

BAHIA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(BANDEIRA DE MELLO)

FALLA ... 4 OUT. 1887

INCLUI ANEXOS

MELHOR EXEMPLO ENCONTADO

FALLA

COM QUE

O ILLM. E EXM. SR. CONSELHEIRO

Dr. João Expistrano Bandeira de Mello

PRESIDENTE DA PROVINCIA

Abriu a 2.^a sessão da 26.^a Legislatura

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

No dia 4 de Outubro de 1887



BAHIA

TYPOGRAPHIA DA «GAZETA DA BAHIA»

55—Largo do Theatro—55

—
1887

INDICE

	Paginas
Introducção	1
Familia Imperial	5
Adiamento da Assembléa	5
Tranquillidade Publica	7
Segurança Individual	8
Eleições	12
Membros d'Assembléa Provincial	13
Veredores e Juizes de Paz	13
Instalção de cidades	16
Instalção de Villas	16
Naturalisações	17
Posturas Municipaes	18
Policia.	19
Cadeias	22
Casa de Prisão com Trabalho.	23
Casa de Correcção.	25
Policia do Porto	26
Administração da Justiça	27
Tribunal da Relação	28
Juizes de Direitos.	29

Juizes Municipaes.	29
Promotores	30
Commando das Armas	30
Força de Linha	30
Destacamentos de Linha	31
Fortalezas	31
Deposito de Polvora	31
Alistamento Militar	32
Delegacia do Cirurgião Mór do Exercito.	33
Arsenal de Guerra	33
Obras Militares	34
Predio aos Afflictos	34
Força Policial	34
Companhia Permanente.	41
Guarda Nacional	42
Arsenal de Marinha	43
Capitania do Porto	46
Balisamento de Caravellas	49
Escola de Aprendizizes Marinheiros.	51
Culto Publico	53
Santa Casa de Misericordia da Capital	57
Asylo de S. João de Deus	59
Hospital de Caridade	59
Asylo de Expostos.	61
Collegio de S. Joaquim.	64
Hospital dos Lazaros	63
Collegio do Santissimo Coração de Jesus	63

	Paginas
Recolhimento de S. Raymundo	64
Recolhimento dos Perdões	65
Nossa Senhora de Sallette	65
Casa da Providencia	65
Recolhimento dos Humildes	66
Associação da Infancia Desvalida	67
Asylo de Mendicidade	68
Mizericordia de Santo Amaro.	72
Mizericordia da Cachoeira	73
Mizericordia de Maragogipe	74
Mizericordia de Nazareth	74
Mizericordia de Valença.	75
Asylo de Nossa Senhora de Lourdes	76
Cemiterio do Campo Santo	77
Cemiterio das Quintas dos Lazaros.	77
Cemiterio da Cachoeira.	78
Cemiterio de Maragogipe	78
Cemiterio de Valença	79
Cemiterio da Feira de Sant'Anna	80
Saude Publica	80
Saude do Porto	84
Asseio da Cidade	86
Instituto Vaccinico	90
Enfermaria de Variolosos	92
Instrucção Publica	93
Moveis para as Escolas	109
Exames geraes de preparatorios	112

	Paginas
Imperial Instituto Bahiano de Agricultura	114
Bibliotheca Publica	119
Lyceu de Artes e Officios	123
Academia de Bellas Artes	126
Theatro Publico	127
Elemento Servil	128
Colonisação e Immigração	135
Aldeamentos de Indios.	156
Administração dos Correios	158
Obras Publicas	161
Passeio Publico	165
Ajardinamento do Largo da Piedade	165
Iluminação Publica	166
Iluminação do Rio Vermelho	169
Telegrapho	170
Empreza Telephonica	173
Companhia Transportes Urbanos	174
Trilhos Centraes	175
Vehiculos Economicos	175
Linha Circular	176
Estrada de Ferro de S. Francisco	178
Prolongamento idem	183
Estrada de Ferro Central	188
Estrada de Ferro Bahia a Minas	193
Tram-Road de Nazareth	195
Estrada de Ferro de Santo Amaro	197
Companhia Bahiana	206

	Paginas
Melhoramento do Rio S. Francisco	209
Fabricas Centraes	212
Minas de Turfa	218
Minas do Assuruá.	218
Commercio	219
Agricultura	223
Monte Pio Geral	232
Novo Banco	234
Caixa Economica e Monte do Soccorro	234
Fazenda Provincial	236
Impostos	249
Revisão de Despachos	252
Arrematação de Collectorias	253
Loterias	254
Thesouro Provincial	258
Thesouraria de Fazenda.	259
Alfandega	263
Secretaria da Presidencia	265

*Senhores Membros da Assembléa
Legislativa Provincial*

Participando cordialmente das esperanças que desperta sempre a vossa reunião, venho, em cumprimento da lei, informar-vos do estado dos diferentes ramos do serviço publico e submeter com a maior confiança ao vosso illustrado criterio e patriotismo as providencias de que, no meu fraco conceito, mais precisa a Provincia para seu melhoramento.

Certo, como estou, de que tendes acompanhado attentamente a minha administração, acredito que dareis testemunho da boa vontade e do interesse com que me tenho empenhado em que esta heroica Provincia, tão grande por sua extensão quam largamente dotada pela natureza, se avante cada vez mais ás suas irmãs nos certamens da civilização e atinja ao grão de prosperidade que todos lhe almejamos.

O pouco que tenho feito nada é comparativamente ao muito que de vossas luzes, experiencia e patriotismo espera a Provincia nas circumstancias actuaes, em que mais avultam as difficuldades de vossa elevada missão.

Em verdade, deveis reconhecer que, attentas as condições organitarias da Provincia, onerada com uma divida de réis 40,065:018:231, e por isto adstringindo-vos mais do que nunca á severa economia na decretação das despezas, sereis constrangidos a adiar a realisação de grandes e uteis commettimentos e a ver d'este mo lo frustrados os vossos patrioticos intuitos.

Ainda assim, porém, não será ingloria e menos louvavel a vossa tarefa.

Não promovendo na meliia dos vossos desejos o progresso moral e material d'esta importantissima parte do Imperio impade-vos um sacrificio que na ordem publica, como na ordem privada, eleva e ennobrece os que o praticam.

Conforme o disse em outra provincia e em occasião tão solemne como esta—á tranquilla e modesta satisfação de não contribuir para o augmento dos onus que tanto peizam sobre a provincia, sacrificaes o vosso desejo ardente de apressar o seu desenvolvimento, não o querendo á custa de novos compromissos que mais aggravem a sua melindrosa situação financeira.

Os embaraços, que surgem de todas as partes, somente podem ser vencidos pela coragem da prudencia para soffrer, a pura coragem activa para obrar, esculadas ambas na dedicacão e perseverança.

Quanto a mim, asseguro-vos que, prezando conscienciosamente os meus deveres, considero-me mui feliz, se concorrer com-vosco, pela harmonia das idéas, para serem satisfeitos os votos da Provincia, que terá ainda uma vez motivo de reconhecer e applaudir a sabedoria e patriotismo de seus illustres representantes.

Familia Imperial

Continuam ausentes do Imperio Suas Magestades Imperiaes, achando-se actualmente na Cidade de Baden-Baden.

Muito me apraz annunciar-vos, que até as ultimas datas nenhuma alteração soffreu a saude da virtuosa Imperatriz, e que S. M. o Imperador tem obtido progressivas melhoras em sua preciosa saude, havendo toda esperanza de em breve ficar completamente restabelecido do grave incommodo que o determinou a seguir para a Europa.

Está na Regencia do Imperio Sua Alteza a Principeza Imperial, que dota-la como é de preclaras qualidades e do presentimento do bem publico, vai desempenhando, como de outras vezes, com admiravel tino e inexcedivel patriotismo a sua tão ardua e no gloriosa missão.

Adiamento da reunião da Assembléa Legislativa Provincial

Os motivos que me pareceram procelentes e pelos quaes, usando da autorisação conferida pelo Art. 24 do Acto Adicional, resolvi adiar a reunião d'esta Illustre Assembléa, constam do Acto de 23 de Fevereiro ultimo, abaixo transcripto:

« O Conselheiro Presidente da Provincia, attendendo a que a
« ultima sessão da Assembléa Legislativa Provincial foi encerrada em 11 de Setembro do anno passado, e sancionada a Lei
« do Orçamento Provincial em 20 do dito mez, pelo que muito pouco é o tempo que decorre entre a data da referida Lei e o

« dia marcado (3 de Abril) para a nova reunião da Assembléa,
« de modo a ser insufficiente este praso, não só para a execução
« completa das diversas medidas legislativas decretadas com o
« intuito de restabelecer o equilibrio entre a receita e a despeza,
« como tambem para ser avaliada a efficacia das que poderam
« ser inteiramente executadas, sendo notadas com relação ás
« primeiras a do Art. 20 da citada Lei, que autorisou pôr em
« hasta publica as rendas das Collectorias, cujo liquido producto
« em qualquer dos ultimos tres annos tenha sido inferior a
« 5:000:000—, e quanto ás ultimas as dos Arts. 6, 8, 9, 11, 12
« e 16, referentes á cobrança amigavel da divida da Provincia;

« Attendendo a que estas e outras providencias não pode-
« ram ainda ter a sancção da experiencia, de modo a habilitar a
« Administração a indicar outros meios para extinguir ou pelo
« menos diminuir o provavel avultado *deficit* orçamentario de
« cerca de 1,500:000:000;

« Attendendo a que devido ainda ao curto periodo que de-
« corre entre a execução da recente lei do orçamento e o dia de-
« signado para a reunião da Assembléa, não ha base sufficiente
« para calcular com segurança o producto dos novos impostos,
« especialmente o de 6 % adicional sobre todos os direitos
« geraes a que estão sujeitos os generos e mercadorias não pro-
« cedentes do paiz, exceptuados os constantes do respectivo artigo,
« imposto que foi especialmente decretado para restabelecer o
« equilibrio orçamentario;

« Attendendo, finalmente, a que no meliadoso estado fi-
« nanceiro da Provincia, onera-la com o pagamento de juros na
« importancia annual de 633:801:000 e impossibilitada de res-

« galar qualquer parte, ainda que minima, da divida passiva
« superior a 10,000:000\$000 (sendo mais de 2,000:000\$000 a
« divida fluctuante), as despezas ordinarias com os trabalhos da
« sessão legislativa (cerca de 100:000\$000 não excedendo de dous
« mezes) virão em tal emergencia aggravar mais esse estado, alem
« de não poderem actualmente ser satisfeitas com a pontualidade
« imposta pela natureza d'ellas;

« Resolve, usando da attribuição que lhe confere o Art. 24
« do Acto Adicional á Constituição do Imperio, adiar, por assim
« o exigir o bem da Provincia, a reunião da Assembléa Legis-
« lativa Provincial, que devia ter logar em 3 de Abril provi. a)
« vindouro para o dia 1.º de Outubro do corrente anno. »

« S. j. m. expeditas as necessarias communicações. »

« Palacio da Presidencia da Provincia da Bahia, 23 de Fe-
« vreiro de 1887.—*João Capistrano Bandeira de Mello.* »

Em virtude do adiamento da abertura d'esta Assembléa
resolvi, de conformidade com o disposto no Aviso n. 629 de
15 de Novembro de 1833, por Actos de 28 de Junho e 16 de
Setembro ultimos que, em quanto não forem decretadas as Leis
de fixação da força policial e dos orçamentos provincial e munici-
pal para o exercicio de 1837—1838, continuassem a vigorar as
de ns. 2568, 2569, e 2570 de 17, 20 e 30 de Setembro de 1833.

Tranquillidade pública

A Provincia, assim como o Imperio, goza de perfeita tranquilidade.

O caracter pacifico e ordeiro dos bahianos; o respeito ás in-

stituições constitucionaes; o amor á instrução em todos os seus ramos e a notavel tendencia dos espiritos para, abandonando as theorias abstractas, empregarem-se na industria e no commercio, reconhecendo assim que, até certo ponto, a civilisação depende da riqueza, constituem as mais solidas garantias da permanencia da ordem e da tranquillidade publica.

Não tenho, pois, felizmente acontecimento algum a registrar que denuncie perturbação de uma ou outra, por quanto não posso considerar taes, algumas pequenas desordens e conflictos, communs em toda parte e que mais se devem levar á conta da effervescencia dos animos e das paixões, do que á perversão fria e calculada dos sentimentos de ordem e respeito ás leis.

Segurança individual e de propriedade

Infelizmente não é ainda satisfactorio o estado de segurança individual e de propriedade.

Em uma Provincia vastissima como esta, com uma população disseminada, principalmente nas suas extremas, é impossivel, com a diminuta força policial existente, exercer a vigilancia indispensavel para prevenir e reprimir os delictos, mormente nos sertões e pequenos povoados.

Alli é quasi precaria a segurança.

Causas, por assim dizer, chronicas, e que só o tempo e os progressos da civilisação podem extirpar, explicam este mau estado.

A moralidade do povo não tem progredido de modo notavel.

Os antigos prejuizes sobre o desferço pessoal em materia de honra e dignidade offendidas, hoje, como outr'ora, mantêm-se alli do modo mais absoluto.

O trato social, que altera os conceitos e modifica as preoccupações populares, ainda não pode exercer a sua benefica influencia no nocio do isolamento e dispersão, em que vive a mór parte dos habitantes dos nossos sertões.

Entregue á ociosidade, por falta de estímulos para o trabalho, abandonada quasi aos seus instinctos, sem instrucção e educação, sem o ensino do mestre que lhe desenvolva a intelligencia e lhe indique o que é e o que vale, sem a palavra e o exemplo do sacerdote que lhe inspire o amor ao bem e ás virtudes e lhe inculca o terror ao crime e aos vicios, e, o que é mais, de ordinario dominada pela paixão e vingança partidaria, essa população, ignorando os deveres e não sabendo apreciar os proprios direitos, não hesita em violar os alheios e commetter com frequencia os maiores attentados.

Além d'isto, o inveterado costume de andar a população armada, junto á embriaguez, a facilidade que têm os criminosos de escaparem á perseguição da policia, internando-se nos sertões d'esta e das provincias limitrophes, a falta de força publica para um policiamento regular, a deficiencia em muitos logares de pessoas habilitadas para os cargos de policia e até mesmo a protecção facil e ás vezes interesseira que encontram os criminosos, são outras tantas causas, que, difficultando a repressão, estimulam o crime e acoroçoam os seus autores.

Segundo o registro da Repartição da Policia foram commet-

tidos durante o anno passado, e até 31 de Agosto do corrente 212 crimes, sendo:

Homicidio	45
Tentativa do mesmo crime	1
Ferimentos graves	70
Roubo	1
Fuga de presos	20
Estupro	2
Rapto	4
Defloramento	68
	<hr/>
	212

Estes algarismos não exprimem a totalidade dos delictos praticados n'esta Provincia, pois que muitos d'elles, como os de furto, ferimentos e offensas physicas leves, deixam de ser trázidos ao conhecimento das autoridades.

Não obstante tudo que hei dito, é forçoso reconhecer que o estado de segurança individual e de propriedade não é hoje peor, do que o dos annos anteriores.

Se compararmos as estatisticas annuaes, verificaremos que não ha progressiva elevação na somma dos crimes, e sim que actualmente é maior a vigilancia exercida pela autoridade em perseguir-os, a par dos esforços na perseguição dos seus autores.

Não desesperemos, pois, do progresso da moralidade publica, e em vez de malsinar o nosso estado de cousas, expondo a ser qualificados de barbaros os habitantes do interior do paiz, trabalhemos para firmar os bons costumes e o respeito a todos os direitos, auxiliando igualmente com o nosso civismo a autoridade

na prevenção e repressão dos delictos, de modo a manter-se ella sempre escrupulosa, activa e imparcial.

Em data de 13 de Setembro ultimo entendi conveniente dirigir os seguintes officios ao Dr. Chefe de Policia, Marechal Commandante das Armas e ao Brigadeiro Commandante do Corpo de Policia.

3.ª Secção.—Officio ao Dr. Chefe de Policia.—Senho reconhecido, e em todos os tempos os factos têm demonstrado, que a causa principal das resistencias, tumultos e graves conflictos, que, especialmente no interior do paiz, produzem a perturbação da ordem e da segurança publica, trazendo os espiritos em constante alarme, é devido ao procedimento abusivo de muitas autoridades policiaes em effectuarem prisões fóra dos casos previstos e determinados por lei, dando buscas e fazendo outras diligencias para a captura de criminosos sem preceder as formalidades necessarias, recommendo muito a V. S., em vista de alguns factos occorridos n'esta provincia, e que ultimamente vieram ao meu conhecimento, que reitere ás autoridades suas subordinadas a circular por V. S. expedida em virtude de meu officio de 22 de Novembro ultimo, determinando-lhes muito expressamente que de modo algum, e seja qual for o motivo, effectuem prisões fóra d'aquelles casos, e cumpram estrictamente as disposições dos Arts. 12 e 13 da Reforma Judiciaria e 29 do respectivo Regulamento, relativas aos casos de prisão, tempo e modo por que devem ser feitas.

—Ao Marechal Commandante das Armas.—Chegando ao meu conhecimento que alguns commandantes de destacamento effe-

cluam por si, ou man lam effectuar prisões fóra do caso de flagrante delicto, arrogando-se assim attribuições que somente competem ás autoridades judicarias e ás policiaes, em virtude de mandados regularmente expedidos, recommendo a V. Ex. que determine aos seus subordinados commandantes de destacamentos que se abstenham inteiramente de semelhante procedimento, limitando-se a auxiliar com a força áquellas autoridades nos casos de prisão previstos nos Arts. 12 e 13 da Reforma Judiciaria e no Art. 29 de respectivo Regulamento, concorrendo d'este modo para que sejam evitados os graves conflictos e resistencias que motivam a perturbação da ordem e segurança publica em diferentes localidades da Provincia.

(Igual ao Brigadeiro Commandante do Corpo de Policia.)

Eleições

DEPUTADOS Á ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

Tendo fallecido o Barão da Villa da Barra e o Dr. Pedro Carneiro da Silva, este Deputado à Assembléa Geral Legislativa pelo 13° districto, e aquelle pelo 14° d'esta Provincia, designei, em vista do Aviso do Ministerio do Imperio de 9 de Setembro ultimo, o dia 21 de Dezembro vindouro para se proceder ás respectivas eleições, afim de serem preenchidas as vagas deixadas na Camara dos Srs. Deputados pelo fallecimento d'aquelles vossos muito illustrados comprovincianos.

MEMBROS DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

Cumprindo o disposto no § 1º do Art. 24 do Acto Adicional convoquei por Acto de 8 de Julho ultimo a nova Assembléa Legislativa Provincial, designando o dia 19 de Dezembro vindouro, para se effectuar a respectiva eleição.

VEREADORES E JUIZES DE PAZ

Por se terem dado as hypotheses dos Arts. 204 e 210 do Regulamento annexo ao decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881, visto não se ter procedido a eleição na epocha legal, e haver o Tribunal da Relação annullado as que foram feitas n'aquella epocha, mandei proceder a eleição de Vereadores e Juizes de Paz nas cidades de Ilhéos e Barra do Rio Grande, e nas Villas da Abbadia, Itaparica, Orobó, Villa Verde, Brejo Grande, Coité, Geremoabo, Porto Alegre, Pombal, Olivença, Carinhanha, Areia e Brotas de Macahubas, sendo que, para a de Vereadores da Camara Municipal da Villa de Itaparica concorreram os eleitores das parochias do Senhor Bom Jesus da Vera Cruz e Santo Amaro do Catú, que com a do SS. Sacramento d'aquella Villa constituem o Municipio; para a do Orobó concorreram os eleitores da parochia de Santo Antonio dos Viajantes, que com a de Nossa Senhora do Rosario da mesma Villa constitue o Municipio; para a do Brejo Grande concorreram os eleitores da Parochia de S. Sebastião do Sincorá, que com a de Nossa Senhora do Allivio da dita Villa constitue o Municipio; e para a do Pombal concor-

reram os eleitores da Parochia de Nossa Senhora do Amparo da
Ribeira do Pão Grande, que com a de Santa Thereza da mesma
Villa forma o Municipio, dando-se assim execução á 1.^a das hy-
potheses do Art. 204 do citado Regulamento.

Por não terem sido feitas no dia 1.^o de Julho de 1833 as elei-
ções de Vereadores e Juizes de Paz nas Parochias de Santo An-
tonio de Pilião Arcado e S. José do Riacho da Casa Nova, ambas
do Municipio do Remanso, e na do Senhor do Bomfim e Bom
Jesus do Municipio de Chique-Chique, e as quaes pertencem á
Comarca de Chique-Chique, designei o dia 29 de Dezembro proxi-
mo vindouro para terem logar as sobreditas eleições.

Tendo verificado que na parochia de Nossa Senhora do
Bom Conselho, unica do Municipio do mesmo nome, procedeu-se
a eleição de Vereadores e Juizes de Paz por duplicata, e que no
dia 7 de Janeiro do corrente anno apresentaram-se duas turmas
de Vereadores e Juizes de Paz, cada uma d'ellas procedente de
eleições differentes, elegendo os Vereadores os seus Presidentes,
e Vice-Presidentes, e constituindo-se em Camaras Municipaes; e
atendendo a que, dentro do prazo de 30 dias estabelecido no
§ 1.^o do Art. 216 do Regulamento annexo ao Decreto n. 8213 de
13 de Agosto de 1831, não houve reclamação contra as refe-
ridas eleições, nem competindo á esta Presidencia conhecer da
regularidade de qualquer d'ellas, nem sendo possivel que conti-
nuassem a funcionar duas Camaras no mesmo Municipio, resolvi
por Acto de 23 de Abril ultimo, em face da doutrina do Art. 231
do citado Regulamento, mandar que fossem chamados a entrar
em exercicio os Vereadores e Juizes de Paz do quadriennio

findo, até que o contrario fosse determinado pelo Governo Imperial, a quem submetti esta minha decisão.

Tendo-se dado vagas de Vereadores pelos fallecimentos de uns, escusa ou mudança de outros, expedi as necessarias ordens, de accordo com a 2ª parte do Art. 203 do referido Regulamento que baixou com o Decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881, para que fossem preenchidas taes vagas, procedendo-se á eleição de dois Vereadores para as Camaras Municipaes das Villas de Barcellos e do Prado; e de um para as das Cidades de Valença, Curavellas, Maragogipe e Lençóes, e para as das Villas de Cannavieiras, S. Felippa, Bom Jesus dos Meiras, Morro do Chapéo, Macahubas, Catú, Poções, Baixa-Grande e Barra do Rio de Contas.

Sendo annullado pelo Accordão do Tribunal da Relação de 13 de Maio ultimo o segundo escrutinio da eleição de Vereadores da Camara Municipal da Villa de Jaguaripe, recommendei á Camara Municipal da mesma que providenciasse de forma á ser cumprido o citado Accordão, procedendo-se nas parochias do Municipio áquelle escrutinio, afim de ser completada a referida eleição.

Tambem, em observancia do Art. 210 do Regulamento de 13 de Agosto de 1881, mandei proceder á eleição de Juizes de Paz das parochias da Santissima Trindade de Massacará do Municipio de Monte Santo, Nossa Senhora dos Humildes do da Feira de Santa Anna, Nossa Senhora da Conceição do Almeida do Municipio de S. Felippe, Nossa Senhora do Bom Conselho da Serra Preta do Municipio da Baixa-Grande, Nossa Senhora das Candeias de Barcellos do Municipio do mesmo nome, Nossa Senhora do Monte do Municipio da Villa de S. Francisco, S. Congalo do Senhor do Bomfim

da Estiva do Municipio de Jaguaripe, Divino Espirito Santo da Velha Boipeba do Municipio de Cayrú, S. Sebastião do Caetité do Municipio do mesmo nome, e Nossa Senhora da Conquista do Municipio da Victoria e bem assim do 1º Districto da Villa do Bom Jesus dos Meiras e do 1º e 2º Districtos da parochia de S. Jorge da Cidade dos Ilhéos.

Tenho a satisfação de communicar-vos que em todas as parochias, onde se effectuaram as eleições a que me tenho referido, não houve a menor alteração na ordem publica, correndo o pleito eleitoral com regularidade e em plena liberdade.

INSTALLAÇÃO DE CIDADES

Tendo sido elevadas á cathogoria de cidade as Villas de Minas do Rio de Contas e Nova da Rainha, esta pela Resolução n. 2499 de 28 de Maio, e aquella pela de n. 2544 de 28 de Agosto de 1885, foram expedidas as necessarias ordens para a installação das referidas cidades, em observancia do disposto no Art. 211 do Regulamento annexo ao Decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881.

Feitas as eleições de Vereadores para o quatriennio actual, foram estes empossados, e assim installadas as novas cidades de Minas do Rio de Contas e do Senhor do Bomfim, denominação que tomou a ultima pela citada Resolução n. 2499 de 28 de Maio de 1885.

INSTALLAÇÃO DE VILLAS

Havendo o meu digno antecessor expedido as necessarias or-

dens para a installação das villas de Santo Antonio das Queimadas, creada pela Resolução n. 2434 de 20 de Junho de 1884, da Baixa Grande, creada pela de n. 2502 de 17 de Julho de 1885, da de Santo Antonio da Gloria e da de Nossa Senhora do Patrocinio do Coité, ambas creadas pela Lei n. 2553 de 1º de Maio de 1886, foram todas ellas, a excepção da ultima de que ainda não tive noticia, installadas de accordo com as formalidades prescriptas pelo decreto de 13 de Novembro de 1832.

Naturalisações

Usando da faculdade conferida pelo Art. 14 da Lei n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, concedi do 1º de Janeiro de 1886 a 31 de Agosto ultimo—67 cartas de naturalisação a estrangeiros residentes n'esta Provincia e que as requereram de conformidade com o Decreto n. 1950 de 12 de Julho de 1871.

Dos naturalisados no anno de 1886 são:

Portuguezes	31	
Italianos	3	
Allemaes	2	
Hespanhoes	5	
Austriaco	1	
Francezes	2	
Marroquino	1	
Paraguayo	1	
Africano	1	47
	<hr/>	<hr/>
		47

Transporte.		47
Dos naturalizados em 1887 são:		
Portuguezes	16	
Africanos	2	
Italiano	1	
Alleião	1	20
	—	—
		67

Posturas Municipaes

Attendendo ás razões adluzidas pelas Camaras Municipaes d'esta Capital, das cidades de Santo Amaro, Feira de Sant'Anna, e das Villas de Cannaveiras e Curralinho, resolvi, usando da faculdade conferida pelo art. 2º. do Decreto de 25 de Outubro de 1834, por Actos de 5 de novembro, 17 e 31 de Dezembro de 1833, 4 de Janeiro, 11 de Fevereiro, 17 de Março, 13 de Abril e 14 de Setembro do corrente anno approvar provisoriamente, até que o sejam definitivamente por esta Assembléa, as posturas formuladas pelas referidas Camaras.

D'entre estas posturas peço a vossa attenção para as de 4 de Janeiro ultimo, estabelecendo na Secretaria da Policia um livro de registro destinado á inscripção das pessoas que, sendo livres ou libertas, tomarem mediante salario a occupação de cosinheiro, copeiro, lacaio, cocheiro, jardineiro, moço de hotel, casa de pasto e hospedaria, de costureira, engommadeira, ama sêcca ou de leite, e em geral de qualquer serviço domestico.

Aberta a matricula na Repartição da Policia, á ella tem comparecido a vultado numero de individuos de ambos os sexos.

Esta providencia, ha muito reclamada, era necessaria não só para garantia dos que se entregam ao serviço domestico, como dos que os tomam para o dito serviço.

Policia

Dirige a Policia da Provincia o Dr. Domingos Rodrigues Guimarães q te, pela sua intelligencia, incangavel actividade, energia e independencia de character, muito se tem distinguido no desempenho de seus arduos deveres, folgando eu de, n'esta occasião, dar testemunho dos relevantes serviços d'esse distincto magistrado e manifestar-lhe os meus agradecimentos pelo valioso auxilio que ha prestado á minha administração.

A provincia está dividida em 85 Delegacias e 385 Subdelegacias.

Sobre proposta do Dr. Chefe de Policia, criei, em datas de 11 e 16 de Novembro do anno passado, 13 de Dezembro ultimo e 11 de Janeiro d'este anno, uma Delegacia no Termo da Baixa-Grande, e Subdelegacias no districto de Santo Antonio de Parmerim, no Termo de Minas do Rio de Contas; no da Gameleira, no Termo de Chique-Chique e no districto de Santa Cruz, no Termo da Imperial Villa da Victoria; sendo em 6 de Dezembro ultimo supprimido o 2º districto da Subdelegacia da freguezia do Santissimo Coração de Maria, no Termo da Purificação, ficando o territorio annexado ao 1º districto, a que jã pertenceu; e em data de 9 de Fevereiro do corrente anno foram alterados os limites das Subdelegacias dos districtos de Santa Cruz do Brejo Grande, Vargeas e Angial, do Termo do Campo Largo.

Durante o anno proximo findo até 31 de Agosto ultimo, foram capturados 47 criminosos, sendo:

Por crime de homicidio.	40
Ferimentos graves	5
Roubo.	1
Furto	1
	<hr/>
Somma.	47

Apontando-vos este numero de capturas, declaro-vos, com satisfação, que á actividade do Dr. Chefe de Policia, auxiliado por quasi todas as autoridades suas subalternas, é devido este resultado obtido na perseguição dos criminosos.

Sendo diminuta a força policial, causa justa admiração que tanto se houvesse conseguido.

Louvores, pois, aos dignos cidadãos que, sem perceberem retribuição alguma, com sacrificio de seus commodos e muitas vezes da propria vida, aceitam os cargos policiaes e os desempenham, não cedendo ao egoismo e a motivos inconfessaveis o cumprimento de seus deveres.

Pela Repartição da Policia foram remettidos no periodo decorrido de 1º de Janeiro do anno passado a 31 de Agosto ultimo 41 menores desvalidos para a Escola de aprendizes marinheiros, sendo igualmente apresentados 7 ao Dr. Juiz de Orphãos d'esta Capital para dar-lhes tutores.

Attendendo a que grande numero de menores vaga nas ruas e praças das Cidades, Villas e povoações da Provincia, entendi dever dirigir aos Drs. juizes de orphãos a circular em seguida transcripta, da qual espero algum resultado que possa ao menos

eliminar o numero de menores vagabundos, os quaes, quando adultos, são os que enchem as cadeias e mais trabalho dão á policia.—Circular.—Secção 2.^a, n. 800.—Palacio da presidencia da provincia da Bahia, em 20 de Agosto de 1887.

É sabido que grande numero de menores vaga nas ruas e praças das Cidades, Villas e povoados, entregues á ociosidade e ao vicio, sem que ninguem se interesse por elles, chamando-os ao caminho do trabalho e da virtude, de que se afastam mais por ignorancia do que por maldade.

Entregues assim á devassidão precoce, vivem por ali além, sem familia e sem tutores, contrahindo máos habitos, sem conhecer a remuneração do trabalho nem a satisfação do bem.

Não tendo uma idéa da justiça nem o sentimento da bondade, ignoram tudo, desde o alfabeto até os principios moraes e sociaes.

É indubitavel a necessidade de uma medida que venha amparar esses menores abandonados, garantindo-lhes um lisongeiro futuro material e social, em lugar de virem a ser homens perdidos e criminosos, accumulando as cadeias e fazendo avultar a nossa estatistica criminal.

Na impossibilidade quasi absoluta de ser actualmente creado um estabelecimento onde podessem esses infelizes, a par dos trabalhos agricolas, aprenderem diferentes officios e artes mechanicas e liberaes, recebendo a instrucção imprescindivel a todo o cidadão, julgo dever lembrar a Vm. a conveniencia de remetter os pequenos valios para as fazendas agricolas, afim de se prepararem para os trabalhos praticos de agricultura mediante

contracto com os respectivos fazendeiros, no qual, além das cláusulas que a Vme. suggerir a sua qualidade de principal tutor dos orphãos sejam estabelecidas, e de um melloo salario, c aja terça parte deverá ser recolhida á uma Caixa Economica, como peculio do menor, e a prohibição absoluta do serviço em commum com os escravos.

Estou certo que Vme., compenetrado devidamente das suas funcções de Juiz dos Orphãos, incumbido por lei de velar especialmente por aquelles que se acham nas condições por mim descritas, se empenhará quanto possível em levar a effeito a idéa humanitaria e social que pareceu-me dever indicar a Vme., como meio mais pratico e prompto de obviar o grande mal, a que alludo no principio d'esta circular e que todos conhecemos e deploramos.—Deus Guarde a Vme.—Sr. Dr. Juiz de Orphãos do Termo de...

Cadeias

Exceptuadas a Casa de Prisão com Trabalho, a de Correção n'esta capital, e alguma outra cadeia do interior, é lamentavel o estado das cadeias d'esta Provincia.

Em geral servem de prisão alguns proprios provinciaes, em pessimo estado, ou casas particulares, alugadas, as quaes, além de não terem as precisas accommodações e indispensaveis condições hygienicas, resentem-se principalmente da falta de segurança; circumstancia esta que tem contribuido não poucas vezes para a evasão dos detentos.

Resulta d'isso os seguintes inconvenientes:

A accumulção de presos de outras Comarcas nas duas cadeias d'esta capital com detrimento da hygiene e até da separação que segundo os crimes deve haver nas prisões; o mal de andarem os presos, em quanto não são definitivamente julgados, em continuas viagens do interior para a Capital, e vice-versa, com risco de fugirem; o emprego de praças de policia para escolta dos presos com prejuizo de outros serviços mais compatíveis com o seu fim; avultada despeza que trazem estas viagens e finalmente a dificuldade e, em muitas occasiões, impossibilidade, por falta de praças, de enviar os presos para os Termos a que pertencem a tempo de poderem ser julgados.

Em uma Provincia de território vastissimo dividida em 41 Comarcas, é certamente mui sensível para a administração da justiça a falta de prisões regulares.

Conviria que ao menos nos Termos, sedes das Comarcas, houvesse uma casa de prisão nas condições exigidas pela lei.

CASA DE PRISÃO COM TRABALHO

Tendo por Acto de 14 de Dezembro ultimo, concedido a exoneração pedida pelo Dr. José Eduardo Freire de Carvalho Filho, do logar de medico da Casa de Prisão com Trabalho, nomeei na mesma data, para substituil-o, o Dr. Manoel de Sá Gordilho.

Durante o anno proximo passado até 31 de Agosto ultimo, o movimento d'este Estabelecimento foi o seguinte:

No fim do anno de 1885 o numero dos presos era de.	381
Entraram no anno de 1886	86
	<hr/>
	467
Passaram do anno anterior para o corrente .	386
Entraram até 31 de Agosto ultimo . . .	80
	<hr/>
	466
Sahiram por diversas causas	55
	<hr/>
Ficam existindo	411

Com as medidas adoptadas em virtude de reclamação do Dr. Chefe de Policia, tem o Estabelecimento melhorado muito quanto ás condicções hygienicas.

Os pantanos que o circum lavam e que eram causa de febres alli reinantes em todo o tempo, tem sido em grande parte atterrados pelos proprios presos, sob a inspecção do Admiaistrador; sendo que este serviço não está concluido ou mais adiantado por falta de força policial para guarda dos presos.

Attendendo ao que solicitou o Dr. Chefe de Policia, mandei organizar o orçamento das obras mais necessarias á conservacão do edificio, esperando levar-as a effeito apenas m'o permittirem as circumstancias financeiras da Provincia.

Existem allí as officinas de sapateiro, de marceneiro, de encardenação e de charuteiro, em cujos trabalhos são empregados os presos.

O producto liquido d'essas officinas divide-se em 313, sendo lo

um para a Provincia, que fornece a materia prima, um para o respectivo mestre e o ultimo para os presos operarios, que recebem logo metade do que lhes cabe; sendo a outra metade recolhida ao cofre do Estabelecimento para lhes ser entregue no acto de serem postos em liberdade.

O movimento da enfermaria foi o seguinte:

Entraram 733 doentes, tendo passado do anno anterior 51, perfazendo o total de 804. D'estes tiveram alta 746, falleceram 25, dando o total 771, e ficando em tratamento 33.

CASA DE CORRECÇÃO

Existiam n'esta cadeia no fim do anno	
de 1885	463 presos
Entraram no correr do anno de 1886 .	4668 »
	<hr/>
Total	4831 »
Sahiram por diversas causas	4684 »
Falleceram	16 »
Passaram para o corrente anno , .	431 »

Attendendo á requisição do Dr. Chefe de Policia em officio de 10 de Maio ultimo, mandei orçar os concertos indispensaveis a esta casa, e sendo-me apresentado o orçamento pela Repartição das Obras Publicas na importancia de 1:448,406, ordenei que pela mesma Repartição fossem effectuados os alludidos concertos, recebendo o respectivo Almojarife aquella importancia em prestações de 500,000

Já se acham adiantados, segundo informou em 20 de

Agosto ultimo o director das Obras Publicas, faltando o Almoxa-
rife receber a quantia de 448\$406 para a conclusão.

Visita da policia do porto

Continúa o serviço da Policia do Porto a ser feito por um
Official externo da Repartição da Policia.

Durante o anno de 1886 até 31 de Agosto ultimo foram visi-
tados na entrada do porto 15 navios de guerra, sendo nacionaes 9
e estrangeiros 6, e 1498 mercantes, sendo:

Brazileiros	834
Estrangeiros	664
	<hr/>
	1498
Procedentes dos portos do Imperio .	581
Dos da Provincia	392
Do exterior	525
	<hr/>
	1498

Foram visitados na sahida 12 navios de guerra, sendo 6 na-
cionaes e 6 estrangeiros; e mercantes 1266, a saber:

Brazileiros	608
Estrangeiros	658
	<hr/>
	1266
Procedentes dos portos do Imperio .	344
Dos da Provincia	452
Do exterior	470
	<hr/>
	1266

No mencionado periodo entraram n'esta cidade 6922 pessoas, a saber:

Do interior: brasileiros	5245
Do exterior: brasileiros	175
Do interior: estrangeiros. . . .	562
Do exterior: estrangeiros	940
	<hr/>
	6922

No numero dos nacionaes estão comprehendidos 104 escravos, que vieram do interior, e no dos estrangeiros 470 africanos.

Sahiram d'esta capital 6264 pessoas, sendo :

Para o interior: brasileiros	5137
Para o exterior: brasileiros	161
Para o interior: estrangeiros. . . .	553
Para o exterior: estrangeiros. . . .	416
	<hr/>
	6267

Estão incluidos entre os nacionaes 151 escravos que sahiram para o interior, e entre os estrangeiros 123 africanos.

Administração da justiça

E' regular a administração da justiça n'esta Provincia, sendo bastante sensivel que, em virtude de licenças reiteradas, alguns dos seus funcionarios se conservem ausentes, muitas vezes em tempo em que mui necessaria seria sua presença nos logares de sua jurisdicção.

Em quasi todos os Termos judiciarios tem funcionado o jury, encerrando-se em alguns as sessões no mesmo dia da abertura, ou deixando de serem convocadas por não existirem processos á julgar.

Por Acto de 9 de Novembro do anno passado designei a ordem das substituições reciprocas entre os Juizes de Direito da comarca d'esta Capital, e entre os Juizes Substitutos, e designei os Juizes Substitutos, que devem cooperar com os Juizes de Direito e servir de supplentes d'estes durante o anno corrente.

Por Acto de 10 do mesmo mez mandei que continuasse a vigorar no corrente anno o de 24 de Novembro de 1833, que estabeleceu a ordem das substituições dos Juizes de Direito das Comarcas Geraes pelos Juizes Municipaes e supplentes.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

Continúa este Tribunal a funcionar em um predio particular, de aluguel de 1:500\$000 annuaes, á rua Direita de Palacio.

Sendo esta uma das ruas de mais transito de vehiculos, é constante o rumor, ao ponto de muitas vezes tornar-se quasi impossivel a discussão nas conferencias do Tribunal.

Attendendo a isto e a serem acanhadas as accommodações do edificio, estando elle mui longe de satisfazer o seu fim, pareceu-me possivel prover definitivamente sobre a falta de uma casa apropriada ao referido Tribunal, e assim propuz a mudança para um dos grandes salões desoccupados do Palacio da Presiden-

cia, onde, como sabeis, não reside o Presidente e sim no Palacete ao bairro da Victoria.

Organizado o orçamento da despeza necessaria na importancia de 16:000\$000, remetti-o ao Exm. Sr. Ministro da Justiça e aguardo a concessão do preciso credito para serem effectuadas as obras.

Nenhuma alteração houve no pessoal do Tribunal.

JUIZES DE DIREITO

Conta a Provincia 44 Comarcas, inclusive as da Barra do Rio de Contas, Pombal e Maragogipe, creadas pelas leis provinciaes, n. 2256 de 8 de Agosto de 1881, n. 2452 de 19 de Junho de 1884 e n. 2453 de 20 de Junho de 1884.

Estas Comarcas porem, não foram ainda installadas por não ter o Governo Imperial declarado a respectiva entrancia e nomeado os Juizes de Direito para ellas.

Estão licenciados os Juizes de Direito das Comarcas de Abrantes e Lavras Diamantinas, Bachareis Luiz Vianna e Felipe Daltro de Castro.

JUIZES MUNICIPAES

Existem na Provincia 84 Termos judiciaes, sendo 60 com juizes lettrados, e 24 annexos.

Todos os Termos estão providos de Juizes Municipaes.

Foram reconduzidos por Decreto de 16 de Outubro do anno passado no logar de 2º Juiz Substituto d'esta capital o Bacharel

José Macedo de Aguiar, e por Decreto de 1º de Setembro ultimo no lugar de Juiz Municipal e de Orphãos do Termo de Alagoinhas. o Bacharel Antonio Ferreira Velloso.

Acham-se fóra do exercicio em virtude de licenças: o 4º Juiz Substituto Bacharel Antonio Gonsalves de Almeida, o Juiz Municipal do Termo da Feira de Sant'Anna, Bacharel Augusto José Teixeira de Freitas, o Juiz Municipal do Termo do Pombal, Bacharel Fulgencio da Rocha Vianna, o Juiz Municipal do Termo de Maracás, Bacharel José Vicente Tanajura Guimarães, e o Juiz Municipal do Termo de Porto Seguro, Bacharel José Maria Tourinho.

PROMOTORES PUBLICOS

A excepção das Comarcas do Rio de S. Francisco, Campo Largo e Geremoabo, todas as mais estão providas de Promotores formados em direito.

Commando das Armas

No commando das Armas d'esta Provincia continúa o distincto e bravo Marechal de Campo Hermes Ernesto da Fonseca, que é digno do maior louvor pelo zelo e solicitude com que exerce as suas funcções.

Força de linha

Compõe-se a força de linha em guarnição n'esta Provincia do 9º Batalhão de Infantaria, composto de 355 praças, commandado

pelo digno Tenente-Coronel Tude Soares Neiva; do 16.^o Batalhão, da mesma arma, com 334 praças, sob o commando do digno Coronel Carlos Magno da Silva; e da Companhia de Cavalleria com 55 praças, commandada pelo Capitão Antonio Virgilio de Carvalho.

Destacamentos de linha no interior da Provincia

Dos mencionados Batalhões acham-se no interior da Provincia, tres capitães, dous tenentes, tres alferes e 151 praças de pret, em serviço policial.

Com esta distracção da força de linha o serviço da guarnição d'esta capital tem se tornado cada vez mais penoso.

Fortalezas

Em cumprimento do Aviso do Ministerio da Guerra de 4 de Janeiro ultimo, foram desarmadas as Fortalezas existentes na Provincia, com excepção da de S. Marcello, que continúa sob o commando do Coronel reformado José Antonio de Oliveira Botelho, e da de S. Paulo da Gambôa, que, em virtude de solicitação minha, acaba de ser restabelecida como armação para o fim de servir de vigilancia ao porto na entrada de navios suspeitos.

Deposito de polvora

E' encarregado d'este Deposito o Alferes do Corpo do Esta-

do-Maior de 2ª classe do Exército João Augusto dos Santos Vital.

Por occasião da visita que fiz ao mesmo Deposito verifiquei o estado de completa ruína em que se acha o respectivo edificio, a ponto de estar recolhido o material de guerra á uma casa, tambem em pessimas condições, que outr'ora servia de quartel das praças alli destacadas e de morada do Encarregado.

Em officio de 16 de Fevereiro ultimo dirigi-me ao Exm. Sr. Ministro da Guerra, solicitando autorisação para escolher um local apropriado em alguma das ilhas existentes n'esta Provincia, para n'elle construir-se um edificio em condições de preencher perfeitamente o seu fim e de modo a evitar-se o perigo que ha actualmente, pela situação approximada, em que se acha o deposito, do centro populoso d'esta capital, trazendo os seus habitantes em continuo risco.

Alistamento militar

Tenho constantemente expedido as mais terminantes recommendações, afim de se proceder em todas as parochias da Provincia ao alistamento militar para o serviço do exercito e armada.

O trabalho relativo ao anno passado ainda não está completo, não obstante as exigencias feitas. Confio porem que brevemente o estará, e que o pertencente ao corrente anno seja terminado com mais presteza, pois estou disposto, conforme recommendou-me o Ministerio da Guerra em Aviso Circular de 9 de Julho ultimo, a impor as multas comminadas na lei áquelles

que, sem motivo justificado, se recusarem a tomar parte nos trabalhos das respectivas Juntas, ou deixarem de prestar a ellas as informações a que são obrigados.

Delegacia do Cirurgião-Mór do Exercito

É Delegado do Cirurgião-Mór do Corpo de Saude do Exercito n'esta Provincia o Cirurgião-Mór de brigada Dr. Antonio Luiz de Souza Seixas, sendo o serviço medico da guarnição desempenhado por nove Cirurgiões do mesmo Corpo.

Arsenal de Guerra

Dirige com todo zelo o Arsenal de Guerra o digno Tenente-Coronel do Corpo de Estado-Maior de 1ª classe do Exercito Frederico Cavalcante de Albuquerque.

Este Estabelecimento acha-se na melhor ordem, conforme tive occasião de apreciar na visita que fiz.

Nas suas officinas são manufacturados os diversos artigos que por elle devem ser fornecidos aos Corpos e Companhias d'esta Provincia e da de Sergipe, quando isso lhe é ordenado pelo Ministerio da Guerra.

Existem alli duas Companhias, uma de aprendizes artifices, com o estado effectivo de 50 aprendizes, marcado por lei, e uma de operarios militares de 25 praças effectivas e 9 aggregadas, convenientemente instruidas e disciplinadas.

Obras militares

É encarregado das Obras Militares n'esta Provincia o diligente Coronel do Imperial Corpo de Engenheiros Dr. Francisco Pereira de Aguiar.

Os trabalhos se executam à proporção que são necessarios e logo que ha autorisação do Ministerio da Guerra.

Predio aos Afflictos

Tomando em consideração o que ponderou a Camara Municipal d'esta capital em 1º de Março ultimo, solicitei do Exm. Sr. Ministro da Guerra autorisação para mandar demolir o predio arruinado sito aos Afflictos, e que antigamente servia de Hospital Militar.

É de vantagem a demolição, porquanto o referido edificio acha-se incapaz de ser applicado a algum serviço, e o espaço vasio que elle dcixará, será aproveitado exclusivamente para goso publico, alargando-se mais a arêa do Passeio Publico, que lhe fica contiguo.

Força Policial

CORPO DE POLICIA

Continúa o Corpo de Policia sob o commando do distincto Brigadeiro honorario do Exercito, Evaristo Ladisláo e Silva, cujo

zelo, lealdade e dedicação ao serviço, apraz-me manifestar n'esta occasião.

De conformidade com o plano determinado pela Resolução n. 2568 de 17 de Setembro de 1886, compõe-se o Corpo de 600 praças.

Esta força é destinada somente a destacamentos no interior e a escoltar presos que seguem d'esta capital a responder ao jury nos differentes Termos da Província.

É impossivel com 600 praças fazer a policia d'esta Província.

São constantes as reclamações contra a insufficiencia do numero de praças para os destacamentos; e entretanto de ordinario não podem ser absolutamente attendidas.

A necessidade do augmento da força policial é por todos reconhecida.

A grande questão, porém, está nos meios de manter o pessoal.

Com a força de policia, incluindo a Companhia Permanente destinada ao policiamento da Capital e seus suburbios, despende a Província annualmente a avultada somma de 461:000\$000, isto é, quasi a sexta parte de suas rendas, e o auxilio prestado pelos cofres geraes na importancia de 40:000\$000 não corresponde á decima parte da despesa.

Se fossem outras as condições do Thesouro Provincial seria eu o primeiro a propor-vos e instar, não só pelo augmento da força, como tambem pela elevação do respectivo soldo, afim de, por este meio termos policia mais vigilante e moralizada.

Contra os meus e vossos desejos conspiram porém, as circumstancias financeiras da Provincia.

É forçoso submetermo-nos aos limites dos nossos recursos, para não cahirmos em maior mal, que seria o de faltar com o prompto e pontual pagamento do pessoal existente.

Enquanto os poderes geraes, tendo em attenção quer, no meu humilde parecer, ao pensamento do legislador do Acto Adicional, quer ao estado financeiro das Provincias que lhes impede manter o numero necessario de praças, não tomarem a si o pagamento da força policial, subsistirá a falta de que se resentem as Provincias com prejuizo da segurança individual e de propriedade.

O Regulamento de 3 de Setembro de 1880, expedido para o Corpo de Policia, necessita de alterações em ordem a dar-lhe organização mais compativel com o seu fim.

Differe muito, como sabeis, o serviço policial do militar; e pois devem ser diversos os systemas e os meios de cada um, convindo não dar á força policial um regimen e apparatus militar, incompativeis com a natureza do serviço a que ella se destina.

É um mal chronico existente em todas as provincias—não se consultar a especialidade do serviço incumbido á força de policia.

Constituem-na em corpos, batalhões e companhias com estado maior e menor, musica e avultado numero de officiaes, armando-a, equipando-a á feição de um corpo de linha, exigindo uma pesada escripturação e o que é mais, prescrevendo um direito penal especial para muitos casos, aliás previstos na legislação commum.

D'aquí provem em grande parte, a repugnancia de muitos cidadãos em alistarem-se na policia, muitas vezes composta de gente que, por sua vez, carece de ser policiada.

Em quanto não for possível realisar-se o pensamento dos legisladores do Acto Adicional, que certamente não foi constituir corpos policiaes sob o molde dos de linha, mas sim guardas locais ou municipaes, empenhando inteiramente o municipio no que mais lhe deve interessar—a segurança e a ordem publica—é conveniente dar uma organização mais consentanea ao destino da força policial.

Depois da vossa ultima reunião houve no Corpo de Policia as seguintes alterações:

Por Acto de 8 de Novembro ultimo foi permittido que os Tenentes Firmino Ribeiro de Souza e Deocleciano Candido Camorogipe, este Ajudante e aquelle Quartel-Mestre, trocassem os referidos logares.

Por Acto de 10 de Dezembro foi demittido o Tenente Quartel-Mestre, Deocleciano Candido Camorogipe, sendo nomeado para substituil-o o Alferes da 6ª Companhia, Joaquim de Meirelles, e promovido na vaga d'este o Sargento Ajudante, Francisco Damião Martins de Carvalho.

Por Acto de 16 de Fevereiro do corrente anno, foi transferido para a 1ª Companhia o tenente da 8ª Aureliano da Cunha Sandes.

Finalmente por Acto de 15 de Abril ultimo foram transferidos o Capitão da 1ª Companhia Francisco Pereira das Neves para a 5ª e o d'esta Capitão José Francisco Santiago para aquella.

Pelo minucioso relatorio do digno Commandante, ficareis in-

formados de todo o movimento relativo á disciplina, fardamento, equipamento e armamento do Corpo.

Ultimamente solicitei do Exm. Sr. Ministro da Guerra a remessa pelo Arsenal de Guerra da Côte, de 600 armas a Comblain, e o correspondente equipamento, para melhor armar as praças.

Tenho motivo para acreditar que será satisfeita esta minha solicitação.

O Quartel precisa de alguns concertos, alem dos que ali tem sido feitos, para melhor accommodação das praças e regularidade do serviço.

A distribuição da força policial existente consta do seguinte mappa:

COMPANHIA PERMANENTE

Segundo a Resolução n. 2567 de 3 de Setembro de 1886, a 8ª Companhia do Corpo de Policia, que é denominada Perma-

do Dr. Chefe de Policia para o serviço do policiamento da capital e seus suburbios.

E' commandada pelo digno Capitão Antonio Joaquim de Souza Braga e composta de 1 Capitão, 1 Tenente, 2 Alferes, 1 primeiro sargento, 4 segundos, 10 cabos e 176 soldados.

Está reconhecido que n'esta extensa capital, de cerca de 200,000 habitantes e que conta 13 populosas freguezias, é impossivel ser feito o policiamento com tão limitado numero de praças.

Infelizmente, do mesmo modo que para o Corpo de

mui conhecidas, pratica algumas vezes disturbios e delictos que determinam a acção prompta da policia. Então é que esta deve ser firme e energica, mas sempre prudente, não oppondo logo, como sde fazer, a força contra a força, mas sim o emprego de meios suasorios e a legalidade contra os desordeiros.

Conforme alguém diz, si até os loucos são contidos por meios brandos, porque desesperar conseguir o mesmo d'aquelles que embriagados ou sob o dominio de uma paixão de momento, são arrastados ao crime e á desordem?

Cumpre, é certo, manter a ordem e fazer respeitar as leis, mas o exemplo deve partir do executor, não se constituindo em caso algum provocador.

A Companhia Permanente está dividida por oito estações, sendo uma central na praça da Piedade e as outras nas freguezias da Sé, Rua do Paço, Santo Antonio, Brotas, Penha, no bairro do Commercio e na povoação do Rio Vermelho.

Dos predios que servem de estações somente são pagos pelos cofres provinciaes, os da Rua do Paço, Praça da Piedade, Rio Vermelho, Brotas e Penha, sendo os demais prestados gratuitamente pelos respectivos proprietarios.

Guarda nacional

Ainda não está devidamente reorganizada na forma da lei n. 2395 de 1º de Setembro de 1873, a Guarda Nacional de todas as Comarcas da Provincia.

Em virtude de ordem do Ministerio da Justiça em Aviso

Circular de 14 de Outubro do anno findo, providenciei em data de 16 de Dezembro ultimo para que se procedesse a qualificação em em todos os municipios.

Alguns Conselhos de qualificação e de revista já concluíram os seus trabalhos.

Falta porem ainda participação de muitos outros, que espero terão dado cumprimento ás ordens expedidas pela Presidencia.

O Ministerio da Justiça, por Aviso de 30 de Dezembro ultimo, marcou o prazo de 6 mezes para os officiaes da Guarda Nacional se apresentarem fardados e promptos para o serviço.

Muitos officiaes já estão fardados. Logo que me forem remettidas as relações dos que não cumpriram esse dever, providenciarei nos termos da lei.

Tenho-me abtido de fazer nomeações de officiaes da Guarda Nacional, aguardando a sua reorganização conforme a lei n. 2395 de 10 de Setembro de 1873, e Decreto n. 5573 de 21 de Março de 1879.

Arsenal de Marinha

Acha-se á frente d'este Estabelecimento o mui digno Capitão de Fragata Barão de S. Marcos, nomeado Inspector por Decreto de 14 de Agosto do anno passado, tendo assumido o respectivo exercicio no dia 9 de Outubro do mesmo anno.

No pessoal da Secretaria da Inspeção houve a alteração seguinte:

Foi nomeado por título de 23 de outubro de 1886 Fernando Paulo de Athayde para o logar de Amanuense, vago pelo fallecimento de Luiz Antonio de Meirelles, que o exercia.

Pela officina de construcções foi concertado e novamente forrado de cobre o Cutter *Jacuhype*, forrando-se tambem de novo a barca d'agua do arsenal. Substituiram-se muitas folhas de cobre da Canhoneira *Traripe*, e concertaram-se 4 lanchas e oito escaletres, além de outras obras de menor importancia.

A 25 de Novembro ultimo cahiu ao mar o patacho *Paquequer*, fabricado no Arsenal.

O pessoal do quadro das officinas é de 130 operarios e aprendizes gratificados.

Actualmente existem 113, havendo 17 vagas; 14 na officina de carpinteiros, sendo 11 de operarios e 3 de aprendizes; 3 na de polieiros, sendo uma de operarios e 2 de aprendizes.

A's demais officinas foram commettidos diversos trabalhos que se realisaram com regularidade.

Solicitando-me por officio de 15 de Novembro ultimo o Capitão de Fragata Inspector do Arsenal de Mariaha autorisação para demolir a meia-agua alli existente e contigua ao Hospital de Ma.inha, por si achar em estado tal de ruina, que a sua conservação alem de perigosa, era prejudicial a hygiene pelas aguas pluviaes n'ella conservadas, annui á esta solicitação autorisando-o por officio de 17 do mesmo mez.

Trazendo ao meu conhecimento o mesmo Inspector em officio de 15 de Outubro do anno passado, que se arrebitara dentro da area do mesmo Arsenal o cano geral, que dá esgoto ás aguas da cidade, produzindo grande desmoronamento

do aterro alli feito e pedindo ao mesmo tempo que fosse um Engenheiro da Provincia examinar e orçar as obras a fazer-se, recomendei por despacho de 18 á Directoria das Obras Publicas que com urgencia organisasse o necessario orçamento.

Apresentado este pela Directoria, resolvi por Acto de 22 de Novembro abrir, sob minha responsabilidade, o credito da quantia orçada 1:2562685 para serem effectuados os reparos precisos com toda a brevidade. Foram realizados logo, attenta a necessidade urgente de prevenir por todos os meios a invasão do cholera que nos ameaçava n'aquella epocha e de tornar-se a continuação n'aquelle estado do cano do Arsenal um foco de infecção dentro de um Estabelecimento onde vive e trabalha numerozo pessoal, além da conveniencia de, com a prompta restauração do cano e aterro, evitar-se despeza mui superior á orçada.

De tudo isto dei conta ao Sr. Ministro da Marinha, que por Aviso de 16 de Dezembro approvou aquella minha deliberação.

Concluido este serviço, com o qual dispendeu-se 1:1132036, autorisei de novo a Directoria das Obras Publicas a applicar a sobra do credito na importancia de 1132625, como lembrou o Inspector do Arsenal, na desobstrucção de um outro cano existente no mesmo Arsenal; e d'isto dei tambem sciencia ao Sr. Ministro da Marinha, que approvou o meu acto por Aviso de 13 de Julho ultimo.

Ainda são alli necessarias outras obras, cujos orçamentos mandei organizar, taes são—a do caes orçada em 16:3392999 pelo Coronel do Corpo de Engenheiros Encarregado das Obras Militares Dr. Francisco Pereira de Aguiar e a de um novo cano em substi-

tuição ao que dá esgoto aos predios em frente ás casas internas de morada dos respectivos empregados, orçada em 1:737:078 pela Directoria das Obras Publicas.

Ambos estes orçamentos transmitti ao Sr. Ministro da Marinha, solicitando o necessario credito para a realisação das obras, o que ainda pende de resolução.

Solicitando-me o Professor da Escola de Aprendizizes externos do Arsenal de Marinha o fornecimento de livros para os seus alumnos, recommendei, por despacho de 25 de Abril ultimo ao Dr. Director Geral da Instrucção Publica, que mandasse fornecer alguns exemplares das cartas de a, b, c, taboas e livros escolares dentre os offerecidos á Provincia pelo capitão João Gonçalves Toufinho.

CAPITANIA DO PORTO

Continuam a ser exercidas pelo Inspector do Arsenal de Marinha as funcções de Capitão do Porto, assim como as de Secretario pelo da Inspeção do Arsenal.

Os pharões e pharoletes da Provincia a cargo da Capitania do Porto, tem funcionado com regularidade e são os seguintes:

PHAROL DOS ABROLHOS

Este pharol, de systema catoptrico, de 3 grupos, 3 lampadas brancas com intervallo de minuto, está situado na parte mais elevada da ilha de Santa Barbara, na latitude de 17°37'30" S. e longitude de 4°31'50" E. do Rio de Janeiro. E' visivel a 18 milhas.

PHAROL DE SANTO ANTONIO

E' de systema catoptrico, girante de minuto em minuto, com lampejos brancos e vermelhos.

Actualmente é visivel apenas a 12 milhas em boas circumstancias de tempo.

Está collocado na Fortaleza do mesmo nome, na entrada da Barra, na latitude de $13^{\circ}0'45''$ S. longitude de $4^{\circ}38'30''$ E. do Rio de Janeiro.

PHAROL DO MORRO DE S. PAULO

E' de systema dioptrico de 1^a ordem, de lampejos de minuto em minuto, está collocado em cima da montanha d'este nome na latitude de $13^{\circ}22'10''$ S. e longitude de $4^{\circ}16'00''$ E. do Rio de Janeiro.

E' visivel a 25 milhas.

PHAROL DE ITAPOAN

E' de systema dioptrico de 3^a ordem, luz branca e fixa e está situado na ponta de Itapoan na latitude de $12^{\circ}56'00''$ S. e longitude de $4^{\circ}20'$ E. do Rio de Janeiro.

Funciona muito bem, sendo visivel a 12 milhas.

PHAROLETE DE SANTA MARIA

Está situado na Fortaleza do mesmo nome, na latitude de $13^{\circ}00'23''$ S. e longitude de $4^{\circ}38'20''$ E. do Rio de Janeiro.

É do systema dioptrico de 4.^a ordem, de luz fixa vermelha e verde. Acha-se em excellento estado de conservação, e é visivel a 5 milhas com tempo claro.

PHAROLETE DE S. MARCELLO

Acha-se situado no Forte do mesmo nome na latitude de 12°58'15" S. e longitude de 4°59'20" E. do Rio de Janeiro.

É de systema dioptrico de 6.^a ordem, de luz fixa e vermelha, sendo visivel a 4 milhas.

ATALAIA-PHAROL DE BELMONTE

Está situado na ilha «Polaca», na foz do rio Jequitinhonha, e na latitude de 15°5'130" S. e longitude de 4°17'20" E. do Rio de Janeiro. O apparelho é do systema dioptrico de 6.^a ordem, luz branca e fixa e está collocado no alto da Atalaia.

É visivel a 10 milhas de distancia.

Matricularam-se durante o anno passado na Capitania do Porto 399 individuos, sendo 362 nacionaes e 37 estrangeiros. Foram arroladas 115 embarcações, sendo de cabotagem 3, do trafego dos portos e rios 102 e de pesca 10.

A pesca continúa a ser exercida, em sua totalidade, pelos habitantes do littoral, das margens dos rios e das ilhas, e é feita com o emprego de toda a qualidade de embarcações de pequeno porte.

Continuam a manter-se em bom estado as boias e balizas collocadas neste e nos demais portos e rios da Provincia, estando sob a immediata fiscalisação da Capitania as do porto da Capital, e sob a vigilancia dos respectivos Capatazes as dos outros portos e rios.

BALISAMENTO DO PORTO DE CARAVELLAS

Existindo no Arsenal de Marinha 18 boias promptas, de 26 mandadas fabricar para o balisamento do porto de Caravellas, pedi em officio de 11 de Fevereiro ultimo ao Sr. Ministro da Marinha que se dignasse expedir as suas ordens para a amarração das mesmas no referido porto, que cada dia mais precisa ser balisado para facil entrada dos navios que o demandam.

Por essa occasião lembrei a conveniencia de serem as 18 boias transportadas em duas ou tres viagens pelo Patacho *Caravellas*, que se achava prompto para navegar, sendo seu Commandante o 1º tenente Joaquim José Rodrigues Torres incumbido do serviço da amarração.

Em Aviso de 15 d'aquelle mesmo mez communicou-me o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas terem sido dadas as ordens para ser posto na Thesouraria de Fazenda o credito de 14:513:265 para as despezas com este serviço, e por Aviso de 2 de Março determinou o Ministerio da Marinha que o Patacho *Caravellas* ficasse á disposição do Capitão do Porto para fazer o balisamento.

Effectivamente seguiu aquelle navio no dia 19 de Maio, levando 10 das referidas boias, regressando a 17 de Junho,

depois de ter o respectivo Commandante procedido as sondagens e exames necessarios para a amarração das boias, o que será effectuado logo que for possível transportarem-se as boias restantes.

Aquelle Commandante deu conta do resultado de sua commissão, o que levei ao conhecimento do Ministerio da Marinha por officio de 5 de Julho. Em 23 do mesmo mez enviei ao Sr. Ministro para ser approvedo um novo orçamento, que me foi apresentado pelo Capitão do Porto, dos accessorios para as 13 boias em substituição ao primitivo orçamento e com avultada economia para o Estado.

Na mesma data recommendei ao referido Capitão do Porto a expedição de suas ordens para seguir o mencionado Patacho com as boias restantes, devendo o seu Commandante proseguir no estudo dos meios, afim de ser levado a effecto aquelle serviço no mais breve tempo possível, e autorisei-o sob minha responsabilidade, a mandar proceder, pelos meios estabelecidos no Regulamento em vigor, á compra dos alludidos accessorios. D'esta minha resolução dei sciencia ao Sr. Ministro em officio de 1º de Agosto.

Participando-me o Capitão do Porto, que não se encontravam no mercado d'esta cidade os accessorios necessarios á amarração das boias, nem estava elle autorizado a encommendar-os para a Europa, autorisei-o a fazer as encommendas de taes accessorios, attenta a urgencia de levar-se a effecto o balisamento.

Por aviso de 9 de Agosto ultimo foi approvedo o novo orçamento, segundo o qual ter-se-ha de despende 4:635,503, menos 3:023,055 do que a quantia anteriormente orçada.

Chegando ao meu conhecimento por officio de 4 do mesmo mez que o patacho *Caravellas* havia sido dispensado da commissão do balisamento, em virtude de ordem do Exm. Ajudante General da Armada, dirigi, em data de 8, um officio ao Exm. Sr. Ministro da Marinha rogando-lhe, depois de expor as justas razões por que não devia ser interrompida a commissão, que se dignasse expedir as necessarias ordens para o proseguimento da mesma, visto que cada dia se tornava mais urgente o balisamento do porto de Caravellas á navegação dos navios que o demandam, por ser reconhecida de difficil accesso a barra do mesmo porto.

Em officio de 31 o Capitão do Porto participou-me que o Patacho *Caravellas* havia sido posto á sua disposição para ser empregado no serviço do balisamento do porto de Caravellas, segundo lhe communicara o Ajudante General da Armada em telegramma do dia 30.

Recommendou-me então que fizesse apromptar o navio para seguir na primeira oportunidade, concludindo o resto das boias.

Espero que até o fim do corrente anno estará balisado o porto de Caravellas.

Escola de Aprendizizes Marinheiros

Esta Escola está actualmente sob o commando do 1º Tenente da Armada Leoncio Rosa, nomeado a 10 de Maio ultimo, tendo assumido o exercicio de suas funcções a 8 de Junho.

Do relatório apresentado em 12 de Janeiro d'este anno, concernente ao anterior, consta o seguinte :

Attingia a 130 o numero de Aprendizizes Marinheiros alistados até o fim do anno passado.

Durante o mesmo anno desertaram 2, tendo sido um capturado e apresentando-se voluntariamente o outro; falleceu um e cinco foram remettidos para a Côrte por estarem soffrendo de beriberi.

Em execução do Aviso de 30 de Outubro de 1883 foram desligados d'essa Escola o 1º Cirurgião Dr. Joaquim Carlos da Rosa e o Enfermeiro Manoel Peixoto Marques que se recolheram á Côrte.

Em 22 de Novembro expedi Circular aos Juizes de Orphãos dos diversos Termos da Provincia, recommendando-lhes que, como protectores legaes dos menores abandonados, no caso de não encontrarem pessoas que na qualidade de tutores queiram bem se encarregar da educação d'esses infelizes, os remetlessem para a Escola de Aprendizizes Marinheiros, onde, além do ensino primario, da doutrina christã, dos principios de desenho linear e noções de geographia physica, recebem os menores a conveniente instrucção militar e nautica, que os habilita a adquirirem a profissão maritima, da qual poderão continuar a viver depois de 10 annos de serviço ao Estado e de lhes ser entregue um peculio, constituido em favor d'elles nos termos do Art. 43 do Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro d'este anno.

De Novembro a Agosto ultimo foram-me remettidos 8 menores pelos Juizes de Orphãos de alguns Termos da Provincia.

Foram todos alistados.

Nas visitas que por mais de uma vez fiz ao Quartel da Escola de Aprendizes Marinheiros, cujo edificio está encravado na area do Arsenal de Marinha e situado a alguns metros apenas do caes, reconheci a excellencia d'aquelle edificio que tem todos as commodidades para o fim a que foi destinada, notando, porém, conforme me fez ver o então Commandante 1º Tenente Almiro Leandro da Silva Ribeiro, a necessidade de concertos urgentes e de indispensaveis melhoramentos a bem da disciplina e boa ordem de um Estabelecimento de educação.

Por officio de 13 de Janeiro recommendei ao Coronel de Engenheiros Encarregado das Obras Militares, que organisasse o orçamento dos concertos precisos.

Tendo instado por taes concertos o actual Commandante 1º Tenente Leoncio Rosa, exigi do referido Engenheiro o orçamento pedido que, tendo-me sido apresentado, submetti em officio de 6 de Agosto á consideração do Sr. Ministro da Marinha, que acaba de approval-o e mandar executar as obras.

Culto Publico

Continúa no exercicio das funcções de seu alto cargo o virtuoso Arcebispo, o Exm. e Rvm. Sr. D. Luiz Antonio dos Santos, que pelo desvelo e solicitude com que rege esta vasta Archidiocese torna-se cada dia mais digno de todo o apreço e consideração publica.

E' reconhecido o zelo que S. Ex. Rvma. tem desenvolvido para que o culto publico se mantenha, em geral, com decencia e brilho congruentes aos actos da Igreja.

Acha-se esta Provincia ecclesiasticamente dividida em 190 parochias, sendo que ainda não tem instituição canonica a do Andarahy, creada pela Lei n. 1811 de Julho de 1878.

As 189 restantes estão providas de parochos, sendo 63 collados e 124 servidas por parochos interinos ou encomendados.

A razão d'estas vagas é devida á falta já mui sensivel de sacerdotes. A' indifferença religiosa que se observa geralmente é attribuida a diminuição do Clero em todo o Paiz.

Transcrevo n'este ponto as mui judiciosas considerações de um illustre Prelado brasileiro.

« Não havendo verdadeiros sentimentos religiosos nas
« familias que dispõem de recursos para educar seus fi-
« lhos, preferem os paes destinal-os a outras carreiras e
« profissões civis, sem consagrarem um d'elles ao serviço
« de Deus e da Igreja, não sendo raros os casos dos pro-
« prios paes afastarem seus filhos da carreira ecclesiastica,
« quando percebem n'elles alguma inclinação e vocação
« para ella.

« D'esta maneira comprehende-se que cada vez se
« torna mais difficil encher os claros que a morte vai
« abrindo nas fileiras do clero actual, e que por conse-
« guinte mais difficil será tambem em um futuro proximo
« prover-se o espirital da Diocese, designando-se um sa-
« cerdote para ministrar o pasto espirital á cada uma
« das parochias. »

Além d'isto, algumas parochias são mui pequenas e formadas de população tão pobre, que nomear-se para ella um sacerdote equivale a condemnal-o a viver na indigencia, visto que so-

mente com a mesquinha congrua não lhe é possível manter-se com a decencia necessaria ao seu estado.

Segundo as informações que tenho colhido, ha muitas Igrejas no interior da Provincia que precisam de reparos ou de reconstrucção, e em geral não tem as alfaias e paramentos para a celebração dos actos religiosos. Sendo pauperrima, a respectiva população nada pode fazer para os reparos da Igreja n'esses lugares.

Portanto, só com o auxilio, ainda que tardio dos poderes publicos, deve-se contar melhorar o estado de algumas Matrizes da Provincia, como o tem feito esta Assembléa, já concedendo loterias, já consignando quantias para esse fim.

O mesmo procedimento tem tido quanto á aquisição de paramentos e alfaias, posto que sejam muito insufficientes as quantias votadas.

Attendendo ao que hei expendido, e em bem do culto publico, parece-me que deveis continuar, dentro das forças do Orçamento, a auxiliar algumas obras das Matrizes, que mais precisarem de reparos.

D'entre ellas menciono a da freguezia de Sant'Anna de Campo Largo e a de Nossa Senhora de Brotas d'esta Capital.

Quanto a estas, attendendo a urgencia de serem feitas as obras, mandei entregar á Commissão encarregada dos reparos da de Campo Largo a quantia de 1:000\$000, metade da votada na lei n. 2252 de 8 de Agosto de 1881, e recommendei ao Engenheiro Director das Obras Publicas que mandasse effectuar somente as obras do cobrimento e soalho da de Brotas, orçadas

em 3:182,642, por serem urgentes e não admittirem demora, ficando as outras, constantes do respectivo orçamento, para serem posteriormente executadas.

Necessitando de reparos inadiáveis o tecto da magnifica Cathedral d'esta Archidiocese, e afim de evitar o desabamento do mesmo, mandei organizar pela Directoria das Obras Publicas o orçamento dos concertos necessarios, que importam em réis 22:880,000.

Solicitando ao Exm. Sr. Ministro do Imperio que se dignasse conceder o credito, pelo menos, de 10:000,000, ficando para o exercicio proximo futuro o restante da importancia orçada, foi concedido o de 5:000,000 para o principio dos referidos concertos, declarando-me o Sr. Ministro que esperava autorisar no proximo exercicio o resto da quantia solicitada.

SEMINARIOS

Existem nesta Capital dous Seminarios, o maior de sciencias ecclesiasticas, e o menor de estudos preparatorios.

No primeiro, sob a direcção do seu mui digno Reitor Padre João Octavario de Araujo, matricularam-se em 1886, 45 alumnos, sendo:

No 1º anno.	8
No 2º »	13
No 3º »	11
No 4º »	13

D'estes foram :

Pensionistas.	24
Meio-pensionistas	5
Numerarios.	14
Pensionistas da Provincia de Sergipe .	2
	<hr/>
	45

O Seminario menor teve o anno passado 101 alumnos, sendo :

Pensionistas.	64
Meio-pensionistas	18
Numerarios	19
	<hr/>
	101

D'estes :

Falleceram	2
Retiraram-se	3
Foi despedido	1
Terminaram o curso.	17
	<hr/>

Está sob a direcção do seu illustrado Reitor Conego João Alves de Lima Estrella, e tem um curso completo de humanidades.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CAPITAL

D'este pio e importante Estabelecimento, que tão valiosos serviços tem prestado á humanidade, era Provedor, havia muitos annos, o benemerito Conde de Pereira Marinho, o qual para a

prosperidade e engrandecimento da Santa Casa de Misericórdia, não poupava esforços e desvelos, de modo que tão utilíssima instituição offercesse sempre á pobreza desvalida e sofredora o abrigo e tratamento preciso nas suas enfermidades.

Quiz Deus, porém, chamal-o á Sua Gloria, ficando a Santa Casa de Misericórdia sem o seu dedicado Provedor. Este, no fervor de sua piedade e devoção, em seu testamento deixou avultadissimo legado, em grande parte destinado á conclusão das obras do novo Hospital de Caridade, por elle iniciadas.

Para supprir tão lamentavel perda, a Junta da Santa Casa em sessão extraordinaria de 1º de Maio ultimo, elegeo para Provedor interino o Barão do Guahy, digno filho do illustre finado, que foi posteriormente eleito effectivo com os demais Membros da Mesa Administrativa, empossada no dia 2 de Julho do corrente anno.

Tendo seguido para a Côrte, afim de tomar assento na Camara dos Srs. Deputados, o Provedor effectivo, acha-se servindo interinamente este cargo o Escrivão João Bernardino Franco Lima.

A receita d'este pio Estabelecimento no exercicio de 1886 a 1887 foi de	344:910:016
A despeza foi de	344:093:925
	<hr/>
pelo que verificou-se o saldo de	8:165:21

Com a obra do novo Hospital de Nazareth despendeu-se durante o mesmo exercicio 78:951:950, ficando ainda contas a pagar no valor de 2:541:421.

Até 30 de Junho ultimo estava esse edificio em 465:566:537,

sem levar em conta a quantia despendida, ha 43 annos, no começo da sua edificação, e que attingiu a 88:6887269.

Por causa d'essa obra abriu a Santa Casa conta corrente no Banco da Bahia, ao qual deve 32:0005000.

HOSPITAL DE CARIDADE

O movimento do Hospital de Caridade em igual periodo foi o seguinte:

Existiam em 1886.	. . .	220	doentes
Entraram até 1887	. . .	2361	»
		<hr/>	
Sahiram curados.	. . .	1818	
Falleceram	532	2350
		<hr/>	<hr/>
Ficaram em tratamento	. . .	231	

ASYLO DE S. JOÃO DE DEUS

Commiserando-me do estado mui lastimoso em que se achavam na Cadeia da Correção, de envolta com presos de justiça e absolutamente sem recursos para seu tratamento, alguns alienados, que não podiam ser recolhidos ao Asylo de S. João de Deus, por excederem de 40, numero estipulado no Art. 10 do contracto celebrado em 16 de Setembro de 1853, deliberei, de accordo com o digno Provedor da Santa Casa de Misericordia, mandar que fossem esses infelizes para alli removidos, mediante a diaria de 500 réis que a Provincia paga pelos que por conta da mesma são admittidos.

Levado tão sómente pelos sentimentos de humanidade e para que não ficassem em abandono em uma Cadeia, quando existe n'esta capital um Estabelecimento nas condições apropriadas, e onde podem aquelles infelizes com a applicação dos meios aconselhados pela sciencia restabelecer-se ou pelo menos serem attenuados os seus soffrimentos, tomei a responsabilidade da alludida transferencia.

A differença da despeza a fazer-se é apenas de 160 réis por dia, visto que com elles despndia a Provincia a quantia de 400 réis diarios, marcada para a alimentação dos presos pobres, aos quaes estavam equiparados.

Dando-vos conta d'esse meu acto espero que, attentas as ponderações que hei feito, concedereis a vossa approvação.

A receita d'este Asylo importou em.	15:776	5085
A despeza em	37:838	5654
	<hr/>	
havendo um <i>deficit</i> de.	22:062	5569

O debito do Asylo no Banco da Bahia está reduzido a 80:000

No dia 1º de Julho de 1886 existiam 87 alienados.

Entraram até 30 de Novembro de 1887	56	143
Sahiram	34	
Falleceram	40	74
	<hr/>	
Ficaram em tratamento.		69

ASYLO DE EXPOSTOS

Em 30 de junho ultimo existiam		
no Estabelecimento.	270	expostos
Entraram durante o anno.	33	
	<hr/>	
	303	
Sahiram	5	
Falleceram	27	32
	<hr/>	<hr/>
Ficaram.	272	

sendo 217 do sexo feminino.

COLLEGIO DOS ORPHÃOS DE S. JOAQUIM

Continúa este util e pio Estabelecimento a manter 100 meninos desvalidos, aos quaes proporciona, além da instrucção primaria, o ensino das linguas latina e franceza, e o de musica áquelles que para ella mostram aptidão.

Actualmente concorre para que um collegial frequente a Escola Normal, afim de habilitar-se como professor, como já succedeu com um outro que, tendo obtido a carta de alumno-mestre, foi ultimamente em concurso nomeado professor da cadeira da Cidade dos Lençóes.

Existem no Estabelecimento officinas de sapateiro e alfaiate, sòmente para fornecer calçado e roupa aos orphãos asylados.

De 18 de Março de 1886 a 31 de Julho de 1887—sahiram 24 meninos e entraram outros tantos, preenchendo-se o numero de 100.

D'aquelles foram:

Para estabelecimentos industriaes e outros destinos.	11
Entregues a parentes	9
Falleceram	3
Retirado por máo comportamento.	1
	24

O patrimonio do Collegio, composto de 27 predios, 92 apolices de divida publica e 23 acções da Caixa Filial do Banco do Brazil, importa em—360:880\$492, que dão o rendimento de 26:550\$000.

Além dos predios tem o Collegio um terreno no 2º districto da freguezia de Santo Antonio além do Carmo, que rende annualmente 372\$000; o que faz elevar aquelle rendimento á quantia de 26:922\$000.

A receita do 1º de Setembro de 1885	
a 31 de Julho de 1887 importou em.	70:156\$119
A despeza em.	71:529\$726
Havendo um <i>deficit</i> de.	1:374\$606

O Collegio dos Orphãos de S. Joaquim, cuja administração torna-se digna de louvor pelo zelo e interesse que tem tomado pelo desenvolvimento e prosperidade da instituição, principalmente o seu provedor, Commendador José Augusto de Figueiredo, que lhe tem prestado relevantes serviços, está nas condições de ser convertido em uma colonia orphanologica com os recursos de que dispõe e com o auxilio dos cofres geraes e provinciaes.

HOSPITAL DOS LAZAROS

Sob a direcção de uma Meza Administrativa, reconduzida por Acto de 4 de Maio ultimo, continúa este pio Estabelecimento a abrigar os morpheticos, no edificio que lhes destinou o seu fundador D. Rodrigo José de Menezes, Governador e Capitão-General d'esta Provincia, em 21 de Agosto de 1787.

No dia 1° de Janeiro de 1886 existiam	12 doentes
Durante o anno entraram	2
	14
Falleceram	2
	12

Sendo 9 homens e 3 mulheres.

A receita do 1° de Janeiro a 31 de Dezembro de 1886 importou em	47:397\$875
A despeza em	22:135\$642
Resultando um <i>deficit</i> de	4:727\$767

COLLEGIO DE ORPHÃS DO SS. CORAÇÃO DE JESUS

Segundo o Relatorio que acompanhou o officio do Provedor interino d'este pio Estabelecimento, Dr. Eloy José Jorge, acham-se ali recolhidas 118 orphãs.

O producto do seu trabalho no biennio de 1883—1885 importou em 11:295\$740, que foi destinado á compra de fazendas para vestuario das meninas, calçado, enxovaes para as que sahiram, donativos em dinheiro e premios para as que mais se distinguiram.

avimentos para o trabalho, objectos para a Capella, reparos do edificio e generos para o sustento das orphãs, etc.

Durante o biennio, entraram para o Estabelecimento 18 meninas e sahi am 16, sendo:

Para dedicarem-se ao ensino como professoras.	4	
Para serviço domestico	1	
Entregues aos parentes	11	16

O patrimonio elevou-se, com a quantia de 8:900,000 em que importaram alguns legados, á somma de 154:880,833

A receita foi de	63:581,5710
A despeza de.	63:783,5580
Havendo um saldo de	<u>201,2570</u>

a favor do Thesoureiro.

RECOLHIMENTO DE S. RAYMUNDO

Este Recolhimento, que se acha sob a administração da Mitra, é dirigido por uma Regente, de nomeação do Prelado Diocesano.

A sua despeza, que é mais ou menos de 6:000,000 annuaes, foi realisada, ainda que com muito custo, com o pequeno rendimento do seu patrimonio e com esmolas, tendo sido necessario contrahir algumas dividas.

Estão ali:

Recolhidas.	18
Educandas	14
Servas.	7

RECOLHIMENTO DOS PERDÕES

Consta do demonstrativo da receita e despesa do Recolhimento dos Perdões no anno de 1886, que a receita attingiu á

quantia de	9:691\$700
a despesa á de	11:005\$080
havendo um <i>deficit</i> de	1:312\$380
que com o do anno de 1885	5:702\$280
constitue uma divida de	7:014\$660

Por esse demonstrativo nota-se a difficuldade com que tem lutado o Recolhimento para fazer face ás despesas ordinarias.

Muitas propriedades do seu patrimonio estão deterioradas, e algumas por falta de concertos não tem sido alugadas.

COLLEGIO DE NOSSA SENHORA DO SALLETE

Frequentaram este Collegio, sob a direcção da Irmã Langneau, durante o anno passado 63 alumnas internas, das quaes 20 pagaram a modica pensão de 10\$000 mensaes.

No Externato a matricula das alumnas foi de 70 a 80, á algumas das quaes foi necessario dar alimento e vestuario, afim de poderem frequentar a escola.

CASA DA PROVIDENCIA

Sob a direcção da veneranda Sra. Baroneza de Jacuipe, ha muitos annos Presidente da Associação das Senhoras da Carida-

de, continúa a Casa da Providencia, destinada á asylo de meninas desvalidas.

Pelo Relatorio apresentado pelo Rvd. Padre Director em 9 de Dezembro de 1886, vê-se que no anno social de 1885 a 1886 a receita d'este humanitario Estabelecimento

atingiu a	30:562,842
A despeza a.	<u>28:962,500</u>
do que resultou o saldo de	1:600,342

Durante o anno entraram 8 orphãs e sahiram 8.

Existem actualmente na Casa da Providencia como internas 63 orphãs, sendo o numero das externas, que frequentam as aulas, de 197.

Foram visitados e soccorridos 945 pobres, com os quaes foram distribuidas 720 peças de roupa.

RECOLHIMENTO DE NOSSA SENHORA DOS HUMILDES EM SANTO AMARO

Este pio Estabelecimento continúa a prestar valiosos serviços, ministrando ás educandas o ensino religioso e primario e o de prendas domesticas.

N'elle se acham abrigadas 100 pessoas, sendo :

Recolhidas	20
Moças	26
Meninas	14
Servas	40
	<u>100</u>

D'estas são :

Pensionistas	25	
Gratuitas	75	100

O patrimonio é pequeno e o Recolhimento necessita de muitos reparos, sendo alguns inadiaveis.

A receita do anno passado, na qual está incluída a esmola de 300\$000 dada por Sua Magestade o Imperador, importou em	6:621\$280
e a despeza, inclusive 1:350\$000 da divida anterior, em	11:928\$209
resultando um <i>deficit</i> de	4:349\$929

ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DA INFANCIA DESVALIDA

Esta instituição, inaugurada em 3 de Janeiro de 1882, com o fim de prover aos meninos desvalidos dos meios indispensaveis para frequentar as escolas, fornecendo-lhes vestuario simples e decente, tem prestado relevantes serviços e é digna de todo o apoio dos poderes publicos.

Actualmente fornece roupa a 76 meninos pobres que frequentam as escolas publicas, sendo :

Na freguezia de Sant'Anna	17
» » de Santo Antonio	15

Transporte	32	
Na freguezia da Sé.	14	
» » de S. Pedro	8	
» » da Victoria	6	
» » da Penha	6	
» » do Pilar	3	
» » da Conceição da Praia .	3	
» » de Brotas.	2	
» » da Rua do Paço	1	
» » dos Mares.	1	76

Tendo a Direcção da Associação Protectora da Infancia Desvalida me requerido a entrega da importancia das subvenções votadas nos exercicios de 1882—1884 a 1887—1886, senti não poder satisfazer á essa solicitação, por me ter sido declarado pelo Thesouro Provincial em sua informação ministrada em 29 de Agosto ultimo, que para ter logar a entrega alludida, devia ser tomada a competente nota e pedido o necessario credito á esta Assembléa, por pertencer a exercicios findos.

ASYLO DE MENDICIDADE

O Asylo de Mendicidade, creado pela Lei Provincial n. 891 de 22 de Maio de 1862, mandado estabelecer na Quinta dos Lazaros pela de n. 1335 de 30 de Junho do mesma anno e inaugurado em 29 de Julho de 1876, foi transferido para o novo edificio na Bôa-Viagem em 29 de Julho do corrente anno, dia do anniversario natalicio de Sua Alteza a Serenissima Senhora D. Isabel, Princeza Imperial Regente.

A esse acto, que foi mui solemne, concorreram, alem das principaes autoridades da Provincia, muitos funcionarios civis e militares, corporações religiosas, diversas associações e numerozo concurso de cidadãos de todas as classes.

Não posso deixar de congratular-me convosco por contar esta Capital mais um grandioso edificio, que testemunha o espirito caridoso do povo bahiano e o zelo, solicitude e sentimentos christãos da direcção d'esse utilissimo Estabelecimento, onde se abrigam da miseria os infelizes que outrora careciam esmolar pelas ruas da cidade.

A Mesa Administrativa do Asylo de Mendicidade, que e a mesma do Hospital dos Lazaros, foi reconduzida per Acto da Presidencia de 4 de Maio ultimo, em face do que prescreve o § unico do Art. 6º do Regulamento de 18 de Dezembro de 1886.

É ella composta dos distinctos cidadãos:

Prøvedor—Barão do Guahy.

Escrivão—Commendader Manuel de Souza Campos.

Thesoureiro—Commendador Manuel Antonio de Andrade.

Mordomos—Commendador Agostinho Dias Lima.

Commendador José da Costa Pinto.

Commendador Tito José de Mello.

Coronel Luiz Paulo de Athayde.

Capitão Domingos dos Santos Pereira.

Capitão Francisco Mariz Pinto.

Negociante Antonio Gomes dos Santos.

Negociante Joaquim da Silva Festuna.

Negociante João Vieira dos Santos Braga.

Consta do Relatorio, que me foi apresentado pelo Provedor interino, Commendador Manuel de Souza Campos, que desde 29 de Julho de 1879 até 31 de Dezembro de 1886, tem o Asylo recolhido 1886 mendigos.

No dia 1º de Janeiro existiam	148	
Em tratamento no Hospital	5	
Entraram durante o anno.	131	
	<hr/>	
	284	
Retiraram-se	68	
Falleceram	79	
Em tratamento no Hospital	6	153
	<hr/>	
Existiam em 1º de Julho de		
1887		131
D'estes são:		
Homens	50	
Mulheres.	81	131
	<hr/>	
Nacionaes	110	
Portuguez	1	
Africanos.	20	131
	<hr/>	
Branços	15	
Pardos	54	
Pretos	62	131
	<hr/>	
Viuvos	24	
Casados	6	
Solteiros.	101	131

De 1 a 10 annos	4	
De 11 a 20 »	2	
De 21 a 30 »	3	
De 31 a 40 »	17	
De 41 a 50 »	15	
De 51 a 60 »	35	
De 61 a 70 »	28	
De 71 a 80 »	10	
De 81 a 90 »	7	
De 91 a 100 »	4	131

Consiste o patrimonio do Asylo de Mendicidade em 6 apolices geraes e 7 provincias de 1:000.000 cada uma, 8 açções de 100.000, sendo 7 da Sociedade Commercio e 1 do Banco Mercantil, 80 tarefas de terras em Alagoinhas, o edificio da Boa-Viagem, e o terreno a elle contiguo com 115 braças de frente.

A receita no anno de 1886 foi de	92:644.000
A despeza de	94:919.506
resultando um <i>deficit</i> de	<u>1:305.506</u>

Para as obras do edificio da Boa-Viagem contrahio a Mesa Administrativa, sob sua responsabilidade, o debito de 103:167.866 sendo:

Com o Banco da Bahia	42:000.000
Com um particular	35:000.000
Com Tertuliano Coelho Sampaio	20:000.000
	<u>97:000.000</u>

Transporte	97:0007000
Diversas contas a pagar	1:8627360
Defici. de 1886.	1:3055505
	<hr/>
	103:1677866

Antes de terminar a noticia relativa á tão pia quam importante instituição, julgo necessario dizer-vos que, acarretando a manutenção do Asylo avultada despesa, para a qual não bastam os rendimentos do seu patrimonio, e a consignaço que lhe tem sido marcada no orçamento provincial, é imprescindivel dar-lhe mais algum recurso afim de que bem possa preencher seu intuito, que não é somente humanitario ou de caridade, porem eminentemente social.

Talvez seja possivel reservar para isto uma parte do imposto adicional sobre a renda liquida dos demais impostos.

Em vossa sabedoria resolvereis o que for mais conveniente.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CIDADE DE SANTO AMARO

No exercicio de 1885 a 1886 importou a	
receita d'esta Santa Casa em	12:2667316
e a despesa em	12:4247029
havendo um <i>deficit</i> de	<hr/> 1577713

Durante o mesmo exercicio entraram para o Hospital 86 doentes, sendo:

Homens	56	
Mulheres	30	86

Com quatro que ficaram do anno anterior, attingem o numero de 90.

D'estes:

Sahiram curados	52
Falleceram	27
Continuam em tratamento	11

Dos quaes são:

Homens	6	
Mulheres	7	11

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CIDADE DA CACHOEIRA

O patrimonio d'este pio Estabelecimento não foi augmentado no anno passado.

Compõe-se de duas apolices da divida publica do valor nominal de 400\$000 cada uma, de 66 predios, sendo 50 terreos e 16 sobrados, de 228 braças de terra em aforamento, e de diversos terrenos em arrendamento.

A receita foi de	14:907\$931
A despeza de	15:208\$404

dando em resultado um *deficit* de 300\$473

que foi supprido pelo thesoureiro João Mendes de Queiroz Junior.

Em 1.º de Janeiro de 1885 existiam no

Hospital.	27 doentes
Entraram até 31 de Dezembro de 1885	699 726

Sahiram curados	484	
Falleceram	201	685
		<hr/>
Ficaram em tratamento		41

Por esta Santa Casa é sustentada 1 exposta.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CIDADE DE MARAGOGIPE

Conforme o Relatorio do Provedor d'esta Santa Casa foi durante o anno compromissal de 1886 a 1887 a sua receita de

	1:557,000
A despeza de	1:796,843
havendo um <i>deficit</i> de	<hr/> 239,843
Foram admittidos no Hospital	58 doentes
Sahiram	41
Falleceram	11 52
	<hr/>
Existem em tratamento	6

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CIDADE DE NAZARETH

Conforme o Relatorio do Provedor d'esta Santa Casa, a sua receita no anno compromissal de 1° de Fevereiro de 1886 a 31 de Janeiro de 1887 importou em

	22:999,461
A despeza em	17:354,810
ficando o saldo de	<hr/> 5:644,651

Na receita está incluída a quantia de 8:563,405, proveniente

de esmolas, agenciadas pelos Irmãos, com o fim de auxiliarem as obras do novo Hospital, as quaes acham-se bastante adiantadas.

Em 1° de Outubro existiam	28	doentes
Entraram durante o anno	279	
	307	
Sahiram curados	149	
Melhorados	33	
No mesmo estado	43	
Falleceram	79	
Ficaram em tratamento	33	307

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CIDADE DE VALENÇA

Segundo o demonstrativo do movimento d'esta Santa Casa, entraram para o Hospital a seu cargo, no periodo decorrido de Fevereiro de 1886 a 31 de Janeiro de 1887, 159 doentes, dos quaes :

Sahiram curados	96	
Falleceram	65	
Ficaram em tratamento	8	159

O seu patrimonio consiste em 31 apolices da divida publica no valor de 2:900\$000.

A receita foi de	4:556\$510	
A despeza de.	3:991\$034	
	565\$476	
Saldo a favor do Hospital		565\$476

ASYLO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES NA CIDADE DA FEIRA DE SANT'ANNA

Tendo fallecido o Padre Ovidio Alves de S. Boaventura, fundador do Asylo de Nossa Senhora de Lourdes na cidade da Feira de Sant'Anna, assumiu em 29 de Junho do anno passado a direcção d'esse pio e util Estabelecimento o Padre José Joaquim de Britto, vigario da freguezia da mesma cidade.

Sem meios para mantel-a, recorreu elle á caridade publica, e por uma subscripção entre os fieis obteve donativas para fazer face ás primeiras despezas, havendo depois d'esta Assemblêa a concessão de uma loteria, cujo producto de réis 2:004\$000 foi recebido em 5 de Outubro do anno passado.

Existem no Asylo de Nossa Senhora de Lourdes 23 orphãs, sendo 2 expostas.

A Directora, as duas Professoras,—uma de prentas, outra de portuguez, francez e musica—a porteira e tres criadas prestam os seus serviços gratuitamente desde a fundação do Asylo; pelo que são mui dignas de encomios pela sua dedicaçõ e caridade.

No dia 12 de Fevereiro do corrente anno casou-se uma orphã do Asylo, recebendo o dote de 150\$000, sendo 100\$000 proveniente da verba testamentaria de 400\$000, deixada por João Alves Godinho para as quatro primeiras orphãs que se casassẽm, e 50\$000 offerecidos pelo virtuoso Prelado Diocesano, que muito tem favorecido a esse utilissimo Instituto, dando mais uma prova do sentimento de piedade que tanto o distingue.

Alem de todos estes Estabelecimentos Pios existem outros na Provincia, acerca dos quaes, por falta de dados que não me foram ministrados, não posso dar-vos informação alguma.

São elles:

A Santa Casa de Misericordia de Oliveira dos Campinhos, a da Feira de Sant'Anna e a da Cidade da Barra do Rio-Grande.

Cemiterios

CEMITERIO DO CAMPO SANTO

Neste Cemiterio a cargo da Santa Casa de Misericordia d'esta Capital foram sepultados durante o exercicio de 1º de Julho de 1886 a 30 de Junho de 1887—1129 cadaveres, sendo :

Em carneiros.	141	
Em jazigos	9	
Em sepulturas razas	972	1129

D'estas foram gratuitas . . .	827	

CEMITERIO DA QUINTA DOS LAZAROS

Este cemiterio a cargo da Mesa Administrativa do Hospital dos Lazaros tem em sua aréa, alem de mausoléos particulares, 3390 carneiros, pertencentes a 32 Irmandades, Ordens Terceiras e Confrarias, estando outros em construcção.

O espaço destinado a sepulturas razas vai-se tornando insufficiente para as inhumações.

Do 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1886 foram sepultados 2209 cadaveres, sendo :

Em carneiros	782	
Em mausoleo	1	
Em sepulturas razas	1326	2309
	<hr/>	

A Capella acha-se completamente renovada.

A receita attingiu a.	17:397	875
A despeza a.	22:135	641
Resultando um <i>deficit</i> de	4:737	767

CEMITERIO DA CACHOEIRA

Estão em andamento as obras do Cemiterio da Cidade da Cachoeira a cargo da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericordia, achando-se concluida a Capella, á qual falta somente o altar e construidos 102 carneiros para adultos.

Segun lo o Relatorio do Provedor da Santa Casa, não poude a Mesa levar a effeito as obras do altar e dos carneiros para menores, por ter sido forçada a applicar ás despezas com o Hospital os rendimentos, que pol iam ser destinados ás referidas obras, cuja conclusão é muito urgente, afim de que cessem de uma vez as inhumações nas igrejas, contra os preccitos da religião e da hygiene.

CEMITERIO DE MARAGOGIPE

No Cemiterio da Cidade de Maragogipe a cargo da Mesa Administrativa da Santa Casa de Misericordia da mesma cidade, foram inhumados 131 cadaveres, sendo 63 gratuitamente.

A receita foi de	428,000
A despeza de	444,400
Pelo que huove um <i>deficit</i> de	<u>16,400</u>

CEMITERIO DE VALENÇA

Chegando ao meu conhecimento que o Cemiterio da Cidade de Valença estava em pessimas condições hygienicas e pela natureza do terreno incommodava muito a população com as emanações que d'elle se desprendiam, recommendei á Camara Municipal d'aquella cidade que, de accordo com o Dr. Delegado de Hygiene, tratasse de effectuar a mudança do Cemiterio e providenciasse immediatamente sobre os meios de não ser alterada a salubridade publica, por causa da irregularidade no modo de proceder-se alli ás inhumações, devendo solicitar da Presidencia da Provincia o que d'ella dependesse para fazer cessar semelhante foco de infecção.

Recommendiei tambem ao Dr. Inspector de Hygiene que declarasse ao seu Delegado na referida Cidade que, de harmonia com a Camara Municipal, prohibisse absolutamente os enterramentos no dito Cemiterio e tratasse de escolher outro local para removel-o.

Tendo sido escolhido como mais apropriado para o novo Cemiterio o logar, onde está situada a fazenda denominada—Campinho—pela qual a proprietaria pediu a quantia de 4:000,000, attendendo á urgente necessidade de construil-o autorisei á Camara Municipal a effectuar a compra d'essa fazenda,

auxiliando os cofres geraes com a quantia de 500,000\$, que mandei entregar por conta do credito de 10:000,000\$—concedido pelo Ministerio do Imperio em Aviso de 25 de Janeiro do corrente anno á verba « Soccorros Publicos » do exercicio de 1886 a 1887.

Conforme participou-me a Camara Municipal da Cidade de Valença, em officio de 13 de Junho ultimo, foi effectuada a compra da alludida fazenda, e n'ella estão em andamento as obras do novo Cemiterio.

CEMITERIO DA FEIRA DE SANT'ANNA

Sob a administração da Santa Casa de Misericordia da Cidade da Feira de Sant'Anna acha-se o Cemiterio da mesma Cidade, no qual foram sepultados durante o anno passado 259 cadaveres, sendo 150 adultos e 109 menores, dos quaes eram:

Brasileiros	251	
Estrangeiros	3	
Africanos	4	259
	<hr/>	
Tiveram sepultura gratis		413

Saude Publica

Exerce o cargo de Inspector de Hygiene o illustrado Dr. Alexandre Affonso de Carvalho, que revela-se sempre solícito em tudo quanto concerne á salubridade publica.

O estado sanitario da Provincia foi em geral favoravel

durante o annò passado, como tem sido no decurso do presente.

Nenhum mal epidemico accommetteu á esta Capital, onde sòmente agora, pela entrada do verão, tem-se manifestado alguns casos de variola, em regra de caracter benigno.

De accòrto com os Drs. Director do Instituto Vaccinico e Inspector de Hygiene, tenho tomado as providencias necessarias para obstar a propagação do mal, continuando aberta a enfermaria para variolosos ao Barbalho afim de serem tratados os indigentes.

Referindo-me especialmente á esta Capital, é grato dizer-vos que no corrente anno, de Janeiro a Agosto, si não tem sido completamente lisongeiro o estado da saúde publica, é sem duvida melhor do que o do anno proximo passado.

Uma das provas irrecusaveis d'este asserto está na mortalidade havida durante o primeiro semestre de Janeiro a Junho, inferior á de igual periodo do anno passado.

E' assim que no alludido semestre do anno findo, falleceram n'esta capital 1984 individuos, ao passo que em igual periodo do corrente anno a mortalidade foi de 1722, havendo para menos 262; differença esta que, no caso de continuarem as mesmas condições da constituição medica do anno, é possivel que ascenda no corrente semestre ao duplo, principalmente quando foi no 1º semestre de Janeiro a Junho que a febre amarella e o beriberi, ainda que ambas estas affecções sem caracter epidemico, manifestaram-se com maior frequencia.

Si outro fosse o asseio da Cidade e houvesse o constante emprego das medidas hygienicas convenientes, estou certo que, pelo

seu clima ameno, esta Capital seria uma das mais saudaveis e que menos concorreria para as estatisticas de mortalidade.

Felizmente o beriberi, a terrivel molestia que tantas victimas tem feito aqui e em algumas Provincias do Norte do Imperio, tem diminuido sensivelmente, pois que n'este anno, no periodo já indicado, apenas houve 43 obitos; sendo 25 de individuos do sexo masculino e 18 do feminino, devendo notar-se que alguns dos fallecidos foram atacados no anno anterior.

De febre amarella somente houve durante este anno 3 casos fataes, 1 em Março e 2 em Maio; todos em maritimos estrangeiros recém-chegados e que não observaram os mais comensinhos preceitos hygienicos.

De febre typhoide falleceram 20 pessoas, sendo 11 do sexo masculino e 9 do feminino.

De variola foram victimas, durante o periodo a que tenho alludido, 110 individuos, dos quaes 74 do sexo masculino e 36 do feminino, sendo que a maior mortalidade havida foi no mez de Março que elevou-se a 33 obitos.

Finalmente a tuberculose victimou durante o mencionado semestre 179 individuos; sendo 71 do sexo masculino e 108 do feminino.

Além d'estas enfermidades, que mais avultam no obituario, outras concorreram para elle, mas sem character epidemico, originadas de manifestações telluricas e atmosfericas.

De um conjuncto de medidas, taes como o melhor asseo e limpeza das ruas, praias e praças e das habitações particulares, distribuição mais conveniente e abundante das aguas para o serviço domestico e banhos publicos, esgoto das materias fecaes, ar-

borisação etc., depende o saneamento d'esta Capital, não convido confiar inteiramente no seu bom clima, que, como todos vemos, é muitas vezes contrariado pelos grandes depositos de lixo e imundicie em muitos pontos da Cidade, desenvolvendo com a putrefacção das materias organicas miasmas, que corrompem e viciam o ar.

E' sedição dizer, mas cumpre repetir—melhor é prevenir do que curar o mal.

E pois invoco a vossa elevada attenção para este assumpto, afim de que autoriseis as medidas que couberem nas vossas attribuições.

Entretanto, devemos dizer com inteira franqueza, todas as medidas serão burladas si não houver da parte da população interesse em aceitar-as, observando devidamente os preceitos hygienicos estabelecidos pelas autoridades sanitarias.

Estas, por mais esforçadas que se tornem, serão vencidas si não tiverem o auxilio da collectividade social, a qual por menos vigorosa que se apresente, si for sincera e dedicada, consegue o que não podem aquellas com quantos recursos e meios officiaes sejam postos á sua disposição.

Foram feitas as nomeações para Delegados de Hygiene nos diversos Municipios que ainda os não tinham.

Em geral estes funcionarios mostram-se zelosos no desempenho de seus deveres, sendo mui poucos os facultativos que se tem recusado a prestar este serviço, que é oneroso e gratuito.

No interior da Provincia appareceram em diferentes localidades febres e a variola com character mais ou menos epidemico.

Para todas foram comissionados medicos e remetidas com promptidão ambulancias para tratamento dos enfermos indigentes.

Presentemente não ha a registrar casos de qualquer molestia epidemica em algum ponto da Provincia.

SAUDE DO PORTO

Em 6 de Novembro de 1885 o Dr. Eduino Gordilho Costa prestou juramento e tomou posse do cargo de Inspector de Saude do Porto, para o qual foi nomeado por Decreto de 13 de Outubro, em substituição do Dr. Augusto Freire Maia Bittencourt, que pediu exoneração. Com muito zelo tem exercido suas funcções.

Tendo sido por Portaria do Sr. Ministro do Imperio de 20 de Fevereiro de 1886 nomeado Ajudante da Inspectoria o Dr. João Candido da Silva Lopes, e não havendo este accitado essa nomeação, nomeiei por Acto de 10 de Novembro o Dr. José de Mendonça Mattos Moreira, que se conservou no exercicio das respectivas funcções, até que por Portaria de 25 do mesmo mez foi nomeado o Dr. Angelo Cardoso Dourado, que tendo pedido exoneração, foi substituido por Portaria do Ministerio do Imperio de 24 de Março ultimo pelo mencionado Dr. José de Mendonça Mattos Moreira, que estava exercendo de novo esse cargo interinamente, por nomeação d'esta Presidencia.

No anno de 1886 entraram no porto d'esta cidade e foram rigorosamente visitados pela Inspectoria de Saude do Porto 937 navios, procedentes do estrangeiro e de fora da Provincia, com 25.903 tripolantes.

Além d'estes navios achavam-se fundeados em 31 de Dezembro 52 com 400 pessoas de tripolação.

No 1º semestre de 1887 entraram e foram visitados 378 navios de iguaes procedencias com 14.902 tripolantes, achando-se fundeados em 30 de junho, 40 com 400 pessoas de tripolação.

O numero de embarcações entradas n'este porto de- creceu consideravelmente, em razão de ter sido fechado o porto ás procedencias suspeitas e inficionados de cholera-morbus.

Apraz-me declarar-vos que foram cumpridas fiel e strictamente as ordens recebidas do Governo Imperial, o qual com as promptas, energicas e acertadas providencias que tomou, já fe- chando os portos aos navios procedentes de logares suspeitos, já prohibindo o desembarque de mercadorias susceptiveis de transmit- tir aquella terrivel epidemia, muito concorreu para que ella não se desenvolvesse n'esta Provincia e em todo o Imperio.

Graças á Divina Providencia, alem dos casos de cholera ha- vidos em alguns pontos da Provincia de Matto Grosso, como sabeis em nenhuma outra parte appareceu o terrivel mal.

Durante o anno passado deram-se nos navios surtos no por- to 95 casos de febre amarella.

Felizmente tende cessado, mandei em 13 de Novembro fechar o Hospital de Mont-Serrat, onde eram tratados os maritimos acommettidos d'essa enfermidade.

Apparecendo porem alguns casos no mez de Dezembro até 14 de Março ultimo, e que não excederam de onze, resolvi fa- zer recolher os doentes ao referido Hospital, incumbindo do res-

pectivo tratamento o Dr. Inspector da Saude do Porto, que com muita diligencia prestou-se a este serviço.

De Março até esta data não houve doente algum de febre amarella, sendo portanto satisfactorio o estado sanitario do porto d'esta cidade.

No Hospital de Caridade foram recolhidos 163 tripolantes atacados de molestias communs; na Enfermaria do Barbalho 5 variolosos; e no Asylo de S. João de Deus 1 alienado.

No seu relatorio pede o Dr. Inspector da Saude do porto, que vos digneis decretar medidas em ordem a que a Camara Municipal possa realizar alguns melhoramentos imprescindiveis á boa hygiene e asseio de todo o caes do mercado d'esta capital.

Auxiliaram o serviço quarentenario do porto os Cruzadores *Caçador*, *Imperial Marinheiro* e *Parnahyba*, e as Canhoneiras *Traripe* e *Marajó*, cujos commandantes desempenharam com zelo e solitudine as obrigações a que estavam adstrictos.

Continua ainda n'esse serviço a Canhoneira *Marajó*.

Asseio da Cidade

O serviço do asseio e limpeza da Cidade, sob a fiscalisação da Camara Municipal, foi contractado com o cidadão Olympio José de Souza, pelo tempo de tres annos e a começar do 1º de Março do corrente anno.

Conforme o contracto celebrado em 14 de Fevereiro ultimo, o empresario receberá dos cofres provinciaes a subvenção annual de 35:320.000, paga em prestações mensaes de 2:943.333, da

qual será deduzida a importancia das multas em que durante o mez tiver incorrido pela falta de cumprimento do respectivo contracto.

Com a referida quantia de 35:320:000, destinada ao asseio da Cidade, e com a de 4:680:000, para a fiscalisação do mesmo de conformidade com o disposto no Art. 50 da Resolução n. 2570 de 30 de Setembro de 1883 (Orçamento Municipal) fica preenchida a de 40:000:000, decretada no § 13 do Art. 1º da Lei n. 2569 de 29 do mesmo mez e anno (Orçamento Provincial) para o referido serviço.

Usando da authorisação que me foi conferida pelo citado § 13 do Art. 1º da Lei n. 2569, dei preferencia á proposta do cidadão Olympio José de Souza, não obstante ter a Camara Municipal julgado inaceitaveis as propostas que lhe foram apresentadas, por ser esse d'entre os proponentes o que melhores vantagens offereceu, visto obrigar-se a fazer o asseio da Cidade, sujeitando-se a todas as clausulas do edital publicado em 11 de Dezembro do anno passado, e que foram transcriptas no contracto, não considerando eu como condição destructiva das alludidas clausulas a declaração que elle fez de obrigar-se a montar o serviço domiciliario de accordo com os contractos que pu-lesse obter, até que a Assembléa Legislativa Provincial na sua proxima reunião decidisse sobre o augmento de verba, ou o pagamento obrigatorio pelos particulares.

Tendo já tantos elementos de progresso e muita civilisação, é em verdade para lamentar que não possua esta Capital um systema de esgotos, que lhe permitta offerecer melhores

condições hygienicas aos seus habitantes. Causa mesmo estranheza que tenha sido tão demorada a iniciação d'essa medida imprescindivel para a salubridade publica.

No entretanto, a situação topographica d'esta cidade é extremamente favoravel á installação que taes serviços requerem. Montanhosa, tendo grande numero de suas ruas declive sufficiente para o natural escoamento, não necessitará de grandes despendios para a realisação d'esse melhoramento.

A parte edificavel junto á faldá da montanha está muito proxima ao mar, e é bastante estreita para que a modificação das vallas exija trabalho de elevado custo.

Si ainda nas habitações de alguns bairros da cidade alta, os quintaes ou chacaras proporcionam meios de sanar, em parte, a falta lamentada, na cidade baixa ha grande numero de ruas que, não gosam do mesmo beneficio, podendo-se asseverar que todo centro commercial se acha n'estas condições. De ordinario o serviço da limpeza é feito á noite, com prejuizo dos transeuntes, quando não é o proprio leito das ruas o receptaculo das imundicies domesticas.

Além do inconveniente resultante de tão notada falta de asseio, impropria de um grande centro de civilisação, ha á receiar o influxo dos miasmas produzidos.

E' admiravel como, em taes circumstancias, as epidemias não se tornam mais intensas e mais frequentes n'esta Capital.

Chega o deleixo a ponto de não aproveitarem os proprietarios urbanos os grandes canos collectores, que foram construidos em diversos pontos da cidade.

Alguns d'aquelles atravessam ruas inteiras, sem que uma só

das habitações lateraes procurasse aproveitar a facilidade offerta, o que exigiria, aliás, modica despesa.

Conviria, pois, no interesse sanitario, que essa anomalia desaparecesse, e assim fosse completado o beneficio facultado pelo serviço denominado de *asseio e limpeza*, o qual sem aquella medida será sempre defeituoso e deficiente.

Não deve, porém, pesar sobre os cofres provinciaes a responsabilidade da despesa com este melhoramento.

A Empreza ou Companhia que se propozesse levar a effeito a idéa, tomaria a si a tarefa de se entender com os interessados, assumindo por sua conta e risco e sem intervenção directa da acção publica, toda a iniciativa e execução. Já tão obervado de compromissos, o Thezouro provincial não poderia inculcar-se, á imitação do que occorre em outras localidades, da percepção das taxas para entregal-as á Empreza, o que importaria em garantir o respectivo pagamento.

E' tão palpitante a necessidade d'esse serviço, que não se recusarão os proprietarios a acceptal-o, mormente sendo feito sob condições de modicidade de preço que não possa desfiar resistencias. Está no interesse da Empreza proceder com o preciso criterio, afim de evitar escolhos, que sempre surgem em todos os commettimentos novos, que procuram acclimar-se nas localidades e contrariam antigos habitos.

Senão esta uma medida de subido alcance para a população, precavendo-a contra os flagellos determinados pela accumulção de materias putresciveis e miasmaticas, não deve escutar á penetração dos interessados, que só d'elles depende a acceptação ou recusa do beneficio.

Aos que se mostrassem refractarios á innovação bastaria o exemplo das vantagens auferidas pelos que a adoptassem.

E' de summa conveniencia que se vá perdendo o funesto habito de solicitar a intervenção immediata e a responsabilidade effectiva dos poderes publicos, para todos os empreendimentos tentados no paiz, até mesmo para os de interesse privado, como seja o da hygiene e limpeza das habitações.

A acção administrativa poderá, quando muito, facilitar a tarefa, tornando, por medidas policiaes, mais dispendioso o emprego de outro qualquer meio que não o estabelecido pela Empreza.

As exigencias que n'este caso forem feitas terão sua justificativa na necessidade de banir do seio da população os maus habitos, improprios da civilisação e que não se acham em harmonia com o desenvolvimento social.

Sem o character coercitivo na forma, porque levantaria naturalmente clamores e susceptibilidades, poderia a medida produzir effeito, protegida pelo bom senso publico e por imposições contra os que se recusassem obstinadamente, accetal-a sem provar que dispunham de outro meio menos oneroso.

N'este sentido conviria dar á Presidencia da Provincia uma autorisação especial, limitando esta ao que fosse strictamente indispensavel, e sem acarretar onus aos cofres publicos.

Instituto Vaccinico

Continúa sob a direcção do digno Dr. Henrique Autran da Matta e Albuquerque.

Conforme o § 1º do Art. 5º do Regulamento de 1º de Março de 1881 o serviço da vacinação é feito nas segundas-feiras, quartas e sabbados.

Foram vaccinarlos n'esta Capital, durante o anno de 1886, 1369 pessoas, sendo:

Do sexo masculino.	748	
De sexo femenino.	621	1369
	<hr/>	
Livres.	1357	
Escravos	12	1369
	<hr/>	
Com proveito.	845	
Sem resultado.	246	
Não observados	278	1369
	<hr/>	

Depois que, em execução do § 10 do Art. 1º da Lei n. 2424 de 11 de Agosto de 1883, foram dispensados os Commissarios Vaccinadores Provinciaes, não tem sido possível formar uma estatística dos vaccinados em toda Provincia.

É muito necessario regularisar o serviço da vacinação, muito descurado n'esta Provincia, como em quasi todo o Paiz.

Quando tantos sacrificios fazemos para adquirir braços estrangeiros, devemos convir que, além dos sentimentos de humanidade, está no interesse publico acautellar os que possuímos contra a sua destruição; e é a variola a epidemia que ceifa em nossa população maior numero de vidas.

Por infelicidade muitas são as causas com que lutamos para conseguir a propagação da vaccina, sendo as principaes o

deleixo dos pais e tutores das creanças e a repugnancia absurda que tem á vaccinação grande parte do povo, imbuida do preconceito de que a innoculação do pús vaccinico importa *introduzir a peste no corpo*.

Em quanto não se estabelecer por lei geral a vaccinação obrigatoria, como é em alguns paizes, continuaremos a lamentar a perda de centenas de vidas, que annualmente são sacrificadas á terrivel affecção.

Prevalecendo-me da disposição do Art. 33 do Regulamento de 17 de Agosto de 1846, recommendei ao Director Geral da Instrucção Publica, que providenciasse para que no Lycêo Bahiano e nas escolas publicas e particulares d'esta Capital, fosse fielmente observado o disposto no mencionado Artigo, não sendo admittido á matricula alumnos sem mostrarem previamente que tiveram vaccina regular ou que foram vaccinados infructiferamente pelo menos tres vezes; medida esta que deverá ser extensiva ás escholae do interior da Provincia, logo que estiver em toda ella regularizado o serviço da vaccinação.

Ás Camaras Municipaes e a diversas autoridades, tenho mandado fornecer lymphá vaccinica, sempre que m'a solicitam; e ao Dr. Director do Instituto Vaccinico recommendei por mais de uma vez que activasse o serviço a seu cargo.

ENFERMARIA PARA INDIGENTES VARIOLOSOS

Não podendo o Hospital de Caridade, a cargo da Santa Casa de Misericordia, receber doentes atacados de variola, e convindo evitar que essa molestia progredisse, pois que estava grassando

com alguma intensidade, dirigi-me ao Marechal Commandante das Armas, afim de informar-me, si podiam ser tratados na enfermaria destinada aos militares acommettidos de variola e estabelecida na Fortaleza do Barbalho, as pessoas indigentes que adocessessem d'aquella molestia, sendo as despezas indemnisadas pelo Ministerio do Imperio.

Tendo o Commandante das Armas me respondido affirmativamente, declarei-lhe que as contas das despezas na referida enfermaria com os indigentes para ella remettidos, fossem enviadas mensalmente á Presidencia, afim de serem pagas pela verba « Soccorros Publicos » do alludido Ministerio.

Taes despezas resumem-se no fornecimento de medicamentos, ditas, roupas e lavagem d'estas, ficando encarregado de todo o serviço da mencionada enfermaria o pessoal militar n'ella existente.

Desde 18 de Novembro de 1885, quando foi estabelecida a enfermaria para indigentes, até 9 de Agosto ultimo foram alli admittidos 124 doentes, dos quaes:

Sahiram curados.	57	
Falleceram	55	
Existem	12	124
	—	

A despeza com medicamentos até 31 de Julho importou em 4335152.

Instrucção publica

Nenhum ramo de administração existe que mais solicite um

interesse esclarecido e attento do que a diffusão do ensino popular, não sómente sobre o modo de execução dada ás instituições em vigor, para o fim de saber, si cumpridas em toda sua latitude ellas deram os resultados presuppostos, como tambem sobre as reformas preferiveis para prover a insufficiencia ou a inefficacia das instituições, julgadas condemnadas pela experiencia.

A nenhum de vós são estranhos os embaraços que envolvem este assumpto e elles por si só explicam esta lentidão com que, em geral, a educação popular vai alcançando desenvolver-se, a despeito da solicitude e energia empregadas pelos Governos dos paizes mais cultos em promovel-a e aperfeioal-a. É que o progresso da instrucção publica depende de um complexo de medidas, muitas das quaes são subordinadas á acção lenta do tempo e ao desenvolvimento material dos Estados.

Reconheço com viva satisfação que se tem feito n'este sentido alguns esforços n'esta Provincia, mas, ainda que o estado de sua instrucção publica elementar não seja absolutamente máo, não corresponde todavia á despeza relativamente crescida que se lhe tem consagrado.

Um facto significativo se assignala na estatistica das suas escolas publicas:—não existe a proporção desejavel entre a população escolar e o numero de meninos matriculados, nem tão pouco entre estes e os alumnos frequentes.

Certamente entrará em muito n'este resultado a indifferença, nem sempre facil de vencer, dos paes de familia, especialmente nas populações ruraes. Mas, abstracção feita d'essa causa, existem a meu ver, outras que se ligam estreitamente á organisação do

ensino, comprehendidos certos meios, sem os quaes elle não pode ser proficuo.

Com effeito, sem prelios escolares, modestos embora, mas adequados a seu destino, sufficientemente espaçosos para conter, pelo menos, a lotação regulamentar de uma ou duas escolas por parochia; sem mobílias, em cujo feitiço não haja preocupação alguma de luxo ou de apparatus, mas um plano simples, que allie a barateza do custo aos requisitos indispensaveis á hygiene das creanças; sem o supprimento pontual de livros, de traslados, de ardozias, de mappas, dos apparatus mais usuaes de ensino intuitivo, reconhecido hoje como ponto de partida na educação infantil: e, como complemento d'essas indicações, sem uma inspecção escolar diligente, idonea, livre de preconceitos locaes, enfim, uma inspecção digna de merecer este nome; creio que será inutil esperar que a instrucção provincial possa aproximar-se, sequer, da realidade a que lhe dão direito os actuaes sacrificios feitos para manter este serviço.

A classificação das cadeiras primarias, sua localisação segundo o plano do Regulamento de 3 de Janeiro de 1881, a ausencia de disposição relativa aos accessos do professorado, estão exigindo a revisão d'esse regulamento.

Com algumas modificações no plano do curso dos externatos normaes, julgo estarem estes organizados de modo a preencher satisfactoriamente o seu fim.

Conviria talvez reduzir um pouco o numero de disciplinas do curso triennial, não pela eliminação de nenhuma d'ellas, pois que reputo-as todas essenciaes ao preparo pedagogico, mas

dando a algumas o caracter de materias preparatorias para a admissão á matricula n'aquellas escolas.

✓ Obviar-se-hia assim o gravissimo inconveniente, para o qual mui particularmente peço a vossa attenção, de se inscreverem no primeiro anno do curso normal, que deve ser um curso complementar de natureza accentuadamente pedagogica e technica, alumnos cuja preparação, exigida pelo Art. 146 do Regulamento actual, é consideravelmente mais exigua do que aquella que o mesmo Regulamento no Art. 1º requer nos meninos que sahem das escolas primarias.

E' pois de prever, que sob um tal regimen os estudos dos externatos normaes, cuja principal mira deve ser aperfeiçoar o conhecimento das disciplinas, habilitando o futuro mestre a bem ensinal-as, fiquem seriamente compromettidos pela accumulacão do crescido numero de materias do curso e escassez de tempo para estudal-as desde os prolegomenos até attingir a extensão indispensavel a um professor.

A abolição dos actuaes exames livres nos estabelecimentos normaes é outra providencia que parece urgente.

E' por meio de taes exames que se tem conseguido illudir a disposiçào regulamentar que institue muito acertadamente a frequencia obrigatoria dos aspirantes ao diploma de alumnos-mestres, como meio de verificar-se quanto possível as aptidões intellectuaes e moraes, manifestadas no trato diurno no periodo dos tres annos do curso.

No actual momento critico das finanças da Provincia, bem avalio quanto é preciso ser discreto na promulgacão de medidas onerosas.

Entendo, porém, que a instrução popular como necessidade indeclinavel que é n'um paiz livre e progressivo, não passará de uma formula vã e meramente deprauparante, si as sommas despendidas em seu nome forem insufficientes, para acudir as suas necessidades reais e immediatas.

Essa convicção anima-me a lembrar-vos a conveniencia da creação de alguma taxa addicional aos impostos municipaes, com applicação exclusiva aos gastos da instrução primaria de cada municipio, si outro melhor alvitre não for suggerido pela vossa experiencia.

Uma semelhante contribuição não exonerará certamente o orçamento das despesas provinciaes com applicação ás aulas publicas. mas possui a dupla vantagem de melhorar as condições do ensino local, interessando n'elle mais immediatamente os habitantes dos municipios.

D'entre as providencias que tenho por acertadas para alcançar, o mais cedo possivel, a uniformidade e sobretudo o melhoramento desejavel aos estabelecimentos do ensino normal e secundario, indicar-vos-hei a fusão do Lyceu e do externato normal de homens.

A vantagem d'essa medida não se patentea só por considerações ligadas á sua consequente e incontestavel economia, mas pelo vigor com que essa fusão actuará em bem do ensino, concentrando em um só estabelecimento os recursos, satisfactorios n'este caso, mas que repartidos como ora se acham. muito deixam a desejar como meio efficiente de attender ás suas conhecidas necessidades.

Viria d'este modo a installação a ser commum, e um só pre-

dió receberia mais de prompto as modificações adequadas e as que de futuro se forem tornando recommendaveis. Sendo idênticas na sua quasi totalidade as disciplinas de um e outro instituto, perante os actuaes programmas regulamentares, um só professor á cada aula, um só gabinete ou museu a cada curso pratico, um só e muito mais completo jogo de instrumentos uteis ao ensino de cada ramo de instrucção, serão outras tantas condições de sua solidez e desenvolvimento.

Sem alterar-se em nada a actual situação dos professores do externato normal a que me refiro, no que respeita á sua vitalidade e outras condições de exercicio, ser-lhes-hia distribuida, de accordo com a escolha e aptidão de cada um, a regencia das cadeiras presentemente vagas e das que forem vagando no Lyceu.

Providos assim os diversos ramos do curso do Lyceu, e adicionando-se-lhe as cadeiras reclamadas pelo ensino pedagogico, realisar-se-hia o tirocinio dos aspirantes á carta de alumnos-mestres e ao bacharelado em lettras, no fim dos estudos communs e dos especiaes á cada uma d'essas graduações, com grande vantagem para o ensino.

As novas materias exigidas por leis geraes para a matriculados cursos superiores, tornam conveniente a creação das cadeiras respectivas no Lyceu provincial.

Fôra muito para desejar que as approvações obtidas nos exames realisados pelos alumnos d'esse estabelecimento, valessem para a inscripção nas academias e escolas superiores do Imperio.

O abatimento do Lyceu d'esta provincia, tendo elle, aliás, um corpo docente de reconhecida illustração e competencia, está a exigir prompto remedio; e nenhum mais proveitoso se me de-

para do que aquelle que lhe conferisse a attribuição indicada, attribuição tanto mais natural, quanto no systema dos exames geraes de preparatorios devem as mesas ser compostas, de preferencia, dos professores d'esse estabelecimento.

Não menos valiosa condição de alento seria aquella que estabelecesse a preferencia, em identidade de circumstancias, dos graduados d'aquelle instituto para o provimento dos empregos publicos, especialmente d'aquelles em cujo desempenho é imprescindivel uma certa preparação litteraria.

Pondo fêcho a este assumpto, devo dizer-vos que é pouco crear grande numero de escolas, como louvavelmente tem sido feito, fundar escolas normaes para ter professores habilitados, como muitos dos que possuímos, estabelecer o ensino obrigatorio, aliás por diversas circumstancias, quasi inexequivel entre nós.

Tudo isto, no meu humilde conceito, não basta para que a instrucção caminhe e prospere.

Se não houver, como infelizmente tanto nos falta, o motor mais poderoso do progresso dos povos—a iniciativa particular ou o concurso das forças individuaes, tradusindo o interesse p. la mais grandiosa das causas—pequeno será o resultado dos esforços dos poderes publicos e de todas as medidas que lhes suggerir o seu patriotismo.

E' que as idéas ou instituições, que pretendem viver somente na estufa da direcção ou influxo official, não conseguem nunca medrar completamente ou attingir ao seu maximo desenvolvimento.

Despertemos, pois, a iniciativa particular; não se espere tudo unicamente da acção dos governos, considerando-os omnipotentes;

compromete-se com a obrigação do dever de carregar a sua pedra para o grande edificio da prosperidade da nação e alcançaremos, no terreno do progresso moral e intellectual do paiz, as victorias que tanto almejamos e que, quanto a melhoramentos materiaes, temos em parte conseguido, mediante essa somma de forças individuaes, congregadas pela harmonia de vistas e mantidas pela unidade de acção.

E n'este ponto, permitti-me que apoie essas minhas observações com o que algures li de um judicioso escriptor: « Falla-se muito de instrucção publica, gemem os prelos a pedirem a instrucção do povo, afanam-se os governos em obviar á esta cada dia mais sentida necessidade; porém como *tudo se espera do governo*, cruza os braços a iniciativa particular e o resultado é tanto n'este, como em todos os grandes serviços da civilisação, a sêde que sempre fica depois de esgotada a taça official.

« Queremos todos governar, temos zelos que nos matam de quem empunha o bastão do poder, e todos estes flagicios padecemos por não sabermos o que é governar.

« Governar é fazer o bem. Associando-nos a todos os governos na distribuição dos beneficios publicos, ali estamos todos, como por encanto, a governar ao mesmo tempo».

Si na Allemanha é á severidade e na Inglaterra á emulação dos cultos que se deve o derramamento da instrucção, seja entre nós o mais nobre estimulo, ao puro amor da Patria e da humanidade, que se deva o mesmo beneficio.

Pelo Relatório que vos será presente do illustrado Dr. Director Geral da Instrucção Publica, tereis noticia dos pormenores

sobre o estado da mesma e de algumas medidas de maior urgencia para o adiantamento do ensino publico.

De accordo com os dados que me foram apresentados pelo Dr. Director Geral da Instrucção Publica, passo a dar-vos as seguintes informações relativas ao tempo decorrido do 1º de Janeiro de 1886 a 30 de Junho de 1887.

INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Existem na Provincia 642 escolas publicas do ensino primario, sendo :

Do sexo masculino	367	
Do sexo feminino	237	
Mixtas	38	642
	<hr/>	

Estas cadeiras dividem-se da forma seguinte :

De 1ª classe	252	
De 2ª classe	88	
De 3ª classe	43	
Contractadas	223	
Mixtas	36	642
	<hr/>	

Acham-se vagas 144 cadeiras, sendo :

Do sexo masculino.	92	
Do sexo feminino	26	
Mixtas	26	144
	<hr/>	

PROFESSORADO PRIMARIO

Estão em exercicio 498 professores, dos quaes são:

Do sexo masculino.	274	
Do sexo feminino	224	498
	<hr/>	

Estão avulsos 30 professores, sendo :

Do sexo masculino.	22	
Do sexo feminino	8	30
	<hr/>	

Foram nomeados 19 professores, a saber:

De 1ª classe	15	
De 2ª classe	4	19
	<hr/>	

Todas estas nomeações recahiram em alumnos-mestres, sendo:

Para cadeiras do sexo masculino.	6	
Para cadeiras do sexo feminino	13	19
	<hr/>	

Foram removidos, em virtude dos Arts. 94, 96 e 98 do Regulamento de 3 de Janeiro de 1881, 40 professores e 27 professoras.

Permutaram as respectivas cadeiras 28 professores e 12 professoras.

Perderam as cadeiras, em vista do disposto no art. 102 do citado Regulamento, 7 professores e 5 professoras.

Foram reintegrados 4 professores avulsos e 1 professora, tambem avulsa.

Foram designadas uma cadeira do sexo masculino e outra do feminino, para n'ellas terem exercicio um professor e uma professora, ambos avulsos.

Foram suspensos, de conformidade com o n. 3 do art. 278 e n. 2 do art. 279 do sobredito Regulamento, 3 professores.

Foram jubilados 2 professores, concedida exoneração a 1: e rescindido o contracto de 1.

Falleceram 3 professores e 2 professoras.

Tendo sido concedida pela Resolução n. 2561 de 30 de Junho de 1886 licença por tres annos ao professor da Villa de Itaparica, Antonio Carlos de Assis, e por cinco annos ao da de Geremoabo, Thomaz de Aquino Freitas e Silva, para estudarem, este na Faculdade de Direito do Recife e aquelle na de Medicina d'esta cidade, foram substituidos, o 1º pelo alumno-mestre João Phamphilo Guimarães, e o 2º pelo professor da cadeira de 1ª classe da Villa de Campo Formoso, Manoel Himerio da Silva e Oliveira.

Foi restabelecida a cadeira da povoação de Santa Clara, em Caravellas, pela Lei n. 2564 de 16 de Julho de 1886; supprimida a 3ª cadeira de 2ª classe da freguezia de Nossa Senhora do Rosario de Santo Amaro pela Resolução n. 2552 de 17 de Abril do mesmo anno, transferida a da povoação da America Dourada, na freguezia do Morro do Chapeo, para o arraial da Cannabrava na mesma freguezia.

EXTERNATO NORMAL DE HOMENS

No anno lectivo de 1886. prestaram exame, para serem.

admittidos á matricula do curso normal, 5 aspirantes, que foram approvados.

Matricularam-se 42 estudantes, sendo:

No 1º anno	16	
No 2º »	8	
No 3º »	18	42
	<hr/>	

Foram admittidos 8 ouvintes.

Em diversas epochas do anno foram examinados alguns alumnos, sendo 2 do 2º anno, dos quaes um foi approvado e outro reprovado. e do 3º anno 7, dos quaes 3 concluíram o curso em Maio e receberam os respectivos diplomas, e 4 foram reprovados.

Perderam o anno 3 estudantes, falleceu 1 e um do 2º anno não fez exame.

Foram examinados no fim do anno 29 alumnos, sendo:

Do 1º anno	12	
Do 2º »	5	
Do 3º »	12	29
	<hr/>	

D'estes foram approvados:

Do 1º anno	5	
Do 2º »	2	
Do 3º »	5	12
	<hr/>	

Reprovados:

Do 1º anno	7	
Do 2º »	3	
Do 3º »	7	17
	<hr/>	

EXTERNATO NORMAL DE SENHORAS

Por Acto de 23 de Julho de 1886 foi nomeada a professora da cadeira de 2ª classe da Villa de Porto-Seguro, D. Elysa Mendes de Albuquerque, para a de sciencias naturaes; e pelo de 3 de Agosto do mesmo anno a alumna-mestra, D. Angelica Vieira Caldas, para substituil-a na dita cadeira.

Durante o anno lectivo proximo passado apresentaram-se a exame de admissão 33 aspirantes, das quaes foram:

Approvadas plenamente	47	
» » simplesmente	46	33
	<hr/>	

Matricularam-se 116 alumnas, sendo:

No 1º anno	49	
No 2º »	46	
No 3º »	21	116
	<hr/>	

Das matriculadas no 1º anno fizeram exame de admissão 33, foram repetentes 4, e exhibiram certificado de escola primaria 12.

Prestaram exame em Agosto 11 alumnas, sendo 2 no 3º anno e 9 para completarem algumas materias do 1º anno. As duas do 3º anno ficaram promptas e das do 1º apenas 5 matricularam-se logo no 2º, prestando em Novembro parte dos referidos exames.

Na fôrma dos Arts. 157 e 159 do Regulamento vigente 3 alumnas receberam carta de alumna-mestra no mez de Agosto.

As examens finais do anno compareceram 104 alumnas, sendo:

Do 1º anno	38	
Do 2º »	45	
Do 3º »	21	104
	<hr/>	

Ficaram promptas 19 no 3º anno, 32 no 2º, e 18 no 1º das 49 matriculadas.

LYCEO PROVINCIAL

Desde 18 de Abril de 1881 que exerce o logar de Director interino, sem remuneração alguma, o Professor mais antigo, o illustrado Dr. Antonio Franco da Costa Meirelles.

Das informações por elle apresentadas, consta que no anno lectivo de 1886 inscreveram-se 78 alumnos, correspondentes a 114 matriculas, sendo :

Em Portuguez	13	
Em Francez	22	
Em Latim.	12	
Em Ingtez	12	
Em Arithmetica	8	
Em Geometria	3	
Em Geographiã	9	
Em Historia	4	
Em Philosophia	12	
Em Rhelorica	2	
Em Botanica	11	
Em Physica	6	114
	<hr/>	

D'estes alumnos poucos tiveram aproveitamento sufficiente, e nenhum submetten-se a exame.

As aulas funcționaram regularmente, menos a de Rhetorica porque os dous alumnos, que n'ella se inscreveram, apenas a frequentaram tres dias.

Por não terem sido ainda preenchidas as cadeiras vagas de Arithmetica, Geometria e Historia Natural, foram ellas convenientemente substituidas de accordo com o Regulamento vigente.

No corrente anno inscreveram-se 443 alumnos, correspondentes a 203 matriculas nas differentes aulas do Estabelecimento, sendo que a de Rhetorica não tem funcționado, por não comparecerem os dous alumnos, que tambem n'este anno, como no passado, n'ella se matricularam.

Funcționam regularmente as aulas de Chorographia, de Trigonometria e de Allemão, regidas pelos Professores Aureliano Henrique Tosta, Ignacio Viegas da Silva e Luiz Oscar Müller, que se offereceram para gratuitamente leccionarem taes materias.

A Bibliotheca do Lyceo continua no mesmo estado.

O Museo, que está a cargo do professor de sciencias naturaes, recebeu da generosidade do digno e illustrado Desembargador Agostinho Hermelino de Leão uma importante collecção numismatica de differentes valores, epochas e paizes, e de outros objectos relativos aos usos e costumes dos nossos indios.

Tendo o Directorio do Imperial Lyceo de Artes e Officios solicitado á esta Presidencia que lhe confiasse a guarda e conservação dos quadros da galeria—Abbot—, constantes de primorosas telas, algumas das quaes de escolas classicas, afim de servirem de modelos na officina de pintura, resolvi, por officio

de 15 de Novembro ultimo, annuindo á esta solicitação, mandar entregar os referidos quadros mediante as cautelas necessarias, porque alli certamente aproveitariam melhor ao ensino dos alumnos, que a frequentam, do que no estreito corredor falto de luz, em que se achavam no Lyceo Provincial, onde aliás não ha aula de pintura.

Ficaram no Lyceo Provincial 22 quadros que adornam o salão do bacharelamento e a Secretaria.

O Professor de desenho, Bacharel Francisco Rodrigues Nunes está incumbido de zelar os alludidos quadros, não só os que se acham no Lyceo de Artes e Officios, como os que ficaram no Lyceo Provincial.

VICE-DIRECTORIA GERAL DA INSTRUÇÃO PUBLICA

Achando-se vago o logar de Vice-Director da Instrução Publica, pela exoneração concedida ao dr. José Olympio de Azevedo, foi por Acto de 16 de Fevereiro ultimo nomeado o Dr. Antonio Franco da Costa Meirelles, para exercer esse cargo.

SECRETARIA

Tendo fallecido o Official Joaquim Luiz Mendes de Aguiar e pedido exoneração o Continuo Sabino José Ferreira da Silva, foram extinctos estes logares, em vista do disposto no Art. 321 do Regulamento de 5 de Janeiro de 1881.

Por haver fallecido o Amanuense-Archivista Joaquim Soares Pinto de Miranda, foi por Acto de 14 de Junho ultimo nomeado para esse emprego o alumno-mestre Alfredo Collatino da Rocha.

LIVROS ESCOLARES

Attendendo ao estado dos cofres da Provincia e à necessidade de serem fornecidos os livros precisos aos meninos pobres que frequentam as escolas publicas, tomei a resolução de dirigir-me ao illustrado Barão de Macahubas, que por mais de uma vez tem feito donativos de sens compendios á sua Provincia natal, rogando-lhe a remessa de alguns exemplares dos seus mui conhecidos livros escolares.

Este distincto Bahiano com o patriotismo e generosidade que o distinguem, satisfazendo á minha rogativa, offereceu 10,000 exemplares dos sens l.vros e compendios, dos quaes já foram recebidos 6,744 exemplares, conforme participou-me o Dr. Director Geral da Instrucção Publica em data de 16 de Setembro ultimo.

Igualmente com inteira espontaneidade, o Capitão João Gonçalves Tourinho, mui digno Membro d'esta Assembléa, offereceu á Provincia 5,500 exemplares de diversos livros escolares e 2,000 de cartas de A, B, C, e Taboadas.

Agradei, como devia, por mim e em nome da Provincia esses valiosos donativos.

MOVEIS PARA AS ESCOLAS

Persiste a neccssidade de moveis para as escolas: e a sua

satisfação não pode por mais tempo ser adiada. Até n'isto interessa a hygiene das escolas e a educação physica dos alumnos, a qual desgraçadamente, é ainda tão desprezada entre nós.

Edifícios acanhados, impróprios para habitação particular e por conseguinte muito mais para reunião de avultado numero de meninos, ali quasi asphixiados, e accrescendo a isto bancos sem encosto, mesas sem as proporções adequadas, etc. contribuirão certamente para que tenhamos, como todos vemos, uma mocidade, em geral, rachitica e enfesada, em vez de vigorosa e energica, como a dos paizes, em que se presta a devida attenção á hygiene publica e á educação physica.

Si é impossivel prover desde já de moveis a todas as escolas, pois que subsiste o motivo imperioso a que me hei referido e que frustra os vossos patrioticos intentos, não encontro razão para não ser adoptado o lançamento de um modico imposto escolar com applicação no municipio, onde fôr arrecadado, áquelle fim e ao fornecimento de livros aos alumnos pobres, não podendo o producto do imposto ser applicado em caso algum a municipio diverso d'aquelle, onde tiver sido effectuada a cobrança.

Dentro em poucos annos poderiam assim ser todas as escolas convenientemente mobiliadas e providas de livros para os meninos pobres.

Seria um patriotico imposto, que testemunharia o amor que todos votamos á causa da instrucção popular, principal faina de

um prizo, que aspira o engrandecimento moral a par dos melhoramentos materiaes.

Entretanto procurando despertar a iniciativa particular, dirigi em data de 3 de Maio ultimo o seguinte officio ao illustre Dr. Director Geral da Instrucção Publica :

« Sendo muito insufficiente a quantia consignada para acqui-
« siçã) de mobílias escolares, e estando verificado que a muitas
« escolas faltam absolutamente os moveis necessarios para o en-
« sino; e na impossibilidade actualmente de serem estes fornecidos
« pelos cofres provinciaes; recommendo a Vmc. que se dirija ás
« Commissões Litterarias, a fim de que estas por si, ou nomeando
« commi-sões entre os habitantes das localidades, promovam do-
« nativos para a compra de mobílias para as respectivas escolas,
« seguindo o exemplo por mim observado com louvor nas escolas
« publicas da Cidade do Bomfim, onde por diligencia do Presiden-
« te da Comissão Litteraria, o Promotor Publico da Comarca, Ba-
« charel Manuel Daltro Pedreira França, estão ellas sufficiente-
« mente providas de moveis.

« Semelhante systema, attentas as circumstancias financeiras
« das Provincias, tem sido praticado em diversos logares do Sul do
« Imperio com o melhor exito, estimulando-se reciprocamente os
« cidadãos em concorrerem para o desenvolvimento da instrucção
« publica, prestando por si mesmo todo o auxilio necessario, e
« alliviando os cofres provinciaes de uma despeza, que pelo avul-
« tado numero de escolas, não lhes é possivel comportar.

« Conto que Vmc. com o zelo e solicitude que tem de-
« monstrado em tudo quanto concerne á instrucção publica da

« Provincia, compenentran lo-se devidamente do espirito que de-
« termina este meu officio, empregará todos os meios possiveis
« para que seja realisado o meu intuito de prover as escolas
« publicas d'esta Provincia dos moveis indispensaveis, mediante
« os esforços d'aquelles a quem ellas mais directamente apro-
« veitam. »

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

Afim de dar prompta execução ao Decreto n. 9647 de 2 de Outubro de 1886, nomeiei interinamente o Dr. Eduardo Pires Ramos Delegado Especial da Inspectoria da Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côte, n'esta Provincia; nomeação esta que foi confirmada por Decreto de 23 do sobredito mez de Outubro.

Aberta sem demora a inscripção para os exames no Lyceu Provincial, e encerrada em 31 de Outubro, verificou-se a existencia de 1539 inscripções nas diversas disciplinas do programma, com excepção da lingua allemã, por estar comprehendida na excepção do § 2º do Art. 4º do citado Decreto.

Organizadas as commissões julgadoras formadas de pessoal de reconhecida habilitação e moralidade, principiaram os exames em 6 de Novembro.

O resultado d'elles consta do quadro que em seguida vos apresento :

QUADRO do resultado dos exames geraes de preparatorios no anno de 1886

MATERIAS	Numero dos alumnos inscriptos	Approvados com distincção	Approvados plenamente	Approvados simplesmente	Reprovados	Não concluíram o exame	Não compareceram	Eliminados	Total
Portuguez.....	142	..	43	84	19	40	56	..	242
Latim.....	124	..	16	26	7	31	44	..	124
Francez.....	212	9	56	37	2	41	74	..	212
Inglez.....	128	3	14	33	1	36	41	..	128
Arithmetica.....	173	3	28	45	12	23	62	..	173
Geometria.....	151	1	37	25	13	9	66	..	151
Algebra.....	107	43	6	..	58	..	107
Trigonometria.....	15	1	1	2	11	..	15
Geographia.....	63	..	8	9	..	1	52	..	63
Historia.....	139	..	18	37	33	..	51	..	139
Philosophia.....	106	2	6	18	5	8	67	..	106
Historia natural.....	13	1	1	1	10	..	13
Physica e chimica.....	15	3	12	16
Rhetorica.....	51	2	7	11	3	..	28	..	51
Somma.....	1.539	14	234	367	102	190	620	12	1.530

Podê-se dizer que cessou a demasiada benevolencia que havia nos julgamentos, e que tanto concorre para falsear a base da instrucção, tão necessaria aos estudos superiores.

Para isso muito contribuiu a escolha dos examinadores, os quaes no cumprimento dos seus deveres houveram-se com todo escrupulo e congruente severidade.

Folgo de mencionar que o illustrado Delegado da inspectoría, no exercicio das funcções inherentes ao seu cargo, prestou relevantes serviços á causa da instrucção publica, esforçando-se com a sua activa fiscalisação para que os exames corresse com inteira regularidade, sem provocar queixas ou reclamações.

Imperial Instituto Bahiano de Agricultura

Creado por Decreto n. 2580 de 1º de Novembro de 1859, e de iniciativa de Sua Magestade o Imperador, quando n'esse anno honrou esta Provincia com sua visita, é regido o Imperial Instituto por uma Directoria composta de 7 membros, que são actualmente os Srs.: Barão de S. Francisco, Presidente; Barão do Guahy, Vice-Presidente; Augusto Silvestre de Farias, Secretario; José da Costa Pinto, Thesoureiro; Barão de Villa-Viçosa, Drs. Pedro Muniz Barretto de Aragão e Domingos Antonio Pires de Carvalho e Albuquerque, membros effectivos.

Alem da Directoria ha o Conselho Fiscal, composto de 21 membros, que se reune quando convocado por ella.

Apraz-me declarar que os cidadãos de que ora é formada a Directoria, tem prestado desinteressadamente serviços importantes á instituição, mormente os que servem ha annos, e tão somente instigados pelo patriotismo e dedicação.

Taes serviços são considerados relevantes pelo alludido Decreto.

A receita do Imperial Instituto está hoje reduzida ás subvenções do Governo Geral e Provincial, ás pensões de diversos alumnos e a algum donativo que tem sido feito.

Não é de certo sufficiente para occorrer ás exigencias do serviço a seu cargo, devendo aliás ter maior desenvolvimento, para que possa prosperar o Estabelecimento por ella creado em S. Bento das Lages e que por Decreto n. 5957 de 23 de Junho de

1875 mereceu a approvação do Governo Imperial dando-lhe o respectivo Regulamento.

Essa Escola Agricola está confiada á direcção do Dr. Francisco dos Santos Silva e tem um corpo docente composto de 7 membros. O curso intitulado de agronomia é feito em 4 annos lectivos, findos os quaes os alumnos recebem o titulo de Engenheiro Agronomo.

A Escola inaugurou os seus trabalhos em 1876 com 13 alumnos, dos quaes 9 filhos de lavradores e 4 orphãos do Collegio de S. Joaquim.

De 1881 em diante a frequencia augmentou progressivamente, mantendo-se até aquelle anno entre 20 e 25 alumnos.

Das outras Provincias do Imperio tem a Escola recebido os alumnos que a procuram, sendo de 21 a sua frequencia actual.

Ha, além do curso superior, um curso elementar que tem por objectivo preparar operarios agricolas, e é frequentado hoje por 22 alumnos orphãos e desvalidos, sustentados pelo Estabelecimento.

No intuito de crear o ensino pratico a Directoria, depois de varias tentativas infructiferas, naturalmente por não terem tido a conveniente direcção, solicitou o concurso d'esta Presidencia para que, por intermedio do Ministro Brasileiro em Washington, se tentasse de novo a acquisição de um conductor de trabalhos praticos de agricultura, visto não se ter conformado com a proposta feita o Sr. D. Andrés Sanches y Arregui, que se havia apresentado.

Recebendo, porem, o Sr. Barão de Itajubá, nosso Ministro

n'aquella localidade, uma proposta do Sr. D. José de la Vega para formar um contracto identico, deliberou a Directoria autorisal-o, em vista da urgente necessidade de se iniciar o ensino pratico, que deveria ter acompanhado á installação da escola, tendo em consideração os attestados favoraveis de habilitação e moralidade do proponente, garantidos pelo nosso Consul em Havana, e pelo illustre escriptor D. Alvaro Reynoso.

N'este sentido já dei as providencias necessarias, reconhecendo a indispensabilidade de taes serviços em um Estabelecimento como o de que se trata.

Tendo a Directoria deliberado que, de ora em diante, o preenchimento das cadeiras que vagassem fosse feito por concurso, começando pela de Engenharia rural, vaga pelo fallecimento do respectivo professor, teve logar o concurso para essa cadeira, sendo nomeado o Engenheiro civil Arlindo Coelho Fragoso, classificado unanimemente em primeiro logar pela Congregação da Escola, em vista das provas exhibidas.

São esses os dados officiaes sobre a Instituição de que me occupo, e cuja criação foi devida a um pensamento de grande alcance na fortuna agricola do paiz.

Constituida como se acha, não me parece, todavia, que corresponda a Escola completamente ás esperanças allinentes ao verdadeiro fim de sua instituição, sendo de maxima conveniencia que a illustrada Directoria, tão patrioticamente dedicada á tarefa que tomara sobre si, procure melhorar a marcha dos trabalhos, compromettida até certo ponto pela insufficiencia de habilitações praticas.

Si é conveniente, e d'isto não é licito d'viduar, o estudo theorico affin de formar o espirito para as deducções logicas dos principios que regem o trabalho, não é menos certo que só as applicações immediatas podem nas sciencias technologicas, como é a Agricultura, formar a convicção dos alumnos e despertar entre elles o verdadeiro interesse pela carreira que abraçaram.

A propria Escola nos fornece a justificação do que hei dito. Funcionando ha 11 annos, não tem formado verdadeiros agricultores na plena accepção da palavra, não obstante facultar o titulo de Engenheiro agronomo aos que completam o tirocinio escolar.

O regulamento que rege a Escola é reconhecidamente deficiente, não só porque n'elle não se acham distribuidas as materias do ensino, segundo o exigem as circumstancias peculiares do paiz e as verdadeiras necessidades da vida agricola, como por não haver pratica de qualidade alguma, seriamente considerada, que corrobore o ensino no terreno das applicações.

Em todos os Estabelecimentos de semelhante natureza o alumno se identifica com o trabalho manual, proprio da profissão que escolhera; e para que possa este ser tão proficuo quanto as licções theoricas o permittem, torna-se necessario que seja elle dirigido e ensinado praticamente pelo professorado respectivo, marchando *pari passu* as applicações e o estudo dos principios.

O resultado dos estudos feitos em S. Bento das Lages confirma, de modo a não poder ser contestada, essa apreciação de insufficiencia, aliás profundamente impressa na consciencia publica. A illustrada Directoria, providenciando sobre a admissão

de um chefe de cultura, sana parte dos males apontados, mas para removel-os de todo mister será que cada uma das cadeiras technologicas tenha, sob as vistas immediatas do respectivo professor, um curso pratico de applicação.

Para que possa ser levado a effeito um programma de semelhante natureza, é indispensavel uma revisão do Regulamento, distribuindo-se mais harmonicamente as materias do ensino.

Este trabalho consta-me estar sen-lo organizado pelos dignos Directores que não esquecerão de certo a parte economica, inteiramente despresada.

Sen-lo de maxima utilidade que a vida rural tenha um centro proprio, em que as intelligencias se desenvolvam, e se habilitem para as successivas transformações do trabalho, aproveitando as contingencias do tempo e os recursos das situações, a Escola agricola é um estabelecimento indispensavel em todos os paizes que se entregam de preferencia ao cultivo da terra.

Deve porem o programma de seus estudos corresponder sobretudo ás exigencias peculiares da vida local, formando homens aptos a todos os misteres da profissão, tendo passado por todas as provações inherentes à profissão agricola, e possuidos de viva inclinação pelos trabalhos em que se industrialarão, para que não succeda, como actualmente entre nós,—abandonar o alumno, depois de diplomado, a especialidade que estudou, e ir offerecer a outros ramos de serviço, bem diversos do seu primitivo destino, a sua dedicacão e os seus cuidados.

Uma vez reformadas as insufficientes disposições do Regulamento e removidos os inconvenientes que assignalei, é de crer que a Instituição caminhe desassombradamente e consiga tornar-

se um dos Estabelecimentos de maior utilidade no paiz, cabendo à Bahia a gloria de ter iniciado uma revolução benefica e civilisadora nos destinos da lavoura nacional.

Como quer que seja, o Instituto Bahiano de Agricultura é o unico, d'entre os creados no Imperio, que se tem esforçado por corresponder ás sabias e patrioticas vistas do seu Augusto Fundador, e como tal tem direito à gratidão publica.

Bibliotheca Publica

Attendendo ao que requerer o Commendador Antonio Ferrão Moniz, Bibliothecario da Bibliotheca Publica, que provou estar soffrendo de molestia que a impossibilitava, na sua idade adiantada, de continuar a desempenhar as funcções d'aquelle emprego, resolvi, usando da autorisação conferida no Art. 46 da Lei do Orçamento Provincial n. 2569 de 20 de Setembro de 1886, conceder-lhe por Acto de 30 de Outubro aposentadoria no referido logar de Bibliothecario com o respectivo ordenado e gratificação nos termos do citado Artigo.

Para substituil-o nomeei, por acto de 3 de Novembro, o Bacharel José de Oliveira Campos, que no dia 5 do mesmo prestou juramento e assumiu o exercicio de suas funcções.

No inventario a que procedeu o mesmo Bibliothecario foram encontrados 19,374 volumes encadernados de livros, jornaes, mappas, etc.

Durante o anno corrente fez a Bibliotheca acquisição de livros no valor de 500\$000, alem dos que lhe foram doados por diversos cidadãos.

Dei as necessarias providencias, afim de serem completadas as coll.ecções das Leis Geraes e Provinciaes, falta esta que era mui notada em um estabelecimento como a Bibliotheca Publica.

Tambem intervim para que fossem completados os Annaes da Camara dos Deputados e do Senado, e para que a mesma Bibliotheca possua a importantissima obra «Flora Braziliensis» de Martius.

Com os volumes que constituem a legislação do Imperio e a da Provincia, com os Annaes das duas Camaras, e com outros livros adquiridos no corrente anno, muito se elevou o numero de volumes existentes na Bibliotheca.

De Janeiro a 16 de Agosto d'este anno foi ella frequentada por 7.701 leitores.

No intuito de diffund'r a instrucção por todas as classes da sociedade e de facilitar os meios possiveis de adquiril-a, determinei por Acto de 31 de Janeiro ultimo, que de 15 de Fevereiro em diante fossem observadas na Bibliotheca Publica d'esta Provincia, as seguintes disposições additivas ao Regulamento da mesma Bibliotheca:

«1.º—Os livros da Bibliotheca serão franqueados aos funcionarios publicos, civis e militares, sacerdotes, medicos, advogados, commerciantes, proprietarios, artistas conhecidos e em geral a quaesquer pessoas honestas para leitura em suas casas, sendo marcado previamente pelo Bibliothecario, na primeira pagina de cada volume, o numero de dias concedidos para isto, findos os quaes será o volume recolhido impreterivelmente à Bibliotheca.

São exceptuados d'esta disposição os livros que por sua natureza não devem sahir da Bibliotheca, taes como os dictiona-

rios, as obras raras e de grande valor, e as propriamente de consulta, das quaes o Bibliothecario fará organisar um catalogo especial para sua direcção e dos empregados da Bibliotheca.

2.º—As folhas diarias ou periodicas, revistas, relatorios e quaesquer folhetos, tambem serão franqueados á leitura externa, mediante certo prazo, que não excederá de tres dias e somente depois de decorridos quatro dias, a contar d'aquelle em que tiverem dado entrada na Bibliotheca.

3.º—Haverá na Bibliotheca um livro proprio, aberto, numerado e rubricado pelo Bibliothecario, no qual serão notados os volumes ou quaesquer impressos entregues, tempo marcado para leitura, com declaração do dia em que sahirem, bem como d'aquelle em que forem recebidos, devendo quer no acto da sahida, quer no da restituição, ser assignada a declaração pela pessoa que receber ou restituir o livro, e rubricada pelo Bibliothecario ou qualquer outro empregado por elle autorizado, não sendo em caso algum permittida a entrega de livros por outro qualquer modo.

Não será entregue á mesma pessoa volume de qualquer obra, antes da restituição do primeiro recebido.

4.º—Todo aquelle que extraviar, rasgar ou mutilar qualquer obra, volume ou impresso da Bibliotheca será obrigado, dentro do prazo improrogavel de tres dias, a restituir outro igual ou a dar ao Bibliothecario a respectiva importancia, afim de ser logo substituido por outro. Tendo a obra mais de um volume, o que inutilisar ou extraviar qualquer dos volumes se obrigará a indemnisar o valor de toda obra.

Ao que se recusar a satisfazer esta disposição não será mais

concedida obra alguma ou impresso para leitura, e pelo Thesouro Provincial lhe será cobrada a importancia da obra ou impresso extraviado, rasgado ou inutilizado, ainda que somente o tenha sido em um dos volumes da obra.

No principio de cada mez o Bibliothecario remetterá ao Thesouro, para o devido fim, uma relação das pessoas que no mez anterior assim tiverem procedido, devendo ser declarado o nome da obra ou do impresso e o seu custo.»

Esta minha deliberação tem produzido o effeito desejado. Durante o periodo decorrido até a data das ultimas informações foram retirados 1120 volumes de diversas obras.

Dos relatorios dos meus antecessores consta a necessidade de ser removida a Bibliotheca Publica para outro edificio, não só por já não haver espaço sufficiente para serem collocadas as estantes precisas para todos os livros existentes, como porque, segundo a opinião dos Engenheiros da Provincia, as vigas do soalho estão arruinadas, não podendo supportar o peso que sobre ellas descança.

Afim de effectuar com as Bibliothecas Publicas e instituições congeneres d'esta e de outras Provincias a permuta de livros e folhetos existentes em duplicata, recommendei ao Dr. Bibliothecario que mandasse organizar e me remettesse uma relação de todas as obras encadernadas ou em brochura de que houvesse mais de um exemplar n'aquella Bibliotheca, afim de poder esta Presidencia, enviando copia da citada relação, solicitar á cada uma das Bibliothecas e Gabinetes Litterarios a alladilla permuta.

Imperial Lyceu de Artes e Officios

Inaugurado este util Estabelecimento em 20 de Outubro de 1872, tem elle até hoje prestado relevantes serviços aos socios, seus filhos e parentes.

Presentemente são alli ensinadas em aulas diurnas e nocturnas as seguintes materias:

Primeiras lettras para ambos os sexos—(curso diurno) e para o sexo masculino (curso nocturno).

Mathematicas elementares—curso diurno e nocturno.

Desenho de figuras e ornato—curso diurno para o sexo feminino.

Desenho de figuras—curso diurno para o sexo masculino.

Pintura—curso diurno para o sexo masculino.

Desenho industrial—curso diurno para o sexo masculino.

Elementos de architectura civil—curso diurno para o sexo masculino.

Piano e canto—curso nocturno para o sexo feminino.

Musica e solfejo—curso nocturno para o sexo feminino.

Piano e canto—curso nocturno para o sexo masculino.

Francez—curso nocturno para o sexo masculino.

Musica vocal e instrumental—curso nocturno para o sexo masculino.

Portuguez—curso nocturno para o sexo masculino.

Tachygraphia—curso nocturno para o sexo masculino.

Pratica de lingua franceza—curso nocturno para o sexo masculino.

Physica applicada—curso nocturno para o sexo masculino.

Chimica applicada—curso nocturno para o sexo masculino.

Anatomia pintorica—curso nocturno para o sexo masculino.

Historia da arte—curso nocturno para o sexo masculino.

Desenho industrial—curso nocturno para o sexo masculino.

Desenho de figuras—curso nocturno para o sexo masculino.

Acquiescendo á solicitação do Directorio do Lyceo de Artes e Officios para confiar-lhe a guarda e conservação dos quadros da galeria —Abbot,—constantes de excellentes telas, algumas das quaes de escolas classicas, afim de servirem de modelos na officina de pintura, mandei entregar os referidos quadros, que serão melhor aproveitados no ensino dos alumnos que o frequentam, do que no Lyceo Provincial onde não ha aula de pintura.

As officinas existentes são de esculptura, encadernação, marcenaria e dourador.

As materias, que constituem o aprenhizado no Lyceo de Artes e Officios, são distribuidas em 22 cadeiras, por funcionar a de Desenho de figuras conjunctamente com a de Pintura, e a de Desenho industrial com a de Elementos de architectura civil.

O corpo docente do Estabelecimento é actualmente de 18 professores e 4 professoras.

São 4 os mestres de officinas.

Com o titulo de «Bibliotheca Popular» foi alli creada uma bibliotheca, e inaugurada em Dezembro do anno passado. Já possui 1140 volumes.

De Fevereiro a Junho do corrente anno foram matriculados 700 alumnos, distribuidos pelas diversas aulas e officinas.

Segundo o quadro demonstrativo, apresentado pela commis-

são nomeada por esta Presidencia, em virtude de solicitação do Imperial Lyceu de Artes e Offícios, para proceder a exame na sua escripturação e movimento economico e pedagogico, a receita no periodo decorrido do 1º de Julho de 1886 a 30 de Julho de 1887, attingiu a 40:906\$558

A despeza a 38:418\$412

resultando um saldo de 2:488\$146

Tendo o Directorio do Imperial Lyceu de Artes e Offícios me participado que tinha de promover em Dezembro vindouro uma exposição de objectos de artes e industrias, feitos n'aquelle Estabelecimento e obtidos de artistas e industriaes, solicitou, para levar a effeito esse intento, o apoio e conjuvação d'esta Presidencia.

Desejando quanto possivel que sejam satisfeitos os votos do mencionado Directorio em fazer uma exposição, em que devam figurar artefactos de toda a Provincia, e não somente d'aquelle Estabelecimento, dirigi-me ao Capitão de Fragata Inspector do Arsenal de Marinha e ao Tenente-Coronel Director do Arsenal de Guerra, aos Superintendentes das Estradas de Ferro da Bahia á S. Francisco e da Central, e ao Engenheiro Director do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia, afim de concorrerem á alludida exposição, devendo todos se esforcarem para que sejam apresentados trabalhos das respectivas officinas, que revellem o progresso das mesmas e o adiantamento dos seus operarios.

Academia de Bellas-Artes

Creada pela iniciativa de alguns professores de varios ramos de bellas-arts, com o fim altamente social e util de proporcionar o ensino profissional aos que a ellas se dedicam, foi oficialmente installada em 17 de Dezembro de 1887 pelo então Presidente da Provincia, o Exm. Desembargador Henrique Pereira de Lucena.

Actualmente existem 145 alumnos, divididos pelas secções de architectura, pintura, esculptura e musica, sendo as aulas leccionadas por 9 professores.

Além d'essas aulas, que funcionam desde a sua installação, foi creada uma aula primaria preparatoria, em que, além dos exercicios de calligraphia e leitura, são ensinados elementos de musica, desenho, geographia, historia patria e licções de cousas.

Na secção de architectura ha tres cursos: — um para architecto;—um para empreiteiro;—e um para desenhista, tendo este por fim preparar individuos na parte concernente ás bellas-arts, necessaria ás diversas profissões que são connexas á architectura, e aos officios de carpinteiro, marceneiro, ferreiro, entalhador, etc.

Sustenta esta Academia um curso para senhoras, que vão trabalhando com muito gosto, contribuindo consideravelmente para o engrandecimento e credito de que goza este Estabelecimento de instrucção popular.

A sua administração geral pertence ao corpo docente, constituido em congregação, sendo os trabalhos dirigidos por um Presidente, que não é professor.

Com o fim de facilitar o ensino as aulas são gratuitas para grande numero de alumnos.

Actualmente existem 143, dos quaes são gratuitos 133, pagando apenas 12 a mensalidade de 20000 ou 20000 annuaes.

A receita portanto quasi que provem da subvenção decretada no orçamento provincial.

Os meios empregados para animar o estudo e desenvolver o gosto pelas bellas-artes, são os concursos, exposições annuaes e distribuições de premios e recompensas aos alumnos, que melhores trabalhos apresentam.

Theatro Publico

Continúa sob a administração do zeloso Dr. Henrique de Almeida Costa.

Durante o anno passado trabalharam as Companhias—Baldrini e Milone, João Gil, Franco e Naghel, Braga Junior e Soares de Medeiros, e no corrente a Companhia A. Naghel, á qual foi concedido o Theatro para dar dez espectaculos.

Para o fundo de emancipação provincial, a que se refere o § 5º da Lei n. 2146 de 14 de Maio de 1881, deu a Companhia João Gil um espectaculo, e a de Braga Junior offereceu a quantia de 150000.

Já está collocada a galeria reservada e estão em andamento as obras da continuação do terraço ao lado das frisas. Todas estas obras foram emprendidas pelo Administrador, não se tendo dado principio á das janellas, em substituição dos orculos exis-

tantes no lado de terra do edificio, porque, sendo bastante dispendiosa, não pode comportal-a o rendimento do Theatro.

A receita de Janeiro a Dezembro do anno passado montou em	2:833,558
a despeza em	1:586,980
havendo portanto o saldo de	<u>1:246,578.</u>

Elemento Servil

Em 13 de Maio do anno passado foi distribuida pelos Municipios da Provincia a 7ª quota do fundo de emancipação na importancia total de 189:725,244, sendo 130:000,000 a somma marcada pelo Aviso-Circular do Ministerio da Agricultura de 6 de Abril anterior e 59:725,244 a arrecadada pelo Thesouro Provincial durante os exercicios de 1881—1882 e 1882—1883, em virtude da Lei n. 2146 de 14 de Maio de 1881, que instituiu o fundo de emancipação provincial.

Tendo sido designado o dia 28 de Setembro do mesmo anno para a reunião das Juntas de classificação de escravos nos diversos Municipios da Provincia, foi expedida Circular ás mesmas Juntas e aos Juizes de Orphãos dos respectivos Termos.

Os trabalhos tem sido feitos com a regularidade possivel, sendo que somente falta proceder-se a libertação pela referida quota nos Municipios de Santo Amaro, Nazareth, Santó Antonio de Jesus, Almas, Taperoá, Rio das Eguas, Prado, Trancoso e no de Santarem, onde não foi applicada a quota por ser insufficiente para a libertação do escravo classificado em primeiro lugar pela respectiva junta.

Em virtude do Regulamento n.º 1517 de 14 de Novembro de 1885, que baixou para execução da lei n.º 3270 de 28 de Setembro do mesmo anno procedeu-se em toda Provincia á nova matricula dos escravos e arrolamento dos sexagenarios.

Encerrados esses trabalhos em 30 de Março ultimo, foram recolhidas á Secretaria da Presidencia as competentes relações, como é determinado no citado Regulamento.

Em vista d'esses documentos, do disposto no Art. 13 § 4.º do mesmo Regulamento e do que foi recommendado pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em Aviso-Circular de 9 de Maio do corrente anno, foi organizada na Secretaria da Presidencia a estatistica da população escrava d'esta Provincia.

D'este trabalho commettido ao mui digno Official da 2.ª secção da Secretaria d'esta Presidencia, Francisco José de Araujo, consta o seguinte:

Numero total dos escravos matriculados 76,838, sendo :

Masculinos	37,966	
Femininos	38,872	76,838
	<hr/>	
Menores de 30 annos.	40,051	
Maiores de 30 a 40 annos	18,511	
» » 40 a 50 »	11,489	
» » 50 a 55 »	4,022	
» » 55 a 60 »	2,755	76,838
	<hr/>	

Valores dos mesmos escravos em conformidade da tabella a que se refere o Art. 1.º da citada Lei :

Dos menores de 30 annos.	31,542:6775000
» maiores de 30 a 40 annos	12,821:7415000
» » de 40 a 50 »	5,807:7895000
» » de 50 a 55 »	1,398:2805000
» » de 55 a 60 »	484:2805000
Total.	<u>52,054:7675000</u>

Foram arrolados 4001 sexagenarios, sendo 645 homens e 356 mulheres; 524 de 60 annos, 160 de 61, 101 de 62, 132 de 63 e 84 de 64 a 65.

Para certeza e maior segurança dos direitos conferidos aos libertos sexagenarios pela Lei n. 3270 de 28 de Setembro de 1885, deliberou o Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas que aos mesmos libertos, quando apresentalos para o fim declarado no § 4º Art. 11 do Regulamento approvado pelo Decreto n. 9517 de 14 de Novembro d'aquelle anno, fossem entregues pelos competentes Juizes titulos probatorios do estado de liberdade adquirido em razão da idade, contendo os mesmos titulos todas as declarações convenientes quanto a obrigação dos serviços, praso de sua terminação nos termos da Lei e a identidade do liberto.

Recebidos da respectiva Secretaria de Estado os exemplares de taes titulos, foram logo remettidos aos Juizes de Orphãos dos diversos Termos da Provincia com Circular de 19 de Julho ultimo, na qual lhes recommendei que ao entregarem aquelles titulos tivessem em vista, que a providencia dos §§ 3º e 4º do Art. 11 do citado Regulamento era applicavel, não somente aos libertos que após o encerramento da nova matricula fossem

adquirindo aquella condição, mas tambem aos que até então tivessem sido arrolados, sendo que a estes, do mesmo modo que áquelles, deviam ser conferidos os titulos probatorios do esta o de liberdade, creados para produzirem todos os seus effeitos juridicos.

Do seguinte quadro conhecereis qual o numero de escravos libertados até agora n'esta Provincia por conta das sete quotas do fundo de emancipação distribuidas, em que municipios, a despeza realisada, a importancia das mesmas quotas e dos peculios com que concorreram os ditos escravos :

PROVINCIA DA BAHIA

RELAÇÃO DOS ESCRAVOS LIBERTADOS NOS DIVERSOS MUNICIPIOS POR CONTA DAS SETE QUOTAS DISTRIBUIDAS DO FUNDO DE EMANCIPAÇÃO

Municipios	Numero dos libertos	Despeza
Abbadia	15	8:0732000
Abrantes	32	20:9862560
Alagoinhas	98	36:7732057
Alcobaça	15	6:3232338
Areia	37	15:8782000
Amargosa	45	23:4152518
Barcellos	13	7:8702000
Barra do Rio de Contas . . .	14	5:2892489
Belmonte	4	1:5132300
Bom Conselho	22	13:1702000
Barra do Rio-Grande.	17	7:5802000
	<u>312</u>	<u>146:8722262</u>

Transporte.	312	146:8725262
Bom Jesus dos Meiras	44	22:3075000
» » do Rio de Contas	23	8:1335816
Brejo Grande	54	26:8595510
Baƣracão	5	2:0565000
Brotas de Macahubas.	5	2:2125659
Cachoeira e Curralinho	389	171:5705440
Caetité	92	50:5495090
Cayrú	5	1:5645428
Chique-Chique.	17	8:3935000
Camamú	16	9:3245997
Camisão.	62	23:1125840
Campo Largo	10	4:2895000
Cannavieiras	8	2:0505000
Capim-Grosso	14	4:6825700
Capital	329	144:3435430
Caravellas	22	9:7605466
Carinhanha.	11	6:1585923
Conde	35	22:0085217
Campo Formoso	4	9095199
Entre Rios	42	21:7895071
Feira de Sant'Anna	144	62:3925000
Geremoabo.	22	13:8035014
Ilhéos	21	12:3015036
Inhambupe.	41	27:7615876
Itaparica	32	11:3735000
	<hr/>	<hr/>
	1,759	816:5785862

Transporte.	1,759	816:5785862
Itapicuru	47	27:6635000
Jacobina	30	16:1705000
Jaguaripe	22	8:2495505
Joazeiro.	21	8:2405000
Lenções	69	33:2945430
Macahubas	43	21:7485334
Maracás	23	8:7925000
Maragogipe	104	55:6245934
Marahú	13	5:5435142
Matta de S. João.	37	21:8595764
Minas do Rio de Contas	74	28:8925676
Monte Alegre	16	4:4945794
Monte Alto.	45	21:9865750
Monte Santo	19	8:3165040
Morro do Chapéo	4	1:7605000
Nazareth	121	61:8595350
Nova Boipeba	10	4:5545400
Orobó	49	17:7275000
Poções	19	6:0455000
Pombal	13	7:7685000
Porto Alegre	9	6:2005090
Porto Seguro	5	3:5505000
Prado	2	8505000
Purificação.	89	33:6755000
Riachão do Jacuipe	57	19:8815538
	<hr/>	<hr/>
	2,700	1,251:3215519

Transporte	2,700	1,251.3245519
Remanso de Pilão Arcado . .	45	14.6505000
Riacho de Sant'Anna.	8	3.5005000
Rio das Egoas.	9	2.7705890
Sant'Anna do Catú	43	21.6665472
Santa Izabel do Paraguassú .	46	57.0455931
Santa Ritta do Rio Preto . .	8	3.4605000
Santarém	8	2.7405974
Santo Amaro	150	107.5335835
Santo Antonio de Jesus. . . .	20	7.4105000
Sento Sé	17	8.6635665
Serrinha	26	9.5005000
Soure	2	1.1905000
Santo Antonio da Barra. . . .	137	23.4585000
Taperoá.	18	8.1485800
Tucano	16	6.8605000
Urubú	30	14.1605000
Valença.	51	20.5735947
Viçosa	25	12.9115685
Victoria.	17	9.0915907
Villa Nova da Rainha.	23	8.3525110
Villa de S. Francisco.	134	92.4495716
	<hr/>	<hr/>
	3,533	1,687.9275566
		<hr/>

OBSERVAÇÃO

Os escravos libertados contribuíram com os seguintes pe-
culios, a saber:

Na 1ª distribuição	31:9845433
« 2ª «	52:0325661
« 3ª «	27:7555877
« 4ª «	25:3025061
« 5ª «	24:8755733
« 6ª «	26:1445106
« 7ª «	22:6325305
	<hr/>
	210:7275176
	<hr/>

As quotas do fundo de emancipação distribuidas á esta Pro-
vincia foram as seguintes:

1ª distribuição	423:8525799
2ª «	381:9075130
3ª «	190:9535565
4ª «	250:0005000
5ª «	150:2035535
6ª «	200:0005000
7ª «	189:7235244
	<hr/>
	1,786:6405273
	<hr/>

Colonização e Immigração

A questão que mais agita o espirito publico na actualidade, depois da do elemento servil em que estão empenhadas a honra e a dignidade nacional, é incontestavelmente a da immigração, cujas consequencias devem sanar os males trazidos pela cessação do serviço escravo, e de modo a melhor consolidar a fortuna

publica e a levantar o moral desprestigiado das propriedades ruraes.

É d'ella que depende, em grande parte, o futuro do paiz, seu desenvolvimento social, e a consagração definitiva entre nós dos grandes elementos de civilisação, porque por ella se alargam os horisontes da actividade industrial, e se estreitam os vinculos da solidariedade humana.

Si em todas as epochas foia immigração assumpto de maxima attenção para todos os povos que habitam vastas e fecundas regiões, em cujo numero nos achamos, hoje ainda mais avulta a sua importancia, quan lo, além da falta relativa de população, temos diante de nós o espectro da deficiencia absoluta de trabalhadores agricolas, admittida a hypothese provavel de una proxima transformação na condição dos auxiliares actuaes.

Não é que desapareçam os homens, mudadas as condições de existencia, mas sim que se desmoronem as organisações tradicionaes pela negação dos serviços, arrastando na queda tantas fortunas constituidas, que já representam immenso capital accumulado, e por conseguinte parte da riqueza do paiz.

Seria dessoahcar a natureza humana acreditar que a transformação espera la não produzisse semelhante abalo na lavoura.

São estas commoções, sempre perigosas no gyro das sociedades, que se deve conjurar, habilitando os elementos do passado á transporem os obstaculos, sem receio de se extraviam os espiritos pelas consequencias da libertação.

Prende-se á questão da immigração, não só o povoamento

da Provincia, como a futura organisação da vida agricola e industrial, sobre a qual descansam a producção do paiz e a sua grandeza moral. Problema complexo, havendo tantos elementos que entram na respectiva elucidação, não é, todavia, de solução superior ás forças actuaes, se procedermos criteriosamente na observação e estudo dos meios convenientes á satisfação das necessidades.

A última hora da escravidão já soou na consciencia publica; e as aspirações do paiz tornam de dia a dia mais momentosa a resolução das actuaes difficuldades, devendo a emancipação e a immigração caminharem a par uma da outra, auxiliando-se e completando-se em suas variadas phases.

No estado a que chegamos, ou por incuria inicial, ou por emperramento posterior, já não ha mais tempo para as discussões vagas e platonicas, nem para os ensaios de gabinete. O que nos cumpre é envidar esforços no terreno das applicações conhecidas e comprovadas, para que não hajam descalabros, tanto mais funestos quanto impossiveis de ser debellados por novas combinações, desde que forem malbaratados os recursos da occasião.

A solução, pois, deve preceder á extincção absoluta do elemento servil, aproveitando-se a vitalidade que ainda resta para que não surja uma quebra de continuidade na marcha ascendente da producção; quebra essa que seria uma verdadeira ruina moral para a nação, e a miseria para a communhão de seus habitantes desprezados.

Si é verdade que a pequena lavoura se estende, não é menos certo que não pode ella, com a debilidade dos recursos

proprios, com o vicio de organisação que recebera, pallido reflexo de uma cultura mal encaminhada, e, mais que tudo, com a insufficiencia de estímulos, substituir a grande lavoura ameaçada em sua constituição íntima e nas suas relações de trabalho.

Seria preciso, admittida a hypothese de semelhante possibilidade, que os velhos elementos fossem vigorados por nova seiva com melhores aptidões praticas e mais adequados systemas de producção

Examinada a situação com o animo desprevenido de illusões generosas ou de enthusiasmo, vê-se que, para conduzir a bom porto o problema da immigração, não basta facilitar a concorrência attrahindo-a com a perspectiva de lisongeiras promessas. E' preciso conhecer e pesar o valor moral e a idoneidade relativa dos auxiliares attrahidos, e sobretudo prevenir, quanto ser possa, os motivos de desgosto fundado, poupar aos novos trabalhadores as decepções proximas ou remotas, que possam perturbar o desenvolvimento dos nucleos começados.

São providencias a tomar-se que, até certo ponto, estão na alçada dos poderes publicos, mas que dependem em grande parte das Associações protectoras que se formarem para iniciar o movimento transformador.

Ao assumir a administração d'esta Provincia tive a satisfação de ler no relatorio do meu illustre antecessor, que, por iniciativa de alguns agricultores e commerciantes, se havia organizado ultimamente n'esta Capital uma Sociedade com o patriotico intuito de promover, quer pela propaganda, quer por medidas a seu alcance, a colonisação e immigração européa.

Soube igualmente que tão louvavel commettimento ainda não havia recebido consagração pratica, sem duvida pôr haver a Sociedade encontrado difficuldades no começo de seus trabalhos.

Comprehendo os embaraços que a deverão ter assaltado, sem que a poderosa intervenção do Governo, n'este Paiz tão pouco habituado ás iniciativas, a tivesse auxiliado no generoso empreendimento, mormente faltando á Sociedade o character mercantil e não tendo á sua disposição todos os meios conducentes á realisação de seus intentos.

Reconhecendo a indispensabilidade de uma seria organisação n'esta Provincia do serviço a que me refiro, afim de que as primeiras installações sirvam de exemplo e desafiem novas e successivas entradas de colonos, determinando uma corrente constante, á semelhança do que se passa actualmente na florescente provincia de S. Paulo, resolvi convidar para uma reunião no Palacio da Presidencia os illustres directores da Sociedade Bahiana de Immigração, em cujo seio eu via, á par da proficiencia em taes materias, a precisa dedicação que o serviço exige.

Accedendo ao meu convite, reuniram-se no dia apazado todos os que então se achavam na Capital, e em sessão expuz o fim que me havia levado a abraçar aquelle alvitre, como sendo o primeiro passo a dar no caminho da almejada iniciação.

Antes de tudo, era conveniente conhecer o estado dos espiritos interessados na realisação d'essas idéas, e esses deviam ser os que se haviam revelado, por actos publicos, capazes de apontar as medidas conducentes ao resultado, e suffi-

cientemente habilitados para esclarecer a marcha da administração em tarefa de tanta magnitude.

Depois de varios pareceres cabalmente apresentados, tendentes todos elles ao mesmo fim, em que os dignos directores externaram as generosas intenções que os animavam em semelhante conjunctura, foi pelo distincto Vice-Presidente da Sociedade, o Conselheiro José Luiz de Almeida Couto, achando-se o Presidente effectivo no exercicio do mandato de representante da nação na Camara temporaria, proposta a nomeação de uma commissão de cinco membros, escolhidos entre os directores presentes e com domicilio na capital, para o fim de redigir e endereçar á Serenissima Princeza Imperial Regente uma representação, narrando succintamente o estado da questão e solicitando o preciso auxilio official, que tornasse mais rapida a consecução do resultado, consolidando os esforços que fizesse a Provincia para determiná-lo.

Sendo approvada a idéa, ficou essa commissão composta dos Srs. Vice-Presidente, do Conselheiro Antonio Carneiro da Rocha, Barão de S. Francisco, Dr. Leovigildo do Ipiranga de Amorim Filgueiras, e commerciantes José da Costa Pinto e Alfredo Nogueira, sendo-me entregue, poucos dias depois, a alludida representação concebida nos seguintes termos:

« Senhora.—A Sociedade Bahiana de Immigração resolveu
« dirigir á Vossa Alteza Imperial a presente representação na qual
« exporá ás medidas, que entende devem ser tomadas para enca-
« minhar para esta provincia a immigração expontanea ou con-
« tractada.

« A Sociedade Bahiana de Immigração, creada ha um anno,

« ainda que alentada pelo patriotismo e maior delicação de seus
« membros, nunca tem feito até o presente, porque ha verificado
« que tudo depende do braço poderoso do Governo Geral, sem cujo
« auxilio directo nada poderá conseguir esta Provincia no tocante
« aos problemas do povoamento do seu sólo pelo immigrante
« estrangeiro e da colonisação nacional.

« Seria para desejar, mesmo de grande effeito e até de ineluctavel
« obrigação que a Provincia e os lavradores das zonas agricolas
« contribuissem com os seus recursos para ajudarem ao Governo
« Geral n'esse commettimento tão proveitoso e sobejamente
« remunerador; mas a Sociedade Bahiana de Immigração tem o sentimento
« de dizer que, nem a Provincia nem os agricultores, ainda mais os poucos das
« grandes propriedades agricolas, se acham em estado de desviarem um centil de
« suas necessidades actuaes e cada vez mais exigentes, aquella pelo estado
« deplorado de seus cofres, que não fornecem recursos nem para a amortisação
« de sua divida fluctuante, e estes pela desorganisação do trabalho de suas
« fazendas e pela baixa exagerada e não calculada dos preços de seus generos
« de producção.

« E' por demais conhecido que o assucar e o fumo, os dous principaes
« productos da lavoura d'esta Provincia se acham por um preço insignificante,
« tal a não permitirem que os seus productores possam obter d'elles
« escassamente a retribuição dos gastos da producção e do transporte para
« os mercados consumidores. Os productores de assucar se acham, como disse
« a actual commissão do orçamento da Camara dos Deputados, precisando de
« ar para os seus pulmões.

« Só portanto dos cofres geraes, da verba do orçamento d'agricultura votada para colonisação e immigração é que a Sociedade Bahiana de Immigração espera que alguma quota seja distribuida para esta Provincia.

« Expressando-se assim não quer fugir a Sociedade Bahiana de Immigração de prestar-se de todo modo possível e compativel com suas forças e patriotismo de seus membros a auxiliar o governo na obra patriótica e urgente que d'elle reclama.

« Acha mesmo a Sociedade Bahiana de Immigração que a Assembléa Provincial na sua primeira reunião deve, consultando e estimulando o seu patriotismo, excogitar meios de ir em auxilio do Governo Geral ou antes em beneficio d'esta Provincia; mas como os abaixo assignados pouco esperam dos recursos que d'essa fonte e outras indirectas possam com alguma demora advir, é que a Sociedade Bahiana de Immigração tem a franqueza de dizer que tudo espera do Governo Geral.

« Excepção feita da florescente provincia de S. Paulo, que depende hoje de seus cofres avultada quantia com a immigração e colonisação, todo serviço congenere, que existe nas outras provincias do sul, é promovido e custeado pelos cofres geraes, de modo que a Sociedade Bahiana de Immigração não pede para esta Provincia sinão o que suas irmãs do sul tem tido e estão tendo com tanta profusão.

« Esta Provincia nada tem com relação a este serviço, e algumas tentativas que se fizeram não foram coroadas de feliz exito, pelo que tudo precisa fazer-se ou pelo menos iniciar-se.

« O clima d'esta Provincia, os seus costumes tem sido muito calumniados e isto somente pela ignorancia, porquanto temos

« climas de todas as naturezas, e os nossos costumes são os de quasi
« todas as Provincias para as quaes corre immigração; e a
« prova d'esta verdade é que temos população estrangeira
« em alguns dos pontos d'este territorio, temos tido colonias
« prosperas e ninguem ainda se queixou do clima e dos costumes.

« Não podemos deixar de assignalar como uma das causas, que
« tem desviado a immigração para esta Provincia, a grande massa
« de escravos, que ella possuia, mas esta causa como que tende a
« desaparecer, porque felizmente a estatistica ultimamente orga-
« nisada demonstrou que a sua população-escrava está reduzida
« á mais de metade.

« Esta causa, portanto, está extincta, e quando assim não
« fosse, não devemos esperar que desapareça o ultimo escravo
« para tratar de substituir o braço agricola e prover o nosso vasto
« e fertil territorio com trabalhadores intelligentes e laboriosos.

« Ainda mesmo que estivesse já extincto o elemento servil,
« nem por isso deveriamos parar um instante em procurar au-
« gmentar a população do paiz, por quanto são demais conhecidos os
« resultados vantajosos e sorprendentes que têm auferido diversas
« cidades dos Estados-Unidos e de outros paizes com a entrada de
« população nova, que a principio, simplesmente consumidora e
« concorrente ao trabalho, torna-se mais tarde factora de produc-
« ção e de progresso.

« Que sommas avultadas não gastam ainda hoje os Estados-
« Unidos para augmentar a sua população!

« Todos os paizes se preoccupam hoje de elevar a população
« de suas colonias, quanto mais nós que no nosso continente temos
« população insufficiente e variada para a vastidão do nosso solo.

« Urge, pois, Senhora, que não esperemos pela hora última e
« venturosa do ultimo escravo para solicitarmos a immigração para
« esta Provincia.

« Si as malidas que solicitamos trazem o grande proveito de
« supprir os braços agricolas, de augmentar os elementos de pro-
« dução, são tambem um cooperador energico para resolução em
« praso muito breve do problema da extincção do elemento servil
« na Provincia.

« Possui esta Provincia em seus diversos pontos, quer ao norte
« quer ao sul, feracissimos terrenos devolutos proximos á estrada,
« de ferro, a rios navegaveis e a portos de facil accesso; e para
« receberem os immigrantes, que desejam ser proprietarios, e
« quasi todos trasem este *desideratum*, lembra a Sociedade Ba-
« hiana de Immigração a providencia de quanto antes o governo
« nomear commissões de engenheiros, que meçam e discriminem
« esses terrenos, investido o director d'essas commissões das attri-
« buições de juiz commissario, alim de que possam ficar com cele-
« ridade decididas as questões de legitimação e tantas outras, que
« se apresentarem entre os posseiros.

« A Sociedade Bahiana de Immigração entende que as com-
« missões nomeadas devem fazer o cadastro de todas as terras da
« zona para que forem nomeadas, sem distincção das devolutas e
« d'aquellas legitima e illegitimamente occupadas, porque além de
« um subsidio para o mappa geral, d'est'arte ficará sabendo o
« governo quaes os terrenos de que poderá dispôr e quaes os que
« se acham occupados por titulo liquido ou duvidoso, e desappa-
« recerão as questões que todos os dias se levantam entre terras

« confinantes e cessarão as invasões constantes de terrenos do Es-
« tado.

« Divididas as terras devolutas em lotes, poderão esses lotes ser
« entregues aos imigrantes pelo preço minimo á vista ou com
« obrigação do embolso de seu custo em certos prazos ou gratuita-
« mente como premio, depois que o imigrante apresentar cultu-
« ra effectiva e animo de permanecer no logar.

« Para curar tambem da colonisação nacional lembra a So-
« ciedade Bahiana de Immigração que deve o governo ter o mesmo
« procedimento com o nacional que se quizer estabelecer, ou que,
« tendo simplesmente a posse natural, desejar obter o seu titulo
« definitivo, porque praticamente se observa que alguns nacionaes
« não se tornam proprietarios pela impossibilidade ou difficuldade
« de aquisição de terras e aquelles que as possuem, pela pouca
« segurança, que teem no seu direito, dependente de uma
« ordem posterior do governo ou do capricho de um juiz com-
« missario prepotente.

« Quanto; pequenos possuidores conhecemos, que declaram
« não augmentar a sua lavoura pela incerteza em que se acham
« de pertencer-lhes amanhã a porção de terreno que cultivavam!

« Entendemos mesmo que, em um paiz de tão extenso e
« despovoado territorio, não deve o governo preoccupar-se com o
« pagamento das terras do Estado, quando esse reembolso se fará
« rapidamente e de sobejo com o augmento da producção d'essa
« terras e com as vantagens de suas transmissões.

« Além d'esses terrenos devolutos que devem ser medidos em
« lotes, possui esta Provincia grandes estabelecimentos agricolas,
« os quaes bem podem ser offerecidos pelos seus proprietarios aos.

« imigrantes mediante contracto com estes, ou convidando-os
« para seus assalariados.

« Ha agricultores que julgam inexequível a aquisição de
« braços estrangeiros para as actuaes fazendas agricolas, em quanto
« possuirem ellas trabalhadores escravos.

« Tem razão esses agricultores, pretendendo-se o trabalho
« promiscuo entre esses e outros trabalhadores, mas estabelecen-
« do-se a separação entre elles por meio de colonias de escravos e
« de trabalhadores estrangeiros na propria fazenda com regimen
« differente e separado, como se observa em algumas fazendas em
« S Paulo, ou como acima lembramos, entregando os proprie-
« tarios de muitas fazendas, algumas d'essas, que por falta de
« braço não possam ser exploradas, aos trabalhadores livres,
« temos certeza de que não haverá a menor perturbação e tudo
« se conseguirá.

« E, si é fundado esse receio, alimentado por alguns agri-
« cultores, não durará elle muito, por quanto não haverá força
« por mais imperiosa, que faça durar alem de um praso muito
« curto o elemento servil n'este paiz.

« Para convidar o immigrante a vir para esta Provincia,
« alem do serviço de propaganda, que o governo está desenvol-
« vendo no estrangeiro e no qual ha de ser poderosa e efficaz-
« mente auxiliado pela Sociedade Bahiana de Immigração, en-
« tende esta Sociedade não serem sufficientes os favores promet-
« ti-los em circulares do Ministerio da Agricultura de 12 de Ou-
« tubro e 23 de Dezembro ultimos, attendendo-se a que nada ha
« feito para esta Provincia.

« Comprehende-se que para as provincias do sul, para onde

« se dirige uma corrente de immigração promovida ha muito
« pelo governo e incitada hoje pelos immigrantes, que n'ellas se
« acham estabelecidos, o simples adiantamento da passagem
« consiga o que observamos. porem para esta Provincia e para
« as do norte tão calumniadas no estrangeiro, semelhante van-
« tagem é insufficiente.

« Julgamos, pois, que o governo deve offerecer a passagem
« gratuita, tomando quando muito a mesma cautela, que com
« relação aos colonos angariados pelos proprietarios agricolas em
« virtude da lei de 28 de Setembro de 1885.

« Conseguindo que estrangeiros immigrem para esta Provincia
« deve esperal-os aqui na Capital, em lugar conveniente e o mais
« accessivel, uma hospedaria, que os receba e na qual se demorem
« o menor espaço de tempo para d'ahi serem transportados para
« os diversos destinos, promettendo o governo geral recebel-os
« tambem no lugar onde se vão estabelecer definitivamente
« como se pratica em algumas localidades do Rio-Grande do Sul.

« Outras medidas secundarias e de detalhes devem ser tomadas,
« as quaes não enumerará a Sociedade Bahiana de Immigração por
« estar certa acudirão ao esclarecido conhecimento de Vossa Alteza
« Imperial.

« Conhece a Sociedade Bahiana de Immigração, que as idéas
« e medidas que toma a liberdade de lembrar exigem grandes
« despezas dos cofres geraes, mas o caso urge; é indispensavel
« fazer alguma cousa para esta provincia, que não pôde ser inferior
« ás suas irmãs do Sul e que não se considera excluida da verba
« de immigração votada para todo o Imperio.

« Acredita a Sociedade Bahiana de Immigração que o

« Exm. Ministro da Agricultura, que mostra desejos de promover
« a immigração para o Norte do Imperio, acolherá com sympathy
« thia as indicações que deixamos feitas. e da altura de sua
« illustração e patriotismo e da elevada comprehensão de seus
« deveres o governo de Vossa Alteza Imperial não se demorará
« em vir em auxilio d'esta Provincia, que com tantos elementos
« de vitalidade, se acha entretanto sob o peso de males, que a
« entorpecem e privam-n'a de proseguir na estrada larga do
« progresso e da prosperidade.

« N'estes termos a Sociedade Bahiana de Immigração, pede
« a Vossa Alteza Imperial deferimento e espera receber Mercê.—
« Dr. *José Luiz de Almeida Couto.*—*Antonio Carneiro da*
« *Rocha.*—*Barão de S. Francisco.*—*Leovigildo I. do Amorim*
« *Filgueiras.*—*Franz Wagner.*—*José da Costa Pinto.* »

Cabendo-me a honra de fazel-a chegar ás mãos de Sua
Alteza Imperial, por intermedio do Ministerio da Agricultura,
fil-a acompanhar do seguinte officio:

Palacio da Presidencia da Provincia da Bahia em 2 de
Agosto de 1887.—2ª Secção.—N. 262.—Tenho a honra de passar
às mãos de V. Ex., afim de que se digne submetter á
elevada consideração de Sua Alteza Imperial Regente, a repre-
sentação dirigida a Sua Alteza Imperial pela Sociedade Bahiana
de Immigração, expondo as medidas que entende deverem ser
tomadas para encaminhar a esta Provincia a immigração espon-
tanea ou contractada.

De inteiro accordo com a Sociedade Bahiana de Immigração,
cuja Directoria convidei para uma reunião no Palacio d'esta
Presidencia, rogo com o maior encarecimento a V. Ex. que se

deve resolver sobre a adopção dos meios indicados na citada representação para o fim de conseguir-se uma corrente immigra-toria para esta Provincia, onde ha excellentes terras devolutas á margem de estradas de ferro e nas quaes podem ser formados nucleos coloniaes.

Refiro-me especialmente ás terras do Orobó, de que tratei em meu officio dirigido ao Ministerio a cargo de V. Ex. sob n. 485 de 14 de Maio ultimo e sitas á margem da Estrada de Ferro Central.

N'esta Capital, alem de 3 ou 4 Fortalezas desarmadas, que offerecem comodos para a recepção de immigrantes, ha um velho convento abandonado, que tambem poderá agasalhar-os.

Ha apenas necessidade de estabelecer na cidade da Cachoeira, ponto de partida da Estrada de Ferro Central, um barracão para alojamento dos immigrantes até que possam seguir, no menor prazo possivel, para os lotes de terras que forem demarcados no Orobó, si porventura não forem elles contractados pelos fazendeiros, que em geral estão dispostos a realizar a substituição do trabalho escravo pelo livre.

A par das medidas indicadas na representação a que alludi em principio d'este, peço licença a V. Ex., para dizer que é urgente proceder a medição de lotes nas terras do Orobó, para o que será bastante autorisar o Engenheiro Miguel de Teive e Argollo, que se acha n'esta Provincia em commissão do Ministerio a cargo de V. Ex., a fazer as medições auxiliando-se com 6 ou 8 agrimensores, que podem ser encontrados n'esta Provincia, economisando-se assim a despeza de transporte e ajuda de custo com o pessoal que fôr empregado.

Estou convencido de que em breve prazo, concluída a medição dos lotes, e mediante os favores concedidos aos immigrants e aos nacionaes que quizerem estabelecer-se, nas fertilissimas mattas do Orobô, n'estas se constituirão grandes nucleos coloniaes, que serão pontos de attracção de uma corrente immigração para alli, onde é ameno o clima e ha terrenos proprios para todo o genero de cultura.

Permitta-me V. Ex. dizer que é urgente resolver o problema da immigração para esta Provincia, que, pelas suas estradas de ferro e rios navegaveis, offerece aos immigrants o que elles mais aspiram depois de terras araveis,—transporte facil e barato para levarem aos mercados os seus productos.

Nutro firme esperanza de que, dados os primeiros passos para a solução do instante problema e supportados com coragem e paciencia os embarços a elle inherentes, a colonisação ficará firmada n'esta Provincia com igual exito obtido nas do sul do Imperio, sem embargo do clima tão calumniado e de outras causas não impossiveis de serem removidas.

Terminando, tenho a satisfação de dizer a V. Ex. que conto estar brevemente concluída a Guia do Immigrante n'esta Provincia, da qual foi por mim incumbido o distincto Dr. Leovigildo de Amorim Filgueiras, e que terá de ser traduzida em mais de uma lingua e impressa na «Imprensa Nacional». Deus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Rodrigo Augusto da Silva, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.—(Assignado)—*João Capistrano Bandeira de Mello.*

Devo ainda scientificar-vos de que, ponderando sobre o

proveito que sempre colheram os Estados Unidos, o Chile e a Republica Argentina, e vão colhendo actualmente as provincias de S. Paulo e Rio de Janeiro, da distribuição gratuita pela Europa de folhetos publicavlos em diversos idiomas, contendo informações aos emigrantes sobre os logares preferiveis para se estabelecerem, segundo o genero de cultura escolhido, já como auxiliares contractados, já como trabalhadores por conta propria, e tendo em consideração o interesse com que se tem dedicado á causa da immigração européa para esta provincia o Dr. Amorim Filgueiras, encarreguei este distincto cidadão de compor um trabalho semelhante sobre a Bahia, com o titulo de *Guia do Immigrante* á qual deverá ser annexado um pequeno mappa da Provincia, organizado de accôrdo com os methores dados que possuimos.

Para esse fim dirigi-lhe o seguinte officio:

Palacio da Presidencia da Bahia, em 26 de Janeiro de 1887.
—Secção 2ª.—N. 97.—Sendo de reconhecida vantagem promover a immigração européa e convindo preparar os meios de atrahil-a para esta Provincia, o que depende de tornar bastante conhecidas as condições favoraveis que ella offerece, lembrei-me de incumbir a V. S., que pela sua illustração e actividade tanto se tem distinguido em prôl d'aquellea causa, de organizar um trabalho que sirva de informação ou guia dos immigrants que desejem estabelecer-se n'esta Provincia, o qual será opportunamente impresso e distribuido em grande numero de exemplares pelos nossos Agentes consulares nos differentes Paizes da Europa.

A exemplo de trabalho semelhante, realisado para a Provincia de S. Paulo, sob a iniciativa da Sociedade Promotora

de Imigração alli existente, V. S., seguindo pouco mais ou menos o mesmo methodo, tratará com a maior exactidão possível e de modo breve e claro, da situação, superficie, e população d'esta Provincia, sua extensão relativa comparada com a de outras e de diferentes paizes, organização politica e administrativa, estações, clima e temperatura media, topographia, principaes Villas e Cidades, população e riqueza de cada uma d'ellas, lingua e religião do Paiz, constituição da familia, instrucção publica, costumes, regulamentos policiaes, imprensa, estabelecimentos de credito, associações de caridade, hospitaes, estradas de ferro e capital que ellas representam, navegação fluvial e maritima, o commercio interno, costeiro e transatlantico, correios e telegraphos, pesos e medidas, systema monetario e sua equivalencia com o padrão monetario dos principaes paizes, industria agricola, e pastoril e extractiva, fertilidade ou aptidão do solo para diversas culturas, leis relativas á naturalisação, movimento emigratorio, transportes e communicações terrestres, fluviaes e maritimas, preços de passagens para os inmigrantes nas differentes linhas de navegação costeira e interior da Provincia, favores e auxilios aos inmigrantes, vantagens presentes e perspectiva de bem estar, futuro dos mesmos, preço medio de varios artigos de consumo, salarios e contractos relativos á prestação de serviços, recursos financeiros da Provincia e producção dos seus principaes generos de 1860 até o anno proximo passado e finalmente conselhos uteis referentes ao regimen da vida, especialmente quanto a acclimação.

Deverá acompanhar ao trabalho de V. S. um mappa da Provincia, que será organizado pela Directoria das Obras Publicas em pequena escala, com indicação das differentes altitudes

do solo da mesma, e das distancias entre os pontos principaes do seu territorio.

Para o fim de colligir todos os dados precisos para o referido trabalho, poderá V. S. requisital-os directamente ou por intermedio d'esta Presidencia das Estações competentes; para o que n'esta data expeço as necessarias recommendações.

Conto que V. S. se dignará de aceitar esta incumbencia; prestando assim um serviço relevante ao Paiz e especialmente á sua Provincia, e demonstrando mais uma vez o zelo e interesse que o animam por tudo quanto concerne ao bem publico.

Prevaleço-me da oportunidade para renovar a V. S. a segurança da mais perfeita estima e elevado apreço.—Deus guarde a V. S.—(Assignado)—*João Capistrano Bandeira de Mello.*—Sr. Dr. Leovigildo Ypiranga do Amorim Filgueiras.

E' intuitiva a utilidade d'essa medida de propaganda para restabelecer na Europa os creditos da Provincia, alli tão abalados pelo malogro das primeiras tentativas emprehendidas.

Não devo tambem omittir que vão sendo coroados de bom exito os trabalhos, de que se acha encarregado pelo Governo Imperial o Engenheiro Miguel de Teive e Argollo, á quem, para facilitar a solução de duvidas sobre os direitos de posseiros de terras confinantes com as devolutas, á cuja demarcação se procede dividindo-as em lotes coloniaes, nomeei Juiz commissario da Comarca do Camisão.

E' digno de ler-se o que por officio de 2 de Abril do corrente anno me relatou esse illustrado engenheiro sobre as fertilissimas terras devolutas do Orobó, que elle considera nas melhores con-

dições passíveis para o estabelecimento de nucleos coloniaes. Entre o, annexos encontrareis a integra do alludido officio.

Estou informado de que entre os vossos trabalhos acha-se em 2ª discussão um projecto de lei, autorizando a Presidencia a fundar n'esta Provincia um serviço de immigração européa.

Com esse projecto provastes que não tendes sido indifferentes á causa da reforma do trabalho agricola, seguindo d'este modo o edificante exemplo das Assembléas Legislativas de S. Paulo, Minas-Geraes e Rio de Janeiro.

Urge que esta illustrada Assembléa, tão solícita pelo engrandecimento da terra de seu berço, tome em consideração a ideia apresentada, e por uma discussão esclarecida a converta em lei benefica, dando-lhe a necessaria direcção para que possa ter a efficacia desejada, sendo a respectiva acção tão proficua, quanto as necessidades publicas o exigem e a prudencia dos tempos o aconselha.

O Governo Imperial, que em avisos circulares de diferentes datas tem recommendado reiteradas vezes o assumpto de que me occupo, garante aos immigrants que demandarem os portos do Brazil, quer como auxiliares, quer como proprietarios, o pagamento integral da reducção da passagem, desde o ponto de partida até o do recebimento, agasalho por 8 dias, e transporte gratuito até as localidades a que se destinam.

N'estas condições será o serviço de immigração pouco oneroso aos cofres provinciaes.

Já em algumas provincias alguma cousa se tem feito com prospero resultado, não devendo a Bahia, que tem tantas

tradições gloriosas na sua historia, ficar aquem de suas irmãs n'esse generoso empenho de civilisação.

O Sul do Imperio pouco ou quasi nada soffrerá com a transição, desde que o trabalho livre vai se implantando no seio das fazendas e desenvolvendo-se com inesperada rapidez. As grandes propriedades, que só viviam pelo braço escravo, já deram o exemplo de abnegação, passando alem da méta que a lei traçara prudentemente para não perturbar o equilibrio da riqueza nacional, deixando ao arbitrio e ao patriotismo dos proprietarios a iniciativa de completar e estender o beneficio facultado.

Si as consi erações de fortuna, a natureza do clima e a diversidade da cultura facilitaram alli a tarefa, não se diga que, por ser mais ardua entre nós a solução desejada, ficou inactivo o espirito publico e se confranjeram as forças já tão mortificadas.

No Norte como no Sul temos vastissimas regiões de uberdade proverbial, rios navegaveis de longo curso, e vias ferreas marginaes aos terrenos feracissimos. Dentre todas as provincias, folgo de reconhecê-lo, nenhuma poderá offercer melhor perspectiva de futuro ao colono moralisado e trabalhador, do que a Bahia, onde todos os generos de cultura se acclimam e se desenvolvem com pasmosa celeridade, e onde já existem vias de comunicação, estabelecendo facil e commodo tranporte para o mercado da Capital.

Preparemo-nos, pois, para combater a crise que se approxima, abrindo os braços aos que procurarem nossas plagas e offerecendo aos capitães estrangeiros toda a segurança de que carecerem para

se empregarem na lavoura do paiz, sem que n'esse empenho abandonemos o elemento nacional que vai se transformando e pode ser efficazmente aproveitado.

Por minha parte posso assegurar-vos de que não pouparei esforços, como Delegado do Governo Imperial, na esphera de minhas attribuições, para coadjuvar os vossos patrioticos intuitos, acreditando-me feliz se alguma coisa de util e de efficaz poder ser levado a effeito durante a minha administração.

Habilitando-se todos para a grande luta na medida das proprias forças, a transição poderá quando muito determinar uma crise passageira: mas a hesitação ou o arrefecimento cavará um abysmo de insondaveis consequencias, e quiçá uma catastrophe, de cuja responsabilidade moral jamais poderemos ser absolvidos pelas gerações vindouras.

Aldeamentos de Indios

Pequeno é o numero de Aldeamentos de Indios ainda existentes n'esta Provincia.

Alguns foram extinctos officialmente, muitos desapareceram constituindo-se em povoados e freguezias, com a retirada dos descendentes dos seus primitivos habitantes. Foi isto devido ao quasi abandono em que cahiu este ramo do serviço publico.

Por acto de 10 de Dezembro do anno ultimo nomeici o cidadão José Antonio da Silva Soares director da Aldeia de Rodellas, em Santo Antonio da Gloria, Comarca de Geremoabo.

Foi exonerado em 13 de Julho o director da de Soure em

Tapicurú, sendo n'essa mesma data nomeado Manuel da Silva Leal para substituí-lo.

Tendo-me sido presente uma reclamação de dous descendentes dos índios da antiga Aldeia de Abrantes contra o procedimento da Camara Municipal da villa do mesmo nome, que mandara desapropriar parte das terras da posse de um e autorisara edificações na de outro, a pretexto de lhe haver sido entregue pela Presidencia a administração dos terrenos de Índios, declarei em officio de 4 de Junho á mesma Camara, que aquelles representantes como todos os demais descendentes de Índios, devem ser mantidos na posse mansa e pacifica dos sitios que occupam, independentemente de quaesquer obrigações, ségundo as diversas disposições e Avisos do Governo, entre estes o do Ministerio do Imperio de 21 de Outubro de 1850 e o da Agricultura de 4 de Outubro de 1874.

Igual recommendação fiz em 27 do mesmo mez á Directoria Geral dos Índios com relação a tres d'elles, da Aldeia de Mirandella, que regressaram da Corte, onde foram queixar-se ao Governo Imperial contra os perturbadores de sua posse mansa e pacifica em suas terras, afim de que aquella Directoria, por sua vez, expedisse no mesmo sentido as precisas ordens ao Director da dita Aldeia.

Sendo repetidas as queixas que perante o Governo Imperial levam os índios das aldeias d'esta Provincia, como ainda em Agosto ultimo apresentaram oito da Aldeia «Aricobé», que foram á Corte, recommendou o Ministerio da Agricultura em Aviso de 13 d'aquelle mez, afim de se não reproduzir semelhante facto, que se providenciasse para que os índios recebessem do Director da

respectiva Aldeia o acolhimento, que corresponde aos intuitos do Governo Imperial e aos direitos da humanidade.

N'este mesmo sentido expedi officio em 18 do referido mez ao Director da Aldeia «Aricobé».

Chegados estes oito indios de regresso da Côte, mandei dar-lhes passagens para o seu destino e entregar-lhes por ordem do referido Ministerio a quantia de 100\$000, para as despezas durante a viagem.

Administração Geral dos Correios

Continúa a ser dirigida a Repartição dos Correios pelo zeloso funcionario Bacharel Francisco de Macedo Costa.

O grande movimento commercial d'esta Capital, cujo porto é frequentado por crescido numero de vapores e com extensa correspondencia para o interior, constitue o serviço dos correios n'esta Provincia um dos mais importantes e necessarios á vida e á animação de todas as relações.

O edificio em que funciona a Repartição não tem as precisas accomodações para corresponder ás exigencias do trabalho e á importancia dos serviços que presta.

O aspecto é triste, mais semelhante ao de uma cadeia com as suas janellas protegidas por grossas grades de ferro, do que ao de uma Estação Publica.

Esse edificio não passa de uma parte do velho predio da Alfandega, humido, mal ventilado e portanto insalubre; do que dão testemunho os repetidos casos de molestia dos empregados.

Afim de realisar a mudança para um outro predio,

recomendei em officio de 18 de Novembro ultimo ao digno Administrador, que procurasse com urgencia uma casa que podesse ser adaptada á Repartição, dando-se-lhe as precisas acommodações.

Infelizmente até agora esta mudança não pôde ser levada a effeito, por não ter sido encontrado no bairro commercial um predio nas condições desejaveis.

Havendo urgencia de alguns reparos no edificio mandei effectual-os em 4 de Maio ultimo.

E' deficiente o pessoal para o serviço de expedição, recebimento e distribuição da correspondencia, cujo augmento diario é comprovado pelas respectivas estatisticas. E por esta razão não tem sido possível attender aos pedidos dos habitantes do arrebalde do Rio Vermelho e de outros suburbios da Capital para terem n'esses pontos caixas postaes e entrega da correspondencia nos seus domicilios.

O movimento da correspondencia durante o anno financeiro foi de 1 205739 objectos, dos quaes 5445999 recebidos e 659740 expedidos, accusando o total, differença de 65231 para mais a comparado com o do anno anterior.

A media diaria da correspondencia foi de 3202 objectos.

Não obstante os embarços, que ainda perduram, tem melhorado o serviço urbano, apresentando resultados mais animadores. De 43260 objectos que foi o movimento em 1881, subiu no anno passado ao algarismo de 75247.

A receita geral attingio a 85:9905516, sendo a despeza de 430:9327754.

Por mais avultado que pareça, não é, todavia, excessivo:

aquelle dispendio, se for levada em conta a vastidão do territorio da Provincia e comparada a despeza relativa em outras provincias.

Foram ultimamente creadas as seguintes agencias: *Duas Barras*, *Ouriçanguinhas*, (estação do prolongamento da via ferra a S. Francisco), *Timbó*, *Itiuba*, *Villa do Barracão*, *Freguezia de Santo Antonio da Gloria* e *Patrocínio do Coité*, elevando-se assim a 128 o numero das agencias de Correio na Provincia.

Foi augmentado o numero de viagens do serviço postal entre as localidades mais importantes, sendo estabelecido para algumas d'estas o duplo das viagens.

Foi creada uma nova linha postal entre Caetité e a Freguezia de Duas Barras, entroncando com outra da Provincia de Minas nos Lençoes do Rio Verde.

Autorisei para maior conveniencia do serviço o estabelecimento de uma linha directa, entre a Cidade do Bomfim e a Villa do Remanso.

Conta actualmente a Provincia 82 linhas postaes, sendo 22 maritimas, 6 ferreas e 54 terrestres.

Essas linhas abrangem uma extensão total de 12010 kilometros, sendo 409 pertencentes ás ferreas, 1493 ás maritimas e fluviaes e 9606 ás terrestres, servidas por estafetas. O percurso total dos correios nas linhas terrestres foi de 976,334 kilometros, fazendo os estafetas 2822 viagens.

Obras Publicas

A Repartição das Obras Publicas continúa sob a direcção do distincto Engenheiro Commendador Jacome Martins Baggi.

Tendo fallecido o Engenheiro Manoel Joaquim de Souza Britto, que exercia um dos logares de Engenheiro da Provincia, resolveu a Presidencia, por acto de 13 de Julho do anno passado, não prover aquelle logar em virtude do disposto no Art. 10 da Lei n. 2484 de 3 de Outubro de 1884.

Concluida a Carta da Provincia, cuja confecção estava a cargo da Directoria das Obras Publicas, foi ella remettida por ordem do Governo Imperial, conforme solicitei, ao Archivo Militar na Côte para ser lytographada.

Esta Carta vem supprir uma grande lacuna de que se resentia a administração da Provincia.

Acham-se terminados os trabalhos autorizados pelo meu antecessor na Bibliotheca Publica, consistindo na desobstrucção da latrina, novo cobrimento da mesma, caiação do corredor que lhe dá entrada, envernissamento dos balaustres e moveis, concerto das estantes, assentamento de um portão de ferro e obras accessorias, caiação geral do corredor da entrada e pintura do tecto, paredes e caixilho da escadaria, com os quaes despendeu-se a quantia de 1:305:000.

Para a Bibliotheca apenas autorisei em 8 de Janeiro d'este anno, attenta urgente necessidade, a collocação de uma caixa de madeira forrada de zinco para a recepção da respectiva correspondencia, com o que somente foi despendida a quantia de 26:000.

No Externato Normal de Senhoras foi realisada a reforma

das latrinas, mictorios e lavatorios, ordenada em 13 de Fevereiro do anno passado, sendo a despeza de 250\$000.

Autorisei em 16 de Outubro do mesmo anno a despeza de 145\$100 com o concerto do telhado, e em 27 de Janeiro d'este anno a de 137\$500 com a caiação do primeiro pavimento e rectificação do rebôco interno e externo.

Estes trabalhos foram executados.

No predio escolar da freguezia da Sé foram feitos concertos nas latrinas e collocadas uma porta e uma grade, por authorisação de 23 de Julho e 4 de Agosto do anno ultimo, despendendo-se 234\$200.

No da freguezia de Santo Antonio foi feito o concerto, authorisado em 27 de Agosto do mesmo anno, do telhado da escola dos sexos feminino, com o que dispendeu-se 55\$000.

No Quartel de Policia foram effectuados, em virtude de ordem de 11 de Maio d'aquelle anno, a construcção de um novo portão e a caiação do frontão e dos massiços de alvenaria lateraes do mesmo portão, assim como a collocação de um mastro e suas ferragens, uma bandeira e seus accessorios, despendendo-se 561\$320.

Em 9 de Novembro autorisei o trabalho de escoramento e substituição de uma thesoura da respectiva coxia, que ameaçava desabar. A despeza com este trabalho importou em 130\$000.

Está a concluir-se a obra da muralha do caes do Bomfim, authorisada por um dos meus antecessores, e para a qual foi concedido o auxilio de 8:300\$000 pela Provincia, restando fazer-se uma parte correspondente á quantia de 3:545\$160.

Das obras realisadas na ladeira do Cemiterio dos Lazaros,

orçadas em 3:200.000 e autorizadas a 6 de setembro de 1884, resta pagar-se 562.182, cujo attestado não foi dado ao respectivo encarregado, por não haver elle concluido os reparos e remates exigidos pelo Engenheiro Fiscal.

Restando em poder da commissão encarregada das obras do saneamento da povoação do Rio Vermelho a quantia de 805.045, resolvi, em vista da informação ministrada pela Directoria das Obras Publicas, aquiescer ao pedido feito pela mesma commissão em officio de 9 de Julho de 1885, autorizando-a a levar a effeito a construcção de um cano de esgoto na praça de Santa Anna, orçada em 1:390.788, para o que lhe mandei entregar a differença de 585.743, attenta a necessidade de serem levadas ao mar as aguas da ladeira do Papagaio que seguiam para o valle aterrado.

Tendo aquella commissão demonstrado a insufficiencia da quantia orçada para realisacão da obra, determinei em vista de informação prestada pela referida Directoria, que fosse augmentada com 400.000 a dita quantia.

Esta obra foi executada, assim como as demais de que havia sido encarregada a mencionada commissão, a quem officiei em 8 de Junho d'este anno, agradecendo os serviços prestados com zelo e economia.

Havendo com as chuvas torrencias de Dezembro ultimo, desabado parte da murallia do Pilar construida na encosta da montanha, e correspondente a dois predios da Cruz do Paschoal, recommendei logo á Directoria das Obras Publicas que mandasse proceder a regularisacão do talude das terras e remoção dos cabe-

ros da rocha, que ameaçavam desabar. Este serviço provisório foi executado.

Em Março ultimo dirigio-me á Camara Municipal um officio, expondo a necessidade do restabelecimento da muralha indispensavel á segurança da montanha e pedindo ao mesmo tempo que fossem solicitadas pela Presidencia ao Ministerio da Agricultura, as ordens necessarias para uma obra de tanta urgencia e cuja despeza sempre pertenceu aos cofres geraes.

Em 18 do mesmo mez dirigio-me áquelle Ministerio, remetendo-lhe copia do officio da Camara e do orçamento da obra na importancia de 5:787,320.

Em Aviso de 14 de Abril, declarou-me o Ministerio da Agricultura não poder ser attendido o pedido da Camara, visto tratar-se de obra municipal, para a qual o Governo Imperial não estava autorizado com verba precisa no Orçamento em vigor.

D'este Aviso dei conhecimento á Camara Municipal em 20 do dito mez, declarando-lhe que na mesma data me dirigia de novo ao Ministerio da Agricultura insistindo em demonstrar a urgente necessidade das referidas obras, que interessavam á segurança da montanha sobre que assenta esta Cidade e cujas despezas tem sempre corrido por conta dos cofres geraes.

Até agora não tive solução do meu officio.

Achando-se em estado de immundicia mui prejudicial á salubridade publica o escarpa da rua das Quebranças junto á praça dos Afflictos e ao Passeio Publico, recommendei que fosse orçado o serviço alli necessario para remover-se aquelle foco de infecção.

Organizado o orçamento na importancia de 957,648, auto-

risei á Directoria das Obras Publicas a mandal-o excutar, sendo a despeza paga por conta do credito concedido pelo Ministerio do Imperio em Aviso de 25 de Janeiro ultimo para o saneamento d'esta Cidade.

Para complemento d'esta obra foi necessaria a reconstrucção de parte de um antigo cano alli existente, e de parte de outro da rua do Rosario, que despeja no Valle das Quebranças, obras essas que tambem autorisei na importancia de 9807837, por conta do mencionado credito.

Passeio Publico

Este Estabelecimento da Provincia continúa sob a administração do seu arrendatario, o Conselheiro Salustiano Ferreira Souto, em virtude do contracto autorisado pelo § 18 do Art. 1º da Lei n. 2484 de 3 de Outubro de 1884.

Por solicitação do dito arrendatario ordenei em 16 de Junho ultimo os concertos necessarios no respectivo eucanamento d'agua.

Ajardinamento da praça da Piedade

O mui digno Chefe de Policia d'esta Provincia Dr. Domingos Rodrigues Guimarães, no louvavel empenho de realisar-se brevemente o ajardinamento da Praça da Piedade, dando-se-lhe hygienicas condições e commodidade publica compativel com a importancia de uma bella praça no centro da

Capital, conseguiu organizar uma commissão, composta dos abastados proprietarios e negociantes José de Oliveira Castro, Joaquim de Lacerda, José Ferreira Cardoso e Dr. João José de Souza Menezes, que generosamente e com a melhor vontade se prestam, não só a agenciar donativos para as necessarias obras, mas tambem a leval-as a effeito.

Tendo sido as obras orçadas em 13:500\$000, recommendei á Thesouraria de Fazenda em 25 de Junho ultimo, que ao primeiro d'aquelles cidadãos entregasse a quantia de 4:000\$000 por conta do credito concedido pelo Ministerio do Imperio em Aviso de 25 de Janeiro d'este anno, uma vez que taes obras interessam muito ao saneamento da Capital.

Na mesma data levei ao conhecimento da Camara Municipal a louvavel resolução do Dr. Chefe de Policia e dos dignos cidadãos que se prestam a auxiliá-lo em tão importante melhoramento.

Iluminação Publica

A illuminação da Capital continúa a ser feita de accordo com o contracto de 10 de Maio de 1858 e suas modificações, e a cargo da «Bahia Gas Company Limited», sob a superintendencia do Engenheiro Frederick Hope e fiscalisação, por parte da Provincia, do Engenheiro Alexandre Freire Maia Bittencourt.

O serviço tem sido executado com regularidade.

No relatorio ultimo apresentado pelo digno Engenheiro Fiscal, faz este a exposição das principaes occorrencias, relativas

ao serviço da iluminação d'esta Cidade no decurso do anno de 1886.

Consta da mesma exposição que, não obstante ter sido feito o serviço com a regularidade compativel com empreza d'essa natureza, foram encontrados no mesmo decurso combustores com intensidade de luz inferior á estipulada no contracto, outros com entupimento na penna ou queimador, outros com agua e ainda outros apagados. Foram multados 18,504, sendo 16,216 considerados amortecidos e 2,288 apagados.

O numero de combustores publicos está actualmente reduzido a 2,000; 483 menos do que no anno anterior.

Esta reduçãõ foi autorisada em 22 de Junho do anno passado pelo meu digno antecessor, em virtude de proposta do Superintendente da Companhia como medida economica. Effectivamente d'ella resulta uma economia de 43:271\$608, calculada ao cambio de 22, que ainda se elevará com a baixa d'este, sem que entretanto se tornasse sensivel a diminuiçãõ de luz nos suburbios da Capital, onde somente foi reduzido o numero de lampeões.

Attendendo ás razões adduzidas pelo Superintendente da Companhia do Gaz e pelas quaes mostrava elle não se poder conformar com a deliberaçãõ do meu antecessor, mandando por acto de 21 de Julho do anno u'timo que o Thesouro Provincial fizesse emissãõ de apolices de juros de 6 % ao par para pagamento do que era credora a mesma Companhia, visto que esta não estava disposta a aceitar, resolvi por acto de 10 de Novembro do mesmo anno, que a emissãõ autorisada fosse feita ao juros de 7 %.

Com esta resoluçãõ accordou a Companhia, que foi satis-

feita do debito até Junho d'aquelle anno na importancia de 289:7545200, sendo 235:4585400 do serviço feito e 54:2955800 de cambio, por força da disposição do contracto que estatuiu os pagamentos em ouro.

Felizmente posso dizer-vos, á Companhia do Gaz tem o Thezouro feito os pagamentos dos mezes seguintes com a regularidade possível.

Das cifras acima mencionadas, vê-se quão prejudicial tem sido para a Provincia a referida di posição do contracto. Devendo terminar este, ou antes o privilegio concedido á actual Empreza, em Maio de 1892, cabe-me lembrar-vos que é tempo de se ir estudando os meios de obter-se uma illuminação pelo mesmo systema ou outro com melhores vantagens para a provincia e principalmente sem o oneroso encargo dos pagamentos em ouro.

Alem da illuminação publica, fornece a Companhia luz a diversos Estabelecimentos publicos, cujas contas são pagas separadamente pelas respectivas verbas; e bem assim a casas particulares, cujo numero é actualmente de 1,800.

Foram distilladas 5268 tonelladas ou 5,352288 kilos de carvão de pedra inglez de diversas qualidades, distinguindo-se entre elles o *boghead*, *new-boghead*, *wigan-cannell*, *cannell-coal* e outros das minas de Newcastle, todos mui ricos em principios hydro-carbonados.

Classificando-se esses carvões em bituminosos e lenhosos, foram d'esta especie destilados 954 toneladas 12" ou 980033,6 kilos e d'aquelle 430 toneladas 8" ou 4.372254 kilos.

A producção de gaz foi 54.428000 p. c. ou 1.541:128,82 m. c., destribuida 31.902:400 p. c. ou 903:316.456 m. c. para

consumo dos combustores das ruas, 17.329.000 p. c. ou 490.670,635 para o consumo dos Estabelecimentos publicos e casas particulares e 218.800 p. c. ou 6.195,322 m. c. para consumo das illuminações contractadas.

A fabrica do gaz continua a funcionar com o mesmo numero de fornos e retortas.

Foram reformados e pintados muitos de seus apparelhos, e importantes melhoramentos tem sido introduzidos na construcção que a Companhia está realisando de novos fornos.

ILLUMINAÇÃO DO RIO VERMELHO

A illuminação d'este arrebalde continúa a ser feita a kerosene e é contractada annualmente.

Funciona com 75 combustores, tendo sido o serviço pago na razão de 58.000 annuaes por cada combustor, sendo que foi reduzido aquelle preço a 53.900 no contracto celebrado no anno passado.

Tendo-se findado este a 18 de Junho ultimo, ordenei ao Thesouro Provincial que fosse aberta concurrencia para tal serviço, do que resultou serem-me apresentadas algumas propostas, entre as quaes a de João GomesVianna que foi acceita por offerecer a vantagem de fazer o serviço a preço de 50.000 annualmente por cada combustor, obrigando-se a augmentar a intensidade de luz.

Em officio de 2 de Agosto approvei esta proposta, que mandei reduzir a termo definitivo de contracto, resultando d'este a economia de 22.000, além de melhorar a illuminação com a maior intensidade de luz.

Foi de 558 o numero de combustores multados durante o anno ultimo, por estarem amortecidos ou apagados e de 1275500 a importancia d'essas multas.

Telegraphio

O desenvolvimento que tem tido a linha telegraphica em todo o Imperio, é uma das nossas grandes conquistas de civilisação, e é com toda satisfação que vos communico acharem-se actualmente todas as capitaes e principaes cidades do Paiz ligadas pela corrente electrica, exceptuando as de Goyaz, Matto-Grosso e Amazonas.

Aos esforços do illustrado Barão de Capanema, secundado pelo Governo Imperial, deve o Brazil este grande beneficio, que o nivella com os Paizes mais adiantados.

A facilidade estabelecida na troca dos pensamentos e na manifestação dos reciprocos interesses entre pontos distanciados, permite ac commercio e á industria melhor dirigir-se nas lutas do trabalho.

A acção official mais prompta e mais efficaz percorre com a rapidez do pensamento todos os pontos de sua jurisdicção, e a ordem publica depara mais largas garantias n'essa facilidade offerta aos recursos da justiça e aos executores da lei.

N'esta Provincia o cargo de Director do districto telegraphico, comprehendido entre a Villa de Cannavieiras e Barreiros, acha-se confiado ao Engenheiro Luiz Thomaz Navarro de Andrade. Pertencem ao districto as estações de Commandatuba, Ilhéos, Rio

de Contas, Camamú, Santarém, Valença, Nazareth, Maragogipe, Cachoeira, Santo Amaro, Bahia, Pojuca, Alagoinhas e Abbadia.

O serviço tem sido feito com regularidade, dando-se apenas ligeiros accidentes durante o mez de Outubro do anno passado e em Julho do corrente anno, devidos á influencia das trovoadas, enchentes de rios, e a outras causas perturbadoras, que prejudicaram a regular transmissão dos telegrammas.

No corrente exercicio foram apumados quasi todos os postes da linha, fincados de novo e pintados, collocando-se escoras para maior garantia e segurança nos de vertices de angulos.

Na travessia do Rio Una em Valença alterou-se a linha para permittir livre passagem ás embarcações.

Entre Pojuca e Cachoeira foi ella reconstruida, mudando-se a direcção por logares mais convenientes á fiscalisação e conservação.

Diversas turmas de trabalhadores foram occupadas na conservação das estradas ao longo das linhas, roçando-se e limpando-se 896,k.,867m. de percurso com 30 m. a 50 m. de largura.

O movimento de terra foi de 1826 m.9q de escavações e 1859 m.9q de aterro em brejos e logares pantanosos.

Foram construidos 6 boeiros de pedra, 12 estivados, 5 pontilhões e uma ponte de madeira.

Despendeo-se com todo o serviço referido a quantia de 39:937\$300. Esta despeza foi proficua, porque alem de garantir o trabalho feito, permite a circulação franca entre os pontos ligados pelo fio telegraphico.

Foi levantada a planta da Cidade de Maragogipe e das estra-

das adjacentes, gastando-se n'esse serviço a importancia de réis 538\$000.

As estações possuindo o material necessario e tendo o respectivo pessoal completo, funcionam regularmente, sendo que tinha sido suppressa a de Villa-Viçosa, em virtude da disposição do Governo, que mandou fechar aquellas, cujo rendimento não justificava a sua criação.

A Camara Municipal d'aquella Villa porem solicitou-me por telegramma o restabelecimento da estação, e em officio de 16 de Maio ultimo dirigi-me ao Sr. Ministro da Agricultura interessando-me para que fosse attendida a requisição da Municipalidade.

A pequena renda realisada até então não é motivo bastante para determinar a cessação de um serviço, tão util à administração publica, e que tão bons auxilios presta aos interesses da lavoura e do commercio.

Os telegraphos, como os correios, não devem ser considerados, principalmente, como fontes de renda para o Estado, mas sim como poderosos agentes de civilização que tem por fim estreitar as relações e despertar novos incentivos em todos os ramos da actividade publica .

O Exm. Sr. Ministro da Agricultura, attendendo aos justos motivos expostos, determinou por aviso de 25 do referido mez á Directoria Geral dos Telegraphos o restabelecimento da alludida Estação.

Pelas diversas estações, desde Commandatuba até Abbadia, foram transmittidos durante o periodo mencionado, 23,001 telegrammas de interesse particular e 1844 officiaes.

A receita importou em 57:174\$180 e a despeza em

75:749\$790, havendo, portanto, um deficit de 18:575\$610, que se justifica pelos trabalhos feitos.

E' de esperar que no proximo periodo as circumstancias melhorem, desaparecendo a necessidade das reformas na linha e no seu material, e desenvolvendo-se as relações já creadas entre os pontos servidos por essa corrente de communicação.

Empreza Telephonica

A Empreza Telephonica da Bahia, propriedade do concessionario Eduardo Pellew Wilson Junior, começou seus trabalhos com 27 linhas em 16 de Maio de 1884.

Presentemente sobem estas a 298, das quaes 14 são gratuitamente empregadas no serviço do Governo, e 284 retribuidas pelo commercio, estabelecimentos pios, emprezas e particulares, pagando aquelle a mensalidade de 15\$000, e estes a de 10\$000.

Sua receita bruta regula entre 3:500\$000 á 4:000\$000 mensalmente. A despeza com seu pessoal de escriptorio e operarios, em igual tempo, é inferior a 1:300\$000, sendo mui variavel a de material. A média de suas ligações em 30 dias, attinge a 30,000; sendo este serviço prestado por 15 dos 22 empregados que conta.

A réde de fios para tão grande serviço estende-se desde o Rio Vermelho, Barra, até Itapagipe, e custa ao Empreuario até hoje approximadamente 110:000\$000.

Companhia Transportes Urbanos

Esta Companhia possui quatro linhas entregues ao tráfego, sendo: a linha urbana, da Praça de Palacio ao Largo da Graça; a da Barra, d'este Largo ás Quintas; a do Rio Vermelho, do Campo Grande ao Papagaio, e o Elevador Hydraulico, entre os pontos, Praça de Palacio, Cidade alta, e Alfandega, Cidade baixa, pela encosta da montanha occidental, e é concessionaria do privilegio concedido pela Lei provincial n. 941 de 18 de Maio de 1864 para as linhas de comunicação entre a Cidade baixa e alta, das quaes se acha apenas construida uma, o Elevador Hydraulico, e em projecto outra, o Elevador do Taboão, cuja planta approvei por Acto de 23 de Novembro do anno passado.

A receita geral d'esta Companhia no anno de

1886 foi de	253:639 9 00
E a despeza de	179:326 7 17
Havendo um saldo de	<u>74:313183</u>

A receita divide-se assim:

O Elevador Hydraulico	88:512 5 106
A Linha Urbana	124:708 6 00
A do Rio Vermelho	21:541 5 000
A da Barra	15:878 2 00

A Companhia está disposta a fazer a necessaria renovação da linha urbana e a dar nova directriz á linha do Rio Vermelho.

Para levar a effeito essas obras, submetteu á minha approvação as respectivas plantas, que depois de ouvir a respeito a Directoria das Obras Publicas, approvei por Actos de 3 e 4 de

Agosto ultimo, sendo que não poderá a Companhia de modo algum elevar o preço das passagens para o Rio Vermelho, a pretexto de estender a linha com o novo traçado até o povoado da Mariquita, o que entretanto é de incontestavel vantagem para o publico.

Trilhos Centraes

Esta Empreza que era de propriedade particular, acha-se hoje convertida em uma Companhia constituída em 1º de Julho do corrente anno, com o capital de 500:000\$000 em 2,500 acções de 200\$000 cada uma.

Continúa o serviço a ser feito com regularidade para o Rio Vermelho, Soledade e Retiro, fazendo tambem a conducção das rezes abatidas para o consummo no Matadouro Publico.

Estão assentadas as linhas d'esta Companhia na extensão de 45 k., 627 m., sem contar os desvios, e em trafego na de 13 k. 874 m.

Companhia de Vehiculos Economicos

É prospero o estado d'esta Companhia.

A sua receita no anno ultimo foi . . .	257:359\$789
e a despeza de	145:559\$480
havendo um saldo de	<hr/> 111:800\$300

Dividiu pelos seus accionistas 7 0/0 por acção, em cada semestre,

Linha Circular de Carris da Bahia

A 5 de Novembro do anno passado organisou-se a Companhia da Linha Circular de Carris da Bahia, com o capital de 500:000\$000 e cujo privilegio foi concedido ao illustre e activo Engenheiro João Ramos de Queiroz pela lei n. 2046 de 20 de Julho de 1883.

Os trabalhos de construcção foram contractados por empreitada com o Engenheiro João José da Cruz Camarão.

A 26 de Dezembro do mesmo anno foram inaugurados os trabalhos da 1ª secção, que comprehende o tronco e os ramaes do commercio, communicando com o Bomfim, Nazareth e o Canella na extensão de 14k.516 m.

Iniciadas as obras que se acham em andamento aprovei por acto de 14 de Janeiro, em vista da informação prestada pelo Director das Obras Publicas, a planta e o perfil longitudinal do plano inclinado pertencente ao ramal do commercio, sem que ficasse o concessionario dispensado de apresentar opportunamente os estudos detalhados, a que se refere a clausula 2ª do acto da Presidencia de 22 de Junho do anno passado, afim de se reconhecer se elles satisfazem cabalmente as condições de segurança indispensavel em obras de tal natureza, e por acto de 21 do mesmo mez nomeiei o Engenheiro Fortunato Fausto Gallo Fiscal da linha, em conformidade da clausula 3ª do contrato de 23 de Agosto de 1884.

Igualmente aprovei por acto de 5 de Fevereiro ultimo, a planta das secções transversaes do ramal da Boa-Viagem; pelo de

5 de Abril o projecto das obras do viaducto entre a ladeira do Pão da Bandeira e o largo do Theatro; pelo de 13 do mesmo mez as plantas, perfis longitudinaes e perfis transversaes da locação da linha que liga o plano inclinado á rua dos Marchantes; e finalmente pelo de 23 de Maio as plantas, perfis longitudinaes e secções transversaes da linha, que corresponde do Porto do Bomfim ao Boulevard do Imperador, d'este ponto ao Bom Gosto e d'este á subida de S. Francisco de Paula.

Attendi outrosim ao que me requereu o Engenheiro João Ramos de Queiroz, Director representante da Companhia, concedendo-lhe, por acto de 22 de Junho, em vista de informação prestada pelo Coronel de Engenheiros, encarregado das Obras Militares com referencia á do Tenente-Coronel Director do Arsenal de Guerra e á da Thesouraria de Fazenda, licença para assentar um ramal nos terrenos contiguos ao dito Arsenal e por este não utilizados, afim de ser feita a ligação da ladeira de S. Francisco de Paula com o logar denominado Bom Gosto, ficando a Companhia obrigada a murar os mesmos terrenos para impedir a comunicação com o Arsenal e suas dependencias.

Em 8 de Agosto concedi á Companhia substituir por uma nova escada em espiral, a antiga da Bibliotheca Publica, afim de facilitar por aquelle local o transito de passageiros do plano inclinado denominado « Izabel », sendo previamente submettida á approvação da Presidencia a respectiva planta.

Por essa occasião declarei acceitar o offerecimento feito pelo Director da Companhia, de lustres para a mesma Bibliotheca, quando tiver esta de ser aberta á noite.

Tendo sido submittida á minha approvaçõ a referida planta, approvei-a por acto de 31 de Agosto ultimo.

Estrada de Ferro da Bahia ao Rio de S. Francisco

Do relatorio apresentado pelo digno Engenheiro Fiscal Affonso Pires de Carvalho e Albuquerque e concernente ao anno de 1886, consta o seguinte :

A receita foi de	487:099\$720
A despeza	496:743\$630
E o <i>deficit</i>	9:643\$910

Foi incluída na despeza a quantia de 30:206\$900 das differenças de cambio, bem como a de 31:901\$410 proveniente de materiaes importados da Europa, a saber : 10 wagões de mercadorias 19:913\$170, 2 tenders 8:382\$000 e 1 guindaste a vapor 3:606\$240.

A relação da despeza para a receita foi 10198 %. O balancete mencionado, comparado com o de 1885, apresenta um augmento de 5:889\$230 na receita, de 14:654\$300 na despeza e de 8:765\$070 no *deficit*.

As verbas de receita contribuíram para o total com as quantias seguintes :

Passagens	94:301\$127
Bagagens e encomendas	6:036\$160
Animaes	37:053\$220
Carros	7

Mercadorias	326:9435700
Trens especiaes.	3:7955000
Telegrapho	2:4725000
Armasenagem	2545620
Multas	27 15990
Eventuaes	15:9715910
A despeza foi classificada assim:	
Administração	70:8515410
Trafego	88:7925290
Telegrapho	7:8255880
Tracção	178:3445860
Linha.	150:9295420

TRAFEGO

Percorreram a linha no serviço do trafego 1254 trens, sendo 728 ordinarios entre Bahia e Alagoinhas, 208 suburbanos entre Bahia e Moritiba, 19 especiaes de passageiros e 299 de carga entre varias estações.

Estes trens transportaram:

Passageiros	72032
Sendo de 1ª classe	40852 1 2
De 3ª classe	61179 1 2
Encommendas e bagagens	1731.891
Mercadorias	45725t.376
A saber:	
Café	191t 333
Assucar	3956t.076

Algodão	281.779
Couros	211t.697
Cereaes	828t.139
Fumo.	2375t.402
Aguardente	454t.824
Toucinho.	14t.082
Sal	641t.998
Chifres e unhas.	0t 350
Producto da industria nacional.	13572t.858
Fazendas e ferragens estrangeiras.	7552t.421
Diversos.	15897t.416
Animaes.	24t.661
Carros	5

MATERIAL RODANTE

O material rodante d'esta estrada compõe-se de 9 locomotivas, 52 carros de passageiros e 202 wagons.

Este material foi o fornecido pela Companhia no começo do trafego e só agora foi augmentado com 10 wagons.

As locomotivas tem sido reparadas e renovadas nas officinas, bem como alguns carros de passageiros e muitos wagons.

Despendeu-se com a conservação das locomotivas 37:479\$200, sendo 15:873\$760 de material, no qual está incluída a quantia de 8:382\$000 de 2 tenders.

A conservação, reparos e renovação dos carros e wagons importou em 66:110\$230, sendo 39:845\$560 de material.

Acha-se comprehendida n'esta quantia a de 19:913\$170 dos

10 wagons que vieram da Europa, bem como a de 13:916\$300 da renovação dos wagons nas officinas.

LINHA

Foram substituidos 110,86 dormentes, 425 trilhos, 19,056 grampos, 7,707 parafusos, 914 talas de junta e 8 agulhas, importando tudo em 46:154\$500. Foram postos na linha 6884 metros de lastro. Despendeu-se com o pessoal da conservação da via permanente 39:064\$670.

A conservação e reconstrução das obras d'arte importou em 9:432\$670, sendo 2:355\$180 em material.

Despendeu-se com a conservação das estações e outros predios 18:528\$790, sendo 9:408\$430 de material, inclusive 3:606\$240 de um guindaste a vapor, que foi assentado na ponte da Jequitaiá.

Os reparos mais importantes foram feitos no edificio das officinas e no trapiche Rêgo, de Alagoinhas, importando os primeiros em 3:195\$300 e os segundos em 1:574\$130.

TRAPICHE JEQUITAIA

Foram depositados n'este trapiche 52,447 saccos de assucar e 3,512 fardos de fumo, pesando os primeiros 3,776 t 770 e os segundos 310 t 886, tendo diminuido o numero de fardos de 2,605 e augmentado o de saccos de 7,935 em relação ao anno de 1885.

A receita foi de.	16:241,5950
A despeza	13:429,710
E o saldo	2:812,240

Na despeza acha-se incluída a quantia de 6:366,550 da garantia de 7 % sobre o capital do trapiche, o qual acha-se reduzido a 90:197,710 por ter sido deduzida a quantia de 1:506,5170, saldo verificado na liquidação das contas do exercicio de 1885 a 1886.

RAMAL DO TIMBÓ

Os trabalhos proseguiram durante o anno sem interrupção, tendo maior incremento no 2º semestre.

Achando-se concluídos os trabalhos da construcção, foi este ramal aberto ao trafego a 29 de Março d'este anno, tendo sido por actos de 18 e 26 do mesmo mez, approvados por esta Presidencia as respectivas tarifas e horario provisorios.

Em Aviso de 13 de Abril ultimo confirmou o Ministerio da Agricultura os referidos actos. Este ramal atravessa terrenos fertis e que se prestam á cultura da canna, fumo e cereaes, na extensão de 83 kilometros, sendo 43k994m em alinhamentos rectos e 39k006m em curvas, cujo menor raio é de 150 metros.

O seu maior declive é de 1,66 %.

Tem as estações de Alagoinhas, Sahuipe, Capianga, Sitio do Meio, Entre Rios, Lagóa Redonda, Pedras e Timbó.

O seu material rodante é de 5 locomotivas, 10 carros de passageiros e 95 wagões de mercadorias.

Atravessa os rios Sahuipe, Subahuma, Inhambupe e da Serra, servindo á uma população de 90.000 almas.

Prolongamento da Estrada de ferro da Bahia ao S. Francisco

Tenho o prazer de comunicar-vos que os trabalhos do prolongamento da via ferrea da Bahia ao S. Francisco acham-se terminados na parte autorizada pelo Corpo Legislativo, comprehendida entre os dous pontos extremos de Alagoinhas e Villa Nova da Rainha, hoje cidade do Senhor do Bomfim.

A execução das obras attesta a intelligente direcção do illustrado Dr. Luiz da Rocha Dias, actual Engenheiro em chefe e Director d'esta grande arteria de communicação.

Si os resultados auferidos ainda não correspondem aos sacrificios feitos, devemos attender que as populações do centro não são tão faceis, como as proximas do littoral, em acreditar no influxo dos grandes melhoramentos, esperando quasi sempre vê-los inteiramente realisados para então emprehenderem os trabalhos que lhes aproveitam.

O espaçamento havido no prazo marcado para a construcção actuou igualmente sobre os espiritos, que em virtude da demora não podiam contar com a epocha certa da conclusão.

São naturaes essas desconfianças em centros longiquos, afastados de todo movimento commercial e não habituados a pedir ao mercado sahida para os seus productos.

As informações, porem, que me tem sido ministradas, indu-

zem a crer que o desenvolvimento das localidades não tardará a manifestar-se.

A transformação virá gradualmente pelas novas relações creadas e pelo instincto das proprias necessidades.

Consta-me que já foram iniciadas as culturas de exportação nos terrenos até então entregues ao limitado plantio dos generos para consumo das localidades, e á creação do gado.

A variedade de clima nas regiões atravessadas pela via ferrea, permittirá acclimar outros ramos de lavoura, e até mesmo de industria remuneradôra, ainda não tentados no littoral.

São esperanças que devemos nutrir, acoroçoando quaesquer commettimentos que tiverem por fim realisal-as.

Destinada a ligar interesses de varias Provincias, pelo intermediario do S. Francisco, abrindo valvulas ás expansões d'aquelles centros fertes e populosos, é de presumir que a recompensa aos esforços feitos para conseguir tão grande *desideratum*, não será demorada, nem inferior ás nossas previsões.

A extensão total da estrada é de 321 kilom. 993, tendo em todo seu percurso 16 estações, comprehendidas as dos pontos terminaes, todas ellas construidas em excellentes condições de commodidade, asseio e segurança, como tive occasião de verificar na viagem que fiz até Villa-Nova.

As condições technicas do traçado são as seguintes :

Alinhamentos rectos	157294m,565
Ditos curvos	164698m,435
Total.	<hr/> 321.993,000 <hr/>

A extensão em nivel.	91,595m,070
Idem em rampa	129,283,020
» » declive	102,114,910
Total.	<u>321,993,000</u>

O raio maximo da curvatura é de 152 m,90 e a declividade maxima 0m,018 por metro.

Os trabalhos de arte foram caprichosamente executados, distinguindo-se entre elles as seguintes pontes, pelas suas dimensões e importancia.

1.º A ponte sobre o Rio Capivara com 26 metros de vão total, sendo 2 vãos de 5 m. cada um, e um de 16 m.

Essa ponte acha-se situada entre Salgada e Santa Luzia.

2.º As pontes sobre o Riachão e o Rio do Peixe com 30 m. de vão cada uma, sitas entre Santa Luzia e Queimadas.

Sobre o braço do Rio do Peixe ha tambem uma ponte de 16 m. de vão.

3.º Entre Queimadas e Itiuba a ponte sobre o Itapicurú-assú com 50 m. de vão.

4.º A construida sobre o Itapicurú-mirim com 50 m. de vão entre Itiuba e Villa-Nova.

Todas as fundações d'essas pontes foram em geral difficis e custosas, sobresahindo as do 2º encontro do Rio do Peixe que tem 8 m. de profundidade, a do 2º encontro do Capivara, as do pontilhão de S. Bento no começo da Serra da Itiuba e outras com mais de 5m.,0 de profundidade.

A media do movimento de terra por metro corrente foi de 4m,302.

O numero de pontilhões existentes é de 62 entre 2 e 9 metros de vão livre e o dos boeiros e drains 846, attestando todas essas obras a pericia e o zelo do pessoal que dirigira a execução.

A primeira inauguração teve lugar em 18 de Novembro de 1880 até a povoação da Serrinha com o percurso de 110k,581m.

A segunda em 31 de Dezembro de 1883 prolongando a linha até a Salgada, que se acha a 146k,861 m. da estação inicial.

A terceira foi realisada em 15 de Setembro de 1884 comprehendendo a parte entre Salgada e Santa Luzia no kilometro 180k568 do traçado geral.

No dia 15 de Abril d'este anno teve lugar a quarta, comprehendendo as estações de Jacuricy e de Itiuba, abrindo-se o respectivo trafego com mais 42k,307m, o que elevou o percurso total a 269k,260m.

A quinta finalmente, comprehende as tres ultimas estações, Tiririca, Cariacá e Villa Nova, completando os trabalhos autorizados. Teve lugar a inauguração em 31 de Agosto passado com immensa concurrencia das populações do centro, que se felicitavam mutuamente pela abertura de toda linha ao trafego, nas excellentes condições que presidiram aos respectivos trabalhos.

A altitude da villa Nova sobre o nivel do mar é de 548m.

A receita geral no anno de 1886 importou em 151:745\$460, accusando a differença de 25:809\$180 para mais sobre a realisada no anno anterior.

Durante o primeiro semestre do corrente anno foi ella de 66:308\$380.

Transitaram na linha durante o anno 610 trens percorrendo 112,224 kilometros, e transportando os trens mixtos 9,286 passa-

geiros, dos quaes 1,225 de 1ª classe e 8,061 de 2ª, 9,498411 kilogrammas de mercadorias, 137,642 kilogrammas de bagagens e encomendas e 47,63 animaes.

A receita e despeza do custeio da parte da linha em trafego foram:

Despeza:	
Trafego.	60:253596
Locomoção	101:895225
Conservação.	125:347924
Total	<u>287:476745</u>
Receita.	151:745460
<i>Deficit</i>	<u>135:731285</u>

Calculando esse *deficit* por kilometro da estrada em trafego, vê-se que a diminuição tem sido progressiva, á medida que se vão abrindo novas estações e augmentando o circulo das relações:

Em 1884 foi elle de	9405185
Em 1885 de	7045440
Em 1886 de	6115644

Já o movimento observado no 1º semestre d'este anno denota que vae sendo compensado o sacrificio dos cofres do Estado. Deve-se esperar que nos seis mezes restantes o resultado seja mais favoravel em consequencia do maior percurso.

O numero de passageiros no periodo mencionado foi de 4066. Foram transportados 3368459 kilogrammas de bagagens e mercadorias e 4755 animaes, sendo que o movimento durante o segundo semestre do anno é sempre mais consideravel.

Para que o Prolongamento d'esta via ferrea possa trazer os resultados esperados, será mister extendel-o até as margens do S. Francisco, ponto objectivo da primitiva concessão, e *desideratum* constante de todos os que conhecem os recursos d'aquella grande arteria fluvial.

O percurso de Villa Nova ao Joazeiro, que deverá ser a estação terminal da linha, será de 131k,089m., estando já feitos os respectivos estudos.

Os trilhos, giradores e alguns pontilhões para este ultimo trecho já foram comprados e estão depositados na estação de Alagoinhas.

A despeza virá a ser pouco avultada, tanto mais quanto ha no percurso a que me refiro uma tangente de 60 kilometros, quasi metade do total respectivo. Não ha difficuldades technicas a vencer na execução dos trabalhos, devendo-se ter plena confiança na reconhecida pericia do actual Engenheiro em Chefe, Dr. Luiz da Rocha Dias, auxiliado por companheiros habilitados.

Estrada de Ferro Central

Como sabeis estavam entregues ao trafego e completamente construidos em Janeiro de 1885, 288 kilometros d'esta via ferrea, incluido o ramal da Feira de Sant'Anna, sendo então ponto terminal da linha principal a Estação de Queimadinhos.

Com mais 11 kilometros, inaugurados em 19 de Maio d'este anno, acham-se hoje entregues ao transitto publico 299 kilometros até a Estação actualmente terminal, denominada Bandeira de Mello, outr'ora Riacho dos Bois, restando portanto para comple-

tar a extensão garantida 3 kilometros, á cuja construcção está a Companhia obrigada.

Dô prolongamento projectado tratou o mui digno Engenheiro Fiscal em 1882, referindo-se á Chapada, em vista do disposto na clausula 9ª do Decreto n. 6637 de 31 de Julho de 1887, porem com mais attenta observação, informações e estudos da melhor zona a servir por uma estrada que se dirige para o Oeste da Provincia, está elle hoje convencido do contrario e já em 1884 informou a esse respeito ao Ministerio d'Agricultura.

Actualmente empenha-se a Companhia em desviar a estrada para ter seu ponto terminal em «Olhos d'Agua» a 12 kilometros de distancia das Queimadilhas.

Esta medida assegura um lisonjeiro futuro ao trafego, porque fará desaparecer o afastamento de grande quantidade de cargas devido á insalubridade da Estação de Queimadilhas.

O lugar Olhos d'Agua acha-se proximo á estrada geral que conduz aos mais ricos districtos do Sertão. E' salubre, possui excellente agua, e reúne boas condições para o estabelecimento de um nucleo commercial, tendo excellentes pastos para as tropas que procurarem a estrada.

Achando-se na directriz do melhor traçado para o prolongamento ao Brejo Grande está no caso de ser, enquanto as circumstancias não permittirem o seguimento da linha, o ponto terminal para os districtos do Brejo Grande, Rio de Contas, Monte Alto, Caetité, Macahubas e outros, ao passo que para os interesses do Andarahy, Santa Isabel e Lenções, continuará a ser ponto terminal a estação Bandeira de Mello.

No intuito de auxiliar a industria saccarina do paiz, que se acha em condições precarias, e traduzindo o pensamento do Governo que promove a redução dos fretes nas Estradas de ferro do Estado, como medida necessaria ao augmento da producção e consequentemente do trafego, promovi a redução do frete do assucar bruto e refinado que vem do centro por esta estrada, determinando por acto de 28 de Março, d'este anno, abatimento na respectiva tarifa, o que está em vigor desde o 1° de Abril ultimo.

Pelas informações ministradas pelo Engenheiro Affonso Glicerio da Cunha Maciel, que louvavelmente desempenha as funcções de fiscal d'esta Estrada, relativas ao anno de 1886, foi o movimento geral feito por 2070 trens, sendo 1563 mixtos, 315 de carga, 48 de passamento, 99 de lastro e 45 especies, os quaes percorreram 231:496 kilometros.

As locomotivas percorreram, incluindo mudanças e manobras 355:111 kilometros.

Os carros de passageiros 487:452 kilometros.

Os wagons de carga 1,597:614 kilometros.

O percurso medio dos trens por dia foi de 634 kilometros, 115m.

A marcha média geral dos trens por hora 20 kilometros, 079m.

Duração media da marcha dos trens	
por mez	457k08m
Duração média da marcha dos trens:	
Por trem-kilometro	2m57s
Por locomotiva-kilometro	2m55s

Por carro-kilometro	1m18s
Por wagon-kilometro	0m24s
Numero médio de vehiculos carregados por trem	9,07
Numero médio de vehiculos vãos	1,80
« « « passageiros por trem-kilometro	24
Toneladas de mercadorias por trem kilometro.	11
Tonelada de carga, incluindo passageiros por trem-kilometro	14
Percurso kilometrico médio de 1 passageiro.	93
Percurso kilometrico médio de 1 tonelada de mercadorias	95
Percurso kilometrico médio de 1 tonelada de carga (inclusive passageiros)	94
Numero médio de passagens por carro-kilometro	12
Toneladas de mercadorias por wagon-kilometro.	1,50
Total de tonelada de carga (inclusive passageiros) por vehiculo-kilometro	1,489

Foram transportados 55,657 passageiros, sendo 11,233 de 1ª classe e 44,424 de 2ª classe.

Encomendas e excessos de bagagens pezando 4471883 kilogrammas; 5,757 animaes e aves, pezando 721388 kilogrammas.

Mercadorias pezando 25,937,709 kilogrammas.

Foram transmittidos 3,306 telegrammas com 35,663 palavras.
 Pela ponte Imperial Pedro II tiveram passagem 305,581
 passageiros, 8,892 cavalleiros, 12,328 animaes e diversos vehi-
 culos, que deram a renda total de 17:300,680.

A receita do anno findo foi de 472:813,320 e a despeza de
 473:223,220, apresentando um *deficit* de 409,900.

RECEITA

Passageiros	118:926,840
Encommendas	9:115,270
Animaes	12:757,830
Aves	1:244,780
Mercadorias.	307:817,530
Telegrapho	3:655,650
Multas	419,050
Rendas diversas	1:575,690
Imperial Ponte Pedro II	17:300,680
	<hr/>
	472:813,320

DESPEZA

Administração	29:781,900
Trafego	91:593,700
Locomoção	159:294,570
Conservação.	188:098,140
Imperial Ponte Pedro II.	4:554,910
	<hr/>
	473:323,220

A receita do 1º semestre do corrente anno foi de 269:726\$300, e a despesa de 243:139\$640, resultando um saldo de 24:566\$660 e sendo a despesa 90,891 % da receita.

Estrada de Ferro Bahia e Minas

Estão em trafego 142k.400 m. d'esta estrada de ferro, que constituem o trecho da Provincia da Bahia—de Caravellas a Aymorês—divisa da Provincia de Minas.

Para a construcção d'este trecho desembolsou o Thesouro da Bahia 1,281:600\$000, por força do contracto celebrado em 19 de Julho de 1880, com o Engenheiro Miguel de Teive e Argollo, concessionario do privilegio, a que se refere a Lei n. 1946 de 28 de Agosto de 1876, por subvenção kilometrica de 9:000\$000, sendo que a referida quantia elevou-se a 1,321:170\$000 por ter sido effectuado o pagamento em 1,319 apolices da divida da Provincia, de juros de 6 % ao anno, e do valor nominal de 1:000\$000 cada uma e mais 2:170\$000 em dinheiro. As apolices foram emittidas a 97 %.

Do prolongamento na estenção de 225k. [pelo Norte da Provincia de Minas, o que completará a estrada, depende o seu prospero futuro, pela importancia que terá, dando facil transporte ao commercio de importação e exportação do Norte de Minas.

Acha-se já prompta uma secção d'esse prolongamento, de 20 kilometros, mas ainda não entregues ao trafego, e estão approvedos estudos de mais 60 kilometros, restando 145 kilometros para completar o trecho de Minas.

A estrada está actualmente a cargo de uma Companhia

organizada em Janeiro de 1883. que se obrigou a pagar á Bahia a importancia desembolsada e seus juros, na forma da clausula 12 do referido contracto, segundo declarou a respectiva Directoria em seu relatorio de 11 de Julho ultimo.

Será vantajoso para a Provincia o cumprimento da obrigação que tomou a si a Companhia, e sem duvida preferivel á hypothese da clausula 11 do mesmo contracto, isto é, ser a estrada entregue á Provincia depois dos 50 annos do privilegio.

Do alludido relatorio consta, que o serviço dos 142k400 do trecho da Bahia é feito por 6 locomotivas, 3 carros de passageiros de 1ª classe, 2 ditos de passageiros de 2ª classe, 1 carro mixto, 46 wagons de carga, 2 de bagagens e correio e 1 com guindaste.

Ha somente um trem por semana.

A receita no anno findo foi de	150:2115029
e a despeza de.	121:6535899
havendo o saldo de.	<u>2:8575130</u>

Tendo o Engenheiro Fiscal submettido, em officio de 21 de Junho d'este anno, á minha approvaçãõ as tarifas provisórias que havia confecçionado, deixei de approval-as por me parecerem exageradas e as devolvi, por officio de 25 de Julho ultimo, recommendando-lhe que organisasse outras em vista das reduções e modificações constantes da nota, que lhe enviei, as quaes entendendo consultam bem os interesses do commercio e da lavoura, especialmente os d'esta na crise por que está passando.

Tram-Road de Nazareth

O serviço do trafego durante o anno ultimo (1886) foi feito com regularidade e igualmente observado o respectivo horario, havendo algumas viagens extraordinarias exigidas por affluencia de carga, e de passageiros entre os pontos extremos (Nazareth e Santo Antonio de Jesus) e as estações intermedias nos 34 kilometros, que mede a linha construida.

Tendo já sido approvadas em 1885 as plantas da primeira parte do prolongamento d'esta via ferrea na extensão de 35 kilometros, de Santo Antonio de Jesus a S. Miguel e d'este ponto até a Villa de Amargosa na de 23 kilometros, foi pelo meu antecessor approvada em 18 de Setembro do anno passado a planta da 2ª parte do mesmo prolongamento até a villa de Areia, ponto objectivo da estrada, na distancia de 80 kilometros de Amargosa, em conformidade do disposto no § 8º do Art. 16 da Lei n. 2484 de 11 de Agosto de 1883.

Em sessão de 17 de Dezembro do anno findo resolveu a Assembléa Geral dos accionistas prolongar a linha até S. Miguel, autorizando a Direcção a fazer as operações de credito necessarias para o levantamento do capital até a quantia de réis 1.200:000:000, podendo mesmo hypothecar o que possui a Companhia, tudo o que fosse adquirindo e construindo, e applicar a isso a renda da estrada, percebendo os accionistas do 1º de Janeiro d'este anno em diante os juros de 7 %.

Não consta que até hoje se houvesse feito transacção alguma n'esse sentido.

LINHA

No decurso do anno de 1886 foram feitas as obras necessarias para conservaçã do leito da estrada e substituidas as sulipas estragadas.

MATERIAL RODANTE

O material rodante é o mesmo com que foi iniciado o trafego, tendo sido reparado pelo trabalho constante das officinas.

Foi substituida a caldeira de uma das locomotivas.

ESTAÇÕES

Continuam as obras para conclusão da grande estação de Nazareth, não tendo havido alteração alguma em nenhuma das outras quatro estações.

RECEITA E DESPEZA

A receita no periodo alludido foi de.	158:290>970
e a despeza de	104:457>956
havendo um saldo de	<u>53:833>614</u>

No anno anterior (1885) foi a receita de menos 414>760 e a despeza para mais 1:076>476.

E' ainda de 1.250:000>000 o capital do Tram-Road de Nazareth, dos quaes 1.100:000>000 gosam da garantia de 7 % da Provincia, que é accionista no valor de 500:000>000.

A 24 de Julho ultimo foram inaugurados os trabalhos de construcção do prolongamento, concedido pela citada lei de 11 de Agosto de 1883.

Estrada de ferro de Santo Amaro

A estrada de ferro de Santo Amaro continúa sob a economica administração do mui zeloso Engenheiro Director das Obras Publicas, Commendador Jacome Martins Baggi.

Das informações ministradas e relativas ao anno findo de 1886, vê-se que houve n'este periodo decrescimento na renda e augmento na despeza, devido isto em parte, ao desanimo dos lavradores que reputaram aquelle anno um dos mais nocivos a seus vitaes interesses, quer pelo baixo preço dos productos no mercado, quer pela irregularidade da estação que correu de modo a não lhes permittir a minima constancia no fabrico, pela difficuldade de conservarem secco o necessario combustivel. Mas especialmente foi isso devido á paralisação dos trabalhos da Fabrica central do Rio Fundo, que se progredissem, de certo não decresceria a renda da Estrada.

Não obstante tudo, a renda obtida, inferior em 3:593:056 á do anno anterior, daria para todas as despezas do custeio, e algumas extraordinarias, se as copiosas chuvas de 4, 5 e 6 de Dezembro ultimo não tivessem causado estragos á estrada, especialmente na ponte Martins Ribeiro, que não resistio á escavação do leito do riacho, por defeitos provindos de sua primitiva construcção.

O digno Director foi obrigado á acudir de prompto a esses estragos, principalmente aos da ponte alludida, que foi salva de completa ruina á custa de arduo e espinhoso trabalho, ficando suspenso o trafego durante os dias 9, 10 e 11, e somente aberto no dia 12 com baldeação de passageiros e cargas, para cuja passagem construiu-se uma ligeira ponte, afim de que, transportados até alli por um trem, seguissem em outro.

Este trafego cessou no dia 29, quando ficou concluida a restauração da ponte e a construcção de uma complementar com 10 metros de extensão.

Essas obras por si só custaram 3:221,290 e despendendo-se, ainda com serviços que d'ellas provieram.

E' claro que mesmo assim não haveria *deficit* no anno de 1886, si a sua receita attingisse á do anterior, ou si a despeza não tivesse accrescido com taes extraordinarias, visto que aquelle *deficit* foi apenas de 2:287,134.

Existindo um saldo de 10:028,178 dos annos anteriores, ficou o mencionado *deficit* extinto pela propria renda da estrada.

A redução porem do dito saldo não deixou de ser sensivel ás necessidades da estrada, entre as quaes avultam a substituição do viaducto da Catacumba e a aquisição de mais uma locomotiva.

RECEITA E DESPEZA

A receita constou de:

Passagens	21:163,020
Trens especiaes	981,880
	<hr/>
	22:144,900

Transporte	22:1445900
Encommendas e excessos de bagagens .	4085550
Animaes.	8115530
Assucar.	29:9445730
Fumo	5:9675450
Mel.	9865680
Mercadorias diversas	25:2455110
Armazenagem	12:1575980
Telegrapho	5395600
Rendas diversas	7:0045550
Multas	505000
Auxilio para 4 desvios	4485800
	<hr/>
	105:7095880

A despeza constou do seguinte :

Administração	13:6265080
Trafego.	24:8285059
Conservação e obras complementares.	42:1665040
Officinas e locomoção	24:1555565
Restauração da ponte Martins Ribeiro.	3:2215290
	<hr/>
	107:9975034

Deficit. 2:2875154

que deduzido dos saldos dos annos ante- riores na importancia de.	10:0285178
	<hr/>
fica ainda o saldo de	7:7415024

LINHA

Alem do alargamento em diversos trêchos e de outros serviços peculiares á conservação, foram substituidos 3,814 dormentes na linha e 100 nas pontes, sendo estes de maiores dimensões e bem assim fiçadas 273 estacas no Macaco, Martins Ribeiro e Buraco, para impedir o desmoronamento ou queda de terras n'esses logares.

De 8 a 29 de Dezembro trabalhou-se na restauração da ponte Martins Ribeiro, na complementar que lhe augmenta de 10 metros a secção de vão, e nos serviços indispensaveis a garantir-lhe a segurança, como o estacamento das margens do Riacho, roçagem e alargamento do leito do mesmo e obstrucção do profundo caldeirão formado pela infra-escavação.

Construiram-se 3 desvios para a Fabrica Central do Rio Fundo, sendo a mão d'obra á custa da empresa.

Foram substituidas as grades em diversos boeiros, augmentando-se com mais um tubo o de manilha no Côte-Grande e defendendo-se-lhe a testa da montante com um muro de alvenaria de 8 metros de comprimento, 2 metros de altura e 0m,60 de largura na base.

No viaducto da Catacumba foram substituidas 2 longrinas e construido, entre os cavalletes do grande vão, um calçamento geral (*radier*) para impedir a escavação das agoas nas bases.

Para obstar a entrada de animaes em um dos trechos da linha, foram feitos 4,200 metros de cerca de arame.

Sete feitores e um mestre de linha, á frente de 80 trabalhadores, inclusive 6 vigias, foram empregados n'esses serviços.

MATERIAL RODANTE

Possue a Estrada:

4 locomotivas, 1 de Rogers e 3 de Baldwin.

6 carros para passageiros de 1ª e 2ª classes e mixtos.

23 wagons para mercadorias.

1 wagon para animaes.

9 ditos para lastro.

1 dito para guindaste.

8 trollys para a conservação da linha, 1 manivella, 1 velocipede e 1 trolly para a fiscalização, 1 carro grande para conducção de materiaes de avultado peso.

Todo este material tem si'lo reparado.

OFFICINA

Consta o pessoal da officina de 2 ferreiros, 4 carapinas e 3 machinistas, que se revezam na direcção das locomotivas.

Durante o anno passado foram feitos ligeiros concertos de locomotivas, wagons, carros de passageiros, e varias obras para a via permanente, pontes e estações.

Os trabalhos de maior importancia foram aviados pelas fundições particulares existentes em Santo Amaro.

O recurso que se encontra n'estas fundições e o pequeno percurso da estrada dispensam maior desenvolvimento da respectiva officina.

ESTAÇÕES

Na Estação central foram reparados os commodos do Almo-xarifado, e nas do Pilar e Jacuipe executaram-se diversos melho-ramentos.

Acha-se concluido a expensas da estrada um barracão no logar denominado Buraco, o qual foi concedido aos agricultores do Municipio de S. Francisco para recolhimento dos assucares por elles fabricados.

Alem dos machinistas já mencionados, trabalham tambem nos trens 3 foguistas, 1 limpador e 6 brekistas.

O pessoal das estações varia conforme a importancia de cada uma d'ellas e a affluencia de trabalho.

Este pessoal é coadjuvado pelos brekistas e havendo maior affluencia de serviço pela turma de trabalhadores mais proxima.

O consummo de carvão foi de 428 toneladas, mais 40 do que no anno anterior. Esta differença foi devida ao serviço espe-cial para a Fabrica central, ao funcionamento de 3 locomotivas durante a crise das baldeações já referidas e finalmente a perda de algum combustivel por occasião da cheia do Traripe, que inundou o barracão do Pilar.

TELEGRAPHO

Acha-se em bom estado de conservaçaõ a linha telegraphica e seus aparelhos, assim como os do telephone que trabalham no mesmo fio d'aquelles por meio de commutadores.

O abatimento de 25 % na tarifa do transporte de carvão de pedra para a Fabrica central, do qual já gosavam os respectivos proprietarios foi elevado a 30 %, por ordem de 22 de Julho do anno passado do meu antecessor, que declarou ser essa concessão extensiva às demais fabricas, que por ventura fossem montadas na freguezia do Bom Jardim.

Depois de vos ter dado conhecimento das principaes occurrencias e estado d'esta estrada de ferro da Provincia, com relação ao decurso do anno ultimo, devo dizer-vos que resolvi por acto de 5 de Fevereiro d'este anno nomear uma commissão composta dos abastados proprietarios e lavradores do uberrimo municipio de Santo Amaro, os Srs. Visconde da Oliveira, Barão da Villa Viçosa, Conselheiro João Ferreira de Moura, Drs. Pedro Muniz Barretto de Aragão e Arthur Cesar Rios, para se incumbir da revisão da tarifa que então vigorava n'esta estrada e propor quaesquer medidas que pudessem concorrer para o augmento do trafego e melhor arrecadação de suas rendas.

Apresentou-me esta digna Commissão o resultado de seu trabalho e depois de ouvir a respeito a Directoria da Estrada, approvei por Acto de 27 de Maio ultimo as novas tarifas que ora vigoram, organisadas de accôrdo com as alterações propostas por aquella commissão, menos na parte relativa ao augmento da taxa do transporte do fumo e na da redução do numero de tarifas. Igualmente resolvi não só que a taxa cobrada a titulo de carga e descarga ficasse redusida 1/4 e extinta a de 100 rs. pelo conhecimento dado na entrega das mercadorias, mas tambem approvar a tabella proposta pela mencionada commissão

para a partida dos trens, devendo a do trem da Estação do Jacu sahir ás 8 horas da manhã do 1º de Abril ao 1º de Setembro.

Em 14 de Dezembro ultimo solicitando a Directoria da Estrada, que pelo Prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco fossem cedidos seis carros para poder executar o serviço accrescido com o transporte de cannas á Fabrica central do Rio Fundo, requisitei-os do Engenheiro em Chefe do Prolongamento, o qual a 20 do mesmo mez declarou-me não ser então possível fornecer aquelle material. Mais tarde a 12 de Janeiro participou-me elle poder dispensar os alludidos carros, que foram recebidos pela Directoria e estão em serviço da Estrada.

Em officio de 13 de Maio levei tudo ao conhecimento do Ministerio da Agricultura, que em Aviso de 5 de Julho declarou-me ter na mesma data autorisado o Director Engenheiro em Chefe do Prolongamento, a ceder á Provincia os referidos carros, mediante indemnisação razoavel.

Demonstrando o Engenheiro Director da Estrada em seu officio de 21 de julho a imprescindivel necessidade de ser feita a aquisição de mais uma locomot.va, pelo menos igual á uma de Rogers que já possui a estrada, afim de poder satisfazer o serviço quando iniciados os trabalhos da Fabrica Central do Rio Fundo, entendi, attento o estado financeiro da Provincia e o alto custo d'aquella machina, dever dirigir-me ao Sr. Ministro da Agricultura, em data de 27 de Julho expondo ser urgente a aquisição do referido material a ponto de haver receio de suspender-se o trafego, si não fosse ella promptamente realisada e roguei-lhe que se dignasse expedir as necessarias ordens ao Engenheiro Antonio Augusto Fernandes Pinheiro em com-

missão do Governo, em Londres, autorizando-o a comprar e remetter com brevidade para esta Provincia uma locomotiva do systema e proporções constantes do officio do Director da Estrada.

Outrosim pedi que se dignasse solicitar do Sr. Ministro da Fazenda que fosse posta á disposição do dito Engenheiro a quantia precisa para a compra e frete, do que opportunamente seriam os cofres geraes indemnizados pelos d'esta Provincia, esperando que em pouco tempo o seriam com a propria renda da estrada, a qual serve á uma importante zona agricola, talvez o maior emporio da lavoura de fumo e da canna de assucar n'esta Provincia.

Declarei mais, que a suspensão do trafego da Estrada de Ferro de Santo Amaro muitos prejuizos accarretaria aos lavradores, que pela falla de transporte rapido e barato viriam ainda mais aggravadas as difficuldades com que lutam, provindas da baixa do preço de seus productos.

Finalmente accrescentei que, não importando a despeza em quantia superior a 12:000\$000 ou 15:000\$000, acreditava n o haver duvida em ser adiantada por pouco tempo á esta grande Provincia esta diminuta quantia.

Ainda não tive solução do meu officio.

Attendendo ao que requereu o Conselheiro Julio Cesar Bittencourt, declarei por officio de 3 de Agosto ao Director da Estrada, que não me oppunha a que o dito Conselheiro construísse junto ao desvio que existe além da ponte proxima á estação da Terra Nova uma casa com character inteiramente particular, na qual depositasse seus productos e os d'aquelles que

d'ella se quizerem utilizar, nada tendo porem a estrada com a economia e systema administrativo da mesma casa, e sendo somente responsavel pelos generos, depois de recolhidos em seus carros, que deverão ir alli buscal-os, ou leval-os, quando o rio pela enchente não permittir que o transporte seja feito de outro modo.

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Esta Companhia tem satisfeito com toda a pontualidade as obrigações dos contractos que tem com o Governo Imperial e com a Provincia.

Tem a seu cargo a navegação interna e costeira, sendo esta em duas linhas—Norte e Sul.

Na interna ha uma viagem por semana para Valença, duas a Nazareth, tres a Santo Amaro e diariamente para Cachocira e Itaparica, excepto nos Domingos e dias Santificados.

Na costeira—Linha do Norte—ha tres viagens redondas por mez para os portos da Estancia, Abbadia, Espirito-Santo, S. Christovão, Villa Nova, Penedo, Maceió e Pernambuco, sendo extindida mais esta linha, fazendo-se estacionar um vapor em Pernambuco, que deu principio á navegação, em Agosto ultimo, para os portos de Macão, Mossoró e Aracaty ;—na Linha do Sul—ha duas viagens para os portos de Ilhéos, Cannaveiras, Santa Cruz, Porto Seguro, Caravellas, Viçosa e S. José.

Além d'essas viagens são feitas outras extraordinarias. quando exigidas pelo serviço publico ou pelós interesses da Companhia.

Para Belmonte ha uma viagem mensal, sendo que anteriormente era bi-mensal, segundo o contracto feito com o Governo Imperial.

Actualmente possui a Companhia 16 vapores, uma chata em Maragogipe, o vapor *Bragança* que serve de pontão em Itapagipe e o *Progreso* na ponte d'esta Cidade e mais seis lanchas, empregadas no serviço do carvão.

Os vapores empregados na navegação costeira são os 8 seguintes: *Principe do Grão Pará, Marquez de Caxias, Marinho Visconde, Sergipe, Caravellas, Guahy, S. Felix e Rio Vermelho*, e na interna os outros 8: *S. Francisco, Cachoeirano, Jequitaita, Santo Antonio, Boa Viagem, Dous de Julho, Itapárica e Nazareth*.

Todos estes vapores estão em bom estado e são vistoriados regularmente; tendo a Companhia dispendido com reparos dos mesmos durante os 18 mezes de Janeiro de 1886 a Junho do corrente anno a quantia de 264:810:000.

Mantem a Companhia uma grande officina em Itapagipe, que se acha sob a direcção do Engenheiro James Thomaz Hunter, e é montada com machinismos modernos. N'ella estão empregadas 137 pessoas todas em geral nacionaes, á excepção de alguns mechanicos, sendo esse numero ás vezes elevado a 200, quando a affluencia do trabalho o exige.

Este Estabelecimento tem proporcionado habilitações a muitos individuos que d'alli tem sahido como machinistas e são depois empregados em fabricas, engenhos e vapores, não só n'esta Provincia, como nas de Sergipe, Alagoas e Pernambuco.

Foram consummadas no serviço da Companhia durante o

2º semestre do anno passado, 4,876 toneladas de carvão na importancia de 97:520000.

A receita no mesmo periodo foi de 98:0315612, somma esta que aditionada ás subvenções geral e provincial na importancia de 141:5000000, attingio á de 239:5815612.

A despeza foi de. 139:4367101

A Companhia dividiu pelos seus accionistas 37500 por acção (12,289 emittidas) ou a importancia de 43:0115300.

Arrecadou a quantia de 5:5395100 do imposto provincial estabelecido no § 92 do Art. 2º da Lei do orçamento vigente, durante o periodo de Outubro do anno passado a 30 de Junho ultimo.

Não é lisongeiro o estado financeiro da Companhia, pois que ainda se acha sob o onus de um debito na importancia de réis 4,358:100000 proveniente de novas construcções desde 1879. Não obstante os esforços empregados para levantar o resto de seu capital na importancia de 771:000000 e de outras deliberações tomadas em Assembléa Geral dos Accionistas no empenho de amortisar aquelle debito elle mantem-se; pelo que não poderá a Companhia dispensar ainda por muito tempo as subvenções que recebe do Governo Geral e da Provincia.

E' justo reconhecer que a Companhia Bahiana de Navegação a Vapor presta optimos serviços. Sem ella lutariam esta e as provincias limitrophes com difficuldades insuperaveis para o transporte de seus productos.

Melhoramentos do Rio S. Francisco

Compreendendo o Governo do Paiz a grande vantagem que retirariam os povos ribeirinhos, da desobstrucção da grande arteria do S. Francisco, uma das mais favoraveis para o desenvolvimento da lavoura e do commercio no alto sertão da Provincia, não tem poupado esforços para tornar livre e franca a respectiva navegação.

Complemento indispensavel à estrada ferrea projectada para o Joazeiro e cujos estudos já foram feitos e orçãos, é intuitivo que, mais do que nenhuma outra, terá esta Provincia de lucrar com uma navegação certa e permanente que trará ao mercado todos os productos da zona atravessada pelas agoas do grande rio.

A proverbial fertilidade d'aquelle immenso valle, onde já existem grandes centros de população e actividade, será posta em evidencia e concorrerá efficazmente para melhorar os destinos da Provincia, offerecendo á immigração apropriada poderoso incentivo de trabalho, e excitando os habitantes locais, até hoje sem mercado, a aproveitarem as facilidades proporcionadas pelas patrioticas disposições do Governo Imperial.

Consta-me que já a actividade começa a manifestar-se, somente com a vantagem trazida pela abertura ao trafego da ultima estação do Prolongamento.

Por ali se poderá ajuisar qual não será o movimento determinado pela realisação completa do grande projecto de viação fluvial.

Sob a intelligente e activa direcção do Engenheiro Antonio

Placido Peixoto de Amarante, preseguem com bom exito os melhoramentos estudados pelo Engenheiro norte americano Milnor Roberts, juntamente com o Director actual.

Durante o anno passado foram desobstruidas as cachoeiras, do Sobradinho e do Vão; construíram-se balizas, diques e molhes, dando-se maior largura e profundidade aos estreitos canaes que difficultavam a navegação. Resulta de tudo isto uma economia de cerca de 50 % nas despesas de transporte, não só por se tornar desnecessario um pratico especial como outr'ora, mas ainda porque ficam dispensados os serviços braçaes, até então reclamados para vencer a resistencia das cachoeiras, e evitar-lhes o choque por meio de varas ou sirgas.

O augmento verificado nas communicações locais traduz-se por lisonjeiro algarismo, que faz esperar, dentro de breve tempo, consideravel progresso nas relações estabelecidas.

No periodo a que me referi, 731 viagens foram effectuadas pelo canal do Sobradinho, deven-lo a frequencia n'este anno, depois d'aquelle melhoramento, ser representada por numero ainda mais elevado.

Ja dous negociantes, residentes na cidade do Joazeiro, querendo explorar a facilidade offerecida, fizeram aprestar em Jatobá uma pequena lancha a vapor, movida a helice, com 6m,60 de comprimento, 1m,50 de largura e 0m,60 de calado, tendo a precisa força para vencer a correnteza de 9 kilometros por hora.

Iniciou essa lancha, denominada *Cesario 1º*, o serviço de transporte, rebocando uma barca com sal e varias fazendas,

desde o porto do Joazeiro até o arraial do Senhor do Bonfim da Lapa.

Passou em seguida a subir o rio Corrente, affluente de S. Francisco até seis kilometros além do Porto de Santa Maria da Victoria na Provincia de Minas Geraes, de onde regressou trazendo a reboque a mesma barca com 30 toneladas de diversos generos, percorrendo ao todo 1,731 kilometros.

A lancha *D. Pedro II*, do serviço da Commissão dos melhoramentos, e levou a effeito, sem accidente algum, 2 viagens redondas entre Sant'Anna e Joazeiro; uma á Fazenda das Pedras e outra á Villa do Riacho da Casa Nova, percorrendo 271 kilometros.

Igualmente o vapor *Presidente Dantas*, do mesmo serviço, fez no anno passado uma viagem a Chique-Chique, transportando o Juiz Municipal, officiaes e praças do exercito e voltou trazendo outros funcionarios, percorrendo 660 kilometros.

Essas tentativas, coroadas de feliz exito, devem despertar outras e determinar uma corrente constante de relações com os povoados marginaes do grande rio e de seus muitos affluentes.

O problema pois da navegação do S. Francisco ficará em breve resolvido satisfactoriamente, e assim terminados os trabalhos que estavam na alçada do Governo Imperial.

Cumpre agora aos habitantes das diversas localidades, felicitados pela medida protectora, corresponder pela sua dedicação e aproveitamento, ás esperanças do Paiz, compensando os sacrificios feitos pelo Thesouro Nacional e dando mais largo e fecundo

— desenvolvimento aos proprios interesses com o trabalho e actividade.

Fabricas Centraes

Em uma Provincia quasi exclusivamente agricola como esta, onde sempre predominou a cultura da canna de assucar, a questão das Fabricas Centraes é uma das que mais devem preoccupar o nosso espirito e attrahir para a respectiva solução o concurso de todas as forças productoras, auxiliadas pelos recursos do credito.

Em quanto as circumstancias do Paiz, bem conhecidas de todos vós, permittiam sem maiores difficuldades explorar o sólo e conjunctamente a materia prima que elle fornecia ás applicções industriaes, os Engenhos de assucar prosperaram e a lavoura da canna era acreditada symbolo de abastança ou de independencia de vida.

Mas, logo que mudaram aquellas circumstancias e os braços começaram a rarear nas fileiras do trabalho, tornando-se preciso redobrar de esforços para conseguir o mesmo resultado, a verdadeira situação da lavoura da canna apresentou-se afflictiva e as iniquitações surgiram aggravando-se cada vez mais.

O mercado do assucar, em consequencia do progressivo augmento das materias primas similares e do aperfeçoamento dos processos industriaes, tornou-se mais exigente desde que tinha ás suas portas genero de superior qualidade á preços reduzidos.

A canna mal cultivada e peor tratada pelo fabrico, deixou

de ser a reguladora da industria saccharina, como até então, e passou a soffrer desabrida concorrência da producção similar da beterraba, que ella havia acoroçoado com o seu delcixo.

Algumas localidades que tiveram a fortuna de conhecer em tempo a approximação da crise, preveniram-se com os apparelhos e processos susceptíveis de conjural-a, de modo a conservarem quasi a mesma importancia no mercado geral e a devida remuneração do trabalho.

Entretanto, em muitas outras partes, ou por ignorancia dos factos, ou pelo respeito excessivo ás tradições herdadas ou ainda por falta de accôrdo entre os interessados, continuou o antigo systema, já sem justificação, a ser o expediente exclusivo das propriedades ruraes.

A producção conservou o mesmo typo, e este já não tinha acceitação sufficiente para saldar as despezas effectuadas.

Em quanto foi possível evitar a manifestação de *deficits* por algumas economias realisadas no trabalho, o mal ficou latente a liando-se de anno para anno as esperanças de modificação nas exigencias do mercado.

Não retrogradam, porem, as evoluções industriaes, antes tendem a subir a escala dos aperfeiçoamentos de accôrdo com as aspirações humanas, pondo em frente dos obstaculos os novos elementos que conquistaram.

Accumularam-se as decepções, ao mesmo tempo que iam desaparecendo os ultimos meios de acção com todo o seu cortejo de mortificações.

Então, tornou-se imprescindivel o emprego immediato de

novos agentes para salvar os destroços das antigas fortunas sacrificadas pelo emperramento infeliz.

As propriedades constituídas como se achavam, não podiam mais occorrer aos dous ramos de serviço a que se applicavam,— a lavra do sólo e a transformação da materia prima fornecida por este.

Era preciso dividir o trabalho para que se accentuassem os esforços das duas especialidades no terreno peculiar á cada uma d'ellas.

Somente assim poderia a lavoura da canna modificar as suas condições, lançando mão dos meios aconselhados pelo exemplo feliz dos centros mais adiantados.

Somente assim poderia o fabrico, inteiramente separado da producção agricola desenvolver-se e melhorar os processos respectivos, reconhecidamente inferiores á riqueza da materia prima e em desharmonia completa com as novas idéas sobre os principios, que regem as diversas phazes da transformação.

Da necessidade indeclinavel de semelhante alvitre foi que originou-se a idéa de fundar fabricas centraes, já realisada em outros logares com maior ou menor exito.

N'esses estabelecimentos o lavrador encontra um mercado para o producto do seu trabalho, sem submeter-se a lentas e duvidosas operações, e o industrial contando sempre com materia prima, sem preoccupar-se dos meios de adquiril-a pelo trabalho proprio, caminha desassombrado e não sujeita a actividade de que dispõe ás contingencias da producção agricola.

Felizmente estas idéas são hoje acceitas por todos os agricultores.

A divisão das especialidades resolve-se com proveito geral.

N'esta Provincia a iniciativa já foi tomada por duas associações.

Os proprietarios do Bom-Jardim, e da Pojuca, sem auxilio dos cofres publicos, se constituiram industrialmente e firmaram a propaganda.

Entretanto, por não acreditarem outros agricultores que tinham em si os elementos necessarios para imital-os, teve o Corpo Legislativo de autorisar o Governo Imperial a garantir juros de 6 % aos estabelecimentos d'essa natureza, que se formassem na provincia.

Em virtude d'essa autorização, a Companhia *Bahia Central Sugar Factories Limited* contractou a construcção de oito fabricas centraes, que foram posteriormente reduzidas a quatro, concedendo o Governo Imperial a garantia de 6 % de juros sobre o capital empregado.

O excessivo dispendio effectuado sem maior criterio e sem que fosse respeitado o orçamento submittido á consideração do Governo Imperial, absorveu o capital da Companhia antes de ficar terminada a construcção de uma só das quatro fabricas.

Na contingencia de iniciar o fabrico de assucar para continuar no goso da garantia de juros, declarou a Companhia estarem terminadas as fabricas de Iguape e Rio Fundo, e forã estas inauguradas.

Bem depressa porém não puderam ambas proseguir na tarefa, quer por defeitos verificados na installação dosapparelhos, quer por deficiencia de fundos para aquisição de cannas.

O Governo Imperial por Decreto n. 9631 de 28 de Agosto de 1885, suspendeu, em virtude de não cumprimento do contracto, a concessão da garantia que havia determinado a formação da Companhia.

Os agricultores d'aquellas localidades muito soffreram com essa falta de pontualidade no cumprimento das obrigações contrahidas pela Companhia, e hoje ainda lutam por salvar os destroços dos canaviaes, que se deterioraram pela acção do tempo.

As outras duas fabricas—Cotegipe e Conde—nada têm a apresentar, a não ser a construcção incompleta dos predios e parte do machinismo desmontado, e espalhado em derredor, sendo necessarias ainda grandes quantias para concluil-as.

Ainda está pendente de solução do Governo Imperial o augmento do capital solicitado pela Companhia.

Outrosim, foi ultimamente dirigida ao Governo uma representação assignada por 29 proprietarios agricolas e lavradores, pedindo a revogação do Decreto que suspendeu a garantia de juros.

Encaminhei a mencionada representação ao Sr. Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, sem entrar na apreciação dos motivos que determinaram os distinctos signatarios a solicitar a revogação do alludido Decreto, deixando ao Governo Imperial resolver a respeito, como entender em sua sabedoria, tendo em vista os precedentes da Companhia e os onus que até a data da suspensão da garantia de juros accarretou ao Thesouro Nacional.

Pondo fêcho a este artigo, direi que muito conviria que as

Fabricas Centraes se extendessem pelos diversos Municipios agricolas, creando-se pelo menos uma em cada freguezia, attendendo-se á importancia das respectivas propriedades.

E' o unico meio que tem a lavoura da canna de libertar-se da pressã actual, desde que fallecem recursos aos lavradores para emprehenderem isoladamente a transformaçã na sua industria.

Oito ou dez agricultores constituios em associaçã, com garantia mutua e solidarios no pensamento e na execuçã das medidas, certamente o'ferecem o preciso credito para levantamento do capital indispensavel.

Um estabelecimento d'esses com 10 ou 20 kilometros de trilhos para a conducçã da canna, estou informado, poderã ser construido e custeado durante o 1º anno com uma somma muito inferior á que representa o valor somente de cada uma das fabricas construidas pela Companhia Ingleza n'esta Provincia.

No Maranhão vi realisada essa idéa por alguns agricultores e commerciantes que por si, sem garantia de juros, nem auxilios de qualquer ordem, montaram uma excellente fabrica central no Alto Pindaré.

Visitando aquelle Estabelecimento, tive mais uma vez ensejo de reconhecer quanto vale o poder da vontade e a iniciativa particular bem dirigida e confiante nas suas forças.

Possa esse exemplo encontrar imitadores n'esta Provincia !

Mina de Turfa

Acha-se em effectiva lavra a mina de turfa, em Marahú, concedida a Eduardo Pellew Wilson e por este transferida a John Cameron Grant e Lord Walsingham, em virtude do Decreto n. 9328 de 25 de Novembro de 1884.

Extrahiu-se durante o anno passado grande quantidade de turfa d'esta mina, em que está empregado um pessoal de cerca de 150 homens.

Continuam os trabalhos necessarios ao assentamento de um machinismo proprio para distillação do mineral e de outros misteres inherentes ao serviço da extracção.

Minas do Assuruá

Proseguem com actividade os trabalhos preliminares das Minas do Assuruá, cuja concessão foi feita a Antonio Fernandes da Costa Guimarães e à Companhia metallurgica do Assuruá e transferida por Decreto n. 9686 de 11 de Dezembro ultimo á Companhia que na Côrtese constituiu, sob a denominação de « Companhia das Minas do Assuruá », com o capital de 4,000:000\$000.

Tendo chegado á Provincia o Sr. Joseph Alkain, então Director-Gerente da mesma Companhia e o respectivo pessoal tecnico em Janeiro d'este anno, recommendei, em data de 8 do mesmo mez, ás autoridades das Comarcas de Chique-Chique, Joaseiro e Urubú que lhes prestassem todo o auxilio e apoio possivel, afim de que não fossem embaraçados nos trabalhos a seu cargo e encontra-

sem todas as garantias necessarias para o bom exito dos mesmos, como tanto convinha á uma Empreza, cuja prosperidade muito interessa ao Estado e especialmente á esta Provincia.

O Engenheiro Dr. André Frontin, Chefe e Gerente da Companhia, no intuito de melhor reconhecer e estudar as vantagens de communicação pelo interior, resolveu fazer a longa e penosa viagem do Rio de Janeiro até as minas, situadas a 72 kilometros da margem do Rio S. Francisco.

Outrosim, depois de fadigosas investigações e de escalar elevadas montanhas com risco de vida, conseguiu elle descobrir agua muito abundante e de facil derivação para o abastecimento das minas, removendo portanto o obstaculo que impossibilitava a lavra d'aquelle deposito aurifero.

Com essa descoberta, acredita e com razão a Companhia, que seus esforços serão coroados do mais feliz resultado.

Commercio

Pesando sobre a situação agricola da Provincia, como já vos fiz observar, graves complicações, é indubitavel que deverá o commercio ressentir-se das consequencias naturaes d'aquelle facto.

A desconfiança aconselha o retrahimento, as transacções tornam-se frouxas e o numerario escasseia na circulação.

Intermediario necessario entre o productor e o consumidor, o commercio recebe a influencia de ambos e participa da sorte commun.

Limitada como é a producção ao resultado das plantações, não havendo industria perfeitamente caracterizada e desenvolvida para constituir um ramo seguro de applicações, é intuitivo que as transacções commerciaes não podem expandir-se com franqueza, quando a maxima parte dos agricultores não retira do respectivo trabalho a recompensa equivalente.

São bem conhecidas as oscillações de preço por que passam, em geral, os principaes generos cultivados na Provincia, tendo aquellas uma amplitude, que outro qualquer paiz não supportaria sem profundas commoções.

Soffrem o productor e o consumidor, quando se distanciam os preços além do razoavelmente esperado em taes conjuncturas, não podendo, portanto, o commercio, interprete natural das necessidades communs, eximir-se da coparticipação nas perdas verificadas.

N'estes ultimos tempos o assucar e o fumo, os dous generos que mais avultam na exportação, tem soffrido, sobretudo o primeiro, grandes reduções de preço, a ponto de difficultar senão impossibilitar os meios de vida e de trabalho aos que exploram taes culturas.

O commercio que adiantara os capitaes necessarios ao costeiro das propriedades, vê-se na contingencia de limitar o circulo das operações, não lhe sendo sufficiente a remuneração auferida para compensar o risco e as eventualidades, que possam surgir do disequilibrio havido.

Os atrasos de pagamento succedendo-se sem que seja possivel limitar o prazo da móra, em virtude de se aggravarem pela continuação dos effeitos deploraveis, motivam o enfraqueci-

mento do credito para os intermediarios que garantiram os devedores quasi insolvaveis.

D'ahi originam-se as quebras; as presumpções de fallencia, e o levantamento de apprehensões, sem que se possa conjurar os effeitos de taes estremecimentos, provindos de uma situação excepcional.

O marasmo, passando dos espiritos ás transacções, dá logar a esse resfriamento observado no estado da Praça, determinando a idéa de crise próxima, contra a qual só indicam como recurso, — o retrahimento, quando é á perseverança no estudo pratico das contrariedades que deviam pedir a solução economica de que necessitam.

Não obstante predominarem esses vagos receios de longa perturbação, o movimento commercial, durante o exercicio de 1º de Julho de 1886 a 30 de Junho de 1887, foi de natureza a não justificar o desalento que se predizia.

Foram empregados na navegação de longo curso 166 navios á vella e 125 á vapor, representando todos elles a tonelagem de 257,833.

As entradas e sahidas verificadas, durante o mesmo periodo, foram ás seguintes:

Entradas....	{ 185 navios á vella.
	{ 251 navios a vapor.
Sahidas.....	{ 150 navios á vella.
	{ 213 navios a vapor.

A navegação costeira foi feita por 118 navios á vella, dos quaes 1 inglez e por 7 vapores, havendo as seguintes entradas e sahidas:

Entradas { 542 à vella.
 { 29 a vapor.

Salidas..... { 278 à vella.
 { 24 a vapor.

A navegação de cabotagem apresenta os seguintes dados estatísticos, tendo sido feita por 83 barcos à vella e 74 vapores:

Entradas { 157 barcos à vella.
 { 272 vapores.

Salidas..... { 146 barcos à vella.
 { 292 vapores.

O valor official da importação directa para o consummo foi de 20,560:839,772, e o da exportação para paizes estrangeiros de 14,838:352,052.

A importação de mercadorias estrangeiras despachadas livres de direitos, orçou em 378:531,530.

A importação de generos nacionaes, procedentes de outras provincias, foi de 2,469:123,062 e a exportação para as mesmas de 1,772:323,425.

A renda da Alfandega, que foi no exercicio de 1885—1886, de 9,642:675,486, subio no de 1886—1887 a 10,124:757,111, accusando por tanto o acrescimo de 482:083,625, quando havia ella sido orçada apenas em 9,500:000,000.

Não autorisa por conseguinte o resultado esse desanimo, que tanto prejudica às relações commerciaes.

O clamor levantado contra a execução immediata das novas tarifas que, na opinião de alguns interessados, teriam de prejudicar as rendas aduaneiras, dissipou-se diante da respectiva applicação.

A renda no mez de Agosto foi de 1,012:027,595, quando no mesmo mez do anno anterior attingio apenas ao algarismo de 805:108,987.

Comparado o rendimento das Alfandegas do Imperio, classificadas de primeira ordem, Santos, Bahia, Pará e Pernambuco, nota-se que a da Bahia occupa o segundo lugar, tendo a de Santos a primazia, em consequencia da exportação do café, que ali chegou á somma avultada, ao passo que o fumo e o assucar tiveram preços mui reduzidos n'esta Provincia.

Agricultura

É sensível e torna-nos apprehensivo o desanimo que lavra nas fileiras do trabalho rural, em presença das difficuldades que cercam os horisontes da propriedade agricola.

Entretanto quando a cerração entenebrece o futuro, devem a coragem e o valor individual duplicar de esforços para conjurar os effeitos da tormenta prognosticada.

Não ha impossiveis nas mais graves situações, desde que a actividade se inspire no dever e caminhe pelos trilhos da justiça e da moralidade, em busca da salvação.

A fé que transpõe montanhas e eleva as fraquezas terrenas até as supremas abnegações, pode tambem vencer os obstaculos materiaes que cerceam hoje as expansões do trabalho, e converter os proprios elementos do mal em alavanca do bem almejado.

A verdadeira chaga que vai corroendo a vida agricola actual, é a descrença das proprias forças, e mais do que tudo a quasi

immobilizável, á que se reduziram os mais directamente interessados no seu desenvolvimento.

Si a agricultura em alguns pontos da Provincia desfallece, não é porque a terra negue os fructos ao explorador, mas sim porque a organização por este estabelecida acha-se em antagonismo com as idéas do tempo e as exigencias crescentes da civilização.

O mercado, reflexo da actividade agricola e industrial que alimenta a vida dos povos, é o thermometro e indicador das respectivas habilitações para o trabalho. Em sua marcha intransigente elle não pode favorecer interesses isolados, porque é dominado pelo principio da concurrencia aparentemente egoista em suas manifestações, porém fecundo em seus resultados, desde que é dirigido pelo instincto das necessidades geraes, e expresso na conhecida formula economica da offerta e da procura.

E' imprescindivel que cada um se esforce por attingir o nivel sempre progressivo da producção, hoje estribado nas conquistas da sciencia e nos inventos industriaes; o que redundará em asseverar que toda paralysação ou entibiamiento acarretará a desesperança e a consequente ruina das fortunas.

N'essa luta pela existencia, luta pacifica mas afanosa e incessante, quem hesita ou se retrahé diante dos obstaculos será inteiramente esmagado por elles, e, o que é ainda mais lamentavel, não lhe restará sequer o direito de queixar-se das vicissitudes que não soube affrontar.

Si todos os interesses legitimos são harmonicos, como dizia um illustre economista, é á liberdade das respectivas expansões que

se deve pedir a solução das crises previstas, e o equilibrio perturbado pela deducção logica dos acontecimentos.

E' por isso que os systemas prohibitivos, verdadeiros leitões de Procusto, vão sendo banidos da economia dos povos, limitando-se a protecção official a garantir a todos o livre accesso e a concurrencia.

Alliviem-se os encargos aos que são reconhecidamente impotentes para supportal-os, sem fazer porém pezar sobre os que rompem a cerração a responsabilidade das fraquezas condemnaveis.

É facto que a agricultura n'esta Provincia luta com serios embaraços, devidos ás tradições herdadas, que já não estão em harmonia com as exigencias da epocha. Os auxiliares transformam-se abandonando o velho campo das suas lutas forçadas, a producção estacionaria nem melhora, nem simplifica os seus processos regulando-os pela prudente e efficaz divisão do trabalho.

As propriedades ruraes vacillam em suas bases e ameaçam desmoronar-se quando soar a ultima hora do elemento servil.

A grande lavoura, que tem sido um importante esteio da ordem social, e a fonte mais abundante da riqueza publica, quasi que está asphyxiada pelo emperramento no passado, podendo, aliás, recórrer ao poderoso meio da associação para contrabalançar pelo agrupamento das forças individuaes, as difficuldades naturaes, mas não invenciveis.

A propria acção official, tão solicitada pelos que soffrem os influxos da adversidade, teria maior energia e melhor efficacia,

se pudesse actuar sobre um centro organizado, que exprimisse os desejos e as necessidades geraes.

A miragem tem sempre mais amplas proporções do que a realidade, e é o isolamento a causa determinante d'aquella nos espiritos aterrados.

É contra ella pois, que cumpre arcar com a sobranceria que dá a consciencia do dever e a convicção da tarefa imposta pela salvação commum.

Si a lavoura da canna de assucar que foi até bem pouco tempo a predominante nas explorações do solo, acha-se em condições de inferioridade absoluta, não succede o mesmo com as lavras do café e cacão, que se desenvolvem e medram em larga escala, tendo mercado mais fixo e menor somma de concurrentes na producção universal.

A primeira terá inevitavelmente de carecer de auxilio para acclimar em seu seio novos trabalhadores, desde que não lhe resta credito, e estão quasi exhaustos os meios de trabalho; as duas outras porém não estão em identicas condições, e podem passar pelas transformações de que necessitam, sem recorrer a grandes favores.

A pequena lavoura tem progredido quanto ao numero de exploradores, mas imitando os processos da grande, com a qual se industriara nas diversas peripecias do plantio, ressen-te-se da mesma insufficiencia nos resultados. Faltando-lhe o exemplo, não pode estender-se como de vera; viverá sempre debil e vacillante.

No entretanto, esta Provincia vastissima e enriquecida pela natureza tem em seu seio germens de reconhecida grandeza.

Ha n'ella tres zonas bem distinctas de producção, cada uma

offerecendo generosa remuneração aos esforços exploradores;—o reconcavo que durante tres seculos sustentou por si sò todo peso das contribuições provinciaes,—o sertão, onde a industria pastoril encontra elementos de vida larga e pujante,—e o sul, que pela suas margens alagadiças, cortadas por grande rios e protegidas por mattas colossaes, apresenta condições excepçionaes ao plan-tio do cacão e dos cereaes.

Por toda parte o solo è fertil, e presta-se, quer á uma, quer á outra das applicações apontadas. O reconcavo, já trabalhado por lavras successivas e despido d'essas arvores seculares que assombram o trabalhador, presta-se admiravelmente aos contractos de parceria, aos arrendamentos parciaes, e á divisão das culturas, facultando a todos os recursos e a todas as aptidões espaço para se installarem e florescerem, de accordo com as exigencias do consummo.

A região do sul, em consequencia mesmo das immensas florestas que entretem a constante humidade da atmospheria, excepcionalmente fertil e com uma vegetação luxuriante, impressiona o colono isolado e arrefece-lhe o ardor pelo trabalho, não podendo elle por si sò vencer a pasmosa uberidade dos terrenos.

Parece que ahi seriam mais convenientes as grandes empresas, providas de poderosos e rapidos agentes do trabalho, que dominassem as expansões da natureza, sujeitando-as á marcha estabelecida no roteiro da propriedade.

A zona do sertão, ainda tão mal explorada, mesmo pela industria pastoril que fez d'ella seu emporio, não podendo pela distancia explorar outro qualquer ramo da actividade humana, virá sempre a ser um poderosissimo auxiliar do engrandecimento

e riqueza da Provincia, quando mesmo conserve os seus habitos tradicionaes. Basta-lhe melhorar de systema, aperfeiçoando a criação.

Alli poder-se-hia estabelecer fazendas-modelos com animaes reproductores de raças escolhidas e apropriadas ás condições do paiz. O leite tratado convenientemente alimentaria as industrias filiaes, constituindo-se um ramo de exploração de grandes lucros; e abastecendo o mercado mais vantajosamente do que agora quando tudo é importado do estrangeiro sobrecarregando o consummo com elevados direitos.

São problemas estes que devem occupar a attenção de todos que lamentam a rotina que nos tem impedido de avantajarmos a outros paizes e nos retardado no caminho do progresso.

O Governo tem sido solícito em promover os meios de comunicação que estabeleçam e facilitem as relações entre os diversos pontos, approximando-os do mercado commum. N'este grande commettimento de civilização novos horizontes tem sido devassados, regiões inteiras de uberdade sem rival tem sido postas ao alcance dos capitaes e das actividades agricolas. O que convem é aproveitá-las ou com os recursos da população local ou com a introdução de auxiliares estrangeiros, que melhores vantagens saibam auferir das riquezas por explorar.

Como vedes, se a situação agricola é afflictiva, porque tem sido mal comprehendida ou interpretada pelo desanimo, os elementos são favoraveis e não justificam exageradas apprehensões.

Para encaminhar a agricultura nos variados ramos da respectiva exploração, temos na provincia uma Escola agricola que, melhor organizada, e predominando o ensino pratico, poderia

incumbir-se da tarefa com proveito geral remunerando ao mesmo tempo os sacrificios feitos para mantel-a.

E' sensivel porem que aos cultivadores da terra falte o credito real e o credito agricola. A falta de capitales é o verdadeiro flagello que persegue a agricultura da Provincia. Não ha entre nós instituições semelhantes aos bancos americanos e escosçozes, que tantos prodigios tem operado no desenvolvimento do trabalho, permittindo ás operações agricolas alimentarem um credito de circulação.

Na grande Republica Americana quando se inaugura em uma região até então desconhecida, um começo de exploração, funda-se ao lado da escola que deve formar o cidadão, o banco que lhe permite dispor de recursos para realisal-a com inteiro successo.

Entre nós infelizmente, o immenso capital empregado nas construcções e utensilios agricolas, as lavras feitas e prestes'a serem colhidas, a terra roteada e melhora-la em sua constituição intima pelos amanhos, só tem o valor official dos inventarios. Os seus possuidores não podem contar que tudo isto será recebido em garantia de qualquer emprestimo, ainda quando solicite quantia vinte vezes inferior á avaliação judicial.

Comprehende-se bem que não ha lavoura que prospere ou se mantenha em semelhantes condições.

A responsabilidade de tudo isto não deve de modo algum ser imputada á incuria ou indiferença do Governo, mas sim á falta de iniciativa d'aquelles que não souberam ou não procuraram prevenir-se contra as eventualidades, vivendo sem vinculos

de sociabilidade que facilitassem o estudo dos males *communs* e a obtenção dos remedios appropriados.

Além de tudo, o habito dos juros altos avassalou entre nós todos os Estabelecimentos de credito, convertendo este em instrumento privativo do commercio, unico capaz de affrontar as elevadas taxas e os prazos impostos pelas respectivas organizações.

Alguns arguem os emprestimos publicos de desviarem os capitães das emprezas particulares.

Não ha justiça n'essa accusação, que somente pode referir-se aos titulos da divida fundada, cuja taxa por uma medida sabia e patriótica foi aliás reduzida a 5 %.

N'estas condições não pôde a concurrencia do Estado ter prejudicado a lavoura, que devendo satisfazer-se com os juros de 6 %, não lhe será impossive conseguir, creando-se estabelecimentos especiaes.

O Estado, parece-me, não duvidaria conceder-lhes o auxilio ou protecção passíveis.

Aos lavradores que se utilisarem do credito, cumpre porém não malbaratar as sommas pedidas, dando-lhes destino differente do da reforma dos respectivos meios de acção, ou deixando de empregal-os no melhoramento dos processos de trabalho, sob pena de conjurarem uma crise passageira, cavando ainda mais fundo a sua ruina e frustando as suas legitimas esperanças.

Actualmente o que se me afigura urgente para vir em soccorro dos productores de assucar, que lutam contra a invasão do genero similar nos mercados do mundo em condições mais vantajosas, é libertal-os do direito de exportação.

Isto permittirá ao comprador elevar o preço da mercadoria sem quebra no proveito proprio.

Essa ideia foi já abraçada pelo Centro da Industria e do Commercio no Rio de Janeiro, e exarada na circular de 18 de Fevereiro do corrente anno, por elle dirigida á esta Presidencia.

A corrente de immigração, sendo encaminhada para esta Provincia, determinará na sua agricultura uma revolução benefica, quer nas propriedades constituidas, quer nos nucleos que se installarem. As primeiras, imitando as do Sul do Imperio, poderão mediante contractos sob bases equitativas, adquirir trabalhadores idoneos, limitando-se o exercicio do senhorio á renda do solo, ou ao aproveitamento industrial, se para isto houver logar.

Os segundlos encontrarão nas variadas condições dos terrenos devolutos campo sufficiente para estenderem as respectivas applicações, multiplicarem os generos de producção e crearem outras industrias agricolas reputadas de primeira necessidade, mas que ainda não foram tentadas na Provincia.

Tacs são em desalinho as considerações que entendi dever apresentar-vos sobre o estado da Agricultura Bahiana.

Com a vossa experiencia e o perfeito conhecimento que tendes das localidades, avaliareis de sua procedencia e suscitareis os meios de animar e engrandecer a agricultura de vossa Provincia

Reconheço que mais do que nunca a agricultura requer toda a sollicitude dos poderes publicos.

Em um Paiz como o nosso em que não é ainda pujante a iniciativa particular, cabe ao Estado, incitando á esta por todos

os meios, promover a prosperidade e desenvolvimento da principal fonte das rendas e da riqueza particular.

Embora retardado, o futuro agrícola da vossa provincia é seguro.

Garante-o a riqueza do seu sólo, a intelligencia de seus filhos, e a protecção que não faltará dos poderes do Estado.

Monte Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado

Pelo Exm. Sr. Visconde de Paranaguá, Presidente do Monte Pio Geral de Economia dos Servidores do Estado, foi dirigido á esta Presidencia o officio circular de 30 de Agosto abaixo transcripto e por copia transmittido á esta Assembléa em 13 de Setembro ultimo.

« Secretaria do Monte Pio Geral de Economia dos Servidores
« do Estado, em 30 de Agosto de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—A
« recente conversão dos juros das apolices da divida publica e a
« falta de extracção das loterias geraes, cujo beneficio mantinha
« varias associações de caridade existentes n'esta Côrte e nas Pro-
« vincias do Imperio, produziram um desfalque de mais de mil
« contos de réis no capital e na renda do Monte Pio Geral de Eco-
« nomia dos Servidores do Estado, aggravando de tal forma as
« conlições d'esse Estabelecimento, que terá elle talvez de causar
« serios prejuizos a todos os contribuintes, se os Poderes Publicos
« não vierem em seu auxilio de modo prompto e efficaç.

« Na qualidade de Presidente do Monte Pio, animo-me pois a

« rogar a V. Ex. que se digne interpor seus bons officios perante
« a Assembléa Legislativa d'essa Provincia, no sentido de ser-lhe
« prestado algum auxilio, ou por meio de uma subvenção pecu-
« niaria, ou da concessão de uma ou mais loterias annuaes em
« seu beneficio.

« Em nome dos sagrados interesses dos contribuintes do Monte
« Pio em geral e particularmente dos que pertencem á administra-
« ção d'essa Provincia e ali residem ; a bem da salvação de mui-
« tas familias de Servidores do Estado já fallecidos, faço este
« appello á V. Ex., esperando de sua generosidade e da justiça e
« santidade da causa ser attendido benevolamente.

« Deus Guarde a V. Ex.—Ilm. e Exm. Sr. Conselheiro João
« Capistrano Bandeira de Mello, Mui Digno Presidente da Provin-
« cia da Bahia. — (Assignado)—O Presidente, *Visconde de Para-*
« *naguá.* »

Tomando na devida consideração o que expoz o illustre Presi-
dente d'essa utilissima instituição sobre o seu estado financeiro,
e acompanhando-o nos sentimentos humanitarios de que se
acha elle possuido em prol dos interesses dos contribuintes e das
familias dos já fallecidos, não posso deixar de pedir a vossa
attenção para o estado melindroso do Monte-Pio, afim de
auxiliar-o por qualquer dos meios indicados no citado officio,
com o que prestareis importante e humanitario serviço ás familias
de muitos funcionarios, que consummiram a sua vida no serviço
do Estado.

Nutro a convicção de que tomareis em toda consideração
este assumpto.

Novo Estabelecimento Bancario

Attendendo ao que requereu Thomaz Ellis, na qualidade de procurador do English Bank of Rio de Janeiro Limited, e de accôrdo com a informação prestada pelo Inspetor da Thesouraria de Fazenda em 8 de Julho ultimo, com referencia aos pareceres do Dr. Procurador Fiscal de 25 de Junho anterior e de 7 d'aquelle mez, resolvi em 9 do mesmo mez, nos termos do Art. 15 do Decreto n. 2711 de 19 de Dezembro de 1860, declarar constituida n'esta Cidade uma caixa filial do dito Banco, autorisada por Decreto n. 8310 de 23 de Junho de 1882.

Caixa Economica e Monte de Soccorro

Estes Estabelecimentos que satisfazem um duplo fim, humanitario e economico, auxiliando principalmente ás classes operarias e industriaes, continuam a funcionar com muita regularidade em uma parte do edificio da Camara Municipal.

A sua intelligente e mai zelosa direcção é composta do Dr. Augusto Alves Guimarães, Vice-Presidente—João Bernardino Franco Lima, secretario—Dr. Ignacio José Ferreira, Coronel Louraço de Souza Marques e Major Elpidio da Silva Biraúna.

Apresento-vos os balanços das operações realisadas, tanto pela Caixa Economica, como pelo Monte de Soccorro no semestre de Janeiro a Junho do anno corrente.

CAIXA ECONOMICA

Movimento de depositos no semestre de Janeiro a Junho de 1887.

Saldo em 31 de Dezembro de 1886 em			
8.536 cadernetas.			2,645:500>507
6.943 entra-			
das no semestre	963:889>800		
2.793 sahi-			
das no semestre	671:951>413	291:938>387	
Juro de 5 %.			
abonado pela			
Thesouraria de			
Fazenda.	67:445>466		
Dito de 5 %.			
abonado pelo			
Monte de Socorro	2:207>750	69:353>216	361:291>603
	<hr/>	<hr/>	<hr/>
Saldo em 30 de Junho em 8.925 cadernetas			<u>3,006:792>410</u>

MONTE DE SOCCORRO

Movimento de penhores no semestre de Janeiro a Junho de 1887.

1.714 penhores existentes em 31 de	
Dezembro de 1886	95:846>000
	<hr/>
	95:846>000

Transporte				95:846:000
1.408 ditos effectuados e re-				
formados	77:521:000			
1,190 ditos				
resgatados e refor-				
mados, e recebi-				
dos por amorti-				
sação	64:747:000			
65 vendidos				
em leilão	2:057:000	66:814:000	10:707:000	
Saldo em 30 de Junho em 1867 penhores				<u>106:553:000</u>

Fazenda Provincial

A situação da Fazenda Provincial, se não é melindrosa, inspira graves apprehensões.

Convem que seja conhecida a verdade inteira para que os mais directamente interessados no movimento progressivo da Provincia, por patriotismo e correspondendo ao mandato popular, empenhem todos os seus esforços para desviar a catastrophe que possa sobrevir.

Se a perspectiva é assustadora, não é comtudo impossivel evitar a crise que nos ameaça. Ainda ha meios de debellal-a.

A desesperação seria confissão de fraqueza ou de impotencia. As proporções do mal não são taes, que motivem desalento. Não é opportuno ventilar a responsabilidade do estado

financeiro da Provincia, mas sim e s'omente é dever de todos impedir a sua aggravação.

N'esta Provincia como em outras, onde as exigencias da civilisação d. t. r. n. u. a. r. a. m. o. d. e. s. e. j. o. n. a. t. u. r. a. l. d. e. a. u. g. m. e. n. t. a. r. o. c. i. r. c. u. l. o. d. o. s. m. e. l. h. o. r. a. m. e. n. t. o. s. m. o. r. a. e. s. e. m. a. t. e. r. i. a. e. s., p. r. o. p. o. r. c. i. o. n. a. n. d. o. m. a. i. o. r. e. s. f. a. c. i. l. i. d. a. d. e. s. e. c. o. m. m. o. d. o. s. á. v. i. d. a. s. o. c. i. a. l., h. o. u. v. e. e. x. a. g. e. r. a. d. a. c. o. n. f. i. a. n. c. a. n. o. s. r. e. s. u. l. t. a. d. o. s. a. l. m. e. j. a. d. o. s.

Estes, porém, não corresponderam á espectativa das administrações no seu nobre affan de progresso moral e material.

Tendo sido generoso o moel que as inspirara, limitemo-nos a lamentar os erros commettidos, sem externar censuras a quem quer que seja. Todavia forçoso é declarar, tão somente em bem da verdade, que as esperanças de progresso e desenvolvimento das forças da Provincia foram alem da justa medida, pois que já se haviam revelado os prognosticos da crise, e nenhuma industria nova ou melhoramento nas existentes fôra tentado para autorisar áquellas esperanças, sem temor de vel-as frustadas.

Como quer que seja, o que cumpre-nos actualmente é precaver-nos contra iguaes erros, livrando-nos de ser precipitados e temerarios.

Na contingencia em que nos achamos, o primeiro alvitre a adoptar é o da mais severa e estricta economia na distribuição dos dinheiros publicos, limitando-nos ao dispendio imprescindivel para occorrer as necessidades inadiaveis do serviço publico, e quando muito aos melhoramentos que produsam fructos certos e quasi immediatos.

Ainda assim, para restabelecer o equilibrio perdido no

balanço dos cofres serão precisos alguns annos de perseverança methodica e até superlativamente systematica, mediante operações lentas e calculadas de accordo com as forças productivas da occasião, e procurando-se avivar as fontes de receita com medidas equitativas e com a mais energica fiscalisação no arrecadamento das rendas.

Não nos illudamos. Sem um plano semelhante será impossivel á Provincia, cuja renda é orçada em 3,000:000\$000, fazer frente ás suas despezas ordinarias.

Convem não perder de vista a somma enorme a que attinge a divida fundada.

Vencendo não pequenas difficuldades, mas felizmente auxiliado por causas naturaes e pela excellente lei orçamentaria que decretastes no anno proximo passado, tenho conseguido, durante quasi um anno de minha administração, attenuar um pouco os vexames da Fazenda provincial.

Encontrei a Provincia com uma divida de 10,563:559\$394, grande parte proveniente de serviços prestados em virtude de contractos, de juros de apolices na importancia de 160:000\$000 e de vencimentos devidos a empregados publicos, especialmente a professores, cujo pessoal mui numeroso absorve grande somma da receita.

Foi o meu maior empenho e n'elle persevero, regularisar quanto possivel o pagamento das contas em atraso, sem estabelecer preferencia entre ellas e tendendo somente a reduzir a divida a duas especies—a apolices e titulos bancarios—, mantidos estes em quanto não forem resgatados ou convertida a sua importancia em divida fundada.

Os juros d'esta convirá que sejam reduzidos a um só typo, em vez de serem como actualmente de 6, 7 e 8 %.

Parece-me não ser difficil conseguir isto, quando não seja no Paiz habituado a largos juros e a prazos limitadissimos, no estrangeiro, onde ha exigencias mais modestas e melhor se comprehende a vantagem de ter um devedor official sempre pontual e solcito como tem sido o erario provincial, não obstante as difficuldades por que tem passado e cuja repetição devemos a todo transe evitar.

Para este fim deveis habilitar a Presidencia a offerecer aos emprestadores garantias reaes, destinando especificadamente uma parte da renda ao pagamento dos juros e amortisação.

D'este modo, ficará removida alguma desconfiança que pudesse surgir no animo dos capitalistas, quanto a pontualidade na solução dos nossos compromissos.

Em qualquer praça da Europa talvez possamos encontrar capitaes a 6 %, premio este que é o garantido pelo Governo Imperial á maior parte das emprezas estrangeiras estabelecidas no Paiz.

Desde que a Provincia manifestar-se decidida a sustar toda e qualquer despesa improductiva, e a poupar os seus recursos para extinguir os onus do Thesouro, não recorrendo de modo algum ao credito para saldar despesas ordinarias, acredito que o Governo Imperial não hesitará em prestar pelo menos o seu apoio moral, para ser levada a effeito a operação a que tenho alludido.

Felizmente pesso annunciar-vos que tem sido pagos em dia

os juros vencidos de toda divida passiva, consiste em apolices e em letras ou contas correntes.

Tambem vai sendo feito com regularidade o pagamento dos vencimentos dos funcionarios provinciaes e dos serviços contractados ou não.

Pode-se, portanto, dizer que as despezas ordinarias da Provincia, inclusive os juros da divida, são pagos com pontualidade, sem que tenha sido preciso recorrer ao credito, como era costume na occasião das difficuldades.

Para o conseguinto d'este resultado muito tem concorrido alguma actividade com que se tem procedido na cobrança dos impostos e da divida activa, que se eleva á quantia avultada, embora não esteja toda liquidada; a abstenção quasi completa de despezas com melhoramentos materiaes que podiam ser adidos e não fomentam a renda provincial; a reduccão ou córtes de despezas susceptiveis de supportal-as e finalmente o augmento da renda, especialmente da proveniente do imposto de 6 % sobre todos os direitos geraes a que estão sujeitos os generos e mercadorias não procedentes do Paiz e decretado nos termos do Art. 2º da Lei do orçamento provincial n. 2569 de 20 de Setembro de 1886.

Cumpre continuar no mesmo systema ainda por largo tempo. As condições economicas da provincia assim o exigem.

Conforme já vos disse, é de cerca de 10,065:018,281 a divida da Provincia, algarismo este demasiado elevado para desapparecer em poucos annos.

Nem procuremos augmento de renda na aggravação de impostos. Fôra, além de iniquo, absurdo.

Com effeito são já elevados os tributos, e alguns quasi attingem ao extremo alem do qual começa a prohibição.

As difficuldades que já embaraçam a arrecadação e o numero sempre crescente das contas encaminhadas para o juizo, são advertencias que o legislador não deve esquecer, e denunciam a penuria em que se debatem os contribuintes. Não seria prudente aggravar-as.

E porque não dizel-o? A Provincia nada lucraria com a aggravação dos impostos ou a criação de novos, quando fosse possivel uma ou outra d'estas medidas.

Vêde o orçamento. O pessoal absorve a maior parte da receita e deixa aos melhoramentos, ha muito desejados ou promettidos, migalhas insignificantes que nada permitem emprender e realisar.

Ora, aggravar ou crear impostos para sustentar um numero pessoal pode ser util aos empregados e aos pretendentes, mas não á Provincia e ainda menos aos contribuintes.

Actualmente todos os esforços, e nunca será demasiado repetil-o, devem convergir para resguardar o credito da Provincia; o que somente conseguiremos harmonizando com a mais escrupulosa solicitude a sua receita com as muitas exigencias da despeza.

Cumpre á Provincia viver conforme os seus recursos, adiando para melhores tempos a satisfação de suas muitas necessidades.

O que não é possivel, é viver supprindo *deficits* por meio de emprestimos.

O recurso ao credito tem limites que não podem ser ultrapassados.

Compreende-se, que se recorra a elle para melhoramentos uteis, que em prazo mais ou menos curto compensem os sacrificios e restituam os capitães empregados.

Mas, augmentar os encargos do Thesouro para equilibrar orçãment s immolando o trabalho das gerações futuras com um debito para despezas ordinarias e improductivas, longe de conjurar a crise seria caminhar para a bancarrota e merecer a maldição dos que nos herdarem os compromissos acabrunhadores.

Quando o proprio interesse da conservação não fosse estimulo bastante para determinar-nos á prudencia e criterio, a justiça e a moral nos impõem o dever de não nos afastarmos um momento d'esse programma consciencioso.

As fontes da receita podem independente de novos onus produzir mais avultados beneficios, se houver melhor fiscalisação e mais activa arrecadação.

As collectorias da Provincia não correspondem inteiramente ao seu fim.

O serviço é de ordinario moroso, mal feito e quasi sempre atrasado, e a arrecadação é insufficiente e deleixada.

Fora da capital e de alguns poucos municipios, os funcionarios, em sua mór parte, alem de não terem muita aptidão e pratica, são pouco interessados na fiscalisação das rendas.

Muitos não se dedicam exclusivamente aos seus deveres de agente do fisco e, direi com rude franqueza, não têm a coragem do dever para arrostar com as iras e malquerenças dos contribuintes e dos devedores á Fazenda provincial.

Entretanto, se a divida activa da provincia fosse regularmente arrecadada, muito diminuiriam os seus encargos.

Pelo que vos tenho dito vereis que depende muito de vós erguer esta Provincia, que tão dignamente representaes, do abatimento financeiro em que se acha. alliviando-a de dividas importunas e equilibrando o seu orçamento, de modo a consolidar o seu credito e fazel-a confiadamente aguardar melhores tempos para o seu desenvolvimento e progresso.

A natureza facultou à Bahia todos os meios de engrandecimento. Cabe-nos aproveitá-los sem malbaratá-los, comprometendo os seus recursos pela avidez de progresso.

E' axioma mui conhecido, que as boas finanças produzem os bons Governos e vice-versa; mas para isso verificar-se é necessario o concurso das intelligencias e das aptidões e mais do que tudo o patriotismo dos incumbidos da direcção dos publicos negocios.

E' da vossa alçada esclarecer a Administração e habilitá-la a desenvolver os elementos para a prosperidade publica, apontando-lhe a trilha que deve ser percorrida.

E pois ao vosso acrisolado patriotismo, ás vossas luzes e experiencia recorro com inteira confiança, para que juntos obtenhamos a restauração financeira da Provincia, que estou certo, fatigada de tanta luta esteril, vos bemdirá por tão patriótica empreza.

Afim de resolverdes como for mais acertado, tenho a dizer-vos que, havendo a lei da receita geral do Imperio, n. 3313 de 18 de Outubro de 1886 determinado no Art. 28, que nas futuras propostas o anno financeiro coincidirá com o anno civil, o Governo Imperial, segundo declarou-me o Sr. Presidente do Conselho de Ministros em circular de 6 de Novembro

d'aquelle anno, tem por muito conveniente que nas Provincias, como esta, onde a contabilidade segue o systema adoptado pelo Thesouro Nacional, as respectivas Assembléas prescrevam disposição igual, afim de facilitar não só os estudos sobre finanças, como as medidas que terão de ser tomadas no sentido de regularisar o nosso defeituoso systema tributario, geral, provincial e municipal.

Segundo o relatorio e tabellas que me apresentou o Inspector do Thesouro Provincial e encontrareis entre os annexos, vereis, com os precisos detalhes, que o movimento da receita e despeza da Provincia, assim como o da sua divida activa e passiva, foi o seguinte:

EXERCICIO DE 1885—1886

A receita da Provincia n'este exercicio foi dividida em ordinaria, proveniente de impostos decretados no Art. 2º da Lei n. 2184 de 3 de Outubro de 1884, na importancia de	2,639:040>815
e em extraordinaria, proveniente de emprestimos tomados á caixa de cauções, á estabelecimentos bancarios, de emissão de apolices e de movimento de fundos na de.	725:784>479
sommando ambas as parcellas	<u>3,364:825>294</u>

Entre a receita orçãla pelo Thesouro Provincial para o mesmo exercicio na importancia de	2,048:445>110
e a effectivamente arrecadada de	<u>2,639:040>815</u>

reconhece-se que houve n'esta uma elevação de 590:595:703

A despesa e'estuada no mencionado exercicio foi de duas especies,—ordinaria de accordo com o art. 1º da mencionada lei n. 2484, na importancia de 3,169:733:968 e extraordinaria, inclusive 191:600:000 de movimentos de fundos, na de 195:064:467
ambas no total de 3,364:798:435

Tendo importado, como ficou declarado, a receita ordinaria do exercicio a que me refiro em. 2,639:040:815 e a despesa de igual natureza em 3,169:733:968

evidencia-se que houve no dito exercicio o deficit de 530:693:153 que adicionado á renda de 3:458:467

com applicação especial, por lei tambem especial, pode-se dizer que o deficit foi de 531:151:620

A differença notada entre o total da receita e despesa, acima mencionadas, na importancia de 26:859 constitue um saldo em caixa que passou para o 2º semestre do exercicio de 1886—1887.

Ainda convem dizer-vos em relação ao exercicio de 1885 a 1886, que n'elle deixaram de ser satisfeitos os seguintes compromissos, sendo devidamente reformados os que d'isso eram susceptiveis.

Ao Banco do Brazil (conta corrente, vencida em 31 de Março de 1886).	500:000 ⁰⁰⁰
A' Caixa Economica (letras vencidas em 4, 23, 24 e 30 de Abril idem).	420:000 ⁰⁰⁰
Ao Banco inglez (idem vencida em 13 de Maio idem)	150:000 ⁰⁰⁰
Ao Banco Mercantil (idem vencida em 31 de Março idem).	100:000 ⁰⁰
Resgate de apolices de juro de 6 %.	140:000 ⁰⁰⁰⁰⁰
	<hr/>
	1,310:000 ⁰⁰⁰
A' Thesouraria de Fazenda (sem prazo prefixo)	150:000 ⁰⁰⁰
A' Caixa de cauções (idem)	236:208 ⁸³³
na importancia total de	<hr/> <u>1,696:208⁸³³</u> <hr/>

Se taes compromissos fossem remidos no exercicio, o *deficit* orçamentario, já demonstrado, se elevaria a 2,230:360⁴⁵³.

EXERCICIO DE 1886—1887

(1º E 2º SEMESTRES)

A receita ordinaria da Provincia, proveniente de impostos cobrados em virtude das Leis ns. 2484 e 2569, que vigoraram nos dous semestres acima indicados, foi de.	2,606:048 ¹⁷⁸
e a extraordinaria, proveniente de emissão de apolices e de movimento de fundos, foi de	346:700 ⁰⁰⁰
ambas no total de	<hr/> <u>2,952:748¹⁷⁸</u> <hr/>

Comparada a renda ordinaria, realisada nos ditos semestres, com a da mesma natureza em igual periodo do exercicio anterior, resulta um augmento de 242:318>657.

A despeza ordinaria foi no mencionado exercicio de	2,555:301>113
e a extraordinaria, em virtude de leis especiaes e de movimento de fundos na somma de 293:784>479, foi de	306:136>507
sendo o total de	<u>2,871:437>623</u>

Entre o total da despeza e o da receita verifica-se um saldo de 81:310>555, que passou para o semestre adicional do dito exercicio.

EXERCICIO DE 1887—1888

A despeza para este exercicio foi calculada pelo Thesouro Provincial, em vista do orçamento em vigor e dos actuaes regulamentos em	4,779:167>379
e sendo orçada a receita para o mesmo exercicio em	2,867:182>950
fica previsto o <i>deficit</i> de.	<u>1,911:984>429</u>

DIVIDA ACTIVA

A divida activa da Provincia, proveniente de impostos, em 31 de Dezembro de 1885 estava liquidada e escripturada até o exercicio de 1873—1874, quanto á Capital e a cincoenta e cinco

Collectorias, na importancia de 500:3465846; e somente liquida-
 dada em relação à Capital até o exercicio de 1883—1884.

Actualmente, porem, acha-se liquidada e escripturada a per-
 tencente a 53 Collectorias e somente escripturada até os mencio-
 nados exercicios a da Capital, na importancia de 625:3415772.

No exercicio de 1885—1883, encerrado em 31 de Dezembro
 do anno proximo passado, arrecadou-se a somma

de	203:8845786
superior à de	175:6165923
que havia sido cobrada em 1884—1885, em.	28:2675863

A respeito da cobrança judicial da divida activa chamo a
 vossa attenção para o que expõe o Inspector do Thesouro Pro-
 vincial em seu relatório.

DIVIDA PASSIVA

Até 24 de Março do anno passado a
 divida passiva da Provincia era de. 9,768:2245248

De então até 31 de Agosto ultimo
 foram pagos debitos de exercicios findos
 liquidados até a mencionada data. 444:3055967

baixando, portanto, ella a 9,623:9185281

Mas, tendo havido um
 acrescimo proveniente de
 apolices na importancia de 357:0005000

e de emprestimo da caixa
 de cações de 84:1005000

elevou-se a 441:1005000

10,065:0185281

Assim discriminada :

Consolidada :

Apólices de 7 %	5,761,300,000
Idem de 6 %	2,250,000,000

Flutuante :

Ao Banco do Brazil (conta corrente a vencer-se em 31 de Março de 1888)	500,000,000
Ao Banco da Bahia (idem em 3 de Agosto de 1889)	400,000,000
A' Caixa Economica (letras a vencerem-se em 21 e 29 de Outubro e uma reformada em 30 de Setembro)	420,000,000
Ao Banco inglez (idem idem em 12 de Novembro)	150,000,000
Ao Banco Mercantil (idem reformada em 30 de Setembro).	100,000,000
A' Thesouraria de Fazenda	150,000,000
Á Caixa de cauções	320,308,833
Restante do debito de exercicios findos liquidados até a mencionada data de 24 de Março do anno passado	13,409,448

10,065,018,281

Impostos

Não julgo conveniente a criação de novos impostos, parecendo-me apenas indispensavel a revisão da respectiva tabella em ordem a serem decretados, de modo a que a cobrança torne-se

effectiva, sem provocar duvidas e reclamações contra a intelligencia e applicação dos mesmos, com o que serão evitados os excessos attribuidos aos agentes fiscaes e os subterfugios ou ardis dos contribuintes.

Tomando em consideração o que representaram diversos commerciantes d'esta praça, e tendo em vista as informações prestadas pela Junta Commercial e pelo Inspector do Thesouro Provincial, ácerca da execução da Lei do orçamento provincial vigente, n. 2569 de 20 de Setembro de 1886, na parte relativa á cobrança do imposto decretado no § 55 do Art. 2º, e attendendo a que a legislação provincial não cogitava do caso de que se tratava, resolvi, por acto de 13 de Outubro do anno passado, de conformidade com o disposto no Art. 108 do Regulamento de 15 de Dezembro de 1880, que na cobrança do dito imposto fosse observado o que prescreve o Art. 169 e seus §§ do Regulamento que baixou com o Decreto n. 2647 de 19 de Setembro de 1850, e acha-se reproduzido no Art. 181 e seus §§ da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas, mandada executar por Ordem do Ministerio da Fazenda de 24 de Abril de 1885; isto é, que as mercadorias descarregadas ou existentes em quaesquer armazens ou depositos, estão sujeitas ao pagamento dos direitos que vigorarem ao tempo em que forem dadas para despacho, considerando-se em tal caso desde que fôr distribuida a respectiva nota pelo Inspector d'Alfandega, ou Administrador de Mesa de Rendas.

O imposto decretado no § 58 do Art. 2º da Lei do orçamento n. 2569, estabelecendo a taxa de 200 réis por tonelada de arqueação dos vapores e navios de coberta enxuta, nacionaes ou estrangeiros.

geiros, matriculados na Provincia, ou n'ella entrados para carregar ou descarregar, tem levantado justas reclamações, pelo que parece me que deve ser revogado, tanto mais quando importa elle no restabelecimento do de ancoragem, que pertencia à renda geral e foi substituido pelo de «pharões», creado pela Lei n. 6053 de 13 de Dezembro de 1875.

Devo inteirar-vos afim de resolverdes o que for acertado, que o Ministerio da Fazenda em Aviso de 11 de Abril ultimo, tomando conhecimento de reclamações que lhe foram dirigidas por casas commerciaes contra a cobrança feita pela Collectoria de Caravellas, do imposto de dous por cento sobre café de produção de Minas Geraes em transitio por aquella cidade, não obstante já ter satisfeito o respectivo imposto nas Collectorias de Minas, e considerando onerosa esta aggravação de imposto aos productos da lavoura, o que é ainda mais vexatorio para a dos lugares longiquos, julgou conveniente recomendar à esta Presidencia que procurasse, pelos meios ao seu alcance, conseguir que, na futura lei do orçamento provincial, os generos de produção das Provincias limitrophes, em simples transitio por esta, nada paguem ou paguem apenas uma taxa modica de expediente, visto desaparecer completamente o favor da isenção do imposto de exportação, de que se diz gozarem os generos das Provincias vizinhas, com a cobrança da taxa de dous por cento sobre os generos livres de direitos de exportação, de um real por kilogramma dos generos exportados a peso, e de quatro por cento additionaes, applicaveis em todos os casos de exportação, quer seja o genero da Provincia quer não.

Estou informado por um officio que em 9 de Agosto ultimo dirigio-me a Directoria do Centro da Industria e Commercio do Assucar, que foi submittido á vossa consideração um pedido do mesmo Centro, para serem extinctos os direitos provinciaes de exportação e os interprovinciaes sobre o assucar.

A materia é da maior importancia para os interesses d'esta Provincia, e ainda mais para a industria saccharina, realmente em decadencia, e que convem por todos os modos salvar de total ruina.

Apreciareis com o vosso costumado patriotismo, o pedido que vos é feito pelo Centro de Industria e Commercio do Assucar, ao qual me uno nos mesmos sentimentos em bem de tão importante industria.

Revisão de despachos para pagamento de impostos provinciaes na Alfandega

Tendo em attenção o que solicitou o Inspector da Alfandega em officio de 25 de Fevereiro ultimo, sobre a conveniencia de uma commissão para verificar a procedencia de boatos que se espalharam, de não ser o serviço da percepção dos direitos provinciaes sobre a importação, a cargo da mesma Alfandega, feito com a regularidade desejavel, resolvi, por Acto de 26 do mesmo mez, modificado em 24 de Março seguinte, nomear uma commissão composta de dous empregados da Fazenda Provincial e de um da Alfandega para, revendo os despachos relativos ao pagamento dos impostos provinciaes ali cobrados, verificar si a arrecadação foi feita com regularidade e exactidão, e outrosim

para propor as medidas que julgasse necessarias a supprir quaesquer lacunas no systema de cobrança até então adoptado.

Esta commissão deu começo aos seus trabalhos a 4 de Março e ultimou-os em 30 de Maio.

No desempenho de suas funcções verificou algumas differenças de direitos contra a Fazenda Provincial, que foram por exigencia da Alfandega promptamente satisfeitas pelos respectivos contribuintes.

Propondo-me a commissão diversas medidas attinentes á melhor fiscalisação da renda, e julgando-as acceptaveis mandei observal-as como parte integrante dos regulamentos provinciaes, por Acto de 3 de Junho proximo findo.

A referida commissão trouxe vantagem para a Fazenda Provincial, porque, além de descobrir as differenças acima apontadas, despertou maior cuidado e zelo na arrecadação e fiscalisação dos impostos provinciaes a cargo da Alfandega.

Arrematação de Collectorias

Autorizado pelo Art. 20 da Lei do orçamento n. 2569 de 29 de Setembro de 1886, e por me parecer que resultaria vantagem para a Fazenda Provincial em serem postas em hasta publica as rendas das Collectorias, cujo liquido producto em qualquer dos ultimos tres annos tivesse sido inferior a 5:000\$000, mandei, em 27 de Outubro do mesmo anno, executar a disposição do referido artigo.

Sendo porém chamados concurrentes por varias vezes, não appareceram para todas as Collectorias n'aquellas condições, e os

lanços offerecidos para algumas não convinham de modo algum aos interesses da Fazenda, e portanto não foram acceitos. Continuaram pois as rendas das Collectorias a ser arrecadadas como anteriormente.

Loterias

Por acto de 13 de Outubro ultimo, usando da autorisação dada no Art. 26 da Lei do orçamento provincial vigente n. 2569 de 20 de Setembro de 1886, resolvi que na extracção das loterias da Provincia fosse observado o seguinte

PLANO

1 premio de.	40:000	5000
1 » »	10:000	5000
1 » »	3:000	5000
2 » »	1:000	5000
4 » »	500	5000
10 » »	200	5000
25 » »	100	5000
60 » »	40	5000
316 » »	20	5000
1500 »	para todas as desenas, cuja termina- ção seja igual a do numero do primeiro premio	8	000
			12:000
			5000
<u>1920</u>			<u>82:220</u>
			5000

Transporte :

1920		82:220,5000
2 aproximações para o primeiro premio. .	1:000,5000	2:000,5000
2 aproximações para o segundo premio . .	400,5000	800,5000
2 aproximações para o terceiro premio . .	200,5000	400,5000
<hr/> 1926		<hr/> 85:420,5000

DESPEZAS

Sello de bilhetes .	2:362,5500	
Beneficio	11:217,5500	
Renda da Provincia.	9:000,5000	
6.º de commissão aos vendedores . .	7:200,5000	
4.º de commissão ao Thesoureiro pela sua responsabilidade de extracção, impressão de bilhetes, listas e todas as mais despesas com a loteria . .	4:800,5000	34:580,5000
15.000 bilhetes a 8,5000		<hr/> 120:000,5000

As extracções serão feitas em quatro partes ou series.

Tendo conhecimento de que existia ha mais de um anno exposta á venda uma loteria em beneficio do Asylo das Orphãs de Nossa Senhora de Lour les da Feira de Sant'Anna, que não poderia ser extrahida pela difficuldade havida na venda dos respectivos bilhetes, especialmente depois do fallecimento do virtuoso Vigario Ovidio Alves de S. Boaventura, fundador e director do mesmo Asylo, e o mais empenha lo na extracção da dita loteria, resolvi por Acto de 19 de Fevereiro ultimo, encarregar ao Thesouro Provincial de promover o recolhimento á mesma Repartição dos bilhetes não vendidos e existentes em poder de diversas pessoas, assim como o producto da venda que as mesmas tivessem feito, devendo providenciar-se opportunamente, pela forma mais equitativa possivel, sobre o resgate dos bilhetes vendidos, conforme o producto em dinheiro que fosse apurado.

Não deviam continuar expostos á venda bilhetes de uma loteria que não podia ser extrahida, cumprindo promover a restituição da respectiva importancia aos possuidores dos bilhetes.

Até 16 de Julho ultimo tinham sido recolhidos ao Thesouro Provincial 31,464 bilhetes da mencionada loteria, comprehendidos 227 e 1/2 em dinheiro na importancia de 2:216\$500, já abatida a commissão dos vendedores, faltando para completar os 40,000 bilhetes, que constituem o respectivo capital de accôrdo com a Lei n. 2399, a que se refere a de n. 2420, 8536 bilhetes, que presume o Inspector do Thesouro terem sido vendidos, visto só existir em dinheiro a importancia de 7:545\$780, sendo 2:216\$500 ali recolhidos, conforme já declarei, e 5:329\$280 existente em deposito na Sociedade Commercio.

Ainda não tinham sido recolhidos ao Thesouro os livros de talões dos bilhetes da loteria, ignorando-se onde param.

O Ministerio da Fazenda, por Aviso circular de 7 de Fevereiro ultimo, dirigido ás Presidencias de Provincias, mostrou a conveniencia de se organisarem os planos das loterias, observando-se as seguintes regras :

1^a. A extracção de cada loteria deverá fazer-se de uma só vez, supprimidas as series ;

2^a. O beneficio liquido deverá ser de 10 % do capital da loteria ;

3^a. Do mesmo capital se deduzirá sempre o imposto de 15 %, cuja importancia será applicada ao fundo de emancipação, ou entregue ao beneficiado, quando a elle tiver direito em virtude de lei ;

4^a. Do plano constarão as importancias destinadas para o pagamento do sello dos bilhetes, com o competente imposto adicional de 5 %, commissão do Thesoureiro e despesas de extracção.

Não me foi possivel proceder pela forma recommendada no citado Aviso, por ter anteriormente, conforme já vos declarei, usado da autorisação do Art. 26 da Lei n. 2569, a qual, nos termos do mesmo artigo, ficou extincta.

Cabe a vós resolver sobre a materia do referido Aviso, conforme entenderdes em vossa sabedoria.

As provincias do Rio de Janeiro, S. Paulo, Minas Geraes, Rio Grande do Sul, Paraná, Pernambuco, Alagôas, Pará, Sergipe e Parahyba já reorganisaram os planos de suas loterias nos termos d'aquelle Aviso, segundo consta do Relatorio apresentado á

Assembléa Geral Legislativa, em 6 de Maio ultimo, pelo Sr. Ministro da Fazenda.

N'esta Provincia depois do citado Aviso não tem sido possível a extracção das suas loterias. Entretanto bilhetes de outras Provincias teem n'ella entrado, não obstante as mais terminantes ordens para a apprehensão.

Algumas Provincias apresentam planos de vantagens apparentes para os compradores, e extraordinarias para os thesoureiros ou contractadores, com grave prejuizo dos impostos geraes e dos concessionarios.

D'essa concurrencia, e na impossibilidade de serem admittidos planos semelhantes, e incontestavelmente contrarios ao fim da concessão das loterias, tem resultado grave prejuizo, não só para os Estabelecimentos de caridade, como principalmente para os cofres provinciaes, os quaes são sobrecarregados com o adiamento, na forma do art 4º da Lei n. 2103 de 23 de Agosto de 1880, das ordinarias marcadas em lei para os ditos Estabelecimentos, e que teriam de ser pagas com o producto de loterias para esse fim concedidas.

E' da maior urgencia que tomeis em consideração este assumpto, afim de poderem as loterias da Provincia ser extrahidas regularmente.

Thesouro Provincial

O serviço d'esta Repartição corre regularmente.

Tendo sido, por acto de 24 de Julho do anno passado, concedida a exoneração que pediu o Bacharel José Manuel

Fernandes Ramos do lugar de Inspector do Thesouro Provincial, foi, por acto do meu antecessor de 3 de Agosto seguinte, nomeado para o mesmo lugar o Bacharel Augusto de Araujo Santos, que muito se recommenda pelo seu zelo e probidade.

Usando da authorisação conferida no Art. 54 da Lei n. 2569 de 20 de Setembro de 1886, e por ter ficado extincta a Estação do contencioso administrativo provincial, resolvi, por acto de 16 de Novembro do mesmo anno, alterar algumas disposições do Regulamento de 15 de Dezembro de 1880.

Submetto este meu acto à vossa approvação, conforme o disposto no final do citado Art. 54 da Lei n. 2569.

Ficando demonstrado, pela experiencia de mais de um anno, que são dispensaveis cinco lugares, que se acham vagos, de Practicantes do Thesouro Provincial, sendo desempenhado o serviço da Repartição com regularidade, especialmente o da tomada de contas, que aliás estava bastante retardado, resolvi, por acto de 21 de Julho ultimo, não prover os ditos lugares, em bem da economia dos cofres provinciaes, e autorizado pelo Art. 32 da mencionada Lei n. 2569, que manda continuar em vigor a disposição do Art. 10 da Lei n. 2484 de 3 de Outubro de 1884, autorizando o Presidente da Provincia a não prover as vagas que se derem nas Repartições Publicas, sempre que isto não desorganise o serviço publico.

Thesouraria de Fazenda

Continúa a exercer o cargo de Inspector o Sr. Raymundo da Silva Cunha, que muito se distingue pela sua probidade intelligencia, e dedicação ao serviço publico.

A renda geral da Provincia no 2º semestre do exercicio de 1885—1886 foi de 5,938:449,5462, a qual unida á quantia de 881:669,5575 de movimento de fundos e ao saldo de 31:590,955 do anterior semestre, apresenta a somma de 7,351:709,992, conforme o demonstrativo seguinte:

RECEITA

Pela Thesouraria	728:754,5502	
» Alfandega	4,686:939,5067	
» Recbedoria	323:134,5929	
» Mesas de rendas e Collectorias. . . .	154:192,5150	
» Junta Commercial	106,5000	
» Capitania do Porto	208,5000	
Pelo Correio	35:144,5805	
Movimento de fundos, a saber:		
Em moeda	440:000,5000	
» vales postaes. . . .	33:641,5826	
» supprimentos. . . .	3:764,5534	
» saques	404:263,5215	881:669,5575
		<hr/>
		6,820:119,5037
Saldo que passou do pri- meiro semestre		531:590,955
		<hr/>
Total		7,351:709,992
		<hr/> <hr/>

No semestre adicional do referido exercicio a renda foi de 171:926,5277, que accrescida á quantia de 16:283,5879 de movimento de fundos e á de 1,984:847,5695 do saldo recebido

do segundo semestre, faz importar a receita em 2,173:057,851, assim discriminada:

RECEITA

Pela Thesouraria	76:220,329	
» Recebedoria	35:133,5481	
» Mezas de rendas e		
Collectorias	53:303,5699	
» Junta Commercial	29,5000	
» Capitania do Porto	35,0000	
Pelo Correio	6:204,5768	171:926,5277
Movimento de fundos, a saber:		
Em moeda.	11:120,499	
» vales postaes.	5:072,193	
» supprimentos	91,187	16:283,5879
		<hr/>
		188:210,156
Saldo que passou do 2. ^a se-		
mestre		1,984:847,695
		<hr/>
		<u>2,173:057,851</u>

No 1.^o semestre do exercicio de 1886-1887 a receita apresenta o total de 6,933:988,950, comprehendida a de 436:104,168 de movimento de fundos, pela forma seguinte:

RECEITA

Pela Thesouraria	576:6605435	
» Alfandega	5,564:5595448	
» Recebedoria	292:6205930	
» Mesa de Rendas e Col- lectorias	33:7385611	
» Capitania do Porto	245000	
» Correio	30:2815358	6,497:8845782
	<hr/>	

Movimento de fundos, a saber:

Em moeda	400:2715200	
» vales postaes	32:4085530	
» supprimentos	1:3035984	
» saques	2:1205454	436:1045168
	<hr/>	<hr/>
		6,933:9885950
		<hr/> <hr/>

Na mesma ordem da discriminação da receita, quanto a despesa se verifica o seguinte:

No 2º semestre de 1885—1886 foi ella de 3,619:0215363, que adicionada á de 1,747:8405934 de movimento de fundos, e á de 1,984:8475695 de saldo que passou para o semestre adicional, elevou-se a 7,551:7095992.

No semestre adicional a despesa importou em 1,356:4705462 que com 585:2005250 de movimento de fundos e 231:3875139 de saldo que passou para o trimestre sub-adicional, apresenta o total de 2,173:0575851.

Finalmente, no 1º semestre de 1886—1887 a despesa geral

foi de 2,038:4205569, e se for incluída a quantia de 4,264:9515902 de movimento de fundos ea de 620:6165479 do saldo que passou para o 2º semestre, attinge ella á somma de 6,933:9885950.

Alfandega

Está sob a inspecção do digno funcionario o Sr. Camillo José de Carvalho.

Arrecadou a Alfandega d'esta Provincia—no segundo semestre do exercicio de 1886—1887, 4,553:8585137, pela forma seguinte:

Importação	3,707:0615591
Despacho marítimo	26:3385804
Exportação	613:8035114
Interior.	745000
Extraordinaria	21:4545528
Fundo-de emancipação	185:4265100
	<hr/>
	4,553:8585137
	<hr/>

Em igual periodo do exercicio de 1885—1886 a arrecadação foi de 4,706:0745345, sendo:

Importação	4,047:1055194
Despacho marítimo	31:1635420
Exportação.	608:9875531
Interior.	1485000
Extraordinaria.	18:6705203
	<hr/>
	4,706:0745345
	<hr/>

Feita a comparação entre este e aquelle semestre, verifica-se que houve uma diminuição da renda do ultimo semestre de 340:043>600 na rubrica «importação», 4:824>616 na do despacho maritimo, e 74>000 na de interior e um accrescimo de 4:815>583 na de exportação e 2:484>325 na extraordinaria; resultando no total da renda, excluida a destinada para o fundo de emancipação, a diminuição de 337:642>308.

Tendo, porém, a renda do 1º semestre tido um augmento de 408:800>947, desaparece aquella differença, ficando ainda um excesso de 71:158>639, se for reunida a renda do 1º á do 2º semestre e comparada com a de iguaes semestres do exercicio anterior.

Em 26 de Maio ultimo mandei o Engenheiro Director da Repartição das Obras Publicas que, ouvindo o Inspector da Alfandega, organisasse a planta e o orçamento de um edificio, que reunisse as accomodações necessarias para Guarda-moria, quartel da Companhia dos guardas, e marinhagem ao serviço da dita Alfandega, para a Inspectoria de Saude do porto e policia do mesmo, levando em conta na confecção do orçamento o material aproveitavel do edificio, construido ha alguns annos para Guarda-moria e que ora se acha arruinado e quasi a desabar. Deve o novo edificio ter a forma de um torreão com dois ou tres pavimentos, e ser construido no terreno baldio do Arsenal de Marinha ao lado da Alfandega, erguendo-se um muro divisorio de modo a ficar inteiramente destacado do referido Arsenal, e feita uma pequena ponte que ligue a Alfandega á aquelle terreno, actualmente separada pela estreita doca que serve de abrigo ao respectivo material fluctuante.

Em 1º de Setembro ultimo foram-me apresentados os trabalhos exigidos, importando o orçamento em 69:008,523.

Já submetti o plano das obras e orçamento á consideração do Ministerio da Fazenda, e lembrei que, interessando as obras á repartições pertencentes a tres Ministerios,—Fazenda, Imperio e Justiça—, poderia a despeza correr por conta de todos, solicitando-se do da Marinha a concessão do terreno que pertence ao Arsenal de Marinha.

Secretaria da Presidencia

E' dirigida esta Repartição pelo seu muito intelligente e zeloso Chefe Dr. João Baptista de Castro Rebello Junior, nomeado Secretario da Presidencia por Decreto de 27 de Novembro de 1886.

Todos os empregados cumprem os seus deveres e se esforçam quanto possivel em satisfazer as exigencias do avultadissimo expediente da Provincia, sendo que ao zelo e notavel assiduidade d'elles, especialmente dos dignos Chefes de secção, é devida a circumstancia de estarem em dia os trabalhos da Repartição, inclusive as informações e os dados estatisticos, exigidos annualmente pelas Secretarias de Estado.

O archivo ainda não se acha em bom estado.

O respectivo empregado empenha-se em restabelecer a ordem n'essa importante secção da Secretaria, e espero que brevemente o conseguirá.

Por Acto de 25 de Outubro de 1886, em virtude do disposto no Art. 4 do Regulamento de 10 de Julho de 1877, foi

designado o Chefe da 2ª Secção da Secretaria da Presidencia Joaquim José de Faria para substituir o Secretario na falta d'este; e bem assim nomeado por Acto de 21 de Dezembro do mesmo anno. Continuo da Secretaria, na vaga deixada pelo fallecimento de Jesuino Antonio da Silva, o cidadão Antonio de Paiva Martins Junior. Este tendo pedido exoneração, foi em seu lugar nomeado o cidadão Philadelpho Henrique Lucas por Acto de 6 de Julho ultimo.

No dia 22 de Julho de 1887 tendo fallecido o Ajudante do Porteiro João Antonio Monteiro, ficou o logar extincto em virtude do Art. 33 do citado Regulamento de 10 de Julho de 1877.

De accordo com o que fiz em outras Provincias que administrei, procurei reduzir e facilitar o mais possivel o expediente dos negocios, acabando com algumas praticas e usanças que concorriam para augmental-o, sem a minima conveniencia publica.

Assim por Acto de 16 de Outubro do anno passado resolvi que as ordens para pagamentos e fornecimentos fossem expedidas por despacho da Presidencia, em vez de officio, devendo independentemente de communicação official serem remettidos os papeis ás autoridades que tiverem feito a requisição, afim de manlarem ellas apresental-os á estação competente para a devida execução.

Tambem determinei que, a excepção de casos especiaes ou de exigencia legal, fossem dispensadas as communicções de simples actos administrativos ou de nomeações, pois que, além de serem publicados na folha official, terão de chegar por sua vez ao conhecimento das Repartições ou autoridades competentes por

meio das portarias ou titulos, que os interessados deverão apresentar para o necessario «cumpra-se», registro ou assentamento.

Finalmente resolvi, para evitar demora no andamento dos papeis dependentes de informações, que sejam estas, salvo caso especial, escriptas á margem dos requerimentos ou officios que contiverem despachos da Presidencia.

Senhores Membros da Assembléa Legislativa Provincial.— Pondo termo ás informações que pude colligir para submeter á vossa illustrada apreciação, asseguro-vos que, si as julgardes defficientes, serei pressuroso e solícito em completal-as.

Nutro a mais firme esperanza de que os vossos trabalhos, baseados na esclarecida experiencia dos factos e dictados pela sabedoria e patriotismo, consolidarão os elementos de prosperidade e engrandecimento d'esta heroica Provincia, pela qual, até mesmo por motivos pessoaes que á ella me prendem o coração, elevo, como todos vós seus dignos representantes, os mais sinceros votos para que continue incessante no caminho do progresso e possa attingir o brilhante futuro que a Providencia lhe tem reservado.

Palacio da Presidencia da Provincia da Bahia, 4 de Outubro de 1887.

João Capistrano Bandeira de Alencar.

ANNEXOS

I Thesouro Provincial

**II Officio do Engenheiro Miguel de Teive
e Argollo**

THESOURO PROVINCIAL

Thesouro Provincial da Bahia, 31 de
Agosto de 1887



Illm. e Exm. Sr.

Nomeado por Acto de 3 de Agosto do anno passado para o cargo de Inspector d'esta repartição, cabe-me pela primeira vez a honra de dar conta a V. Ex., em cumprimento da obrigação que me impõe o Regulamento de 15 de Dezembro de 1880, do movimento occorrido na fazenda provincial depois do relatorio do meu digno antecessor.

Da benevolencia de V. Ex. espero desculpa para as faltas em que n'este trabalho incorrer, as quaes serão cabalmente suppridas pelo illustrado criterio de V. Ex.

Exercício de 1885 a 1886

RECEITA

Ordinaria e extraordinaria (annexo
n. 1) 3.364:825:294

A ordinaria decretada no art. 2º da lei
n. 2484 de 3 de outubro de 1884, que re-
ge o exercicio anterior, e que, em virtude
da Resolução n. 2503, vigorou durante o de
que trata, inclusive 465120 irrelevadamente
cobrados nas collectorias do Curralinho e
Santarém, importou em. 2.539:040:813
e a extraordinaria em. 725:784:479

3.364:825:294

A proveniencia d'esta foi:

Emprestimo contrahido com a caixa So-
ciedade Commercio e com o Banco Mercan-
til em 1 e 13 de agosto de 1885, por lettras,
a juro de 8 % (autorisação do § 2º, art. 3º,
da lei n. 2484, citada) 200:000:000

Emissão de apolices, a juro de 6 %, para pagamento á Companhia Bahiana da subvenção correspondente ao semestre de Janeiro a Junho (autorisação referida). 64:000:000

Supprimento feito por diversas caixas,

264:000:000

Transporte	234:000,000
sob o título «Movimento de fundos», sendo 75:000,000 de indemnização pela do exer- cício de 1884 a 1885, 252:784,9479 pela de 1886 a 1887, e 134:000,000 pela de Cau- ções.	461:784,9479
	<hr/> 725:784,9479 <hr/>

Na proposta do Thesouro foi orçada a
receita para o mencionado exercício, inclu-
siva a renda com applicação especial (anno
n. 1) em

	2.048:445,110
inferior á arrecadada, que eleva-se a	2.639:040,815
em	<hr/> 590:595,705 <hr/>

Do mesmo annexo n. 1 vê-se quaes as verbas que excederam
as previsões do orçamento e quaes as que ficaram áquem d'elle.

TABELLA COMPARATIVA

DA RENDA, PROPRIAMENTE DITA, REALISADA NO MENCIONADO EXERCICIO DE 1885 A
1886 COM A DE EGUAL PROCEDENCIA EFFECTUADA NO DE 1884 A 1885

	1885 a 1886	1884 a 1885	DIFFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
Divida activa	203.884,8780	17.5610,8225	28.267,8803	\$
Direitos de exportação.	004.670,8525	002.285,8053	02.385,8872	\$
Renda lançada	639.965,8510	615.300,8000	\$	5:343,8586
Idem não lançada	784.251,8561	838.506,8485	\$	54:314,8924
Idem com applicação especial	6:113,8750	4:417,8500	1:696,8250	\$
Idem não classificada.	1:271,8295	2,8000	1:269,8295	\$
Idem indevidamente cobrada	46,8120	\$	46,8120	\$
Saldo do exercicio an- terior	8:828,8268	63,8886	8:764,8382	\$
	<hr/> 2.639.040,815 <hr/>	<hr/> 2.566.261,8543 <hr/>	<hr/> 132.437,8782 <hr/>	<hr/> 59.658,8510 <hr/>

Como se verifica da tabella acima, apresenta o exercicio de 1885 a 1886 sobre o de 1884 a 1885 a differença para mais de 432:437,5782 e para menos a de 59:638,5510, o que demonstra, subtrahida esta d'aquella importancia, o acrescimo de renda, em favor da provincia de 72:772,5272.

As verbas que no mesmo exercicio de 1885 a 1886 apresentam differenças mais salientes de diminuição de renda, são:

§ 4. 2 % sobre diamante e carbonatos.	2:765,221
§ 6. 6 % sobre aguardente	1:723,796
§ 10. 9 % sobre piassava	3:579,441
§ 11. 15 % sobre quaesquer madeiras.	1:710,551
§ 14. 1 % sobre o assucar	4:824,350
§ 15. 12,000 por cento de passaros ou outros animaes cheios	1:086,000
§ 16. 2 % por volume de assucar, café, cacão exportado em sacco de fazenda que não seja fabricado na provincia.	2:620,049
§ 17. Decima urbana.	4:324,647
§ 18. 20 % sobre o valor locativo de escriptorios de negocio em grosso ou por atacado.	2:027,300
§ 19. 15 % sobre o valor locativo das casas de negocio a varejo ou a retalho.	3:867,383
§ 22. 60,000 sobre casa, hotel, pasteleria, hospedaria ou café que, na capital, vender espiritos fortes, inclusive vinhos,	

cerveja e licores; 50:000 nas outras cidades, 30:000 nas villas e 20:000 nos demais lugares	3:072:670
§ 42. 1 1/2 % sobre a renda das companhias ou agencias de seguros de qualquer especie, estabelecidas na provincia,	1:200:146
§ 50. 200:000 por mascate no municipio da capital, 100:000 nos das outras cidades, e 50:000 nos demais municipios	4:519:664
§ 53. Matriculas das aulas secundarias, inclusive os externatos	1:120:000
§ 64. Alcançe de collectores	2:960:938
§ 72. Dividendo das acções da Brazilian Imperial Central Bahia Railway Limited	9:829:540
§ 77. Rendimento das loterias da provincia	77:334:900
	<hr/>

DESPEZA

Ordinaria e extraordinaria (annexos ns. 2 e 3)	3,364:798:435
A ordinaria realisada pelas verbas do capitulo 1º da supradita lei n. 2484, elevou-se a	3,169:733:968
e a extraordinaria a	195:064:467
	<hr/>
	3,364:798:435

Constituiu-se esta da maneira seguinte:

Com a estrada de ferro de Santo Amaro
(autorisação da lei n. 4966 de referencia á
de n. 1812). 65000

Com a que passou para a caixa de cau-
ções proveniente da renda com applicação
especial (lei n. 2446). 3:458:5467

Com «Movimento de fundos», sendo
109:000:000 de empréstimo á caixa de 1884
a 1885, 17:600:000 de indemnisação á de
1886 a 1887, e 74:000:000, tambem de in-
demnisação á Caixa de Cauções 191:600:000

195:064:5467

Como veri V. Ex. do annexo n. 2, despendeu-se de meno-
por algumas das supraditas verbas a somma de 767:791:2031 e de
mais por outras a de 176:005:889. Feito o supprimento autorisa-
do no § 1º, art. 3º, da lei n. 2484 verifica-se que a despeza do
mencionado exercicio de 1885 a 1886 foi inferior á fixada na
mesma lei em 591:694:142.

Verbas, cuja consignaço foi excedida:

§ 1º. Assembléa provincial 197:975:994

Foi consignada para esta verba a quan-
tia necessaria para dous mezes de sessão,
mas tendo esta se prolongado, d'ahi proveio
o excesso de despeza notado.

§ 2º Secretaria do Governo. 7:268:582

115:244:576

Transporte 115:2447576

Sendo a dotação d'esta verba menor que a orçada na proposta do Thesouro em 44:4387000 não se pode precisar em quaes das subdivisões da mesma verba deu-se o accrescimo declarado.

§ 4.º Recbedoria Provincial. 4:5715733

O excedente d'esta verba origina-se de maior porcentagem paga aos empregados d'essa Repartição e da Allandega em rasão da superioridade da renda no exercicio de que se trata sobre a que servio de base para o calculo da mesma porcentagem.

§ 5.º Collectorias 12:9947388

Explica-se o excesso d'esta verba do mesmo modo que o da antecedente—maior porcentagem paga aos collectores e escrivães por equal motivo.

§ 17. Presos pobres 24:3057556

O excesso d'esta verba só pode ser explicado pelo maior numero de presos recolhidos às cadeias da provincia.

§ 19. Illuminação Publica 49:3237854

O excedente d'esta verba proveio da baixa do cambio.

§ 27. Reposições e restituições 4:3507946

174:5917053

Transporte 174:59152033

O acrescimo d'esta verba nasce de terem occorrido maior numero de casos concernentes aos pagamentos que por ella se effectuaram.

§ 31. Eventuaes. 1:5052335

O augmento d'esta verba explica-se do mesmo modo que o da verba antecedente.

176:0965889

Verbas cuja consignação foi inferior á decretada:

§ 3.º Thesouro Provincial. 9:2437336

§ 6.º Instrucção Publica. 77:8825429

§ 7.º Bibliotheca Publica. 6185573

§ 9.º Aposentados, jubilados e pensionistas 17:2695028

§ 10. Instituto Vaccinico. 7532688

§ 11. Subvenção a missionarios 2407090

§ 14. Força Publica 26:0312466

§ 15. Fabricas, congruas e guisamentos 4:7842201

§ 16. Casa de prisão com trabalho. 5:6332364

§ 18. Passeio Publico 3:2952000

§ 23. Theatro Publico 175870

§ 24. Obras publicas. 40:9952942

§ 25. Cemiterio de Brotas. 425240

§ 28. Exercicios findos 65:5652634

252:3625771

Transporte.	252:362771
§ 29. Juros e amortisação da divida provincial	484:2617552
§ 30. 2 Lyceu de Artes e Officios	1:6667671
7. Associação Typographica	5007000
9. Associação Protectora da in- fancia	2:0007000
10. Estabelecimento de Nossa Senhora do Sallete.	4:0007000
11. Idem do SS. Coração de Jesus	4:0007000
12. Casa da Providencia	
13. Santa Casa de Misericordia da cidade de Santo Amaro	4:0007000
14. Idem de Nossa Senhora da Oliveira do Campinhos	4:0007000
15. Recolhimento dos Humildes da cidade de Santo Amaro	4:0007000
Santa Casa de Misericordia da Feira de Sant'Anna	3:0007000
§§ 8, 12, 20, 21 e 30, ns. 4, 5 e 8	7037
	<hr/>
	767:7917031

Balanço de 1885 a 1886

RECEITA

Ordinaria	2,639:0407815
Proveniente de empréstimos	261:0007000
	<hr/>
	2.903:0407815

Transporto	2,903:0407815
Movimento de fundos.	461:7847479
	<hr/>
	3,364:8257294

DESPEZA

Ordinaria	3,169:7337968
Autorisação da lei n. 1966	67000
Autorisação da lei n. 2146	3:4587467
Movimento de fundos.	191:6007000
Saldo	267859
	<hr/>
	3.364:8257294

DEFICIT

Tendo importado, como já declarei, a renda ordinaria do exercicio a que me refiro em 2,639:0407815 e a despesa de egual natureza em 3,169:7337968, evidencia-se que deu-se no dito exercicio o *deficit* de 530:6937153 o qual eleva-se a 534:1517620, adicionando-se-lhe a renda de 3:4587467 com applicação especial, comprehendida na mencionada receita, porém paga fóra das verbas da despesa ordinaria, em virtude da lei n. 2146.

Occorreo-se ao mencionado *deficit* de 534:1517620, e á despesa de 25:0007000 (total 539:1577620) effectuada esta fóra das verbas orçamentarias, sendo 67000 com a estrada de ferro de Santo Amaro e 24:0007000, restante do emprestimo de 100:0007000 á caixa do exercicio de 1884 — 1885, que encerrou-se, tendo apenas indemnizado 75:0007000, do modo seguinte:

Emprestimo por lettras	900:000:000
Idem em apolices. ,	64:000:000
Idem da caixa de 1886—1887 (restante de 252:784:479)	235:184:479
Idem da caixa de caucões (restante de 134:000:000)	60:000:000
	<hr/>
	559:184:479

O excesso de 26:859 d'esta somma sobre a de 559:157:620 passou como saldo para o 2º semestre do exercicio de 1886—1887.

Do exposto, segue-se que para liquidação do exercicio de 1885 a 1886 contrahiu a provincia o debito de 324:000:000; mas tendo pago em 31 de Outubro a lettra de 100:000:000 da caixa Sociedade Commercio, ficou elle reduzido a 224:000:000, de que egual quantia de 100:000:000 já fora incluída na divida de 9,768:224:248, computada em 24 de Março do anno passado.

Deixaram de ser satisfeitos os seguintes compromissos vencidos no mesmo exercicio:

Ao Banco do Brazil (conta corrente vencida em 31 de Março de 1886)	500:000:000
A' Caixa Economica (lettras vencidas em 4, 23, 24 e 30 de Abril, idem)	420:000:000
Ao Banco Inglez (idem vencidas em 13 de Maio, idem)	150:000:000
Ao Banco Mercantil (idem idem em 30 de Junho, idem)	100:000:000
Resgate de apolices de juro de 6 0/0	140:000:000
	<hr/>
	1,310:000:000

Ficou tambem por pagar o debito de 386:2987833, sem prazo prefixo para ser solvido, sendo :

A' Thesouraria de Fazenda	150:0002000
A' Caixa de Cauções	236:2087833
	<hr/>
	1,696:2087833

Taes compromissos, se fossem resgatados, elevariam o *deficit* demonstrado, a 2,230:3602453.

Exercicio de 1886 a 1887

1º e 2º SEMESTRES

Como consta do annexo n. 4. importou a receita n'estes semestres em 2,952:7482178, a saber: 2,359:8982450 arrecadados em virtude da lei n. 2569 de 20 de Setembro de 1886, 246:1492728 cobrados até esta data, de accordo com a lei anterior n. 2484, constituindo taes sommas a renda ordinaria de 2,606:0482178; 293:6002000 provenientes de emissão de apolices, a 6 e 7 % (autorisação do Art. 5.º n. 2 da citada lei n. 2569) para pagamento á Companhia do Gaz, e ao Commendador Manoel dos Passos Cardoso, áquella de 289:0002000 em 15 de Novembro, pelo serviço da iluminação da capital de Março a Junho de 1883, Março a Dezembro de 1885 e Janeiro a Junho de 1886, ao cambio de 21 15/16, satisfeita em dinheiro a fracção de 7702099; e a esta, por concerto na muralha do Caes Novo, de 4:0002000 em 17 do mesmo mez, e finalmente 53:7002000 de movimento de fundos.

QUADRO COMPARATIVO

DA RENDA DOS SUPRADITOS SEMESTRES COM A DE EGUAL PROCEDENCIA DO EXERCICIO DE 1885 A 1886, DURANTE O MESMO PERIODO

PROVENIENCIA DA RENDA	1886 a 1887	1885 a 1886	DIFERENÇAS	
	1º E 2º SEMESTRES	1º E 2º SEMESTRES	Para mais	Para menos
Títida activa	111:770878	103:3328320	\$	81:5618538
Exportação	107:3618551	990:2808118	\$	22:9278563
Importação	1:3788573	\$	429:3788573	\$
Renda lançada	5:2:2248044	401:7788119	20:4468825	\$
Dita não lançada	585:3128324	688:329864	\$	103:0178640
	2.666:0488178	2.363:7298521	449:8258308	207:5068741

O quadro precedente demonstra que a renda do exercicio de 1885 a 1886 foi inferior a do exercicio de 1886 a 1887 em réis 212:3188657.

DESPEZA

A despesa nos mesmos semestres (anexo n. 5) foi de réis 2.871:4378623, inclusive 12:3528028 effectuada em virtude de leis especiaes, e 293:7848479 de «Movimento de fundos».

Entre essa despesa e a receita de 2.952:7488178 deu-se o saldo de 81:3108555 que passou para o semestre adicional do mesmo exercicio.

Exercicio de 1887 a 1888

A despesa para este exercicio (anexos ns. 6 e 7) foi calculada, em vista da lei do orçamento vigente, e dos actuaes regulamentos, em 4.779:1678379, e sendo orçada a receita (anexo n. 8)

em 2.857:182760 presume-se que o *deficit* do mesmo exercício será de 1.911:9847429.

DIVIDA ACTIVA

A divida activa da provincia proveniente de impostos, em 31 de Dezembro de 1885, estava liquidada e escripturada até o exercício de 1873—1874, quanto á capital e a 55 collectorias, na importancia de 500:3465846, e somente liquidada em relação á capital até o exercício de 1883—1884.

Presentemente acha-se liquidada e escripturada a pertencente a 58 collectorias, e escripturada a da capital até os referidos exercicios, na importancia de 625:345772 (annexo n. 9).

No exercício de 1885 a 1885 arrecadou-se a somma de 203:8845786, superior á cobrada em 1884 a 1885, que foi de 175:6165923, em 28:2675863.

No exercício de 1885 a 1885 foram iniciadas 2752 acções executivas e no de 1883 a 1887—213: das primeiras acham-se liquidadas 1613 e dos segundos 106.

Pelo que toca ao judiciario a diminuição que se nota no numero das acções intentadas comparado com o das iniciadas nos anteriores exercicios, na capital, provém, unicamente, de não ter sido ainda remettida, para ser ajuizada, a maior parte dos debitos de diversos impostos, cuja arrecadação tem de ser previamente tratada amigavelmente pelos cobradores novamente creados.

De igual causa procede o decrescimento da divida ajuizada e sobre este ponto cumpre-me ponderar que conviia, no interesse

da Fozzada, reduzir o prazo que está marcado aos ditos cobradores para conservarem as contas em seu poder.

A experiencia mostrará que a demora n'essa cobrança occasionada pelo longo prazo e simultaneamente pela impossibilidade de serem confiadas áquelles agentes certidões de dividas superiores á importancia da fiança que prestaram, a qual é exígua em relação á somma dos impostos em debito, acarretará inevitavel prejuizo ao fisco no que respeita aos impostos que não contém onus real, como quasi todos são, já pela insolvabilidade de alguns devedores, já pela cessão de estabelecimentos, em que nem sempre se dá successão, já pela mudança de outros contribuintes para logares desconhecidos, causas estas que são muito frequentes.

E foi sem duvida por esses inconvenientes que o decreto n. 9763 de 14 de Julho ultimo no art. 12 limitou a 8 dias o prazo, quer para os cobradores, quer para o pagamento por meio de annunciios.

Outro ponto que julgo de subilí importancia para os interesses do fisco é a revogação do art. 13 da lei n. 2569 de 20 de Setembro do anno findo, que determina que nas execuções da fazenda contra seus devedores não sejam subastados os predios urbanos sobre que recaírem as penhoras, sempre que a importancia total do debito seja inferior á metade do valor dado aos mesmos predios; deven-lo-se em tal caso effectuar a cobrança pelos respectivos alugueis.

Essa disposição, que não é mais do que a reproducção do que se contém no § 24 do Alvará de 20 de Junho de 1774, não se compadece com as execuções fiscaes, como é expresso no art. 21 das

Instrucções da Directoria Geral do Contencioso de 31 de Janeiro de 1851, citadas pelos Praxistas—Pereira e Souza, primeiras linhas sobre o processo civil, anotado por Teixeira de Freitas, nota 808; Consolidação das leis civis, art. 586, § 7.

A pratica vae já demonstrando quão prejudicial viria a ser a revogação d'esse privilegio, da qual o menos que resulta para a fazenda é uma lentidão inevitavel na cobrança dos impostos em debito, quando não se lhe depaorem casos, o que peor seria, de estar o predio occupado pelo proprio dono, ou pelo usufructuario, ou ainda, quando alugado, fique burlado o sequestro nas rendimentos pelos manejos e conchavos entre os proprietarios e os inquilinos.

DIVIDA PASSIVA

Até 24 de Março do anno passado a divida passiva da provincia fixava-se em . . .	9,768:224:218
De então até hoje pagou-se de debitos de exercicios finlos liquidados até aquella data .	441:305:937
Beixando portanto a divida a . . .	9,623:918:281
Mas sendo ella actualmente de . . .	10,033:018:281
veio a ter o augmento de.	441:100:000
que explica-se com os pagamentos em apolices já declarados, na importancia de . . .	357:000:000
e com o emprestimo da caixa de cauzões de .	84:100:000
	<u>441:100:000</u>

A referida divida fica assim discriminada:

CONSOLIDADA

Apólices de 7 % (emissões 3ª a 11ª, 22ª, 24ª, 25ª e 28ª)	5.761:300:000
Apólices de 6 % (emissões 15ª a 21ª, 23ª, 26ª e 27ª)	2.250:000:000
Ao Banco do Brazil (c/c a vencer-se em 31 de Março de 1888)	500:000:000
Ao Banco da Bahia (idem a vencer-se em 5 de Agosto de 1889)	400:000:000
A' Caixa Economica (letras a vencerem-se em 30 de Setembro, 21 e 29 de Outubro)	120:000:000
Ao Banco Inglez (idem a vencerem-se em 12 de Novembro)	150:000:000
Ao Banco Mercantil (idem a vencer-se em 30 de Setembro)	100:000:000
A' Thesouraria de Fazenda	150:000:000
A' Caixa de Cauções	320:030:833
Restante do debito de exercicios findos liquidados até a mencionada data de 24 de Março do anno passado	13:409:448
	<hr/>
	10.055:018:281

Responsabilidades por contractos e fianças

Os contractos celebrados com a Fazenda Provincial durante o 2º semestre de 1885 a 1886, e 1º e 2º de 1886 a 1887, bem como as fianças prestadas, constam dos annexos ns. 10 a 13.

Inventarios

Iniciaram-se no exercicio de 1885 a 1886—42 inventarios e no de 1885 a 1887—29; estão fincos—52 e em an lamento—19.

Trabalhos da Repartição

Não poudo ainda ser posta em dia a escripturação dos livros de contas correntes com os Exactores da Fazenda e o de contas correntes com obras publicas.

A tomada de contas áquelles está sen lo feita pela competente secção, durante as horas do expediente ordinario, e das duas ás quatro horas pelos demais empregados da Contadoria e de outras Estações, conforme resolveu V. Ex. por officio do 1º de Março ultimo.

Acham-se examinadas 40 contas nos prazos estabelecidos na tabella de 28 de Fevereiro d'este anno. Os demais serviços vão sendo regularmente executados.

Terminando apresento a V. Ex. meus protestos da mais subida estima e alta consideração á pessoa de V. Ex.

Deus Guarde a V. Ex.—Ilm. e Exm. sr. conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, Presidente da Provincia.

O Inspector,

Augusto de Araujo Santos.

BALANÇO da receita realisada pelo Thesouro Provincial da Bahia no exercicio de 1885 a 1886

ART. 2.º DA LEI N. 284	VERBAS DA RECEITA	LEGISLAÇÃO	Orgamento do Thesouro	Capital	Collectorias	Total	Differenças	
							PARA MAIS	PARA MENOS
4	Divida activa	Lei Ger. l de 31 de Outubro de 1836 e Provincial n. 33 de 30 de Abril de 1837	212.543\$800	152.932\$773	50.052\$013	203.884\$786	\$	38.059\$914
	Direitos de exportação							
2	Meio dizimo de miunças, inclusive artefactos e excluidos os tecidos em peça: saccos fabricados na provincia, as fructas, velas e fios	Lei Provincial n. 38	49.379\$610	47.145\$810	800\$080	47.946\$790	\$	1.432\$877
3	2 0/0 sobre os generos do paiz, livres de direitos na exportação	" 797 e 1560	5.330\$000	6.753\$376	3.219\$203	6.992\$869	1.661\$969	\$
4	2 0/0 sobre diamantes e carbonatos, cobrados ad valorem, segundo a pauta da Allian lega	" 797 e 1560	8.791\$000	3.674\$377	\$	3.674\$377	\$	5.116\$623
5	9 0/0 sobre couros secos e salgados	" 1662 e 1780	73.477\$200	101.976\$336	21\$000	101.976\$336	28.493\$806	\$
6	6 0/0 sobre aguardente	" 727 e 1443	4.036\$800	1.401\$042	\$	1.401\$042	\$	2.635\$758
7	6 0/0 sobre café	" 727 e 1443	13.530\$000	20.138\$937	760\$382	20.214\$619	67.750\$719	\$
8	6 0/0 sobre fumo em folha, rola e mangotes	" 727	25.252\$860	26.230\$361	1\$500	26.231\$861	37.000\$001	\$
9	6 0/0 sobre cano	" 727	65.106\$720	137.960\$479	\$	137.960\$479	72.833\$739	\$
10	9 0/0 sobre piassava	" 1662 e 1853	80.978\$870	93.073\$503	179\$350	93.252\$853	3.274\$213	\$
11	45 0/0 sobre qualquer madeira	" 1662 e 1853	43.072\$000	20.337\$352	3.633\$000	23.970\$352	10.318\$352	\$
12	1 real por kilogramma de generos exportados a peso, menos o assucar	" 1246	42.619\$000	47.508\$987	29\$000	47.800\$987	5.172\$987	\$
13	8 0/0 sobre côcos e coquilhos	" 1853	2.000\$100	4.256\$220	98\$500	4.354\$720	1.356\$620	\$
14	1 0/0 sobre o assucar	" 1780 e 2484	9.186\$000	21.280\$741	\$	21.280\$741	12.094\$741	\$
15	12\$000 por cento de passaros ou outros animais cheios	" 2114	1.500\$000	319\$000	\$	319\$000	\$	1.070\$000
16	2 0/0 por volume de assucar, café e cano, exportados em saccos de fazenda, que não seja fabricada na provincia, uma vez que o preço de cada sacco não exceda de 440 réis ou em madeira, que não seja do paiz	" 2424 e 2484	32.952\$000	3.069\$409	\$	30.069\$409	6.117\$409	\$
	Renda lançada e arrolada							
17	Decima urbana só dos predios habitados, sitios nas freguezias da capital	Alvara de 27 de Julho de 1808, Lei Geral de 27 de Agosto de 1830 e Provincial de 45 de Abril de 1836	149.012\$800	339.310\$335	\$	339.310\$335	190.297\$535	\$
18	20 0/0 sobre o valor locativo de escriptorios, cujo negocio for em grosso ou por atacado	Leis Provincias ns. 797, 1780 e 1833	159.018\$360	192.325\$800	2.206\$400	194.532\$200	12.162\$878	\$
19	45 0/0 sobre o valor locativo das casas, cujo negocio for a varejo ou a retalho	" 797, 1780 e 1833	8.120\$000	47.285\$000	19.361\$038	66.646\$038	590\$000	\$
20	50 0/0 sobre o valor locativo das casas bancarias e de empresas nacionaes	" 2484	8.711\$130	8.711\$130	\$	8.711\$130	\$	
21	10 0/0 sobre o valor locativo das casas, cujo negocio principal consistir em charutos, cigarros, fumo picado e desfiado	" 1853	157\$000	852\$100	625\$420	1.477\$520	1.320\$520	\$
22	5 0/0 additionaes sobre o valor locativo das casas que, não fazendo d'estes generos (charutos, cigarros, fumo picado e desfiado) seu principal ramo de commercio, todavia n'elles negociam	" 1853	114\$400	10.217\$350	1.327\$050	11.544\$400	11.430\$600	\$
23	10 0/0 additionaes sobre o valor locativo de kiosques e galerias	" 1853	1.074\$000	1.074\$000	10\$000	1.084\$000	10\$000	\$
24	15 0/0 dos vencimentos dos empregados aposentados e jubilados que exercerem emprego geral, provincial ou municipal retribuido por ordenado ou gratificação de quantia certa, 10 0/0 sobre os dos que tiverem sido aposentados ou jubilados por lei especial com dispensa de qualquer porção de tempo de exercicio e 5 0/0 sobre os vencimentos d'aquelles aos quaes se tiver computado no tempo de exercicio para aposentação o exercicio de emprego geral, municipal ou mesmo provincial, que não dêse direito a aposentadoria	" 2484	1.500\$000	3.561\$272	107\$000	3.668\$272	2.070\$272	\$
25	10 0/0 sobre as diarias dos membros da Assembléa Provincial	" 2424 e 2484	5.040\$000	12.000\$000	\$	12.000\$000	7.036\$000	\$
26	2 0/0 sobre fabricas de salão de primeira ordem, 150\$ 00 sobre as de segunda e 100\$000 sobre as de terceira	" 1662, 1780 e 1833	800\$000	2.500\$000	400\$000	2.900\$000	\$	200\$000
27	500\$000 sobre fabricas de tecidos	" 2114, 2424 e 2484	800\$000	2.500\$000	2.000\$000	4.500\$000	3.700\$000	\$
28	300\$000 sobre serrarias movidas a agua ou a vapor de primeira ordem e 200\$000 sobre as de segunda	" 2484	800\$000	800\$000	1.200\$000	2.000\$000	1.200\$000	\$
29	200\$000 sobre fabricas de corveja de primeira classe, 100\$000 sobre as de segunda; 200\$000 sobre fabricas de cal movidas a vapor e as de primeira ordem; 100\$000 sobre as de segunda, e 50\$000 sobre os fornos de cal; 200\$000 sobre fundições ou fabricas de obras de ferro, de cobre, aço e de bronze, exceptuadas as pequenas officinas que não podem ser confundidas com fabricas, nem ter as a denominação	" 1780, 1853 e 2114	1.400\$000	1.150\$000	250\$000	1.400\$000	\$	\$
30	20\$000 por pessoa que nas cidades exercer qualquer das profissões mencionadas no art. 223 do Regulamento de 20 de Agosto de 1861, e 10\$000 nas villas, excepto os despachantes na Alfandega, os redactores e agentes de gazeta	" 797 e 1662	3.875\$000	2.110\$000	710\$000	2.820\$000	\$	1.055\$000
31	50\$000 por alambique na capital, cidades e villas do litoral; 20\$000 nos demais logares	" 607, 1662 e 1833	5.250\$000	250\$000	5.040\$000	5.290\$000	40\$000	\$
32	60\$000 sobre casa, hotel, pastelaria, hospedaria ou café, que na capital vender espiritos fortes, inclusive vinho, cerveja e licores, ainda que estejam depositados esses generos na Alfandega, armazens e trapiches de arrecadação ou em outro qualquer deposito, ficando de nenhum effeito o art. 91 do Acto do Governo do 1.º de Dezembro de 1863; 50\$000 nas outras cidades, 30\$000 nas villas e 20\$000 nos demais logares	" 27, 1335, 1780 e 1833	1.750\$000	35.380\$070	21.149\$130	55.829\$130	55.079\$130	\$
33	60\$000 por cada bulhar publico na capital e 20\$000 nos outros logares	" 797, 1662 e 1833	1.940\$000	1.880\$000	200\$000	1.880\$000	\$	60\$000
34	60\$000 sobre hotel, casa de pasto, café e hospedaria na capital e 30\$000 nos outros logares	" 1052, 1662 e 1833	\$	1.050\$000	120\$000	1.170\$000	1.170\$000	\$
35	300\$000 sobre refinarias a vapor; 100\$000 sobre as de outro systema	" 1780, 1833, 2114 e 2484	350\$000	50\$000	300\$000	700\$000	350\$000	\$
36	1\$000 por tonelada de embarcação empregada no serviço de transporte de mercadorias, quer estas sejam de importação, quer de exportação	" 2484	\$	4.211\$001	71\$000	4.282\$001	4.312\$000	\$
37	10\$000 sobre barcos que fazem o commercio do interior e 5\$000 sobre lancha ou saveiro	" 1131 e 1246	1.400\$000	70\$000	526\$000	596\$000	\$	800\$000
38	100\$000 sobre fabricas de vinagre, óleo e cera; 50\$000 sobre as de canna, cana ou salgadeiras de couro e cortumes no municipio da capital e das cidades e villas do litoral	" 1780, 1833 e 2114	350\$000	1.575\$000	400\$000	1.675\$000	1.325\$000	\$
39	1.000\$000 sobre casa que vender bilhetes de loteria de outra provincia e estrangeiro; e 200\$000 por pessoa que pelas ruas vender taes bilhetes	" 727, 1662, 1780, 1833, 1945, 2114 e 2484	\$	500\$000	\$	500\$000	500\$000	\$
40	1.400\$000 sobre o material rodante da Companhia de Vehiculos Economicos, 1.200\$000 sobre as de Transportes Urbanos e 1.000\$000 sobre as de Trilhos Centraes e sobre o Elevador Hydraulico	" 2114 e 2484	\$	4.600\$000	\$	4.600\$000	4.600\$000	\$
41	30\$000 por carro particular; e 600\$000 por estabelecimento de carros de aluguel, excepto as Companhias de carris urbanos	" 405, 1131, 1560, 1780, 1833, 2114 e 2484	630\$000	930\$000	30\$000	960\$000	330\$000	\$
42	1 1 2 0/0 sobre a renda das companhias ou agencias de seguros de qualquer especie, estabelecidas na provincia	" 2484	5.027\$380	613\$915	\$	613\$915	\$	4.413\$465
	Renda não lançada							
43	15 0/0 mais sobre os direitos de titulos e provisões	" 202 e 2221	2.072\$100	3.405\$957	\$	3.405\$957	1.333\$857	\$
44	60 0/0 sobre os emolumentos que cobrem as Repartições provincias; devendo as licenças para uso de titulo e concessões estrangeiras pagarem os mesmos emolumentos que os titulos e concessões nacionaes, na forma do Acto do Governo de 19 de Abril de 1873	" 454, 814, 1335, 1945 e 2221	8.660\$300	22.361\$482	1.274\$280	23.635\$762	14.975\$462	\$
			1.362.097\$800	1.748.275\$474	117.296\$066	1.865.571\$540	350.037\$744	55.561\$004

VERBAS DA RECEITA	LEGISLAÇÃO	Orçamento do Thesouro	Capital	Collectorias	Total	Differenças	
						PARA MAIS	PARA MENOS
Transporte		1.302.097\$800	1.148.275\$474	117.296\$066	1.805.071\$510	550.037\$744	55.561\$904
Imposto sobre patentes da Guarda Nacional na forma da Lei n. 2114	Lei Provincial n. 2114	16.370\$000	11.680\$000	\$	11.680\$000	\$	4.890\$000
25\$000 por carroça ou machina de carroto, tirada por animal, excepto as do Hospital dos Lazarios, do Asylo de Mendicidade e as do Asylo da Capital; 15\$000 por dita tirada a mão, particular ou de aluguel, na Capital e 10\$000 nas outras cidades	" " " 1853, 1945 e 2114	13.005\$000	12.055\$000	890\$000	13.545\$000	540\$000	\$
25\$000 por titulo de suplente de Juiz Municipal e de Collector; 15\$000 pelo de Escrição de Collectoria, de Delegado e seus supplentes, e 5\$000 pelo de Subdelegado e seus supplentes	" " " 4853, 1945, 2114 e 2424	2.950\$000	8.560\$000	\$	8.560\$000	5.610\$000	\$
4 0 0 sobre a importancia de qualquer doação, exceptuada a que for feita por adiantamento de legitima	" " " 4853, 1945, e 2114	7.250\$000	511\$120	300\$088	871\$208	148\$128	\$
3 0 0 sobre toda a produção das fabricas de rapé, de charutos e de cigarros	" " " 2114 e 2484	2.318\$920	3.296\$678	1.222\$470	4.519\$148	2.200\$128	\$
200\$000 por mascate no municipio da capital, 100\$000 nas outras cidades e 50\$000 nos demais municipios	" " " 1780	\$	\$	2.550\$339	1.955\$339	1.955\$339	\$
40\$000 por folha corrida	" " " 814 e 1662	1.500\$000	1.010\$400	180\$000	1.490\$400	\$	40\$000
200\$000 por volume em que se venderem joias de qualquer metal	" " " 797 e 1662	300\$000	100\$000	200\$000	300\$000	\$	\$
Matricula das aulas secundarias, inclusive os externatos	" " " 86, 909 e 1433	533.050\$000	433.050\$000	\$	433.050\$000	\$	990\$000
Multa de negligencia ou infração de Lei ou Regulamento	Alvará de 3 de Janeiro de 1807, Lei de 31 de Outubro de 1805 e Lei Provincial n. 86	27.075\$600	20.050\$200	7.025\$400	27.075\$600	640\$157	\$
200\$000 por prorrogação de contracto que traga onus a provincia superior a 50.000\$000; 100\$000 pela le dita até 20.000\$000 e 50\$000 pela de dito, cujo onus seja inferior a 20.000\$000	Leis Provincias ns. 156—2114	\$	\$	\$	\$	\$	\$
5\$000 por volume de generos de commercio, excepto os alimenticios	" " " 797	3.599\$000	1.897\$400	340\$200	2.048\$600	\$	1.551\$000
20\$000 por cada leitoiro	" " " 2584	1.800\$000	1.200\$000	\$	1.200\$000	\$	600\$000
2 0 0 sobre o preço de transferencia de emprezas ou seus privilegios	" " " 2584	\$	\$	\$	\$	\$	\$
2 0 0 sobre os contractos de compra e venda, arrematação e adjudicação de bens de raiz	" " " 297, 1662, 1780, 2114 e 2221	58.869\$910	31.845\$183	37.821\$727	69.667\$910	10.799\$727	\$
4 0 0 sobre transferencia por meio de venda ou cessão de acções de companhias ou estabelecimentos bancarios	" " " 2114	9.298\$100	7.711\$950	600\$000	7.711\$950	\$	1.586\$150
3\$000 sobre rez abatida para o consumo	" " " 179, 4780, 1945 e 2114	103.273\$400	70.221\$000	110.766\$374	180.989\$374	77.713\$374	\$
Sello de herança e legados	" " " 86, e Alvará de 27 de Janeiro de 1809	133.176\$800	81.191\$978	58.780\$822	139.972\$699	45.268\$819	\$
Reposições e restituções	" " " 179	25.025\$210	28.032\$902	1.106\$692	29.141\$902	3.512\$707	\$
Alcance de Collectores	" " " 607	633\$840	500\$000	1.568\$840	2.068\$840	\$	4.270\$800
200\$000 por licença para tirar madeira ou piassava	" " " 2424 e 2484	2.160\$000	500\$000	\$	500\$000	\$	1.700\$000
10\$000 por animal de montaria, particular ou de aluguel, e 5\$000 por dito de carga, exceptuados os das freguezias suburbanas	" " " 2424	2.265\$000	2.165\$000	\$	2.165\$000	\$	100\$000
Imposto de pedagio a barreira, sendo 40 réis por animal cavallar, mnar e vacum; 80 réis por carro tirado por 2 animaes, 160 réis quando o numero dos animaes nao for superior a 8, e 10 réis mais por cada animal que exceder a 8	" " " 2114 e 2221	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Imposto geral sobre patentes da Guarda Nacional	" " " 2114	16.470\$000	17.357\$880	\$	17.357\$880	887\$880	\$
3 0 0 additionaes sobre a renda liquida de cada imposto	" " " 4780	50.871\$160	58.105\$302	9.503\$080	68.296\$382	17.425\$222	\$
Bens de evento		188\$770	\$	587\$968	387\$968	\$	308\$762
Receita eventual		1.116\$200	1.490\$055	292\$280	1.519\$935	403\$735	\$
Dividendo das Acções da Brazilian Imperial C. B. R. Limited		42.000\$000	44.803\$227	\$	44.803\$227	2.803\$227	\$
Juros da quantia emprestada à Estrada de Ferro de Nazareth, descontadas as quantias devidas pela provincia a essa empreza, em virtude da garantia de 7 0 0 sobre o capital de 1.032.000\$000, segundo o contracto de 5 de Janeiro de 1878		\$	38.020\$873	\$	38.020\$873	38.020\$873	\$
Juros do restante do debito da extincta Companhia Paraguassu		\$	\$	\$	\$	\$	\$
Saldo da Estrada de Ferro de Santo Amaro		\$	\$	\$	\$	\$	\$
Auxilio do Governo Geral para a força policial		39.500\$000	40.000\$000	\$	40.000\$000	500\$000	\$
Rendimento das Loterias da provincia, cujo premio fór de 7.000\$000	Leis Provincias ns. 1662, 1780, 2114 e 2424	115.000\$000	33.500\$000	\$	33.500\$000	\$	81.500\$000
Saldo do exercicio anterior		\$	8.828\$268	\$	8.828\$268	8.828\$268	\$
Renda com applicação especial	Lei Provincial n. 2130						
20\$000 por escravo que exercer officio mechanico	" " " 909, 1662, 1853 e 2114	830\$000	360\$000	\$	360\$000	\$	470\$000
200\$000 por escravo que entrar na provincia	" " " 2484	\$	\$	\$	\$	\$	\$
70\$000 por siza de escravos até a idade de 50 annos, 50\$000 por siza de ditos de idade superior a 50 annos, excepto os da lavoura	Alvará de 3 de Junho de 1809, Leis Provincias ns. 334, 1131, 1662 e 1853	1.865\$000	750\$000	5.003\$750	5.753\$750	3.888\$750	\$
200\$000 por escravo matriculado marinheiro	Leis Provincias ns. 582, 1662 e 1780	\$	\$	\$	\$	\$	\$
Renda não classificada		\$	\$	1.271\$205	1.271\$205	1.271\$205	\$
10\$000 por barraca levantada nas feiras, indevidamente cobrados pela Collectoria do Curralinho	Lei Provincial n. 2424	2.048.445\$110	2.282.448\$390	356.592\$280	2.639.040\$690	733.747\$310	153.197\$725
1 0 0 sobre contracto de hypotheca, cobrado indevidamente pelas Collectorias do Curralinho e Santarem.	" " " 2221	\$	\$	36\$120	36\$120	\$	\$
Emissão de apolices de juros de 6 0 0 ao anno para pagamento à Companhia Bahiana (subvenção de Janeiro a Junho)		67.000\$000	\$	\$	\$	\$	\$
Emprestimo da Caixa Socie tale Comercio (autorisação do § 2 art. 3.º da Lei n. 2484)		100.000\$000	\$	\$	\$	\$	\$
Idem do Banco Mercantil (idem)		100.000\$000	261.000\$000	\$	261.000\$000	\$	\$
Movimento de fundos							
Idem da Caixa do exercicio de 1884 a 1885.		75.000\$000	\$	\$	\$	\$	\$
" " " de 1884 a 1887.		252.784\$479	\$	\$	\$	\$	\$
" " " de saques		131.000\$000	561.784\$479	\$	561.784\$479	\$	\$
		2.048.445\$110	3.008.232\$869	356.592\$280	3.364.825\$249	733.747\$310	153.197\$725

BALANÇO da despesa do thesouro provincial da Bahia no exercicio de 1885 a 1886

§§	TITULOS DE DESPEZA (LEI N. 2484)	Quantias fixadas	Despeza realisada	DIFFERENÇA ENTRE AS QUANTIAS FIXADAS E AS DESPENDIDAS	
				Para mais	Para menos
1	Assemblêa Provincial	92:940\$000	200:915\$994	107:975\$994	\$
2	Secretaria do Governo	53:952\$500	61:224\$082	7:268\$582	\$
3	Thesouro Provincial	95:873\$128	86:639\$792	\$	9:233\$336
4	Recebedoria Provincial	62:973\$070	64:344\$803	1:371\$733	\$
5	Col ectarias	56:666\$556	63:460\$944	12:794\$388	\$
6	Instrução Publica	612:315\$000	534:432\$571	\$	77:882\$429
7	Bibliotheca	43:097\$500	42:478\$927	\$	618\$573
8	Auxilio aos Seminarios	\$	\$	\$	\$
	Seminario Theologico	5:000\$000	4:999\$994	\$	\$006
	Dito de Preparatorios	5:000\$000	4:999\$992	\$	\$008
9	Aposentados, jubilados e pensio mistas.	175:373\$494	158:304\$466	\$	17:269\$028
10	Instituto Vaccinico.	14:050\$000	10:296\$312	\$	753\$688
11	Subvenção dos missionarios	2:840\$000	2:600\$000	\$	240\$000
12	Hospital dos Lazaros	13:000\$000	12:999\$996	\$	\$004
13	Asylo de Mendicidade.	30:000\$000	30:000\$000	\$	\$
14	Força Publica	478:530\$066	452:498\$600	\$	26:031\$466
15	Fabricas, congruas e guisamentos	45:339\$722	40:753\$524	\$	4:786\$201
16	Casa de Prisão com Trabalho	26:113\$802	20:151\$438	\$	5:662\$364
17	Presos pobres	85:719\$102	110:024\$638	24:305\$536	\$
18	Passeio Publico	3:835\$000	540\$000	\$	3:295\$000
19	Iluminação Publica	194:627\$000	213:950\$854	19:323\$854	\$
20	Navegação a Vapor.	428:000\$000	427:999\$996	\$	\$004
21	Accio da Cidade	40:000\$000	39:999\$996	\$	\$004
22	Instituto Agrícola	24:000\$000	24:000\$000	\$	\$
23	Theatro Publico	4:100\$000	4:082\$130	\$	17\$870
24	Obras Publicas	80:000\$000	39:004\$958	\$	40:995\$042
25	Cemiterio de Brotas	4:334\$400	4:492\$160	\$	42\$240
26	Asylo de Alienados.	8:468\$000	8:468\$000	\$	\$
27	Reposições e restituções	5:000\$000	6:350\$946	1:350\$946	\$
28	Exercicios findos	400:998\$770	35:433\$136	\$	65:565\$634
29	Juros e amortisação da divida	4:287:284\$000	803:019\$448	\$	484:264\$552
30	1 Festividade do dia 2 de Julho	2:000\$000	2:000\$000	\$	\$
	2 Lyceu de Artes e Officios	5:000\$000	3:333\$329	\$	1:666\$671
	3 Academia de Bellas Artes	3:000\$000	3:000\$000	\$	\$
	4 Monte-pio dos Artistas	4:000\$000	999\$997	\$	\$003
	5 Monte-pio dos Artifices	4:000\$000	999\$996	\$	\$004
	6 Monte-pio da Bahia	4:000\$000	4:000\$000	\$	\$
	7 Associação Typographica Bahiana	4:000\$000	500\$000	\$	500\$000
	8 Sociedade Protectora dos Desvalidos	4:000\$000	999\$996	\$	\$004
	9 Associação Protectora da Infancia.	2:000\$000	\$	\$	2:000\$000
	10 Estabelecimento de Nossa Senhora do Sallete	4:000\$000	\$	\$	4:000\$000
	11 Estabelecimento do Santissimo Coração de Jesus	4:000\$000	\$	\$	4:000\$000
	12 Casa da Providencia	4:000\$000	\$	\$	4:000\$000
	13 Santa Casa de Misericordia da Cidade de Santo Amaro	4:000\$000	\$	\$	4:000\$000
	14 Santa Casa de Misericordia de Nossa Senhora de Oliveira dos Campinhos	4:000\$000	\$	\$	4:000\$000
	15 Rezolhimento dos Humildes da Cidade de Santo Amaro	4:000\$000	\$	\$	4:000\$000
	16 Santa Casa de Misericordia da Feira de Sant'Anna.	3:600\$000	\$	\$	3:600\$000
31	Eventuaes.	6:400\$000	7:905\$836	1:505\$836	\$
		3,761:428\$110	3,169:733\$968	176:096\$880	767:791\$031
	Autorisação da lei n. 1812	\$	6\$000	\$	\$
	Idem da lei n. 2146	\$	3:458\$467	\$	\$
	Movimento de fundos	\$	191:600\$00	\$	\$
		3,761:428\$110	3,364:798\$435	176:096\$880	767:791\$031

Contadoria do thesouro provincial da Bahia, 8 de agosto de 1887.

O Contador,

A. P. Chichorro da Gama.

RECEITA realisada pelo Thesouro Provincial da Bahia no 1º e 2º semestres do exercicio de 1886 a 1887

ART. 2º	LEI N. 2569 DE 20 DE SETEMBRO DE 1886		ART. 2º	LEI N. 2569 DE 20 DE SETEMBRO DE 1886	
Direitos de exportação			Transporte		
§ 1	Meio dizimo de miunças, inclusive artefactos e excluidos fructas, velas, tecidos em peças e saccos fabricados na provincia	33.501\$102		50000 por volumes de generos de commercio, com excepção dos alimenticios.	1.796.057\$226
2	2 0/10 sobre os generos do paiz, livres de direitos na exportação	7.805\$763	C 65	200000 por cada um leilão em casa particular ou em deposito	2.242\$500
3	2 0/10 sobre diamantes e carbonatos, cobrados ad valorem, segundo a pauta da Allanlega	2.8.8\$100	C 66	200000 por licença para tirar madeira ou piassava	1.900\$000
4	1 real e 5/10 por kilogramma de assucar, com excepção do que for arrendicionado em fazenda fabricada nesta provincia.	2.279\$818	C 67	100000 por animal de montaria, particular ou de aluguel, na capital.	1.705\$000
5	10 reis por kilogramma de jaearandá, pau brazil e de outra qualquer madeira, para construcção, marcenaria ou truturaria.	24.000\$133	C 68	50000 por animal de carga na capital, com excepção dos das freguezias suburbanas.	482\$700
6	14 reis por kilogramma de piassava.	6.640\$611	C 69	2.000 sobre carroça ou machina de carroto tirada por animal, com excepção das do hospital dos Lazaros, asylo de Mendicidade e asylo da capital.	4.115\$000
7	21 reis por kilogramma de café	172.018\$295	C 70	150000 sobre carroça ou machina de carroto tirada a mão, particular ou de aluguel, na capital.	135\$000
8	23 reis por kilogramma de fumo em folha, corda, rolo, mangote, ou de qualquer forma preparado para exportação.	277.002\$602	C 71	100000 sobre carroça ou machina de carroto tirada por animal ou a mão, nas outras cidades da provincia.	335\$000
9	31 reis por kilogramma de cacão	80.306\$072	C 72	10 rs. sobre os direitos de laboithas apparelhadas para caixas de charutos	481\$000
10	35 reis por kilogramma de couro secco ou salgado	46.042\$250	C 73	3 reaes por kilogramma de feno e de quaisquer hervas secas para forragem	31\$671
11	400 reis por milheiros de côcos ou coquillos	891\$111	C 74	500 rs. por litro de caldo de zama fermentado para consumo.	\$
12	1 real por kilogramma de generos exportados á pezo, com exclusão dos taxados pelos §§ 4 e 11	1.471\$108	C 75	100000 por milheiro de telhas ou tijollos não fabricados na provincia	321\$800
13	50000 por pipa de aguardente e em proporção para mais.	1.088\$800	C 76	600 rs. por milheiro de cigarros de papel parido ou amarello, idem	\$
Renda lançada e arrolada			Renda com applicação especial na forma da lei n. 2114		
14	Fabricas de charutos:—1.000\$000 pelas de 1º ordem;—500\$000 pelas de 2º ordem;—200\$000 pelas de 3º ordem	2.140\$000	C 77	160 rs. por grossa de phosphoros não fabricados na provincia	8.717\$566
15	Fabricas de cigarros:—1.200\$000 pelas de 1º ordem;—300\$000 pelas de 2º ordem;—200\$000 pelas de 3º ordem	1.700\$000	C 78	25000 de cada vez, abatida para consumo.	169.703\$533
16	Fabricas de sabão:—200\$000 pelas de 1º ordem;—150\$000 pelas de 2º ordem;—100\$000 pelas de 3º ordem.	2.000\$000	C 79	Imposto de pedagio e barreiras, sendo —100 reis por passageiro nos vapores de companhias subvencionadas pela provincia, ficando este imposto reduzido a 60 reis para os passageiros de praia nos vapores que fazem a navegacao interna na Bahia;—40 reis por animal vacuno, e vallar ou marinaras ontes; 80 reis por carro tirado por dois animas;	4.009\$000
17	Fabricas de cal:—200\$000 por aquellas que funcionam a vapor;—100\$000 por fabricas aimple;—50\$ por forno	\$	C 80	Imposto geral sobre patentes da Guarda Nacional	\$
18	Fabricas de vinagre, oleos, velas de cera ou de canaúba:—100\$000 pelas de 1º ordem;—50\$000 pelas de 2º ordem.	1.070\$000	C 81	Imposto sobre patentes da Guarda Nacional na forma da Lei n. 2114	220\$000
19	500\$000 por fabricas de tecidos	5.000\$000	C 82	Dividendo das Accões da Brazilian Imperial Central Bahia Railway.	22.125\$555
20	500\$000 por fabricas de refinação a vapor e 200\$000 pelas refinarias	1.700\$000	C 83	Auxilio do Governo Geral para a força policial	48.207\$396
21	200\$000 por fabrica de lundão a vapor	200\$000	C 84	Recetta eventual	800\$470
22	200\$000 por fabrica de cerveja	200\$000	C 85	Bens do evento	485\$900
23	Serrarias:—300\$000 por serraria movida por agua ou a vapor;—200\$000 pelas de 2º ordem, movidas pela mesma forma;—100\$000 pelas que se destinarem a serragem de taboithas para o adobimento de productos da provincia.	500\$000	C 86	Sello de herança e legados.	148.307\$509
24	2.000\$000 sobre o material rodante da companhia de Velocimetros Economicos; 1.500\$000 sobre o material da empresa Trilhos Centrais; 1.200\$000 sobre o material da empresa Transportes Urbanos e 1.000\$000 sobre o Elevador Hydraulico.	5.600\$000	C 87	Reposições e restituções.	6.500\$070
25	1.000\$000 sobre companhia ou agencia de seguro de qualquer especie, estabelecida na provincia, exceptuadas as de fogo que tiverem servico e modelo para extincção de incendios; e se obrigarem a servir gratuitamente ao governo	9.500\$000	C 88	Alcance de Collectores	6.000\$261
26	600\$000 por estabelecimento de carros para aluguel, com excepção das companhias de Carris Urbanos	600\$000	C 89	Materia de aulas secundarias	2.500\$000
27	500\$000 sobre casa que negociar ou exportar passaros e outros animas cheios	500\$000	C 90	Multas por negligencia, infracção de leis ou regulamentos	10.995\$861
28	Por casa, hotel, pastebaria, hospedaria ou cafe, onde vender-se espiritos fortes, cerveja, ou licotes, ainda que estes generos estejam depozitados no alfandega, armazens, ou tranchies ou em qualquer outro deposito, revogado o art. 91 do acto do governo no 1º de Dezembro de 1863;—60\$000 na capital da provincia;—20\$000 nas outras cidades;—30\$000 nas villas;—20\$000 nos demais logares da provincia	14.175\$000	C 91	500 0/10 sobre cada bilhete de loteria de outra provincia ou de poz estrangeiro.	46.750\$000
29	Por hotel, casa de posta, cafe ou hospedaria:—60\$000 na Cidade Capital;—40\$000 nos demais logares da provincia	1.270\$000	C 92	Dividendo das accões da Estrada de Ferro de Nazareth.	\$
30	Por bilhar publico: de—30\$000 na cidade capital; de—40\$000 nos demais logares da provincia	2.070\$000	C 93	Saldo da Estrada de Ferro de Santo Amaro	\$
31	Alambique:—50\$000 na Cidade e Villas do litoral da provincia;—20\$000 nos demais logares da provincia.	3.130\$000	C 94	Saldo anterior.	26\$500
32	30\$000 sobre cada um carro particular	405\$000	C 95	Divida activa	111.709\$782
33	20\$000 por pessoa que, nas Cidades, publicamente exercerem qualquer das profissões de advogado, aviaador, contador, e intras, e corretor, dentista, despachante (com excepção dos da allan lega), distribuidor, escrivão, mellico, procurador, requerente, sollicitor ou tabellião, não prevalecendo as circumstancias de morarem nas mesmas casas onde exercerem as referidas profissões.	1.500\$000	C 96	Renda não classificada	63\$250
34	15\$000 por barco empregado no commercio do interior da provincia, 10\$000 por lancha, idem e 5\$000 por saveiro idem	930\$000	C 97		
35	400 rs. por tonelada de alvarenga empregada no servico de carga ou descarga, conforme a arremcação e matricula, e 200 rs. por tonelada de embarcação empregada no servico de transportar mercadorias, quer de importação quer de exportação de terra para bordo e vice-versa	4.986\$800	C 98		
36	25 0/10 sobre o valor locativo dos escriptorios exclusivamente de commissores	10.098\$000	C 99		
37	25 0/10 adicionais ao imposto sobre o valor locativo dos escriptorios ou casas de agencia de companhia de vapores e aos dos em que habitualmente se fizer operações de cambio ou bancarias	5.723\$500	C 100		
38	20 0/10 sobre o valor locativo dos escriptorios e outras casas commerciaes, cujos negocios forem em grosso ou por atacado.	76.833\$400	C 101		
39	15 0/10 sobre o valor locativo das casas cujos negocios forem a varejo ou a retalho	58.092\$610	C 102		
40	10 0/10 sobre o valor locativo dos tranchies e armazens de deposito	8.911\$000	C 103		
41	6 0/10 sobre os vencimentos dos empregados aposentados ou jubilados que exercerem emprego geral, provincial ou municipal retribuido por ordenado ou gratificação de quantia certa, e sobre os vencimentos dos que tiverem sido aposentados ou jubilados por lei especial, com dispensa de qualquer porção de tempo de exercicio	1.617\$371	C 104		
42	3 0/10 sobre os vencimentos daquelles empregados aos quizes se tenha computado no tempo do exercicio para aposentação o exercicio de emprego geral, municipal ou mesmo provincial, que não desse direito a aposentadoria	420\$658	C 105		
43	10 0/10 sobre as diarias dos membros da Assemblia Provincial	5.490\$000	C 106		
44	10 0/10 adicionais ao imposto do valor locativo das casas cujo negocio principal consistir em charutos, cigarros, fumo picado ou desfiado.	1.983\$305	C 107		
45	10 0/10 adicionais ao imposto sobre o valor locativo dos kiosques e galerias	\$	C 108		
46	5 0/10 adicionais sobre o imposto do valor locativo das casas que não fazendo ramo principal de commercio de charutos, cigarros, fumo picado ou desfiado, lavava com elles negocios.	2.307\$778	C 109		
47	1 0/10 sobre o lucro divisivel pelas accionistas de estabelecimentos bancarios e de outras associações anonymas não comprehendidas nos §§ d'este artigo	5.883\$784			
48	Decima urbana, cobrada na razão de 10 0/10 sobre o valor locativo dos predios, em todas as cidades da provincia e na freguezia de S. Felix, fronteira a Cidade de Cachoeira	255.167\$215			
Renda não lançada					
49	2 0/10 sobre a importância de doações inter-vivos, constante de escripturas, quer particulares, quer publicas, exceptuadas, porém, as doações feitas como adiantamento de legitima, ou a paterna, quer materna; exceptuadas tambem as que forem em beneficio de libertação de escravos de um e de outro sexo	330\$519			
50	6 0/10 sobre o rape fabricado na provincia cobrado por estampilha	7.669\$938			
51	1 2/10 sobre os contratos de arrendamento de immovos, comprehendidos no perimetro da decima urbana, com a excepção das que forem celebrados com a fazenda geral, provincial ou municipal, sendo este imposto calculado sobre a base da totalidade das prestações annuaes nos contratos de arrendamento e sobre a somma das prestações de d. z annos, nos de arrendamento	790\$100			
52	2 0/10 sobre as arrematações ou adjudicações e contratos de compra e venda de bens de raiz, sobre os preços dos contratos de cessão de qualquer direito ou accão; e sobre contratos de administração de fabricas ou de fazendas rurales, uma vez que sejam consignadas por escripto, ou lavrallos em nota publico; salvo semo o valor das mesmas inferior a 8.000\$000 comprovado pelo titulo de acquisição do proprietario; e sobre o preço de transferencia por meio de venda ou cessão de accões de estabelecimentos bancarios ou companhias	61.619\$969			
53	2 0/10 sobre o preço de transferencia de empresas ou seus privilegios.	3.590\$000			
54	2 0/10 adicionais a renda liquida de cada imposto.	78.253\$579			
55	6 0/10 sobre todos os direitos gerens, a que estão sujeitos os generos e mercadorias não procedentes do paiz, exceptuados a farinha de trigo, bacalhão, carne de vacque, peijos, linta, papel para impressão e o generos e mercadorias especialmente tribuadas nesta lei.	320.263\$969			
56	60 0/10 sobre os emolumentos que cobrarem as repartições provinciaes, devendo as licenças para uso de titulo ou condecorações estrangeiras pagar os mesmos emolumentos dos titulos e condecorações nacionaes na forma do acto do governo de 19 de agosto de 1873.	48.461\$339			
57	15 0/10 mais sobre os direitos de titulos e provisões.	3.755\$500			
58	200 rs. por tonelada de arquição de vapores e navios de coberta-anxia, nacionaes ou estrangeiros, matriculados na provincia ou na mesma entrados para carregar ou descarregar.	4.227\$731			
59	25\$ por titulo de suppente de juiz municipal, de orphãos e selo de collector.	62\$000			
60	15\$ por titulo de delegado de policia e de seus supplentes				

CONTA da despesa realisada pelo Thesouro Provincial da Bahia de Julho de 1886 a Junho de 1887 (Exercicio de 1886 a 1887)

(LEI N. 2569)

§ 1	Assembléa Provincial		105:108\$258
§ 2	Secretaria do Governo		51:327\$553
§ 3	Thesouro Provincial		83:941\$292
§ 4	Recebedoria das Rendas Provincias, inclusive a porcentagem dos empregados da Alfandega		72:500\$246
§ 5	Collectorias		48:669\$979
§ 6	Instrução Publica		430:173\$719
§ 7	Bibliotheca Publica		41:481\$090
§ 8	Força Publica		423:847\$689
§ 9	Instituto Vaccinico		103:673\$369
§ 10	Fabricas, congruas e guisamentos		3:373\$223
§ 11	Catechese e civilisação dos Indios		1:970\$000
§ 12	Casa de Prisão com Trabalho		23:369\$806
§ 13	Asseio da cidade da Capital		39:949\$996
§ 14	Iluminação Publica, inclusive a do Passeio Publico e a do Rio Vermelho		111:704\$473
§ 15	Theatro Publico		4:008\$326
§ 16	Obras Publicas		30:245\$244
§ 17	Cemiterio de Brotas		4:390\$369
§ 18	Presos Pobres		68:607\$904
§ 19	Penções		425\$000
§ 20	Empregados inactivos		143:033\$184
§ 21	Hospital dos Lazares		41:916\$663
§ 22	Asylo de Alienados		6:336\$800
§ 23	Asylo de Mendicidade		27:500\$000
§ 24	Companhia Bahiana de Navegação a Vapor		63:999\$996
§ 25	Festividade do dia 2 de Julho		2:000\$000
§ 26	Instituto Agricola		48:000\$000
§ 27	Seminario de sciencias ecclesiastica		3:333\$328
§ 28	Se'nario de estudos preparatorios		4:583\$326
§ 29	Lyceo de Artes e Officios		2:083\$332
§ 30	Academia de Bellas Artes		3:413\$886
§ 31	Sociedade Protectora da Infancia		1:500\$000
§ 32	Sociedade Protectora dos Desvalidos		916\$663
§ 33	Associação Typographica Bahiana		750\$000
§ 34	Monte-Pio dos Artistas		916\$663
§ 35	Monte-Pio dos Artifices		916\$663
§ 36	Monte-Pio da Bahia		750\$000
§ 37	Reposições e restituções		4:883\$070
§ 38	Exercicios fiudos		338:108\$818
§ 39	Despezas eventuaes		4:874\$724
§ 40	Juros de 7 0/0 das apolices da divida provincial da 5. ^a a 14. ^a , 22. ^a , 24. ^a e 25. ^a emissão	194:412\$582	
§ 41	Juros de 6 0/0 das apolices da 15. ^a a 21. ^a e 23. ^a emissão	67:427\$342	
§ 42	Resgate do custo de quarenta d'essas apolices	\$	
§ 43	Divida fluctuante em c/c com o Banco do Brazil (juros e commissões)	40:000\$000	
§ 44	Debito por letras ao Banco Inglez (reformas de lettras, sellos e addicionaes)	12:630\$000	
§ 45	Debito por lettras à Caixa Economica (idem idem idem)	\$	
§ 46	Debito por lettras ao Banco Mercantil (idem idem idem)	45:533\$000	
§ 47	Debito à Thesouraria de Fazenda	\$	
§ 48	Juros de 8 0/0 ao anno e commissão de 1/2 0/0 do credito de 400:000\$000 aberto no Banco da Bahia em 6 de Agosto de 1885	36:000\$000	402:317\$924
§ 49	Auctorisação da lei n. 2146 (Fundo de Emancipação)	3:830\$219	2,563:301\$116
§ 50	Auctorisação da lei n. 1966 de referencia a de n. 1812 (Estrada de Ferro de Santo Amaro)	21\$809	
§ 51	Lei n. 2569, art. 32. de referencia ao art. 18 da de n. 2424 (casas pias) a saber: 2:500\$000 ao collegio de Nossa Senhora do Sallette 2:500\$000 a Santa Casa de Misericordia da Feira de Sant'Anna, 1:500\$000 a de Cachoeira, 1:000\$000 a de Maragogipe e 1:000\$000 a de Nossa Senhora da Oliveira dos Campinhos	8:500\$000	
§ 52	Movimento de fundos (supprimenlo a caixa de 1885 a 1886 252:784\$479, e a de caução 41:000\$000)	293:784\$479	306:436\$307
			2,871:437\$623

Contadoria do Thesouro Provincial da Bahia, 19 de Agosto de 1887.

O contador,

A. P. Chichorro da Gama.

ORÇAMENTO da despesa do Thesouro Provincial da Bahia para o exercicio de 1887 a 1888

No	TITULOS DA DESPEZA	Quantias orçadas para 1886 a 1887	Quantias orçadas para 1887 a 1888	Para mais em 1887 a 1888	Para menos em 1887 a 1888
1	Assemblea Provincial	98.290\$000	99.640\$431	1.350\$431	\$
2	Secretaria do Governo	63.417\$440	60.718\$750	\$	2.698\$690
3	Thesouro Provincial	94.232\$673	94.294\$704	\$	62\$031
4	Recehedoria Provincial	71.574\$527	69.798\$457	\$	1.776\$070
5	Collectorias	80.094\$900	79.134\$317	\$	960\$583
6	Instrução Publica	567.809\$426	559.665\$074	\$	8.144\$352
7	Bibliotheca Publica	13.214\$147	13.007\$900	\$	207\$247
8	Força Publica	472.900\$260	461.094\$650	\$	11.805\$610
9	Instituto Vaccinico	11.790\$000	11.843\$360	53\$360	\$
10	Fabricas congruas e guisamentos	15.525\$000	14.924\$000	\$	601\$000
11	Gatechese e civilização dos Indios	2.000\$000	2.000\$000	3.000\$000	\$
12	Casa de prisão com trabalho	26.708\$660	27.910\$100	1.201\$440	\$
13	Asocio da capital	40.0.0\$000	40.000\$000	\$	\$
14	Iluminação Publica	135.610\$000	161.880\$700	\$	26.270\$700
15	Theatro Publico	4.400\$000	4.100\$000	\$	\$
16	Obras Publicas	80.000\$000	53.465\$195	\$	26.534\$805
17	Cemiterio de Brotas	1.534\$700	1.534\$700	25\$500	\$
18	Presos publicos	110.380\$380	109.580\$456	\$	800\$924
19	Pensões	\$	425\$000	125\$000	\$
20	Aposentados e jubilados	156.779\$754	153.492\$008	\$	3.287\$746
21	Hospital dos Lazaros	13.000\$000	13.000\$000	\$	\$
22	Asylo de alienados	8.468\$000	8.491\$200	23\$200	\$
23	Asylo de Mendicidade	30.000\$000	30.000\$000	\$	\$
24	Navegação a vapor	128.000\$000	128.000\$000	\$	\$
25	Festividade do dia Dous de Julho	2.000\$000	2.000\$000	\$	\$
26	Instituto Agricola	24.000\$000	24.000\$000	\$	\$
27	Seminario de Sciencias Ecclesiasticas	10.000\$000	5.000\$000	\$	5.000\$000
28	Seminario de Estudos Preparatorios	\$	5.000\$000	\$	5.000\$000
29	Lycceu de Artes e Officios	5.000\$000	5.000\$000	\$	\$
30	Academia de Bellas-Artes	3.000\$000	3.000\$000	1.000\$000	\$
31	Sociedade Protectora da Infancia	2.000\$000	2.000\$000	\$	\$
32	Sociedade Protectora dos Desvalidos	1.000\$000	1.000\$000	\$	\$
33	Associação Typographica Bahiana	1.000\$000	1.000\$000	\$	\$
34	Monte-Pio dos Artistas	1.000\$000	1.000\$000	\$	\$
35	Monte-Pio dos Artifices	1.000\$000	1.000\$000	\$	\$
36	Monte-Pio da Bahia	1.000\$000	1.000\$000	\$	\$
37	Reposições e Restituições	5.977\$200	5.872\$732	\$	104\$468
38	Expresas findas	157.715\$115	179.584\$24	\$	21.869\$129
39	Eventuos	7.288\$918	8.574\$874	1.285\$956	\$
40	Juros de 7 0 0 das apolices provincias da 5ª, 14ª, 21ª, 24ª, 25ª e 28ª emissão sobre o capital de 5.761.500\$000 em todo o exercicio		403.291\$000		
41	Juros de 6 0 0 das apolices da 15ª, 23ª, 26ª e 27ª emissão, no semestre de Julho a Dezembro sobre o capital de 2.182.000\$000		67.460\$000		
	Idem, idem, no semestre de Janeiro a Junho sobre o capital de 2.112.000\$000		63.350\$000		
42	Resgate de 150 apolices provincias de 1.000\$000 do juros de 6 0 0 durante o exercicio		140.000\$000		
43	Divida fluctuante				
	Em e c com o Banco do Brazil, a vencer-se em 31 de Março do 1888		500.000\$000		
	Idem, idem, com o Banco da Bahia, a vencer-se em 5 de Agosto de 1889	1.594\$880\$800	400.000\$000	982.821\$167	
44	Juros de 8 0 0 sobre essas duas importancias.		72.000\$000		
	Debito por lettras				
45	Ao Banco Inglez.		150.000\$000		
46	Juros a vencer-se no exercicio		12.000\$000		
47	A Caixa Economica		420.000\$000		
	Juros a vencer-se		33.600\$000		
48	Ao Banco Mercantil		100.000\$000		
	Juros a vencer-se no exercicio		8.000\$000		
49	A Thesouraria de Fazenda.		150.000\$000		
	Estabelecimento de Nossa Senhora do Salleté.	4.040.760\$533	4.779.167\$379	991.033\$974	25.627\$128
	Estabelecimento do Santissimo Coração de Jesus	4.000\$000	\$	\$	4.000\$000
	Casa da Providencia	4.000\$000	\$	\$	4.000\$000
	Santa Casa da Misericordia da cidade de Santo Amaro	4.000\$000	\$	\$	4.000\$000
	Santa Casa da Misericordia de Nossa Senhora da Oliveira dos Campinhos	4.000\$000	\$	\$	4.000\$000
	Recolhimento dos Humi des da cidade de Santo Amaro.	4.000\$000	\$	\$	4.000\$000
	Santa Casa da Misericordia da cidade da Feira de Sant'Anna	3.000\$000	\$	\$	3.000\$000
	Passeio Publico	4.067.760\$533 911\$200	4.779.167\$379 \$	991.033\$974 \$	279.627\$128 911\$200
		4.068.671\$733	4.779.167\$379	991.033\$974	280.538\$328

N. B.—A despesa com a iluminação do Passeio Publico está incluída na verba ILUMINAÇÃO PUBLICA de accordo com o disposto no § 1º art. 1º da lei n. 2569.

Contadoria do Thesouro Provincial da Bahia, 19 de Agosto de 1887.

O Contador.

A. P. Chichorro da Gama.

Transporte

§ 5.º—Collectorias

Porcentagem dos Collectores e Escrivães e dita para os Collectores pela arrecadação da Divida Activa e sellos de heranças e legados.

§ 6.º—Instrucção Publica

Secretaria da Instrucção

Um Director Geral
 Um Secretario
 Um Official Maior
 Um Official
 Um Amanuense-Archivista, sendo 300\$000 de gratificação extraordinaria .
 Um Porteiro
 Um Continuo
 Dous Serventes com a diaria de 1\$500 cada um

Gratificação adicional do Porteiro

Publicação do expediente e objectos para o mesmo.

Lycéo

Um Director e Professor de Inglez
 Dous Professores de Geographia e Historia
 Um dito de Latim
 Um dito de Francez
 Um dito de Grammatica Philosophica
 Um dito de Rhetorica
 Um dito de Arithmetica e Algebra
 Um dito de Geometria e Trigonometria
 Um dito de Geologia e Mineralogia
 Um dito de Zoologia e Botanica
 Um dito de Philosophia
 Um Amanuense
 Um Porteiro
 Dous Bedeis a 700\$000
 Um Guarda do Gabinete de Historia Natural
 Dous Serventes com a diaria de 1\$000 cada um
 Um Zelador da Bibliotheca do Lyceu com a diaria de 1\$500
 Gratificação adicional de 4 Professores
 Dita dita do Guarda do Gabinete de Historia Natural

Externato Normal de Homens

Um Professor, servindo de Director
 Cinco Professores a 1:600\$000
 Um Amanuense
 Um Porteiro

Lei n. 344 e Regulamento de 15 de Janeiro de 1881

Regulamento de 5 de Janeiro de 1881
 " " " "
 " " " "
 " " " "
 " " " "
 " " " " e ordem do Governo de 28 de Ju-
 lho do mesmo anno
 Lei n. 4352 e Actos do Governo de 20 de Julho de 1881 e 10 de Outubro
 de 1883.

Regulamento de 5 de Janeiro de 1881
 " " " "
 " " " "
 " " " "
 " " " "
 " " " "
 " " " "
 " " " "
 " " " "
 " " " "
 " " " "
 " " " "
 " " " "
 " " " "
 " " " "
 " " " "
 Dito Regulamento e Ordem do Governo de 22 de Junho do mesmo anno .
 " "
 " "

Regulamento de 5 de Janeiro de 1881
 " " " "
 " " " "
 " " " "

4:000\$000
 2:400\$000
 1:600\$000
 1:200\$000
 1:300\$000
 1:000\$000
 600\$000
 1:098\$000
 200\$000
 2:000\$000
 4:000\$000
 2:000\$000
 2:000\$000
 2:000\$000
 2:000\$000
 2:000\$000
 2:000\$000
 2:000\$000
 2:000\$000
 2:000\$000
 1:000\$000
 800\$000
 1:400\$000
 600\$000
 732\$000
 549\$000
 2:000\$000
 120\$000
 2:400\$000
 8:000\$000
 1:000\$000
 800\$000

13:398\$000

1:352\$496

31:201\$000

11:900\$000

43:951\$496

323:392\$042

73:134\$377

396:526\$389

Pede-se menos que no exercicio anterior 6:939\$633, em vista do termo medio dos trez ultimos exercicios.

Orçada em 8:234\$355 menos que no exercicio anterior por se ter calculado para menos 1:200\$000 dos vencimentos do lugar de um Official da Secretaria da Instrucção que foi suppresso por Acto do Governo do 1º de Junho do anno passado, em vista do disposto no Art. 321 do Reg. de 5 de Janeiro de 1881; 700\$000 de vencimentos da Amanuense do Externato de Senhoras, por effeito de Ord. do Governo de 21 de Dezembro do anno passado; 600\$000 dos vencimentos de um dos logares de Continuo da Directoria, suppresso por Acto do Governo de 8 de Janeiro ultimo e em vista do respectivo Reg.; 800\$000 em relação a uma cadeira de primeira classe; 1:500\$000 quanto a trez contractadas e 800\$000 de uma escola mixta que foram suppressas por effeito das disposições do Reg. em vigor; 617\$144 para publicação do expediente da Directoria da Instrucção e objectos para o mesmo, e 7:014\$000 para compra de livros e mobílias para as escolas primarias, em vista do termo medio dos trez ultimos exercicios, calculando-se para mais o seguinte: mais 3\$079 para diarias dos Serventes da Secretaria da Instrucção; mais 2\$000 para as do Lycéo, mais 1\$500 para as do Zelador da Bibliotheca do mesmo Lycéo, mais 2\$000 para os Serventes das escolas normaes em relação a mais um dia do mez de Fevereiro de 1888; 30\$000 mais para gratificação adicional de um Professor, 1:500\$000 para vencimentos de uma Professora do Externato nomeada por Acto do Governo de 23 de Julho ultimo, 1:000\$000 para mais um Professor de segunda classe, 500\$000 para mais um de uma cadeira contractada mixta, em vista das disposições do dito Reg. em vigor; mais 300\$000 para gratificação adicional da quarta parte, por se ter incluido as que venceram as Professoras da Conceição da Praia e dos Mares e excluido a do Professor da Penha que falleceu; 60\$000 para gratificação adicional de mais 10 0/0 vencida pelo Guarda do Gabinete de Historia Natural, e finalmente, 1:003\$975 para ajuda de custo e 574\$314 para agoa e despezas miudas dos Externatos, em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.

Transporte		11:900\$000	45:951\$496	396:526\$389
Um Servente com a diaria de 1\$000	Regulamento de 5 de Janeiro de 1881	366\$000		
Gratificação adicional de um Professor	" " " "	450\$000		
Gratificação dos Professores Substitutos	" " " "	1:700\$000	14:416\$000	
Externato Normal de Senhoras				
Uma Professora, servindo de directora	Dito Regulamento	1:700\$000		
Seis Professoras a 1:500\$000	" " " "	9:000\$000		
Uma dita de Prendas	Dito Regulamento e Resolução n. 2243 de 6 de Agosto de 1881	1:200\$000		
Uma Amanuense	" " " "	800\$000		
Uma Porteira	" " " "	700\$000		
Uma Servente com a diaria de 1\$000	" " " "	366\$000		
Gratificação das Professoras Substitutas	" " " "	1:300\$000	15:066\$000	
Professores de ambos os Externatos				
Um Professor de Desenho	Dito Regulamento	2:000\$000		
Um dito de Religião	" " e Acto do Governo de 11 de Janeiro de 1885	1:600\$000		
Gratificação do encarregado da Galeria Abbot	" " " "	400\$000		
Gratificação adicional da 4ª parte dos vencimentos do Professor de Desenho	" " e Ordem do Governo de 14 de Julho de 1885	500\$000		
Dous Inspectores Litterarios a 2:000\$000	" " e Resolução n. 2243 de 6 de Agosto de 1881	4:000\$000	8:500\$000	
Agoa para os Externatos e despezas miudas			3:341\$600	
Aulas Primarias				
370 Cadeiras de Primeira Classe a 800\$000	Regulamento de 5 de Janeiro de 1881	296:000\$000		
88 " " Segunda " " 1:000\$000	" " " " " "	88:000\$000		
45 " " Terceira " " 1:200\$000	" " " " " "	54:000\$000		
13 " Contractadas a 500\$000	" " " " " "	6:500\$000		
8 " Mixtas a 800\$000	" " " " " "	6:400\$000		
1 " " " " " " " "	" " " " " "	1:000\$000		
1 " Contractada Mixta	" " " " " "	500\$000		
Um Professor addido	" " " " " "	800\$000		
Gratificação da quarta parte	" " " " " "	2:200\$000		
Aluguel de casas para as Escolas da Capital	" " " " " "	8:000\$000		
Acquisição de livros e mobílias para as Escolas Primarias	" " " " " "	7:986\$000		
Ajuda de custo		1:003\$975	472:389\$975	559:665\$071
§ 7.º—Bibliotheca Publica				
Um Bibliothecario	Regulamento de 20 de Junho de 1875	3:200\$000		
Um Ajudante do mesmo	" " " " " "	2:400\$000		
Um Official	" " " " " "	1:800\$000		
Tres Guardas a 900\$000	" " " " " "	2:700\$000		
Gratificação de um que serve de Porteiro	" " " " " "	100\$000		
Um Continuo	" " " " " " e § 7.º art. 1.º da Lei n. 2484 de 3 de Outubro de 1884	700\$000		
Um Servente com a diaria de 1\$500		549\$000	11:449\$000	
Expediente e despezas diversas		565\$000		
Premio do Seguro		150\$000		
Acquisição e encadernação de livros		843\$000	1:558\$000	13:007\$000
				169:198\$160

Pede-se menos que no exercicio anterior 207\$147, por se ter calculado para menos 145\$000 para expediente e despezas diversas, e 63\$000 para aquisição e encadernação de livros, em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios; tendo-se calculado para mais 1\$500 para diarias do Servente, relativamente a mais um dia do mez de Fevereiro de 1888.

Transporte.

§ 8.º—Força Publica

Corpo de Policia

Saldo dos Officiaes
 Etapa dos ditos
 Gratificação dos ditos
 Forragem para os cavallos dos ditos
 Soldo das praças de pret
 Etapa das ditas
 Fardamento das ditas
 Forragem e ferragem para 5 cavallos do serviço das ordenanças
 Tratamento das praças doentes
 Transporte de Officiaes e Praças
 Remonta de cavallos
 Armamento e equipamento
 Gratificação do Promotor Publico
 » dos Medicos
 Expediente do Corpo e despezas diversas
 Aluguel de casas para quartéis
 Luz e agua para os quartéis

Resolução n. 2568 de 17 de Setembro de 1886

23:640\$000
 12:370\$800
 9:360\$000
 1:537\$200
 412:837\$600
 145:265\$000
 20:752\$205
 1:677\$000
 2:705\$400
 16:266\$100
 3:000\$000
 80\$400
 240\$000
 600\$000
 4:641\$250
 6:156\$700
 3:320\$000

362:020\$150

963:198\$460

Companhia de Permanentes

Soldo dos Officiaes
 Etapa dos mesmos
 Gratificação dos mesmos
 Forragem para os cavallos dos mesmos
 Soldo das praças de pret
 Etapa das ditas
 Fardamento das ditas
 Forragem e ferragem para 10 cavallos do serviço do policiamento
 Expediente e despezas diversas
 Aluguel de casas para as estações
 Luz e agua para as mesmas

2:760\$000
 4:464\$000
 2:280\$000
 2:049\$600
 33:159\$600
 45:094\$200
 6:441\$600
 3:294\$000
 234\$500
 4:916\$000
 384\$000

99:074\$500

461:094\$650

§ 9.º—Instituto Vaccinico

Um Director do Instituto Vaccinico
 Tres Commissarios da capital a 4:400\$000
 Um dito suburbano
 Um Escripturnario
 Um Porteiro
 Gratificação adicional do Director e do Escripturnario

Regulamento de 10 de Março de 1881

2:400\$000
 4:200\$000
 4:200\$000
 4:400\$000
 600\$000
 4:360\$000

41:160\$000

Aluguel de casa
 Expediente

500\$000
 483\$360

683\$360

11:843\$360

§ 10.—Fabricas, Congruas e Guisamentos

Para Fabricas, Congruas e Guisamentos

Lei n. 2569

14:924\$000

14:924\$000

1,437:060\$470

Orçada em 11:805\$510 menos que no orçamento anterior, por se ter calculado para menos o seguinte: 1:973\$800 para soldo das praças de pret, 5:356\$800 para etapa das mesmas, 728\$700 para fardamento, em vista da redução feita no numero das mesmas praças na tabella que baixou com a Resolução N. 2568 de 17 de Setembro de 1886; 1:629\$000 para ferragem da cavallada e tambem pela diminuição de 5 animais, em vista da mesma Resolução, 456\$600 para tratamento de praças, 1:629\$000 para transporte de officiaes e praças, 1:200\$000 para remonta de cavallos e 727\$700 para luz e agua, em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios; e finalmente 475\$340 para armamento e equipamento, segundo o termo medio dos dois ultimos exercicios, tendo-se orçado para mais 37\$800 para etapa dos officiaes e 9\$800 para forragem dos cavallos da montada dos mesmos em relação a mais um dia do mez de Fevereiro de 1888, 4:320\$ para gratificação dos mesmos segundo a alteração da supra-dita tabella, e 672\$930 para expediente e despezas diversas, 331\$700 para aluguel de casas para quartéis, em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.

Pede-se mais que no exercicio anterior 33\$360 para expediente, em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.

Pede-se menos que no exercicio anterior 601\$500, em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.

Transporte

§ 11.—Catechese e civilização dos Indios

Gratificação de dous missionarios ambulantes
Aluguel de casa para os mesmos
Subvenção para admissão de religiosos estrangeiros da Ordem Franciscana

§ 12—Casa de Prisão com Trabalho

Um Administrador
Um Ajudante
Um Escrivão
Um Medico
Um Capellão
Um Professor contractado
Doze Guardas a 500\$000
Trez Enfermeiros
Gratificação de um que serve de enfermeiro-mór
Um mestre da officina de marceneiro com a diaria de 4\$000

Um dito da officina de encadernação com a mesma diaria
Um dito da officina de sapateiros com a diaria de 2\$500

Um dito da officina de alfaiates com a diaria de 2\$000
Um barbeiro com a diaria de 1\$200 (inclusive os dias santificados)

Iluminação a gaz
Agua
Expediente e despesas diversas

§ 13.—Accio da Capital

Subvenção do accio e limpeza da capital

§ 14.—Iluminação Publica

Um Engenheiro Fiscal
Cinco Ajudantes

Forragem para os cavallos da montada do Engenheiro Fiscal e dos Ajudantes na razão de 900 réis diarios
Gratificação do Fiscal da iluminação do Rio Vermelho (povoação)

Para a iluminação da capital com 2000 combustores a 260 réis diarios cada um por noite
Para a iluminação da povoação do Rio Vermelho
Para a iluminação do Passeio Publico

Lei 2569, § 11	1:800\$000 800\$000 3:000\$000		4.457\$060\$170
Leis ns. 904, 1246 e Regulamento de 14 de Outubro de 1863	2:400\$000		
" " " " " " " " " " " "	1:400\$000		
" " " " " " " " " " " "	840\$000		
" " " " " " " " " " " "	2:000\$000		
" " " " " " " " " " " "	1:200\$000		
Acto do Governo de 20 de Dezembro de 1881	1:000\$000		
Lei n. 1246 e dito Regulamento	6:000\$000		
" " " " " " " " " " " "	1:500\$000		
Acto do Governo de 17 de Novembro de 1870	150\$000		
Leis ns. 909, 1246, Regulamento de 14 de Outubro de 1863 e Ordem do Governo de 18 de Novembro de 1878	1:232\$000		
Officios do Governo de 25 de Setembro e 2 de Novembro de 1878	1:232\$000		
Leis ns. 909, 1246, Regulamento de 14 de Outubro de 1863 e Ordem do Governo de 22 de Novembro de 1878	770\$000		
Ordens do Governo de 19 de Março de 1873 e 23 de Novembro de 1878	616\$000		
Leis ns. 909, 1246, Regulamento de 14 de Outubro de 1863 e Acto do Governo de 26 de Agosto de 1875	439\$200	20:779\$200	
Officio do Governo de 24 de Outubro de 1881	3:600\$000		
" " " " " " " " " " " "	4:537\$200		
" " " " " " " " " " " "	4:993\$700	7:130\$900	27:910\$100
Leis ns. 2484 e 2569			40:000\$000
Resolução n. 956, Lei n. 1804 e Acto do Governo de 17 de Fev. de 1881	2:400\$000		
Actos de 24 de Julho de 1868, 28 de Maio de 1870, 30 de Maio e 30 de Dezembro de 1875 e 14 de Janeiro de 1881	6:000\$000		
Officios do Secretario do Governo de 31 de Janeiro de 1882 e 31 de Dezembro de 1884	1:976\$400		
" " " " " " " " " " " "	480\$000	10:856\$400	
Lei 1569 e contracto de 19 de Dezembro de 1884		446:400\$000 3:750\$000 874\$000	161:880\$400
			1.692\$450:970

Pede-se mais 3:000\$000 que no exercicio anterior, em vista da disposição do § 11 Art. 1º da Lei n. 2569 de 2 de Setembro do anno passado.

Orcala em mais 1:401\$470, por se ter calculado para mais 4\$000 para o mestre da officina de marceneiros, 4\$000 para o da de encadernação, 2\$500 para o de sapateiros, 2\$000 para o de alfaiates, 1\$200 para o barbeiro e 4\$200 para fornecimento d'agua, em relação a mais um dia do mez de Fevereiro de 1888, e finalmente 1:383\$540 para expediente e despesas diversas, em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.

Nesta verba n. o houve alienação.

Pede-se menos que no exercicio anterior 34:729\$600, por se ter calculado para menos 34:859\$000 para iluminação geral da capital em vista da suppressão de 483 combustores feita em todo o perimetro da cidade, de conformidade com a Ordem da Presidencia de 22 de Junho de 1886, e 750\$000 para iluminação da povoação do Rio Vermelho, segundo o novo contracto: tendo-se calculado para mais 5\$400 para forragens dos cavallos da montada do Engenheiro Fiscal e seus Ajudantes em relação a mais um dia do mez de Fevereiro de 1888, e 84\$000 para iluminação do Passeio Publico, cuja despesa passou a ser feita por esta verba de accordo com o disposto no § 14 do Art. 1º da Lei 2569.

Transporte				1,692:430\$970	
§ 15.—Theatro Publico					
Um Administrador	Leis ns. 1911, 1943, 2424, 2484 e 2569.				
Um Guarda-roupa	" " 1943 e 1853	500\$000			
Um Porteiro e Fiel	" " " "	600\$000		4:100\$000	Nesta verba não houve alteração.
§ 16.—Obras Publicas					
Um Director	Regulamento de 20 de Julho de 1875	4:000\$000			
Um Engenheiro	" " " " " " " "	3:900\$000			
Um Conductor	Acto do Governo de 5 de Janeiro de 1878	2:400\$000			
Dous desenhistas a 1:200\$000	Regulamento de 20 de Julho de 1875	2:400\$000			
Um Secretario-Archivista	" " " " " " " "	1:600\$000			
Um Porteiro e Continuo	" " " " " " " "	720\$000			
Um Almozarife	" " " " " " " "	2:000\$000			
Gratificação adicional de um Engenheiro, um Desenhista e do Conductor	Lei n. 1352	880\$000			
Um Servente com a diaria de 2\$000		732\$000	18:632\$000		
Expediente e ajuda de custo		812\$710			
Publicação do expediente	Contracto de 22 de Setembro de 1885	250\$000	1:062\$710		
Para obras da Capital e do interior da Provincia			33:771\$485	53:466\$195	
§ 17.—Cemiterio de Brotas					
Um Administrador	Acto de 4 de Fevereiro de 1873 e auctorisação de § 23 da Lei n. 2221	600\$000			
Diarias de dous serventes a 1\$280		936\$960		4:536\$960	Pede-se mais que no exercicio anterior 2\$560 para diarias dos dous serventes em relação a mais um dia do mez de Fevereiro de 1888.
§ 18.—Presos pobres					
Sustento, curativo e vestuario de presos pobres				109:580\$156	
§ 19.—Pensões					
Duas Pensionistas a 62\$500				123\$000	Pede-se menos que no exercicio anterior 800\$224 em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.
§ 20.—Aposentados e Jubilados					
Aposentados					
ASSEMBLEA PROVINCIAL					
Um Official da Secretaria		2:200\$000			
Um dito		2:000\$000	4:200\$000		
SECRETARIA DO GOVERNO					
Quatro Chefes de Secção a 2:520\$000		10:080\$000			
Um dito dita		2:243\$640			
Um dito dita		1:290\$800			
		13:614\$440	4:200\$000	1,858:259\$281	Pede-se menos que no exercicio anterior 3:287\$746, por se ter excluido 5:467\$967 dos aposentados e jubilados, que falleceram, e incluido 2:180\$221 dos novos aposentados e jubilados.

Transporte					13:614\$440	4:200\$000	1,858:259\$281
Um Official					2:100\$000		
Dito					1:654\$757		
Um Continuo					720\$000	48:886\$197	
Um dite					800\$000		
THESSOURO PROVINCIAL							
Um Inspector					3:300\$000		
Um dito					3:000\$000		
Um Contador					2:640\$000		
Um dito					2:574\$570		
Um dito					2:000\$000		
Um Procurador Fiscal					900\$312		
Um Primeiro Escripturario					875\$234	45:990\$116	
Um Dito					700\$000		
Um Porteiro							
MESA DE RENDAS							
Um Escripturario					3:360\$000		
Um Conferente					1:700\$000		
Um Primeiro Escripturario					2:640\$000		
Um Segundo dito					865\$000		
Um Porteiro					600\$000	9:674\$584	
Um Continuo					479\$584		
DIRECTORIA DA INSTRUCCÃO PUBLICA							
Um Chefe de Secção						966\$369	
BIBLIOTHECA PUBLICA							
Um Official					1:127\$468		
Um Guarda					663\$985	1:791\$453	
GABINETE DE HISTORIA NATURAL							
Um Guarda						600\$000	
EXTINCTA REPARTIÇÃO DO MATADOURO							
Um Escripturario						634\$666	
VACCINA							
Um Vaccinador da Capital					353\$000		
Um dito					1:400\$000	2:353\$000	
Um dito da Cidade de Santo Amaro					600\$000		
FONTES THERMAES							
Um Director						600\$000	
						55:666\$385	1,858:259\$281

Transporte										4:900\$000	80:542\$213	1,858:259\$281
Um dito do Externato										1:800\$000		
Um dito da 2ª Cadeira Complementar										4:600\$000		
Uma Directora do Internato Normal										1:866\$666		
Uma Censora										468\$221	7:634\$887	
AULAS SECUNDARIAS DE FORA												
Um Professor de Rhetorica de Valença										800\$000		
Um dito de Latim de Minas do Rio de Contas										800\$000	4:600\$000	
AULAS PRIMARIAS DE DIVERSOS LOGARES												
Um Professor da Freguezia da Sé										785\$600		
Uma Professora da mesma										600\$000		
Uma dita da dita										608\$888		
Uma dita da dita										822\$884		
Um Professor de Santo Antonio										4:000\$000		
Um dito da dita										848\$334		
Uma Professora da mesma										860\$110		
Um Professor da de Sant'Anna										803\$632		
Uma Professora da mesma										1:000\$000		
Uma dita dita										800\$000		
Um Professor da Freguezia da Rua do Passo										1:000\$000		
Um dito dita										4:500\$000		
Uma Professora da Conceição da Praia										736\$100		
Um Professor da Victoria										698\$774		
Uma Professora da mesma										452\$800		
Uma dita da dita										244\$723		
Uma dita da dita										909\$440		
Um Professor do Pilar										1:000\$000		
Um dito										893\$555		
Uma Professora										623\$818		
Uma dita da Penha										600\$000		
Uma dita de Brotas										403\$752		
Um Professor da Povoação do Rio Vermelho										823\$333		
Um dito dita										692\$110		
Um dito dos Mares										934\$886		
Um dito da dita										975\$996		
Uma Professora										431\$107		
Um Professor da pevoação da Barra										772\$000		
Uma Professora da mesma										944\$410		
Um Professor da Freguezia do O de Paripe										809\$000		
Um dito de Pirajá										600\$000		
Um dito da Villa de S. Francisco										343\$274		
Uma Professora da Barra do Rio de Contas										399\$200		
Um Professor de Viçosa										362\$955		
Um dito dita										414\$822		
Um dito de Santarém										800\$000		
Um dito da Freguezia de S. Sebastião										400\$000		
Um dito da de S. Gonçalo dos Campos										398\$547		
Um dito da Cidade de Nazareth										825\$000		
Um dito da dita										312\$154		
Um dito da dita										700\$000		
										49:127\$921	89:777\$100	1,858:259\$281

Transporte				19:127\$024	89:777\$100	1,838:239\$281
Um dito da Conceição da mesma cidade				635\$100		
Uma Professora				360\$000		
Uma dita da Cidade de Maragogipe				500\$000		
Um Professor de Porto-Seguro				385\$860		
Um dito dito				888\$700		
Um dito de Maragogipinho				400\$000		
Um dito de Monte-Alegre				400\$000		
Um dito de Monte-Santo				600\$000		
Um dito de Ilhéos				388\$600		
Um dito de Santo Antonio da Barra				335\$333		
Um dito de Jacobina				600\$000		
Um dito da Feira de Sant'Anna				815\$600		
Uma Professora da mesma				572\$480		
Um Professor da Freguezia do Aporá				537\$733		
Um dito da villa de Cannavieiras				683\$400		
Um dito da dita				611\$100		
Um dito da povoação de S. Felix				720\$000		
Uma Professora da mesma				685\$900		
Um Professor de Bom-Jardim				600\$000		
Um dito da Serrinha				422\$000		
Um dito de Carinhanha				329\$665		
Um dito do Arraial da Igreja-Nova				537\$955		
Um dito da Cidade de Valença				900\$000		
Um dito da Povoação da Cajahiba				523\$734		
Um dito da Freguezia do Pedrão				689\$232		
Um dito de Minas do Rio de Contas				900\$000		
Um dito da Cidade da Cachoeira				837\$000		
Um dito da dita				522\$000		
Um dito da Povoação do Andarahy				448\$332		
Um dito do Arraial das Umbranas				800\$000		
Um dito da Freguezia de Santo Antonio de Jesus				600\$000		
Um dito do Arraial do Riacho da Guia				800\$000		
Um dito da Freguezia de Santo Antonio do Arguim				427\$544		
Um dito da Ilha de Maré				819\$300		
Um dito de Carinhanha				800\$000		
Um dito de Maracás				332\$376		
Um dito do Arraial de Porto Alegre da Barra do Rio Grande				422\$360		
Um dito do da Malhada				783\$180		
Um dito do dito				800\$000		
Um dito da Villa da Matta de S. João				503\$500		
Uma Professora da Cidade de Maragogipe				900\$000		
Um Professor da Villa do Rio das Eguas				768\$704		
Um dito da de Barcellos				724\$444		
Um dito da de Entre-Rios				532\$000		
Um dito da de Ouriçangas				612\$410		
Um dito da de Amargosa				539\$364		
Um dito da de Santo Sé				447\$810		
Um dito da Cachoeira de Itabuna				623\$256		
Um dito da Villa do Conde				800\$000		
Um dito da do Soure				456\$266		
Um dito da Villa de Abrantes				391\$288		
Uma Professora da Cidade dos Lençóes				725\$000		
Uma dita da Povoação da Praia Grande				362\$200		
				61:078\$777	89:777\$100	1,838:239\$281

Transporte		61:048\$777	89:777\$100	4,858:259\$281	
Um Professor do Bom-Jesus do Rio de Contas		483\$910			
Um dito da Freguezia dos Mares		895\$335			
Um dito de Santo Antonio de Jacobina		800\$000	63:714\$908	453:492\$008	
Um dito avulso		486\$666			
§ 21.—Hospital dos Lazaros					
Vencimentos do Medico	Leis ns. 196 e 627		4:000\$000	13:000\$000	N'esta verba não houve alteração.
Subvenção do Hospital			12:000\$000		
§ 22.—Asylo de Alienados					
Para sustento e tratamento de 40 alienados mantidos no Asylo S. João de Deus por conta da Provincia	Resolução n. 1484, Lei n. 1945 e contracto de 16 de Abril de 1873			8:491\$200	Pede-se mais 23\$200 de subvenção em relação a mais um dia do mez de Fevereiro de 1888.
§ 23.—Asylo de Mendicidade					
Subvenção do Asylo de Mendicidade	Leis ns. 1780, 2114 e 2221.			30:000\$000	N'esta verba não houve alteração.
§ 24.—Navegação a Vapor					
Subvenção da Companhia para as viagens do interior e do Norte e Sul da Provincia	Lei n. 1945 e contracto de 29 de Outubro de 1879 e 18 de Fevereiro de 1884		94:000\$000		Idem idem idem.
Idem idem para a navegação de Itaparica	Leis ns. 1746, 2124 e contr. de 23 de Nov. de 1878 e 15 de Set. de 1883.		20:000\$000		
Idem pelo augmento de vapores nos diversos portos e pela barca de embarque e desembarque em Maragogipe	Auctorisação do § 20 do art. 1º da Lei n. 2114		14:000\$000	128:000\$000	
§ 25					
Festividade do Dia 2 de Julho	Lei n. 2569			2:000\$000	Idem idem idem.
§ 26					
Instituto Agrícola	" "			24:000\$000	Idem idem idem.
§ 27					
Seminario de Sciencias ecclesiasticas	" "			5:000\$000	Idem idem idem.
§ 28					
Seminario de Estudos Preparatorios	" "			5:000\$000	Idem idem idem.
				2,227:247\$489	

Transporte			2.227:217\$489	
§ 29				
Lycêo de Artes e Offícios	Lei n. 2569		5:000\$000	N'esta verba não houve alteração.
§ 30				
Academia de Bellas-Artes	" "		4:000\$000	Pede-se mais 4:000\$000 que no exercicio anterior em vista da disposição do § 30 da Lei n. 2569.
§ 31				
Sociedade Protectora da Infancia	" "		2:000\$000	N'esta verba não houve alteração.
§ 32				
Sociedade Protectora dos Desvalidos	" "		4:000\$000	Idem idem idem.
§ 33				
Associação Typographica Bahiana	" "		4:000\$000	Idem idem idem.
§ 34				
Monte-Pio dos Artistas	" "		4:000\$000	Idem idem idem.
§ 35				
Monte-Pio dos Artífices	" "		4:000\$000	Idem idem idem.
§ 36				
Monte-Pio da Bahia	" "		4:000\$000	Idem idem idem.
§ 37				
Reposições e Restituições	" 1853		5:872\$732	Orçada em 74\$468 menos que no exercicio anterior em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.
§ 38				
Exercicios findos			3:795\$424	
§ 39.—Eventuacs				
Para despesas eventuaes, inclusive os vencimentos dos Collaboradores da Secretaria do Governo, Thesouro Provincial e Casa de Prisão com Trabalho			8:54 \$8734	Pede-se mais 4:256\$816 que no exercicio anterior em vista do termo medio dos tres ultimos exercicios.
			2,261:450\$379	

Transporte.			2.261:456\$379	
§ 40				
Juros de 7 0/0 durante o exercício das Apólices providenciaes da 5. ^a , 14. ^a , 22. ^a , 24. ^a , 25. ^a e 28. ^a emissão sobre o capital de 3.761:300\$000		403:291\$000		
§ 41				
Juros de 6 0/0 das Apólices da 13. ^a a 21. ^a , 23. ^a , 26. ^a e 27. ^a emissão no semestre de Junho a Dezembro sobre o capital de 2.112:000\$000. Idem idem idem no semestre de Janeiro a Junho sobre o capital de 2.112:000\$000		65:460\$000 63:360\$000	532:111\$000	
§ 42				
Resgate de 140 Apólices Providenciaes de 1:000\$000 e juros de 6 0/0 durante o exercício.			140:000\$000	
§ 43.—Divida fluctuante				
Em c/c com o Banco do Brazil a vencer-se em 31 de Março de 1888		500:000\$000		
Idem idem com o Banco da Bahia a vencer-se em 5 de Agosto de 1888		400:000\$000	900:000\$000	
§ 44				
Juros de 8 0/0 sobre essas duas importancias			72:000\$000	
§ 45.—Debitos por letras				
Ao Banco Inglez		150:000\$000		
§ 46				
Juros a vencer-se no exercício		12:000\$000	162:000\$000	
§ 47				
A Caixa Economica		420:000\$000		
Juros a vencer-se no exercício		33:600\$000	453:600\$000	
§ 48				
Ao Banco Mercantil		100:000\$000		
Juros a vencer-se no exercício		8:000\$000	108:000\$000	
§ 49				
A Thesouraria de Fazenda			150:000\$000	2.517:711\$000
				4.779:467\$379

ORÇAMENTO da receita do Thesouro Provincial da Bahia para o exercicio de 1887 a 1888

ART. 2º	LEI N. 2569 DE 20 DE SETEMBRO DE 1886	Orçamento	OBSERVAÇÕES
	Direitos de exportação		
1	Meio dízimo de minças, inclusive artefactos e excluidos fructas, velas, tecidos em peças e saccos fabricados nesta provincia	49.762663	Servio de base o termo medio dos 3 ultimos exercicios.
2	2 0 0 sobre os generos da paz, livres de direitos na exportação	3.7898733	Idem item idem.
3	2 0 0 sobre os generos da guerra, cobrados ad valorem, segundo a pauta da Alliança	4.6498634	Idem item idem.
4	1 real e 3 10 por kilogramma de assucar, com excepção do que for acondicionado em fazenda fabricada nesta provincia.	20.3328012	Idem item idem.
5	10 reis por kilogramma de jacaranda, pau brazil e de outra qualquer madeira, para construcção, marcenaria ou tinturaria.	36.6775360	Idem item idem.
6	12 reis por kilogramma de passava.	12.3333338	Idem item idem.
7	21 reis por kilogramma de café.	276.3778920	Idem item a renda até Junho.
8	23 reis por kilogramma de fumo em folha, corda, rolo, mangote, ou de qualquer forma preparado para exportação.	323.3398672	Idem item idem.
9	34 reis por kilogramma de cacao	116.3125310	Idem item idem.
10	35 reis por kilogramma de couro secco ou salgado	6.33125303	Idem item idem.
11	400 reis por milheiro de côcos ou coquinhos	2.1038287	Idem item idem.
12	1 real por kilogramma de generos exportados a peso, com exclusão dos taxados pelos §§ 4 e 11	13.5655114	Idem item idem.
13	5\$000 por pipa de aguardente e em proporção para menus	13.15056	Idem item idem.
	Renda lançada e arrejada		
14	FABRICAS DE CIGARROS :		
1	1.000\$000 pelas de 1º ordem	2.400\$000	Idem item idem.
2	500\$000 pelas de 2º ordem		
3	200\$000 pelas de 3º ordem		
15	FABRICAS DE CIGARROS :		
1	1.200\$000 pelas de 1º ordem	5.700\$000	Idem item idem.
2	500\$000 pelas de 2º ordem		
3	500\$000 pelas de 3º ordem		
16	FABRICAS DE SAPO :		
1	200\$000 pelas de 1º ordem	2.000\$000	Idem item idem.
2	150\$000 pelas de 2º ordem		
3	100\$000 pelas de 3º ordem		
17	FABRICAS DE CAFE :		
1	200\$000 por aquellas que funcionarem a vapor	\$	Sem base.
2	100\$000 por fabrica simplex		
3	50\$000 por forno.		
18	FABRICAS DE VINAGRE, OLEOS, VELLAS DE CERA OU DE CARNUBO :		
1	100\$000 pelas de 1º ordem	1.000\$000	Servio de base a renda até Junho.
2	50\$000 pelas de 2º ordem	5.000\$000	Idem item idem.
19	500\$000 por fabricas de tecidos	1.000\$000	Idem item idem.
20	500\$000 por fabricas de refinação a vapor e 200\$000 pelas refinarias	500\$000	Idem item idem.
21	200\$000 por fabrica de fundição a vapor	200\$000	Idem item idem.
22	200\$000 por fabrica de cerveja.	200\$000	
23	SERRARIAS :		
1	200\$000 por serreria movida por agua ou a vapor	500\$000	Idem item idem.
2	200\$000 pelas de 2º ordem, movidas pela mesma forma.		
3	100\$000 pelas que se destinarem a serragem de 1 bombas para acondicionamento de productos da provincia		
24	2.000\$000 sobre o material rodante da companhia de Vehiculos Economicos; 1.500\$000 sobre o material da empresa Tri- lhos Contratos; 1.200\$000 sobre o material da empresa Transportes Urbanos e 1.000\$000 sobre o Elevador Hydraulico.	5.500\$000	Idem item o rendimento do exercicio anterior.
25	1.000\$000 sobre companhia ou agencia de seguro de qual quer especie, estabelecida na provincia, exceptuadas as de fogo que tiverem servico completo para extincção de incendios; e se obrigarem a servir gratuitamente ao governo	9.500\$000	Idem item o lançamento.
26	600\$000 por estabelecimento de carros para aluguel, com excepção das companhias de Carris Urbanos	1.200\$000	Idem item idem.
27	500\$000 sobre casa que negociar ou exportar passaros e outros animaes ehtos	500\$000	Idem item idem.
28	Por casa, hotel, pastelaria, hospedaria ou cafe, onde vender-se espiritos fortes, cerveja, ou licores, ainda que estes generos estejam depositados na alfandega, armazem, ou lazareto ou em qualquer outro deposito, revogado o art. 91 do acto do governo de 1º de Dezembro de 1863	31.601\$333	Idem item o termo medio dos tres ultimos exercicios.
1	60\$000 na capital da provincia		
2	50\$000 nas outras cidades	22.200\$511	Idem item idem.
3	30\$000 nas villas.		
4	20\$000 nos demais logares da provincia.		
29	Por hotel, casa de pasto, cafe ou hospedaria:	1.070\$000	Idem item idem.
1	60\$000 na cidade capital	70\$000	Idem item idem.
2	30\$000 nos demais logares da provincia		
30	Por bilhar publico:	1.520.000	Idem item idem.
1	60\$000 na cidade capital	170\$333	Idem item idem.
2	10\$000 nos demais logares da provincia		
31	ALAMBICOIS :		
1	50\$000 na capital, cidades e villas do littoral da provincia	3.183\$900	Idem item idem.
2	20\$000 nos demais logares da provincia.	305\$000	Tomou-se por base a renda até Junho, do exercicio anterior.
32	10\$000 sobre cada um carro particular		
33	20,000 por pessoa que, nas cidades, publicamente exercerem a qualquer das profissoes de advogado, aviaador, contador, contaste, carreiro, dentista, despachante com excepção dos da alliança, distribuidor, escrivão, medico, procurador, requerente, solicitador ou tabelião, não prevalecendo as circumstancias de morarem nas mesmas casas, onde exercerem as referidas profissoes	1.530\$000	Idem item idem.
34	15\$000 por barto empregado no commercio do interior da provincia, 10\$000 por laneta, idem e 5\$000 por saveiro idem.	930\$000	Idem item idem.
35	100 rs. por tonelada de alvarega empregada no servico de carga ou de descarga, conforme a sequencia e matricula, e 200 rs. por tonelada de embarcação empregada no servico de transportar mercadorias, quer de mar portação quer de exportação de terra para bordo e vice-versa.	3.400\$000	Idem item idem.
36	25 0 0 sobre o valor locativo dos escriptorios exclusivamente de commissões	10.235\$000	Idem item idem.
37	25 0 0 addicionaes ao imposto sobre o valor locativo dos escriptorios em casas de agencia de companhia de vapores e aos dos em que habitualmente se fizer operacoes de cambio ou bancarias	5.575\$000	Idem item idem.
38	20 0 0 sobre o valor locativo dos escriptorios e outras casas commerciaes, cujos negocios forem em grosso ou por atacado.	105.555\$850	Idem item o termo medio dos dous ultimos exercicios
39	15 0 0 sobre o valor locativo das casas cujos negocios forem a varejo ou a retalho	68.581\$729	Idem item idem.
40	10 0 0 sobre o valor locativo dos trapiches e armazens de deposito	8.211\$000	Idem item a renda até Junho.
41	6 0 0 sobre os vencimentos dos empregados aposentados ou jubilados que exercerem emprego geral, provincial ou mu- nicipal retribuidos por ordenado ou gratificação de quantia certa, e sobre os vencimentos dos que tiverem sido apresenta- dos ou jubilados por lei especial, com dispensa de qualquer porção de tempo de exercicio	1.617\$571	Idem item idem.
42	3 0 0 sobre os vencimentos d'aquelles empregados aos quaes se conta computado no tempo do exercicio para apresenta- ção o exercicio de emprego geral, municipal ou mesmo provincial, que não desse direito a aposentadoria	120\$678	Idem item idem.
43	10 0 0 sobre as diarias dos membros da Assembléa Provincial	3.125\$000	Idem item o subsidio para dous mezes de sessão.
44	10 0 0 addicionaes ao imposto do valor locativo das casas cujo negocio principal consistir em charutos, cigarros, fumo picado ou desfiado.	1.987\$395	Idem item a renda até Junho.
45	10 0 0 addicionaes ao imposto sobre o valor locativo dos kiosques e galerias	1.084\$800	Idem item a renda do exercicio de 1885 a 1886.
46	5 0 0 addicionaes sobre o imposto do valor locativo das casas que não fazeado ramo principal de commercio de cha- rutos, cigarros, fumo picado ou desfiado, e lavia com elles negociarem	2.305\$778	Idem item a renda até Junho.
47	1 0 0 sobre o lucro divisivel pelos accionistas de estabelecimentos bancarios e de outras associações anonymas não com- prehendidas nos §§ d'este artigo	5.883\$784	Idem item idem.
48	Decima urbana, cobrada na razão de 10 0 0 sobre o valor locativo dos predios, em todas as cidades da provincia e na fre- guesia de S. Felix, fronteira a cidade de Cachoeira	235.167\$245	Idem item idem.
	Renda não lançada		
49	2 0 0 sobre a importancia de doações interservios, constantes de escripturas, quer particulares, quer publicas, exceptuadas porém, as doações feitas como adiantamento de legitima, quer paterna, quer materna; exceptuadas tambem as que forem em beneficio de libertação de escravos de um e de outro sexo.	1.785\$376	Idem item o duplo do termo medio dos tres ultimos exercicios.
		1.577.319\$072	

	Transporte		
		1.577.308,04	
50	600 sobre o rape fabricado na provincia cobrado por estampilla	7.625,00	Servio de base a renda ate junho
51	1200 sobre os contratos de arrendamento ou arrendamento de immovert, comprehendidos no perimetro da decima urbana, com a excepção dos que forem celebrados com a fazenda geral, provincial ou municipal, sendo este imposto calculado sobre a base da totalidade das prestações annuas nos contratos de arrendamento e sobre a somma das prestações de dez annos, nos de arrendamento	799,500	Idem idem idem.
52	200 sobre as arrematações ou adjudicações e contratos de compra e venda de bens de raiz, sobre os preços dos contratos de cessão de qualquer direito ou acção e sobre contratos de administração de fabricas ou de fazendas rurais, una vez que sejam consignados por escripto, ou lavra lta em nota publicã, salvo semo a valôr das mesmas inferior a 5.000\$000 comprado pelo titulo de propriedade; e sobre o preço de transferencia por meio de venda ou cessão de accões de estabelecimentos bancarios ou companhias	66.518,84	Idem idem o termo medio dos tres ultimos exercicios.
53	200 sobre o preço de transferencia de empresas ou seus privilegios.	3.405,000	Tomados por base a renda ate Junho.
54	100 addicionaes a renda ltuada de cada imposto.	72.571,41	Servio de base a terço medio dos tres ultimos exercicios e mais a 33 p.21.
55	600 sobre todos os direitos geraes, a que esta sujeito os generos e mercaderias não procedentes do paiz, exceptuadas a farinha de trigo, lacaillan, carne de vacca, pedras, linta, papel para impressão e o generos e mercaderias especialemente tributadas nesta lei.	3392,886	Idem idem a renda ate Junho
56	6000 sobre os emolumentos que sobram em repartições provinciais, devendo as licenças para uso de titulo ou condicoes corações estrangeras pagar os mesmos emolumentos dos titulos e condicoes nacionaes na forma da lei do governo de 19 de agosto de 1873.	18928704	Idem idem dos bens ultimos exercicios.
57	1500 mais sobre os direitos de titulos e provisoes.	3.129,874	Idem idem idem.
58	200 rs. por tonelada de arquiçação de vapores e navios de guerra civis, nacionaes ou estrangeiros, matriculados na provincia e na mesma outra lta para entregar ou descarregar.	1.225,731	Idem idem ate Junho.
59	258 por titulo de sup. lta de juiz municipal, de apmãos e lta de collectar.	625,000	Idem idem idem.
60	158 por titulo de delegação de policia e de seus supplementes e pelo de exercicio de collectoria e 58 por titulo de subdelegado de policia e de seus supplementes.	1.222,000	Idem idem idem.
61	Por mercaderias:		
	1 200\$000 no municipio da capital		
	2 100\$000 nos municipios de outras cidades da provincia		
	3 50\$000 nos municipios das villas da provincia		
62	200\$000 por volume em que venderem joias.	369\$043	Idem idem o termo medio dos tres ultimos exercicios.
63	200\$000 por prorrogação de contratos que traga omnia a provincia, superior a 20.000\$000.	5	Sem base.
64	100\$000 por prorrogação de contratos que a provincia traga omnia superior a 20.000\$000	5	Idem idem.
65	5\$000 por volume dos generos de commercio, com excepção dos alimenticios.	2.153\$166	Idem idem o termo medio dos tres ultimos exercicios.
66	200\$000 por cada um lta em casa particular ou em deposito	1.999\$600	Idem idem a renda ate Junho.
67	200\$000 por lta para tirar madeira ou plasseiro.	7.448\$333	Idem idem o termo medio dos tres ultimos exercicios.
68	100\$000 por annual de montaria, particular ou de aluguel, na capital.		
69	50\$000 por annual de carga no capital, com excepção dos das fozgezas suburbanas		
70	25\$000 sobre servico ou machina de carro lta por annual, com excepção das do hospital dos Lazares, asilo de mendicidade e asilo da capital.	2.0718\$222	Idem idem idem.
71	15\$000 sobre servico ou machina de carro lta a mão, particular ou de aluguel, na capital.	43.363\$000	Idem idem idem.
72	10\$000 sobre servico ou machina de carro lta por annual ou a mão, nas outras cidades da provincia.		
73	1000 sobre os direitos de machinas aparelhadas para curvas de charutos	481\$887	Idem idem a renda ate Junho.
74	200 rs. por kilograma de fumo e de quaisquer herbas secas para forragem	312,61	Idem idem idem.
75	500 rs. por lta de caldo de canna fermentado para consumo.	5	Sem base.
76	100\$000 por milheiro de telhas ou tijollos não fabricados na provincia.	25\$830	Servio de base a renda ate Junho.
77	65\$000 por milheiro de charutos, idem.	5	Sem base.
78	600 rs. por milheiro de cigarros de papel preso ou amarello, idem.	1528\$210	Servio de base a renda ate Junho.
79	15\$000 por milheiro de cigarros de outra qualquer qualidade, idem.	125\$907	Idem idem idem.
80	80 rs. por kilograma de fumo deslizado, idem.	2.173\$389	Idem idem idem.
81	40 rs. por kilograma de fumo picado, idem.	2.639\$201	Idem idem idem.
82	20 rs. por kilograma de fumo de rolo, idem.	1.829\$676	Idem idem idem.
83	10\$000 por pipa de aguardente, idem e em proporção para menos.	735\$600	Idem idem idem.
84	20\$000 por pipa de mel, idem, idem.	350,00	Idem idem idem.
85	50 rs. por kilograma de assucar crystallisado ou pulverisado, idem.	1.822\$299	Idem idem idem.
86	30 rs. por kilograma de assucar refinado e branco em geral, idem.	22.873\$610	Idem idem idem.
87	100 rs. por barrallo de cartas de jogar, idem.	3.334\$725	Idem idem idem.
88	5 reis por kilograma de legumes, entressas, frescos ou secos excepto o trigo de quaesquer qualidades, não sendo da provincia	80\$000	Idem idem idem.
89			
90	100 rs. por grana de phosphoros não fabricados na provincia	41.873\$224	Idem idem idem.
91	25000 de cada vez abatida para o consumo.	8.717\$667	Idem idem idem.
		181.966\$008	Idem idem o termo medio dos tres ultimos exercicios.
92	Imposto de pedago e mercancia:		
	1 100 reis por passageiro nos vapores de companhias subvencionadas pela provincia, ficando este imposto reduzido a 60 reis para os passageiros de proa nos vapores que fazem a navegacão interna na Bahia		
	2 40 reis por annual vacum, exallor ou murras antes		
	3 81 reis por carro tirado por dois annos		
	4 150 reis por carro tirado por mais de dois annos		
93	Imposto geral sobre patentes da Guarda Nacional.	3.646\$170	Idem idem a renda effectuada ate Junho.
94	Imposto sobre patentes da Guar la Nacional na forma da lei n. 2114		
95	Dividendo das Accoes da Brazilian Imperial Central Bahia Railway	49.289\$673	Idem idem o termo medio dos tres ultimos exercicios.
96	Auxilio do Governo Geral para a fozga policial.	129.050,00	Idem idem idem.
97	Reveja eventual	79.189,00	Idem idem idem.
98	Reis do eveno	18.978,36	Idem idem a qta para o exercicio anterior.
99	Sello de herança e legados.	12.538,210	Idem idem o termo medio dos tres ultimos exercicios.
100	Reposicoes e restituicoes	5978,78	Idem idem o termo medio dos tres ultimos exercicios.
101	Alcance de Collectores	112.889\$890	Idem idem idem.
102	Materia de culas secundarias	26.078\$290	Idem idem idem.
103	Multas por negligencia, infracção de leis ou regulamentos	7.788,29	Idem idem idem.
104	Imposto sobre as loterias na forma da lei de 1 de Maio de 1886	5.110,000	Idem idem idem.
105	500 00 sobre cada bilhete de loteria de outra provincia ou de paiz estrangeiro enviado	21.694\$218	Idem idem idem.
106	Dividendo das accoes da estrada de ferro de Nazareth.	5	Sem base.
107	Saldo da Estrada de Ferro de Santo Amaro	5	Idem idem.
108	Saldo anterior.	5	Idem idem.
109	Divida activa	5	Idem idem.
	Renda com applicação especial na forma da lei n. 2116		
110	20\$000 por escravo que exercer officio mechanico	1.333\$000	Idem idem idem.
111	70\$000 por siza de escravo menor de 50 annos, excepto os da cavalla	6.899\$636	Idem idem idem.
112	50\$000 por siza de escravo maior de 50 annos, idem.	5	Sem base.
113	200\$000 por escravo matriculado martheiro	5	
		2.867.184\$050	

QUADRO demonstrativo da divida activa da Provincia liquidada até o exercicio de 1873 a 1874, em relação à Capital e às Collectorias, a saber: Santo Amaro, Matta e Abrantes, Cayrú, S. Gonçalo dos Campos, Camisão, Alagoinhas, Valença, Maré e Passé, Inhambupe, Jaguaribe, Itaparica, S. João do Paraguassú, Sant'Anna do Catú, Villa de S. Francisco, Abbadia, Barra do Rio de Contas, Chique-Chique, Villa da Victoria, Maragogipe, Lençoes, Purificação, S. Felix, Ilhéos, Minas do Rio de Contas, Santa Ritta do Rio Preto, Geremoabo, Villa Viçosa, Santo Antonio da Barra, Camamú, Conde, Taperoá, Prado, Tapera, Marahú, Sincorá ou Brejo Grande, Macahubas, Sana-rém, Urubú, Alcobaça, Jequiriçá, Itapicurú, Maracás, Cannaveiras, Monte Santo, Villa Nova da Rainha, Porto Seguro, Belmonte, Pombal, Capim-Grosso, Joazeiro, Jacobina, Monte-Alegre, Caetité, Feira de Sant'Anna, Cachoeira e Nazareth, e até o exercicio de 1883—1884 quanto a decima da Capital.

Exercicio	1836—1837	645\$427
"	1837—1838	1:328\$445
"	1838—1839	2:275\$124
"	1839—1840	3:806\$786
"	1840—1841	3:317\$010
"	1841—1842	3:757\$322
"	1842—1843	3:921\$728
"	1843—1844	2:603\$834
"	1844—1845	1:624\$363
"	1845—1846	4:459\$942
"	1846—1847	984\$774
"	1847—1848	1:192\$560
"	1848—1849	729\$952
2º semestre de	1849	2:888\$338
Exercicio	1850	887\$591
"	1851	433\$946
"	1852	422\$98
"	1853	2:572\$313
"	1854	7:489\$967
"	1855	7:945\$872
"	1856	9:843\$898
"	1857	41:082\$494
"	1858	43:584\$022
"	1859	35:808\$396
"	1860	29:036\$193
"	1861	16:162\$206
"	1862	16:154\$356
"	1863	25:940\$106
1º semestre de	1864	8:380\$141
Exercicio	1864—1865	21:942\$914
"	1865—1866	22:021\$854
"	1866—1867	23:749\$522
"	1867—1868	29:421\$514
"	1868—1869	29:574\$286
"	1869—1870	29:744\$779
"	1870—1871	36:417\$002
"	1871—1872	36:137\$232
"	1872—1873	41:312\$180
"	1873—1874	52:342\$240
"	1874—1875	2:531\$340
"	1875—1876	3:248\$600
"	1876—1877	3:733\$300
"	1877—1878	5:049\$266
"	1878—1879	4:860\$633
"	1879—1880	8:264\$633
"	1880—1881	9:245\$133
"	1881—1882	14:363\$333
"	1882—1883	15:762\$433
"	1883—1884	19:910\$433
		625:544\$772

QUADRO dos contractos celebrados com a Fazenda Provincial durante o segundo semestre de 1885 a 1886 e o primeiro semestre de 1886 a 1887

Contractantes	Fiadores	Classificação dos contractos	Data dos termos	Praso dos contractos	Garantia dos contractos	Observações
Pharmaceutico Antonio José da Silva Guimarães.	.	Fornecimento de medicamentos aos presos da Casa de Prisão com Trabalho	20 Fevereiro 1886	Semestre de Jan. a Jun. de 1886	O contractante depositou nos cofres d'este Thesouro 150\$000 em dinheiro como garantido contracto.	Este fornecimento foi contractado com o abatimento de 30 % nos preços do respectivo formulario.
Severiano Gonçalves de Salles	João Rodrigues de Oliveira .	Fornecimento de alimentação aos presos pobres existentes nas cadeias d'esta capital	21 Agosto 1886	Semes. de Julho a Dez. de 1886	O fiador depositou nos cofres d'este Thesouro 3 apolices provincinas de 1:000\$000 cada uma.	Este fornecimento foi contractado pelo preço de 330 réis cada ração, e por igual preço as dietas dos presos doentes da Casa de Prisão com Trabalho, recolhidos a respectiva enfermaria.

Bahia, 1.º de Agosto de 1887.

O Procurador Fiscal,

Victor Isaac de Araujo.

QUADRO dos contractos celebrados com a Fazenda Provincial de 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1887

Contractantes	Fiadores	Classificação dos contractos	Data dos termos	Prazos dos contractos	Garantia dos contractantes	Observações
Francisco Leoncio Serapião	Arrendamento de um terreno situado ao lado do predio escholar do curato da Sé, á rua de S. Francisco.	40 Março 1887	Pelo tempo que ao Governo pareça conveniente	O contractante depositou em dinheiro a quantia de 400\$000, não só em garantia dos alugueis, como tambem das indemnisações e multas em que por ventura venha incorrer	Este arrendamento foi feito pelo preço de 15\$000 annuaes que deverão ser pagos no fim de cada anno.
Severiano Gonçalves de Salles	João Rodrigues de Oliveira	Fornecimento de alimentação aos presos pobres existentes nas cadeias d'esta capital.	19 Abril	Semestre de Janeiro a Junho de 1887	O fiador depositou nos cofres d'este Thesouro 3 apolices provinciaes de 4:000\$000 cada uma, sendo a base da fiança 2:400\$000	Este fornecimento foi contractado pelo preço de 320 rs. cada ração, e por igual preço as dietas dos presos doentes da Casa de Prisão com Trabalho, e recolhidos á respectiva enfermaria.
Antonio Cassiano da Silva.	Arrendamento de um terreno no fundo do predio da eschola do sexo masculino do Curato da Sé, á rua de S. Francisco	16 Maio	Pelo tempo que o Governo julgar conveniente	O contractante depositou em dinheiro 3\$000 e uma acção do Banco Mercantil da Bahia do valor real de 95\$000, não só para garantia dos alugueis, como tambem das indemnisações e multas em que por ventura venha incorrer.	Este arrendamento foi feito pelo preço de 15\$000 annuaes que será pago no fim de cada anno.

Bahia, 1.º de Agosto de 1887.

O Procurador Fiscal,

Victor Izaac de Araujo.

QUADRO dos individuos que têm responsabilidade para com a Fazenda Provincial por meio de fianças, de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1886

Nomes	Empregos	Fiadores	Data das fianças	Importancia das fianças	Observações
Anna Amalia de Carvalho.	Professora da freguezia da Estiva	Antonio Joaquim Teixeira de Queiroz.	11 Janeiro 1886	200\$000	Adiantamento de 3 mezes de vencimentos que lhe foi concedido pelo Governo em officio de 31 de Dezembro de 1885.
Eloy Xavier de Souza Velloso Luiza Emilia de Faria Motta	Collector da Villa de Inhambupe Professora da freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Coité		8 " "	1:20\$461	Em dinheiro offerecido pelo exactor como fiança.
Jeronymo Coelho de Aguiar Candido da Rocha Veiga José Lopes de Carvalho e Silva José Francisco de Moraes	Collector da Villa do Capim-Grasso " " Andarahy " " Campo-Fornoso. " " Joazeiro	Joaquim José de Moraes Antonio Joaquim Leite da Silva.	9 " " 20 " " 26 " " 27 " "	200\$000 818\$928 656\$156 663\$333	Adiantamento de 3 mezes de vencimentos que lhe foi concedido pelo Governo em officio de 30 Dezembro de 1885. Em dinheiro depositado pelo dito Collector como garantia. Idem, idem, idem.
José Thimotheo do Nascimento João Pezreira do Couto Ferraz Hermillo Leopoldino de Souza Negrão Aprigio José da Silveira Americo Vespucio Guimarães	" " da Rainha " " S. Gonçalo dos Campos " " Cida le de Nazareth. " " Villa de Santo Antonio da Barra " " Cidade de Santo Amaro	Bacharel José Gonçalves da Silva João Dias Tavares Vigario Bellarm no Silvestre Torres Visconde de Oliveira.	22 Fevereiro " 26 " " 27 Março " 27 Abril " 13 Maio " 17 " "	2:24\$534 978\$170 2:37\$389 40:118\$443 3:677\$999 16:282\$939	O fiador depositou 2 apolices geraes na importancia de 2:000\$000 e 2:5\$00 em dinheiro. O fiador deu como garantia 1 apolice geral do valor de 1:000\$000. Em dinheiro depositado pelo dito Collector. O fiador offereceu bens como garantia da Fazenda. O fiador depositou quatro apolices geraes de 1:000\$000 cada uma. Idem, idem, 10 accções do Estabelecimento Caixa Economica perfazendo o total de 17:000\$000.
Manoel Ramiro de Moura Ribeiro	" Villa de Maracás		31 " "	1:215\$494	Depositou 3 apolices provinciaes sendo uma de 1:000\$000, uma de 200\$000 e uma de 100\$000, no total 1:300\$000.
Americo Vespucio de Goes Tourinho José Vicente de Almeida Maria Salustia Martinho Capitão Pedro José de Carvalho José Friandes de Figueiredo Filho Maria Zeferina de Menezes Presciliano José Leal. Joaquim Cardoso da Costa. Domingos Adrião Rebello.	Professor da freguezia do Campestre. Collector da Villa de Santo Antonio de Jesus. Professora da Villa do Porto de Santa Maria da Victoria Collector da Villa de Entre-Rios " do Morro do Chapéo Professora da Villa de Santa Rita do Rio Preto Professor da 2ª cadeira da freguezia dos Mures Collector da Villa do Birração. Segundo Thesoureiro das loterias	Dr. José Julio de Calazans. Constantino Francisco de Barros. Laurindo Alves de Oliveira Regis. José Maria de Souza. Coronel Maximiano dos Santos Marques Tenente Salvador Franklin de Oliveira	4 Junho " 8 " " 12 " " 27 Julho " 23 " " " " " 24 Agosto " 23 " " 15 Setembro "	200\$000 3:023\$692 200\$000 863\$888 1:293\$774 200\$000 200\$000 611\$553 6:099\$999	Adiantamento de 3 mezes de ordenado. Ordem do Governo de 1º de Junho de 1886. Em dinheiro depositado pelo dito collector. Adiantamento de 3 mezes de ordenado. Ordem do Governo de 30 de Abril de 1886. Em dinheiro depositado pelo fiador como fiança. Idem, idem, idem, pelo dito Collector como fiança. Adiantamento de 3 mezes de ordenado. Ordem do Governo de 1º de Setembro de 1886. Idem, idem, idem, idem, de 15 de Julho de 1886. Em dinheiro depositado pelo fiador. O dito thesoureiro offereceu 6 apolices provinciaes de 1:000\$000 cada uma para completar sua fiança.
Antonio Garcia de Medeiros Junior	Collector da Villa de Alcobaça	Capitão Antonio da Costa e Silva	16 " "	2:416\$770	O fiador depositou 3 apolices geraes de 1:000\$000 cada uma como fiança provisoria marcando se-lhe o prazo de 30 dias para apresentar outra procuração com os poderes e poderes especiaes exigidos por lei.
Lidia Maria de Souza Joaquim Ignacio Ferreira José Fernandes Barbosa Sol Maria Amelia de Figueiredo	Professora da Villa do Andarahy Collector da Villa do Pombal " S. Phelepe Professora da freguezia da Senhora do Bonfim das Velhas	Capitão José O'egario de Abreu. Professor Antonio José de Moraes	22 " " 24 " " 13 Outubro " 30 " "	200\$000 307\$134 2:723\$210 200\$000	Adiantamento de 3 mezes de ordenado. Ordem do Governo de 1º de Setembro de 1886. Em dinheiro depositado pelo dito Collector como garantia. Idem, idem, idem, idem. Adiantamento de 3 mezes de ordenado. Despacho do Governo de 19 de Outubro de 1886.
Joaquim Pereira de Souza Junior Salustino Muniz de Almeida José Freire de Lemos Sobrinho. Antonio Garcia de Medeiros Junior	Professor da Villa da Nova Boipeba Collector da Cidade de Caravellas Professor da Villa da Nova Lage. Collector da Villa de Alcobaça	João Silvio de Lemos Alcino Muniz de Almeida Dr. Leovigildo do Ypiranga Amorim Filgueiras Capitão Antonio da Costa e Silva	9 Novembro " 9 " " 10 " " 12 " "	200\$000 8:215\$153 200\$000 2:711\$770	Idem, idem, idem, idem, de 18 de Outubro de 1886. O fiador depositou 9 apolices provinciaes de 1:000\$000 cada uma. Adiantamento de 3 mezes de ordenado. Despacho de 16 de Outubro de 1886. O fiador depositou 3 apolices geraes de 1:000\$000 cada uma, apresentando nesta occasião a procuração exigida na fiança provisoria.
Alexandre Victoriano da Costa Raymundo de Souza Vivas.	" " Taperoá " " Maranhú		" " " 20 " "	1:302\$630 411\$227	O exactor deu uma apolice geral de 600\$000 e 702\$630 em dinheiro. O Collector depositou uma apolice provincial de 500\$000 como fiança provisoria, ficando obrigado a apresentar, de conformidade com o despacho do Governo de 19 de Novembro de 1885, no prazo de 60 dias, a outorga de sua mulher para se lavar a fiança definitiva.
João Jesuino Ladislão Junior	Tachygrapho da Assembléa Provincial	Manoel Porphyrio Machado	21 Dezembro "	6:834\$311	Prestações adiantadas que lhe têm de ser feita pelos cofres do Thesouro em virtude do contracto celebrado com a Mesa da Assembléa Provincial em 4 de Setembro de 1886

EM ADITAMENTO :

Bahia, 1 de Agosto de 1887.

Decio Cleto Guedes Leó, Collector da Villa da Tapera, sendo fiador Francisco de Almeida Sampaio com outorga de sua mulher. Assignou termo em 1 de Dezembro de 1886, offerecendo seus bens em garantia do dito Collector, sendo a base da fiança 4:179\$244. O fiador está concluindo o processo da especialização.

O Procurador Fiscal.

Victor Isaac de Araujo,

QUADRO dos individuos que têm responsabilidade para com a Fazenda Provincial por meio de fianças, de 1.º de Janeiro a 30 de Junho de 1887

Nomes	Empregos	Fiadores	Data das fianças	Importancia das fianças	Observações
Maria Livina de Souza Correia	Professora da Villa do Bom-Conselho	Leopoldo José da Silva	5 Janeiro 1887	200\$000	Adiantamento de 3 mezes de vencimentos que lhe foi concedido por despacho do Governo de 5 de Novembro de 1886. Depositou uma apolice provincial de seu dominio, do valer de 1:000\$900. O fiador deu como garantia 2 apolices de seu dominio do valor de 1:000\$600 cada uma.
Domingos da Costa Junior	Cobrador da divida provincial	Paulo José Pereira Espinheira	14 » »	1:000\$000	
José Alves Espinheira	Idem idem	Major João Antonio da Silva Lisboa	29 » »	2:000\$000	Adiantamento de 3 mezes de vencimentos que lhe foi concedido por despacho do Governo de 4 de Janeiro de 1887. Adiantamento de 3 mezes de ordenado que obteve da Presidencia, por despacho de 29 de Janeiro de 1887.
Antonio da Silveira Costa	Professor da Villa do Campo-Formoso	Argiro dos Santos Malhado	12 Fevereiro »	220\$000	
Christina Vieira Campos	Professora de Santo Antonio da Gloria de Geremoabo	Balbino Francisco dos Anjos	15 » »	200\$000	Para pagamento da dita quantia de 1:786\$833, que provem de sellos de 10 e 20 0/0 dos legados instituidos por D. Luiza Maria do Gloria; passou o referido Dr. Americo de Souza Gomes 3 letras de conformidade com o artigo 9.º da lei 2569. O fiador com outorga de sua mulher cautionou nos cofres d'este Thesouro 44 açções da Sociedade Commercio no valor de 4:180\$000, todas de seu dominio. O Collector depositou 267\$465 em dinheiro e uma apolice provincial de 500\$000 de seu dominio.
Dr. Americo de Souza Gomes	Joaquim José de Oliveira	23 » »	1:786\$833	
Manoel Joaquim de Oliveira Martins	Collector da Cidade de Minas do Rio de Contas	9 Março »	4:159\$816	O Collector cautionou uma apolice provincial do valor de 500\$000 Adiantamento de 2 mezes de vencimentos que lhe foi concedido pelo Governo por despacho de 8 de Junho de 1887.
Serapião Caetano da Rocha	Collector da Villa de Santarém	16 » »	766\$465	
Raymundo de Souza Vivas	Collector da Villa de Maranhão	Padre José Cupertino e Araujo Lima	9 Abril »	441\$227	
Primitivo Geraldino da Purificação	Professor da Cidade dos Lençóes	28 Junho »	150\$000	

Bahia, 1º de Agosto de 1887.

O Procurador Fiscal,
Victor Isaac de Araujo.

OFFICIO

Município do Mundo-Novo, Comarca da Camisão, em 2 de Abril de 1887.—Illm. e Exm. Sr.—De accordo com as instrucções que recibi de V. Ex. para execução da commissão de que fui incumbido pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, em Aviso de 18 de Janeiro proximo findo, vou dar conta a V. Ex. das explorações que até o presente tenho feito.

Partindo da Capital em um dos vapores da Companhia Bahiana, cheguei á Cidade da Cachoeira depois de 5 horas de viagem. Fui me entender immediatamente com o superintendente da Estrada de Ferro Central, o qual, além de diversos offercimentos que fez, concedeu-me passagem gratuita sobre toda linha, e poz um carro especial a minha disposição, para a viagem do dia seguinte.

No dia immediato, ás 7 horas da manhã, tomei o trem da linha principal d'essa estrada de ferro, desembarcando ás 2 1/2 da tarde na estação do Sitio Novo, kilometro 204, que pelas informações que tinha era o ponto mais proximo da maior parte dos terrenos devolutos d'esta Comarca.

Esta estação fica em terrenos da Comarca de Amargosa, vizinha do Município do Orobó e Freguezia de Nossa Senhora do Rosario. Os terrenos allí não se prestam a colonisação, já por serem na sua quasi totalidade, pertencentes a particulares, já por serem de qualidade inferior, conhecidos por terrenos de catinga, e, portanto, mais apropriados á creação de gado, á industria da fabricação de doces de diferentes fructas indigénas, como o umbú e a plantação de cereaes e fumo.

D'esta estação dirigi-me para a estação do Orobó, atravessando constantemente terrenos de qualidade egual aos da estação do Sitio Novo, e a quasi totalidade dos que foram cortados pela Estrada de Ferro Central, a qual deixa a sua direita, e a distancia de, mais ou menos, 25 kilometros, o principio da zona da matta e de terrenos de superior qualidade, e apropriados á cultura de todos os productos da zona intertropical para ir atravessar terrenos aridos e pouco productivos, ficando assim a estrada de ferro sem trafego e prejudicados o Estado e a Companhia, em proveito do empreiteiro, que por falta de fiscalisação de uma e outra parte, só tratou de levá-la por logares que lhe facilitassem a sua construcção.

A Villa do Orobó fica a 20 kilometros da estação do Sitio Novo e pouco adiante d'ella, em direcção ao Norte, encontra-se, as primeiras, as das celebres mattas do Orobó, tão conhecidas pela sua phenomenal fertilidade.

Ahi já se encontram terras devolutas, que na minha opinião, são completamente apropriadas a colonisação estrangeira, apresentando todas as vantagens necessarias ao desenvolvimento d'essa colonisação que são: proximidade do mercado consumidor,

grande fertilidade do terreno, clima ameno, e que se não é frio, é pela elevação do terreno acima do nível do mar, muito menos calido do que o do littoral e muito salubre, nunca tendo estas localidades soffrido epidemias, nem possuido molestias endemicas.

Essas terras de prodigiosa uberidade estendem se da Villa do Orohó até 80 kilometros além da povoação do Mundo-Novo, que d'ella dista, mais ou menos, 100 kilometros, a noroeste, e abrange toda a zona banhada por aguas do rio Utinga, com uma area que não deve ser inferior a 6.000 kilometros quadrados.

Esta zona produz com vantagem o feijão, o milho, o arroz, a mandioca, a canna de assucar, e especialmente o fumo e o café, a tal ponto que vi caseiros de 30 annos de idade tão carregados que avalio a produção de cada pé em mais de 10 kilogrammas.

Este facto observei em um cafezal na fazenda das Pedras, propriedade do cidadão José Geraldo da Silva, e na fazenda de Sant'Anna, propriedade do digno Vigario da Freguezia do Mundo-Novo, o Rvm. Padre Antonio de Cerqueira Daltro Pinto.

Infelizmente, porem, existem poucos agricultores, apesar de parte d'esta zona estar povoada desde 1883. e por essa razão poucos exemplos podem ser citados.

Os seus habitantes empregam todo o seu esforço em preparar nas suas propriedades immensos e excellentes pastos de differentes qualidades de gramineas, entre as quaes tem a primazia o capim guiné, e consiste o seu negocio em comprar o gado magro que vem do alto sertão, engordal-o e vendel-o na Feira de Sant'Anna com lucro superior a 100 0/0.

O custo do transporte aqui é relativamente baixo, sendo na média 600 réis por 15 kilogrammas até Cachoeira pela estação do Sítio Novo, e 800 réis pelo ramal da Feira de Sant'Anna.

Povoar, portanto, zonas como esta, com homens laboriosos e inteligentes, que sejam aptos para desenvolver todos os seus recursos, ampliando a pequena propriedade agrícola e criando assim um anteparo para o dia em que, com a completa extinção da escravatura, baquear a grande lavoura, será o maior serviço que actualmente se pôde prestar a este paiz.

Si para conseguir-se esse fim for preciso qualquer sacrificio, elle será amplamente remunerado como tem demonstrado a historia, patenteando-nos os que tem feito outros paizes e os seus resultados.

Frederico Guilherme, da Prussia, dispendeu 22 milhões de francos com a importação de agricultores suissos.

Aos imigrantes da Argelia a França concedeu vantagens excepcionaes. A Inglaterra tem gasto avultadas sommas com a colonisação da Australia, applicando o parlamento de Victoria só em 1860 a somma de 4,000 libras sterlingas para a introdução do vinhateiros e na Jamaica concedeu-se 7 libras sterlingas por cada adulto madeirense.

Na nossa colonia S. Leopoldo, a qual a Provincia do Rio-Grande do Sul deve grande parte de sua prosperidade, os primeiros colonos chegados em 1823, receberam terreno gratuito, vaccas, sementes, utensilios, 320 réis diarios no primeiro anno e 160 réis no segundo anno, e me parece que ninguem achará extraordinario esse auxilio de 1625760 em dinheiro a cada chefe

de familia, quando o valor de cada colono é computado, nos Estados-Unidos, em 1:600,5000.

Muitos criticam sem o devido estudo o resultado que tem o paiz tirado da colonisação, calculando somente o preço de cada colono e não levando em conta as vantagens que cada immigrante traz ao paiz, para cujo interior importa o elemento civilizador do trabalho intelligente e assiduo que, imitado pelos nossos patricios, produz o immenso resultado que verificamos nas provincias, em que tem sido introduzido o sangue germanico e que a nossa fatuidade faz provir de outras causas e não da verdadeira que é a introdução do laborioso, intelligente, industrioso e pertinaz Teulão.

A natureza, sempre previdente, tomou as precisas cautelas por que as especies não desapparecessem, tornando cada individuo bastante prolifico para que com o seu desapparecimento deixe-se substituir por muitos semelhantes e isso em algumas especies attinge a um ponto extraordinario.

O que contribue, porém, para que os entes possam se multiplicar a esse ponto, é espaço e alimento. A difficuldade não é para elles de multiplicarem-se, mas sim de encontrarem alimento que possa dar substancia a todos, e muitos são nascidos em legares onde não podem desenvolver-se.

Uma mulher casada cedo, pode produzir 8 filhos e assim a raça humana quadruplicaria em cada geração, se todos chegassem a idade da reproducção, no entretanto que a experiencia mostra na Europa que a metade das pessoas morrem antes da idade de 20 annos, e que ainda a mortalidade é grande entre as edades de 20 a 26 annos e ao passo que ahí o augmento da população

é insensível na ilha dos Pinheiros, perto de Madagascar, um só casal produziu em 2 seculos 12 mil homens e a população dos Estados-Unidos tem duplicado em cada periodo de 21 annos como diz Warden, sem incluir-se os immigrants.

Portanto quando se tratar de immigrants para o Brazil, onde existe excesso de espaço e de alimentos em localidades como esta, de prodigiosa salubridade, pode-se contar com o maximo da producção, isso é o numero de colonos, pelo menos quadruplicado em cada periodo de 25 annos o somente pela producção. Muitos entendem que as Provincias do Norte não são apropriadas á colonisação estrangeira, porem isso é um erro proveniente de terem iniciado a colonisação n'essas Provincias pessoas completamente alheias aos principios da colonisação, e que commetteram erros de tal ordem que tornou-se impossivel o colono europeu medrar nas condições em que foi collocado.

Estabelecer o europeu em Provincias do Norte, nas proximidades do littoral actuado por um sol abrasador, sujeito ás febres intermitentes e mais molestias endemicas, a difficil communicação com os pontos consumidores, é preparar o seu exterminio; porem estabelecel-o em pontos fertes e salubres do interior, nas proximidades de uma estrada de ferro em terreno cujas vetustas florestas cada anno cobrem o solo com seus residuos, que accumulados por seculos formam a profunda camada de fumo, de solo precioso que só espera a mão do homem para revolvendo-o, adquirir a riqueza que lhe offerece sua inexhaurivel fertilidade e dar-lhes meios de desenvolver todas as suas faculdades, reproduzindo-se tanto quanto a natureza permite ao homem, e ligando-se completamente aos interesses do paiz, que lhe proporciona

terreno que tanto remunerou seu trabalho, e recompensará o de seus descendentes.

Já tenho me estendido demasiadamente sobre a colonisação estrangeira, vou portanto, deixar este ponto e passar a tratar da colonisação nacional, proponho a V. Ex. que seja construido um rancho á margem, e proximidade da embocadura do Rio d'Agua Branca, para a recepção de colonos estrangeiros, que as margens d'esse rio, na sua parte inferior, as fraldas da Serra do Rosa, onde houverem vertentes e todo o territorio que fica entre a parte inferior do Rio d'Agua Branca e a estrada que vae da villa do Orobó a cidade dos Lençoes, seja dividido em lotes apropriados ao estabelecimento do colono estrangeiro em uma zona de 2,000 kilometros quadrados.

Ahi o colono poderá plantar o necessario para sua subsistencia, e a canna, o café e o cacau para a exportação com um frete maximo de 600 reis por 35 kilogrammas, gosando das vantagens de um clima salubre e ameno, e de um terreno fertilissimo.

A cultura do cacau ainda não foi experimentada n'esta zona, porém as immensas vargens do Rio Agua Branca, que foi todo na parte deserta percorrido por mim, por dentro da matta apresentam todas as condições necessarias para o desenvolvimento do cacaueiro, hoje considerado como cultura mais remuneradora do que a do proprio cafeeiro.

Acho, portanto, que n'essa zona seriam com muita vantagem estabelecidos os colonos vascões, allemães ou tyroleses, e tanto ella se presta á colonisação estrangeira, e tão convencidos d'isso está o superintendente da estrada de ferro Central o com-

mendador Joseph Mawson, que disse-me que estava prompto a entrar em um ajuste com o governo imperial afim de introduzir e estabelecer n'essa zona colonos irlandezes.

Passando a trato, de colonisação nacional começarei informando a V. Ex. que esta comarca deve contar uma população nada inferior a 80,000 muitas das quaes estão vivendo em posse e sesmarias por legitimar e revalidar e outras em terras devolutas que tem invadido.

Esta localidade cuja denominação de Mundo Novo foi muito bem applicada já se acha debaixo da influencia das revalidades politicas, porem a acção da justiça ainda cá não chegou, de maneira que muitos dos invasores de terrenos devolutos são criminosos que se vieram refugiar afim de evadir a acção das leis do paiz e souberam bem escolher como asylo um ponto tão distante da acção do governo e em que a maior parte dos habitantes do abuso e desrespeito ás instituições do paiz.

Esta povoação está situada em terrenos de matta virgem descobertas em 1833 por José Carlos da Motta, Joaquim José de Assumpção, e outros que aqui abriram posses e em cujas proximidades foram algumas sesmarias concedidas em annos anteriores por D. Fernando José de Portugal e outros governadores.

A sua população consiste, portanto de posseiros de sesmarias e de pessoas que tem aberto sitios e grandes fazendas nas terras devolutas sem attender a cousa alguma, e julgaram-se senhores do terreno a ponto tal que alguns tem até por sua conta e risco assentado marcos e aberto rumos firmando seu direito de senhoriamento somente em terem sido os primeiros a n'elles fazerem bemfeitorias.

Estes factos que relato a V. Ex. estão tendo lugar constantemente e até actualmente protegidos, ora pelo apoio e ora pelo indifferentismo das autoridades, do que resulta viver-se aqui em um estado completamente anarchico o que tem dado logar a diversos homicidios.

Os intrusos em terras devolutas dividem-se em duas classes: uns tiveram permissão da Presidencia da Provincia, a qual tendo contratado com o major Alexandrino Saturnino do Rego a construcção da estrada dos Lenções autorisou-o a estabelecer moradores na margem d'essa estrada, outros tem tomado conta das terras devolutas de *motu proprio*. Entre uns e outros existem já pessoas que possuem grandes propriedades, as quaes entendem que o Governo Imperial deve legalisar vendendo-lhes os terrenos que tiverem forças para cultivar.

Os individuos que vêm do alto sertão em procura das terras devolutas entendem que estas pertencem a todos ou ao governo, o que na opinião d'elles quer dizer a mesma coisa e que qualquer pode apossar-se de um pedaço.

D'ahi resulta que vem um individuo toma conta de uma grande extensão de terreno, considera-o seu e o demarca e quando vem outro e quer se estabelecer no mesmo terreno por entender ter elle o mesmo direito que o primeiro o resultado é quasi sempre um crime.

Outros fundam beneficencias nas terras devolutas, com o unico fito de vendel-as, o que sempre é realisado a credito por não possair meios o individuo recém-chegado do sertão.

Este depois de ter feito alguns pagamentos é informado de que o primeiro individuo não lhe podia vender as terras pois

que ellas pertencem ao Estado o resultado é recusar elle pagar o restante da quantia contratada e d'ahi originar-se outro crime.

E assim vac-se vivendo n'esta localidade onde seguramente mais de 4,000 individuos tem feito beneficências e se estabelecido em terras devolutas, constando-me já haverem propriedades que por venda se acham em poder de seu decimo possuidor, comizas pagas e todos os mais requisitos da lei, como se não estivessem em terras do Estado.

Tomar qualquer providencia que ponha um paradeiro a esses differentes abusos e ao estrago desordenado das mattas devolutas me parece ser de urgente e imprescindivel necessidade.

Para evitar á continuação de semelhante estado de cousas proponho que se estabeleçam colonias nos pontos que se acham mais invadidos, começando pelas vertentes do Rio d'Agua Branca, onde já fundaram em mattas devolutas uma povoação e pelas margens das estradas dos Lençóes construidas pelo major Alexandrino Saturnino do Rego, e passando-se depois para as proximidades d'esta povoação do Mundo Novo, onde só poderão ser medidos lotes depois que estiver completamente discriminada a propriedade do dominio publico do particular, para o que não é sufficiente que o presidente marque praso para a medição das posses sujeitas a legitimação, e das sesmarias sujeitas a revalidação, porém será tambem conveniente que, de accordo com o aviso de 31 de Agosto de 1858, o Governo Imperial marque os prazos dentro dos quaes se devem medir as posses, sesmarias e outras concessões que confinarem com terrenos devolutos e que não estejam sujeitos a legitimação, nem á revalidação, feito o que poderão os terrenos do Estado que ficarem proximos a esta

povoação ser então divididos em lotes e vendidos ou aforados. Os intrusos que tem invadido as terras devolutas tem para aqui se dirigido foragidos das regiões agrestes e ingratas do alto sertão, onde a esterilidade do solo não lhes proporciona meios de darem subsistencia a suas familias, são na sua maioria individuos fortes, robustos e activos trabalhadores e satisfazem a todas as condições exigidas para os que se destinam a povoar zonas fertis e desertas e portanto devem ser protegidos, indultados e mantidos legalmente na posse dos terrenos que conquistaram com penoso e honroso trabalho, transformando-se esta zona em diversos nucleos de colonisação nacional, geradores de pequena propriedade, que será origem de futura grandeza para o paiz.

Uma vez portanto decidida a creação d'esses nucleos deve-se proceder immediatamente á medição de lotes nas vertentes do rio Agua Branca, estrada dos Lençoes e zonas circumvisinhas, procedendo-se de maneira que as bemfeitorias já existentes, de cada individuo, fiquem tanto quanto for possivel, incluidas nas linhas que demarcarão o terreno que lhe passará a pertencer por venda ou aforamento e o terreno baldio que ficar entre os differentes intruzos deverá ser distribuido pelos proprietarios que forem vindo do alto sertão altrahidos pelas tradicionaes noticias de fertilidade e uberdade d'estes terrenos, devendo estes terrenos ou lhe serem vendidos a prazos longos com prestações annuaes, ou então aforados, me parecendo preferivel a venda não só por fazer com que o individuo tenha mais amor ao terreno, como tambem para evitar que devastem e estraguem os terrenos para tirard'elles toda a seiva somente durante o tempo que entenderem dever conserval-os pagando fóro.

Uma vez medidos os lotes em numero sufficiente para satisfazer áquelles que se dirigem para esta localidade em procura de terrenos, entendo que deverá o governo mandar que se ponha em execução o Art. 2º da Lei n. 601 de 18 de Setembro de 1850, e que as autoridades procedam com o maior rigor contra os que abusivamente se introduzirem em terras devolutas, afim de evitar-se o estrago desordenado d'essas terras, e o proletario nacional não terá razão de queixa desde que lhes são oferecidos em condições favoraveis lotes de terras já medidos. e dos quaes elle terá o direito de ser proprietario.

Feito isso poder-se-ha então, com facilidade organizar a planta cadastral de toda esta zona e tornar a venda dos terrenos um manancial de renda para o Estado que aproveitará tambem com a creação de pequena lavoura muito mais productiva do que a dos grandes proprietarios. Estes como vê-se constantemente deixam a maior parte dos seus terrenos incultos e por possuil-os em maior quantidade do que necessitam não trepidam em estragal-os entregando-os constantemente ao fogo devastador da sua parte mais fertil, porem que lhes importa isso quando a grande area que possuem os habilita a deixar parte d'ella em repouso até que de novo se fertilise pelos residuos dos arbustos de que se irá cobrir.

Concluindo creio poder garantir a V. Ex. que o Governo Imperial facilitando a venda d'estes terrenos terá uma grande fonte de renda que poderá montar a muitas centenas de contos de réis, pois que este solo recompensa tão bem o trabalho que muitos dos que se acham estabelecidos em terrenos devolutos não só tem meios para pagal-as a vista como tambem para fazer a despeza da respectiva medição, e nenhum lugar n'este paiz, offe-

rece melhores vantagens e proporções para a criação da pequena lavoura.

Com o pouco tempo que tive não me foi possível prestar a V. Ex. informações mais minuciosas o que farei no relatório que tenho de apresentar depois de ter explorado todas as comarcas cortadas pela estrada de ferro central como determinam as instrucções que recebi.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro João Capistrano Bandeira de Mello, Presidente da Provincia da Bahia.
—(Assignado) *Miguel de Teive e Argollo.*